

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N°	DATA
050723.001/2023	05/07/2023

REQUISITANTE:

Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO:

Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, confirmo o recebimento das demandas de contratação, que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº **050723.001/2023**

1.2. Requirante: Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

2. Objeto:

2.1. Descrição: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2023 eu, Géssica Moura de Sousa Silveira responsável pelo o setor de protocolo, AUTUO o processo administrativo nº **050723.001/2023**, adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu

Géssica Moura de Sousa Silveira responsável pelo setor de protocolo subscrevo.



PORTARIA Nº 43/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Gêssica Moura de Sousa Silveira ao cargo de Coordenadora do Departamento de Protocolo do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GÉSSICA MOURA DE SOUSA SILVEIRA**, para exercer o cargo de **Coordenadora do Departamento de Protocolo, Símbolo DAI V**, do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA

MEMORANDO

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 05 de julho de 2023.

Ao Exmo.
Petrônio Cortez de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Neste

Senhor Secretário,

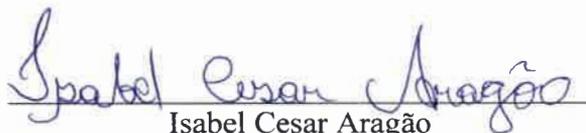
Venho por meio deste convidá-lo para participar de uma reunião a fim de tratar sobre o fornecimento de Material Esportivo em Geral

DATA: 06/07/2023

HORÁRIO: 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Respeitosamente,



Isabel Cesar Aragão

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº045/2023-PMLG-GP

PORTARIA Nº 45/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Isabel César Aragão ao cargo de Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ISABEL CÉSAR ARAGÃO**, para exercer o cargo de **Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos, Símbolo DAI I**, do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

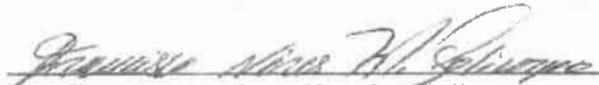
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,

Publique-se,

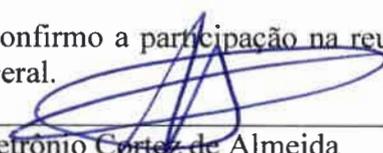
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.


Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA



Confirmando a participação na reunião para tratarmos sobre o fornecimento de Material Esportivo em Geral.



Petronio Cortez de Almeida
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 013/2021-PMLG-GP



Portaria nº 013/2021-PMLG-GP.

Nomeia Petrônio Cortez de Almeida e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor PETRÔNIO CORTEZ DE ALMEIDA, portador do CPF: 303.336.953-72, RG 807031976 SSP-MA, para o Cargo de Secretário Municipal de Educação do município de Lagoa Grande do Maranhão- Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.

Francisco Nêres Moreira Policarpo

Prefeito Municipal
Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
CPF: 168.948.122-68

MEMORANDO

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 05 de julho de 2023.

Ao
Pablo Costa dos Santos
Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Desportos e Lazer

Senhor Secretário,

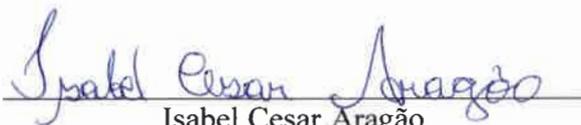
Venho por meio deste convidá-lo para participar de uma reunião a fim de tratar sobre o fornecimento de Material Esportivo em Geral.

DATA: 06/07/2023

HORÁRIO: 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Respeitosamente,



Isabel Cesar Aragão

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº045/2023-PMLG-GP



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
PLS: 09
DATA: 08/07

Confirmo a participação na reunião para tratamos sobre a aquisição Material Esportivo em Geral

Pablo Costa dos Santos

Pablo Costa dos Santos

Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Desportos e Lazer

PORTARIA N.º 16 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Pablo Costa dos Santos, ao Cargo de Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Desportos e Lazer do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Pablo Costa dos Santos**, inscrito no CPF n.º 003.858.873-02, ao cargo de Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Desportos e Lazer do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 22 de Fevereiro de 2022.



Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: 168.948.122-68
Prefeito Municipal



ATA DE REUNIÃO PARA DELIBERAÇÃO DAS DEMANDAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL PARA O ANO DE 2023.

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2023, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), situada na Avenida 1º de Maio, S/N CENTRO, Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000, a Coordenadora Municipal de Administração e Recursos, Isabel Cesar Aragão, reuniu-se com secretários municipais: Petrônio Cortez de Almeida (Educação), Pablo Costa dos Santos, Juventude, Cultura, Desportos e Lazer, para tratar do fornecimento de Material Esportivo em Geral, através do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Os Secretários convidados requereram a participação no processo licitatório a fim de atender as demandas de suas respectivas secretarias.

A senhora Coordenadora municipal concordou com o pedido e solicitou as mesmas que enviem a demanda com a maior brevidade possível, tendo em vista a urgência em solucionar o problema.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado a reunião. Para constar, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada por mim, Isabel Cesar Aragão, Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos, e por todos os demais Secretários participantes.

Petrônio Cortez de Almeida
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n° 013/2021-PMLG-GP

Isabel Cesar Aragão
Coordenadora Municipal de
Administração e Recursos Humanos
Portaria n°045/2023-PMLG-GP

Pablo Costa dos Santos
Secretário Municipal de Juventude, Cultura
Desportos e Lazer
CPF:003858873-02



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - COMPRAS

DOD N° CMARH.PE18

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: fornecimento de Material Esportivo em Gêral	
ÓRGÃO: Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos	
SETOR REQUISITANTE: Setor de Compras e Serviços	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jamesdean Sousa	PORTARIA: Portaria: Portaria n° 044/2023
EMAIL: setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br	TELEFONE:

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda
1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada: A equipe de contratação solicita da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, autorização para realizar estudos técnicos com a finalidade de fornecimento de Material Esportivo em Geral de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão de Lagoa Grande do Maranhão – MA. A justificativa decorre pelo fato de não haver saldo em processos licitatórios anteriormente realizados para suprir tal solicitação. Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento (LDO, LOA). A aquisição ocorrerá mediante sistema de registro de preços. Com validade de 12 meses a contar de sua publicação. Considerando que os itens de Registro de Preços visam atender a demanda da Coordenador Municipal de Administração e Finanças. A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



Soma-se a isso que o quantitativo de produtos necessário será analisado oportunamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) o qual será acompanhado de quadro de formulação de preços (QFP) a ser extraído da pesquisa de preços a ser promovida pelo setor de cotação de preços, tudo em obediência a legislação de vigência à espécie.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Meta	Ação	Impacto no indicador
Recursos	Meta – 002 Apoio administrativo	Ação – 004 Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

3. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	ANTENA TRIPARTIDA PARA VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO 0,01X1,80	PAR	15
2	BAMBOLÊ PLÁSTICO 60 CM	UND	30
3	BAMBOLÊ PLÁSTICO 75 CM	UND	30
4	BAMBOLÊ PLÁSTICO 80 CM	UND	30
5	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,20 C/ PRESILHA	UND	10
6	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,50 C/ PRESILHA	UND	5
7	BOLA DE BASQUETE, matrizada, acabamento microfibr, miolo substituível e lubrificado, diâmetro mínimo de: 75-78 cm; peso: 600- 650 g. garantia mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	UND	10
8	BOLA DE BORRACHA N° 02 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	5
9	BOLA DE BORRACHA N° 03 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	5
10	BOLA DE BORRACHA N° 04 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	10
11	BOLA DE BORRACHA N° 06 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	10
12	BOLA DE BORRACHA N° 08 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	6
13	BOLA DE BORRACHA N° 10 PARA ATIVIDADES	UND	10



	DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.		
14	BOLA DE BORRACHA Nº 12 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	15
15	BOLA DE BORRACHA Nº 14 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	10
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLOREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	350
17	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PVC OU POLIURETANO	UND	40
18	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	15
19	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	250
20	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 11 MIOLO REMOVÍVEL	UND	50
21	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 13 EM POLIURETILENO, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	50
22	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 9 MIOLO REMOVÍVEL	UND	5
23	BOLA DE HANDBALL H1L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	2
24	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	5
25	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	3
26	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	10
27	BOLSA EM NYLON PARA GUARDAR BOLA CAPACIDADE PARA 6 A 7 BOLAS	UND	10
28	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	15
29	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS, REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR COM DUAS AGULHAS.	UND	20
30	CAMA ELASTICA 32 MOLAS (96CM DE DIAMETRO)	UND	20
31	CANELEIRA PARA FUTEBOL PLACA DE POLIETILENO COM REVESTIMENTO INTERNO DE EVA COSTURADO E COLADO COM TIRA ELÁSTICA.	PAR	60
32	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	20
33	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	KIT	20



34	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	120
35	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	100
36	CONE DE BORRACHA 50 CM	UND	40
37	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	UND	40
38	CONE DE POLOETILENO DE 50 CM	UND	40
39	CONE DE PVC 23 CM	UND	80
40	CORDA DE PULAR DE NYLON 2.00MTS COM CABO DE MADEIRA	UND	10
41	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	8
42	ESCADA DE AGILIDADE 4,5MTS (9 DEGRAUS)	UND	30
43	FAIXA DE CAPITÃO	UND	20
44	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 0,5 KG	UND	30
45	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 1 KG	UND	30
46	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 2 KG	UND	30
47	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 3 KG	UND	30
48	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 4 KG	UND	30
49	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 5 KG	UND	30
50	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 6 KG	UND	30
51	JOELHEIRA C/ FELTRO	PAR	40
52	JOELHEIRA P/ FUTSAL	PAR	40
53	JOELHEIRA P/ VOLLEY	PAR	40
54	JOGO DE DAMA 30 X 30 EM MDF	UND	10
55	JOGO DE DOMINÓ - CX C/ 28 PEÇAS	UND	10
56	JOGO DE XADREZ - 25 X 25 CM	UND	10
57	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	20
58	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL , LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	15
59	MEDALHA 50MM BRONZE	UND	300
60	MEDALHA 50MM OURO	UND	300
61	MEDALHA 50MM PRATA	UND	300
62	MEDALHA 65MM BRONZE	UND	300
63	MEDALHA 65MM OURO	UND	300
64	MEDALHA 65MM PRATA	UND	300
65	MEIÃO P/ JOGADOR DE FUTEBOL	PAR	200
66	PRANCHETA TÁTICA KIEF-IMÃ/CANETA DE FUTSAL	UND	8
67	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	UND	40
68	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	40
69	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	40
70	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1,80MT)	UND	40



P R E F E I T U R A D E

Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

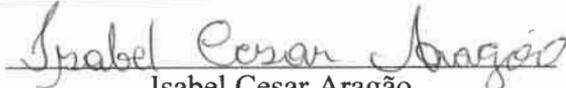
PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS. 16
DATA 28

71	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5 MT FIO 4MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	40
72	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	40
73	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 3MM	MT QUADRADO	100
74	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 4MM	MT QUADRADO	100
75	REDE PROTEÇÃO MALHA FIO 2,5MM	MT QUADRADO	100
76	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 1,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	8
77	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	8
78	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	8
79	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ (MARCADOR DE TEMPO) EM PLÁSTICO.	UND	1
80	SACO PARA 20 BOLAS FIO 2,5MM	UND	10
81	SUORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VOLEI	PAR	6
82	TABELA DE BASKET OFICIAL 1,80 X 1,05 C/ ARO E REDE	PAR	2
83	TATAME DE EVA 1X1MT - 10 mm	UND	40
84	TATAME DE EVA 1X1MT - 15 mm	UND	20
85	TATAME DE EVA 1X1MT - 20 mm	UND	20
86	TATAME DE EVA 1X1MT - 30 mm	UND	20
87	TATAME DE EVA 1X1MT - 40 mm	UND	20
88	TÊNIS P/ FULSAL NÚMEROS VARIADOS.	PAR	60
89	TROFEU 1º LUGAR 50CM	UND	60
90	TROFEU 2º LUGAR 40CM	UND	60
91	TROFEU 3º LUGAR 20CM	UND	60

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	BEM DE CONSUMO
<input type="checkbox"/> NÃO	

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	 Jamesdean Sousa Assinatura
Unidade Administrativa	 Isabel Cesar Aragão Assinatura



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - COMPRAS

DOD Nº SEMED.PE18

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: Fornecimento de Material Esportivo em Geral	
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação/ Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE	
SETOR REQUISITANTE: Setor de Compras e Serviços	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jamesdean Sousa	PORTARIA: Portaria: 044/2023
EMAIL: setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br	TELEFONE:

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda
1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:
<p>A equipe de contratação solicita da Secretaria Municipal de Educação / MDE autorização para realizar estudos técnicos com a finalidade de FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação / MDE do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.</p> <p>A justificativa decorre pelo fato de não haver processos licitatórios anteriormente realizados para suprir tal solicitação.</p> <p>Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento (LDO, LOA).</p> <p>A aquisição ocorrerá mediante sistema de registro de preços. Com validade de 12 meses a contar de sua publicação. Considerando que os itens de Registro de Preços visam atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação / MDE.</p> <p>A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações.</p> <p>As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.</p> <p>Soma-se a isso que o quantitativo de produtos necessário será analisado oportunamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) o qual será acompanhado de quadro de formulação de preços (QFP) a ser extraído da pesquisa de preços a ser promovida pelo setor de cotação de preços, tudo em obediência a legislação de vigência à espécie.</p>



2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Meta	Ação	Impacto no indicador
Recursos	Meta – 002 Apoio Administrativo.	Ação – 009 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação.	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

2. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES *			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	ANTENA TRIPARTIDA PARA VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO 0,01X1,80	PAR	5
2	BAMBOLÊ PLÁSTICO 60 CM	UND	30
3	BAMBOLÊ PLÁSTICO 75 CM	UND	30
4	BAMBOLÊ PLÁSTICO 80 CM	UND	30
5	BOLA DE BASQUETE, matrizada, acabamento microfibr, miolo substituível e lubrificado, diâmetro mínimo de: 75-78 cm; peso: 600- 650 g. garantia mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	UND	10
6	BOLA DE BORRACHA Nº 02 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	20
7	BOLA DE BORRACHA Nº 03 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	5
8	BOLA DE BORRACHA Nº 04 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	5
9	BOLA DE BORRACHA Nº 06 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	7
10	BOLA DE BORRACHA Nº 08 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	6
11	BOLA DE BORRACHA Nº 10 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	3
12	BOLA DE BORRACHA Nº 12 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	10
13	BOLA DE BORRACHA Nº 14 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	5
14	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	150



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
PLS. 19
2010 908

15	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PVC OU POLIURETANO	UND	10
16	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	15
17	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	150
18	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 11 MIOLO REMOVÍVEL	UND	50
19	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 13 EM POLIURETILENO, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	50
20	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 9 MIOLO REMOVÍVEL	UND	10
21	BOLA DE HANDBALL H1L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	8
22	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15
23	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	12
24	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	50
25	BOLSA EM NYLON PARA GUARDAR BOLA CAPACIDADE PARA 6 A 7 BOLAS	UND	20
26	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	15
27	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS, REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR COM DUAS AGULHAS.	UND	10
28	CAMA ELASTICA 32 MOLAS (96CM DE DIAMETRO)	UND	10
29	CANELEIRA PARA FUTEBOL PLACA DE POLIETILENO COM REVESTIMENTO INTERNO DE EVA COSTURADO E COLADO COM TIRA ELÁSTICA.	PAR	40
30	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	10
31	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	KIT	10
32	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	80
33	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	100
34	CONE DE BORRACHA 50 CM	UND	20
35	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	UND	20
36	CONE DE POLOETILENO DE 50 CM	UND	20
37	CONE DE PVC 23 CM	UND	40
38	CORDA DE PULAR DE NYLON 2.00MTS COM CABO DE MADEIRA	UND	20
39	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	7
40	FAIXA DE CAPITÃO	UND	10



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE - MARANHÃO
PLS. 20
6470

41	JOELHEIRA C/ FELTRO	PAR	20
42	JOELHEIRA P/ FUTSAL	PAR	20
43	JOELHEIRA P/ VOLLEY	PAR	20
44	JOGO DE DAMA 30 X 30 EM MDF	UND	20
45	JOGO DE DOMINÓ - CX C/ 28 PEÇAS	UND	20
46	JOGO DE XADREZ - 25 X 25 CM	UND	20
47	JOGO PEGA VARETAS	UND	30
48	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	5
49	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL , LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	10
50	MEDALHA 50MM BRONZE	UND	150
51	MEDALHA 50MM OURO	UND	150
52	MEDALHA 50MM PRATA	UND	150
53	MEDALHA 65MM BRONZE	UND	150
54	MEDALHA 65MM OURO	UND	150
55	MEDALHA 65MM PRATA	UND	150
56	MEIÃO P/ JOGADOR DE FUTEBOL	PAR	100
57	PRANCHETA TÁTICA KIEF-IMÃ/CANETA DE FUTSAL	UND	4
58	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	UND	20
59	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	20
60	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	20
61	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1,80MT)	UND	20
62	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5 MT FIO 4MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	20
63	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	20
64	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 1,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	4
65	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	4
66	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	4
67	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ (MARCADOR DE TEMPO) EM PLÁSTICO.	UND	4
68	SACO PARA 20 BOLAS FIO 2,5MM	UND	10
69	SUORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VOLEI	PAR	6
70	TABELA DE BASKET OFICIAL 1,80 X 1,05 C/ ARO E REDE	PAR	8
71	TATAME DE EVA 1X1MT - 10 mm	UND	20
72	TATAME DE EVA 1X1MT - 20 mm	UND	10
73	TATAME DE EVA 1X1MT - 30 mm	UND	10
74	TATAME DE EVA 1X1MT - 40 mm	UND	10
75	TÊNIS P/ FULSAL NÚMEROS VARIADOS.	PAR	40



Lagoa Grande do Maranhão

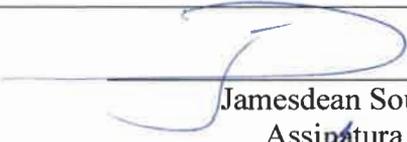
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Nº 21
AB

76	TROFEU 1º LUGAR 50CM	UND	20
77	TROFEU 2º LUGAR 40CM	UND	20
78	TROFEU 3º LUGAR 20CM	UND	20

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	BEM DE CONSUMO
<input type="checkbox"/> NÃO	

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	 Jamesdean Sousa Assinatura
Unidade Administrativa	 Petronia Cortez de Almeida Assinatura

PORTARIA Nº 44/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jamesdean Sousa ao cargo de Chefe do Setor de Compras do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

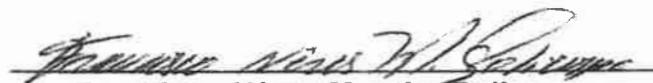
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAMESDEAN SOUSA**, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Compras, Símbolo DAI V**, do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, revogando-se a Portaria 075/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.


Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA



DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

ORIGEM:

Setor de Protocolo

DESTINO:

Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

Géssica Moura de Sousa Silveira
Géssica Moura de Sousa Silveira
Portaria 043/2023



PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO

Demanda nº CMARH.PE018	Fornecimento de material esportivo
Data de início do ETP	12/07/2023
Processo Administrativo nº	050723.001/2023

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
	Servidor Responsável:	Jamesdean Sousa
	e-mail	setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br
	Data da Proposição	12/07/2023
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
	Gestor Responsável (Coordenador)	Isabel Cesar Aragão
	e-mail	secretariadeadministracao@lagoagrande.ma.gov.br
	Data da Aprovação	09/08/2023

¹ Baseado no Estudo Técnico Preliminar do Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região. CCD nº. 30- Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP – TST, de 23/02/2018.



DIRETRIZES GERAIS

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO A SER CONTRATADO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação”. (IN n.º 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão n.º 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. PDF. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI, 2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária para manter as atividades das secretarias municipais em pleno funcionamento uma vez que o contrato venceu.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente fornecimento propõe-se, em síntese, suprir às necessidades de fornecimento interno e externo, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, haja vista que os materiais elencados neste estudo técnico, encontram em falta no almoxarifado da prefeitura municipal de Lagoa Grande do Maranhão

Dessa forma, essa aquisição é de suma importância para atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, na execução dos seus serviços, uma vez que a ausência dos referidos materiais pode acarretar condições inadequadas para o desenvolvimento e prejuízo ao andamento das atividades educacionais e esportivas das secretarias requisitantes e corriqueiras realizadas nesta unidade administrativa.

3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2023.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico.

A contratação será para 12 (doze) meses.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

As quantidades estimadas constam do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	ANTENA TRIPARTIDA PARA VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO 0,01X1,80	PAR	20
2	BAMBOLÊ PLÁSTICO 60 CM	UND	60
3	BAMBOLÊ PLÁSTICO 75 CM	UND	60
4	BAMBOLÊ PLÁSTICO 80 CM	UND	60
5	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,20 C/ PRESILHA	UND	10



6	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,50 C/ PRESILHA	UND	5
7	BOLA DE BASQUETE, matrizada, acabamentomicrofibra, miolo substituível e lubrificado, diâmetro mínimo de: 75-78 cm; peso: 600- 650 g. garantia mínima: 3 (três) meses, contra defeitosde fabricação.	UND	20
8	BOLA DE BORRACHA Nº 02 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	25
9	BOLA DE BORRACHA Nº 03 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	10
10	BOLA DE BORRACHA Nº 04 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	15
11	BOLA DE BORRACHA Nº 06 CORES SORTIDAS,MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	17
12	BOLA DE BORRACHA Nº 08 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	12
13	BOLA DE BORRACHA Nº 10 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	13
14	BOLA DE BORRACHA Nº 12 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	25
15	BOLA DE BORRACHA Nº 14 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	15
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLOREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	500
17	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PVC OU POLIURETANO	UND	50
18	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	30
19	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	400
20	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 11 MIOLO REMOVÍVEL	UND	100
21	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 13 EM POLIURETILENO, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	100
22	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 9 MIOLO REMOVÍVEL	UND	15
23	BOLA DE HANDBALL H1L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	10



24	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	20
25	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15
26	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	60
27	BOLSA EM NYLON PARA GUARDAR BOLA CAPACIDADE PARA 6 A 7 BOLAS	UND	30
28	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	30
29	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS, REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR COM DUAS AGULHAS.	UND	30
30	CAMA ELASTICA 32 MOLAS (96CM DE DIAMETRO)	UND	30
31	CANELEIRA PARA FUTEBOL PLACA DE POLIETILENO COM REVESTIMENTO INTERNO DE EVA COSTURADO E COLADO COM TIRA ELÁSTICA.	PAR	100
32	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30
33	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	KIT	30
34	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200
35	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200
36	CONE DE BORRACHA 50 CM	UND	60
37	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	UND	60
38	CONE DE POLOETILENO DE 50 CM	UND	60
39	CONE DE PVC 23 CM	UND	120
40	CORDA DE PULAR DE NYLON 2.00MTS COM CABO DE MADEIRA	UND	30
41	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	15
42	ESCADA DE AGILIDADE 4,5MTS (9 DEGRAUS)	UND	30
43	FAIXA DE CAPITÃO	UND	30
44	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 0,5 KG	UND	30
45	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 1 KG	UND	30
46	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 2 KG	UND	30
47	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 3 KG	UND	30
48	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 4 KG	UND	30
49	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 5 KG	UND	30
50	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 6 KG	UND	30
51	JOELHEIRA C/ FELTRO	PAR	60
52	JOELHEIRA P/FUTSAL	PAR	60



53	JOELHEIRA P/ VOLLEY	PAR	60
54	JOGO DE DAMA 30 X 30 EM MDF	UND	30
55	JOGO DE DOMINÓ - CX C/ 28 PEÇAS	UND	30
56	JOGO DE XADREZ - 25 X 25 CM	UND	30
57	JOGO PEGA VARETAS	UND	30
58	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25
59	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL , LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25
60	MEDALHA 50MM BRONZE	UND	450
61	MEDALHA 50MM OURO	UND	450
62	MEDALHA 50MM PRATA	UND	450
63	MEDALHA 65MM BRONZE	UND	450
64	MEDALHA 65MM OURO	UND	450
65	MEDALHA 65MM PRATA	UND	450
66	MEIÃO P/JOGADOR DE FUTEBOL	PAR	300
67	PRANCHETA TÁTICA KIEF-IMÃ/CANETA DE FUTSAL	UND	12
68	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,50X7,50X0,85X2,00MT)	UND	60
69	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 12X12MM - (2,10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	60
70	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2,10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	60
71	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1,80MT)	UND	60
72	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5 MT FIO 4MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	60
73	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	60
74	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 3MM	MT QUADRADO	100
75	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 4MM	MT QUADRADO	100
76	REDE PROTEÇÃO MALHA FIO 2,5MM	MT QUADRADO	100
77	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 1,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	12
78	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	12
79	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	12



80	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ (MARCADOR DE TEMPO) EM PLÁSTICO.	UND	5
81	SACO PARA 20 BOLAS FIO 2,5MM	UND	20
82	SUPORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VOLEI	PAR	12
83	TABELA DE BASKET OFICIAL 1,80 X 1,05 C/ ARO E REDE	PAR	10
84	TATAME DE EVA 1X1MT - 10 mm	UND	60
85	TATAME DE EVA 1X1MT - 15 mm	UND	20
86	TATAME DE EVA 1X1MT - 20 mm	UND	30
87	TATAME DE EVA 1X1MT - 30 mm	UND	30
88	TATAME DE EVA 1X1MT - 40 mm	UND	30
89	TÊNIS P/ FULSAL NÚMEROS VARIADOS.	PAR	100
90	TROFEU 1º LUGAR 50CM	UND	80
91	TROFEU 2º LUGAR 40CM	UND	80
92	TROFEU 3º LUGAR 20CM	UND	80

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do município de Lagoa Grande do Maranhão - Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a administração pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade necessária, a serem consumidos.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para continuidade das atividades observa-se a necessidade de adquirir material de esportivo em geral. A aquisição/contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para permitir atender a demanda da Administração Municipal em suas diversas atividades rotineiras de funcionamento.

Considerando a estrutura já existente no município, será utilizado a solução de contratação de empresa especializada ao objeto do preâmbulo. Solução essa praticada por várias prefeituras da região conforme demonstrado.

Órgão	Contrato	Produto	Empresa	Valor R\$	Data
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-MA	20220509-1/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	S.S B AGUIAR EIRELI CNPJ: 13.090.943/0001-02	R\$ 160.262,38	09/05/2022 a 31/12/2022



MUNICIPIO DE BACABAL-MA	CONTRATO Nº 04010107/2022	FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO	JPX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 43.250.433/0001-08	R\$ 58.024,77	23/05/2022 a 31/12/2022
MUNICIPIO DE ANAPURUS-MA	CONTRATO Nº 149/2022/PMA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI CNPJ: 25.182.714/0001-99	R\$ 307.690,00	08/06/2022 a 31/12/2022
MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA	CONTRATO Nº 064/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MALHARIA	PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:45.690.263/0001-08	187.371,40	08/02/2023 a 31/12/2023

O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de bens comuns.

7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor aproximado para 12 meses é de R\$ 789.497,33 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), considerando os valores de contratação informados pelo setor de pesquisa de preços deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANTENA TRIPARTIDA PARA VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO 0,01X1,80	PAR	20	110,18	2.203,60
2	BAMBOLÊ PLÁSTICO 60 CM	UND	60	77,37	4.642,20
3	BAMBOLÊ PLÁSTICO 75 CM	UND	60	16,30	978,00
4	BAMBOLÊ PLÁSTICO 80 CM	UND	60	80,58	4.834,80
5	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,20 C/ PRESILHA	UND	10	323,86	3.238,60
6	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,50 C/ PRESILHA	UND	5	432,40	2.162,00
7	BOLA DE BASQUETE, matrizada, acabamento microfibrã, miolo substituível e lubrificado, diâmetro mínimo de: 75-78 cm; peso: 600- 650 g. garantia mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	UND	20	158,93	3.178,60
8	BOLA DE BORRACHA Nº 02 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	25	45,90	1.147,50
9	BOLA DE BORRACHA Nº 03 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	10	34,80	348,00
10	BOLA DE BORRACHA Nº 04 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	15	9,69	145,35
11	BOLA DE BORRACHA Nº 06 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	17	17,45	296,65
12	BOLA DE BORRACHA Nº 08 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E	UND	12	27,53	330,36



	LUBRIFICADO.				
13	BOLA DE BORRACHA Nº 10 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	13	26,79	348,27
14	BOLA DE BORRACHA Nº 12 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	25	48,60	1.215,00
15	BOLA DE BORRACHA Nº 14 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	15	71,30	1.069,50
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLOREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	500	145,96	72.980,00
17	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PVC OU POLIURETANO	UND	50	159,49	7.974,50
18	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	30	139,91	4.197,30
19	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	400	131,16	52.464,00
20	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 11 MIOLO REMOVÍVEL	UND	100	104,16	10.416,00
21	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 13 EM POLIURETILENO, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	100	101,66	10.166,00
22	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 9 MIOLO REMOVÍVEL	UND	15	102,33	1.534,95
23	BOLA DE HANDBALL H1L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	10	374,74	3.747,40
24	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	20	104,76	2.095,20
25	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15	122,54	1.838,10
26	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	60	142,26	8.535,60
27	BOLSA EM NYLON PARA GUARDAR BOLA CAPACIDADE PARA 6 A 7 BOLAS	UND	30	73,50	2.205,00
28	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	30	43,01	1.290,30
29	CALÍBRADOR DIGITAL DE BOLAS, REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR COM DUAS AGULHAS.	UND	30	172,31	5.169,30
30	CAMA ELASTICA 32 MOLAS (96CM DE DIAMETRO)	UND	30	419,72	12.591,60



31	CANELEIRA PARA FUTEBOL PLACA DE POLIETILENO COM REVESTIMENTO INTERNO DE EVA COSTURADO E COLADO COM TIRA ELÁSTICA.	PAR	100	62,14	6.214,00
32	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30	26,45	793,50
33	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	KIT	30	20,53	615,90
34	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200	126,63	25.326,00
35	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200	121,61	24.322,00
36	CONE DE BORRACHA 50 CM	UND	60	37,88	2.272,80
37	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	UND	60	43,21	2.592,60
38	CONE DE POLOETILENO DE 50 CM	UND	60	21,27	1.276,20
39	CONE DE PVC 23 CM	UND	120	9,59	1.150,80
40	CORDA DE PULAR DE NYLON 2.00MTS COM CABO DE MADEIRA	UND	30	23,27	698,10
41	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	15	68,27	1.024,05
42	ESCADA DE AGILIDADE 4,5MTS (9 DEGRAUS)	UND	30	163,60	4.908,00
43	FAIXA DE CAPITÃO	UND	30	21,27	638,10
44	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 0,5 KG	UND	30	161,83	4.854,90
45	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 1 KG	UND	30	34,05	1.021,50
46	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 2 KG	UND	30	82,83	2.484,90
47	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 3 KG	UND	30	96,48	2.894,40
48	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 4 KG	UND	30	119,70	3.591,00
49	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 5 KG	UND	30	161,83	4.854,90
50	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 6 KG	UND	30	151,73	4.551,90
51	JOELHEIRA C/ FELTRO	PAR	60	57,53	3.451,80
52	JOELHEIRA P/ FUTSAL	PAR	60	56,90	3.414,00
53	JOELHEIRA P/ VOLLEY	PAR	60	99,90	5.994,00
54	JOGO DE DAMA 30 X 30 EM MDF	UND	30	44,50	1.335,00
55	JOGO DE DOMINÓ - CX C/ 28 PEÇAS	UND	30	78,10	2.343,00
56	JOGO DE XADREZ - 25 X 25 CM	UND	30	77,61	2.328,30
57	JOGO PEGA VARETAS	UND	30	53,95	1.618,50
58	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25	107,51	2.687,75
59	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL , LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25	64,52	1.613,00
60	MEDALHA 50MM BRONZE	UND	450	10,52	4.734,00
61	MEDALHA 50MM OURO	UND	450	11,62	5.229,00



62	MEDALHA 50MM PRATA	UND	450	10,51	4.729,50
63	MEDALHA 65MM BRONZE	UND	450	13,51	6.079,50
64	MEDALHA 65MM OURO	UND	450	9,90	4.455,00
65	MEDALHA 65MM PRATA	UND	450	9,27	4.171,50
66	MEIÃO P/ JOGADOR DE FUTEBOL	PAR	300	20,99	6.297,00
67	PRANCHETA TÁTICA KIEF-IMÃ/CANETA DE FUTSAL	UND	12	234,80	2.817,60
68	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	UND	60	354,24	21.254,40
69	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	60	209,49	12.569,40
70	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	60	248,39	14.903,40
71	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1,80MT)	UND	60	352,45	21.147,00
72	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5 MT FIO 4MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	60	549,90	32.994,00
73	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	60	279,90	16.794,00
74	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 3MM	MT QUADRADO	100	546,43	54.643,00
75	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 4MM	MT QUADRADO	100	762,23	76.223,00
76	REDE PROTEÇÃO MALHA FIO 2,5MM	MT QUADRADO	100	398,05	39.805,00
77	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 1,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	12	213,13	2.557,56
78	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	12	492,90	5.914,80
79	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	12	453,60	5.443,20
80	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ (MARCADOR DE TEMPO) EM PLÁSTICO.	UND	5	131,99	659,95
81	SACO PARA 20 BOLAS FIO 2,5MM	UND	20	36,11	722,20
82	SUPORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VOLEI	PAR	12	53,07	636,84
83	TABELA DE BASKET OFICIAL 1,80 X 1,05 C/ ARO E REDE	PAR	10	399,90	3.999,00
84	TATAME DE EVA 1X1MT - 10 mm	UND	60	58,01	3.480,60
85	TATAME DE EVA 1X1MT - 15 mm	UND	20	185,16	3.703,20
86	TATAME DE EVA 1X1MT - 20 mm	UND	30	92,65	2.779,50
87	TATAME DE EVA 1X1MT - 30 mm	UND	30	68,43	2.052,90
88	TATAME DE EVA 1X1MT - 40 mm	UND	30	127,59	3.827,70
89	TÊNIS P/ FULSAL NÚMEROS VARIADOS.	PAR	100	132,23	13.223,00
90	TROFEU 1º LUGAR 50CM	UND	80	341,99	27.359,20
91	TROFEU 2º LUGAR 40CM	UND	80	397,99	31.839,20
92	TROFEU 3º LUGAR 20CM	UND	80	102,97	8.237,60

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Registro de preços, para eventual, futura aquisição de **Material Esportivo em Geral**, de forma parcelada, para atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

A contratação a que se refere o presente ETP se dará por itens, tendo em vista se tratar de objeto divisíveis.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

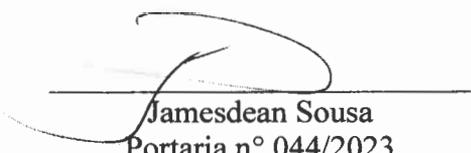
Não se aplica

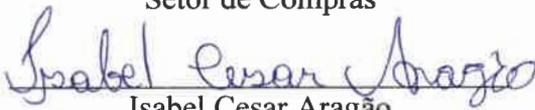
12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

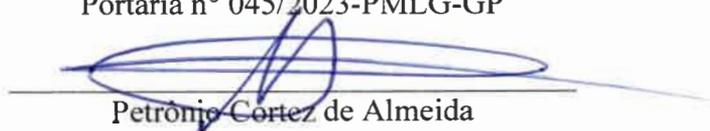
O contrato realizado referente ao processo anterior teve sua vigência finda.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.


Jamesdean Sousa
Portaria nº 044/2023
Setor de Compras


Isabel Cesar Aragão
Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 045/2023-PMLG-GP


Petronio Cortez de Almeida
Secretário de Educação
Portaria nº 013/2021-PMLG-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CONTRATO Nº 64/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Magalhães de Almeida, 402, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.619.085/0001-51, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 257.447.633-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Praça Dr. Sebastião Martins, nº 290, Bairro: Centro, Floriano – PI, CNPJ nº 45.690.263/0001-08, neste ato representada pelo Sr **DIJALMA SOARES LIMA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 288.445 SSP/PI, CPF Nº 130.361.493-68, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 107/2022, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023-CPL/SRP e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de malharia, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú- MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretária Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao Fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 187.371,40** (cento e oitenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos) para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

MDE

NOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Apito, Material Plástico, Aplicação Esporte, Tipo Profissional, Tamanho Médio, Características Adicionais Com Dedal, Cor Preta, Tipo Fox	10	R\$ 45,75	R\$ 457,50
2	BAMBOLÊ DE 60CM DE DIÂMETRO, Tubo De 18 Mm Com Parede De 2,0 Mm, Confeccionado Em Plástico.	30	R\$ 4,58	R\$ 137,40
3	Bandeira Arbitro Auxiliar - Fluorecente (Jogo).	5	R\$ 63,38	R\$ 316,90
4	Baralho , Grande, Não Transparente, Atóxico E Reciclável Tipo De Carta: Couché 290g Exclusivo Com Deslize Aveludado De Agradável Manuseio, Tamanho Da Carta: Bridge Size 57x89mm Ou Poker Size 63x88mm Quantidade De Carta: 55 Cartas (52 Cartas+ 2 Curingas Carta Garantia) Tipo De	5	R\$ 31,73	R\$ 158,65
5	Competições Femininas Acima De 12 Anos. Material: Microfibra Matrizada. Peso Cheia: 510 A 565 G. Circunferência: 72 A 74 Cm. Características Adicionais: Miolo Removível	5	R\$ 88,10	R\$ 440,50
6	Bola De Basquetebol (75 A 78 Cm) Indicada Para Competições Masculinas De Categorias Acima De 12 Anos. Material: Microfibra Matrizada. Peso Cheia: 600 A 650 G. Circunferência: 75 A 78 Cm. Características Adicionais: Miolo Removível; Tipo	5	R\$ [REDACTED]	R\$ 440,65
7	Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibra impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação	10	R\$ 123,38	R\$ 1.233,80
8	Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibra, circunferencia 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferencia	10	R\$ 123,38	R\$ 1.233,80
9	Bola de fut. Campo semi- prof.	10	R\$ 105,75	R\$ 1.057,50
10	Bola De Futsal Adulto (A Partir Do Sub-15) Indicada Para Categoria Adulto. Material: Poliuretíleno, Câmara Butil, Miolo Removível, Adulto Masculino E Feminino, Sub-20, Sub-17 E Sub-15 . Circunferência:	10	R\$ 105,75	R\$ 1.057,50
11	Bola De Futsal Infantil (Sub-13) Indicada Para Categoria Infantil (Sub-13). Material: Poliuretíleno, Câmara Butil, Miolo Removível, Sub 13. Circunferência: 55 A 59 Cm	10	R\$ 105,75	R\$ 1.057,50
12	Bola De Futsal Iniciação (Sub-9) Indicada Para Categoria Iniciação (Sub-9) Material: Poliuretíleno, Câmara Butil, Do Sub-9 Ao Sub 11. Circunferência: 50	10	R\$ 105,75	R\$ 1.057,50
13	Bola De Handebol Nº1 (49 A 51 Cm) Indicada Para Equipes Femininas Mini, Mirim E Infantil (Entre 8 E 14 Anos) E Equipes Masculinas Mini E Mirim (Entre 8 E 12 Anos). Material: Circunferência: 49 - 51 Cm E Poliuretíleno, Câmara De Ar De Butil, Miolo Removível.	10	R\$ 88,13	R\$ 881,30

[assinatura] [assinatura] 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

14	Bola De Handebol Nº2 (54 A 56 Cm) Indicada Para Equipes Femininas Cadete E Acima (Acima De 14 Anos) E Equipes Masculinas Infantil E Cadete (Entre 12 E 16 Anos).Material:Poliuretíleno, Câmara De Ar De Butil, Miolo Removível. Circunferência: 54 - 56 Cm E 325 A 400 G (Tamanho 2 Da I.H.F.).	10	R\$ 88,13	R\$ 881,30
15	Bola de plástico juv. Dente de leite.	10	R\$ 24,68	R\$ 246,80
16	Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf.	10	R\$ 116,33	R\$ 1.163,30
17	Bola De Voleibol (60 A 63 Cm) Indicada Para Categoria Mirim. Material: PU.Peso Cheia240 A 270, Circunferência60 A 63cm, Características	5	R\$ 116,33	R\$ 581,65
18	Bola para queimado em borracha (oficial para a	5	R\$ 24,68	R\$ 123,40
19	Bomba De Inflar, Confeccionada Em Material Sintético Com Aproximadamente 20 Cm; Agulha 4 Cm; Peso 100Gramas E Mangueira	5	R\$ 45,75	R\$ 228,75
20	Bone em brim pesado, com sistema ajustavel	50	R\$ 24,60	R\$ 1.230,00
21	Bota couro cano médio.	5	R\$ 105,75	R\$ 528,75
22	Calça em helanca 04 a 16 anos.	100	R\$ 31,73	R\$ 3.173,00
23	Calção, Material Poliéster, Tamanhos Pequeno, Médio E Grande, Características Adicionais:	50	R\$ 21,08	R\$ 1.054,00
24	Camisa de manga longa para goleiro, com logo do	5	R\$ 45,83	R\$ 229,15
25	Camisa Dry Fit Camisa Em Malha Dry Fit Com	5	R\$ 70,43	R\$ 352,15
26	Camisa em brim caqui M/L.	5	R\$ 88,13	R\$ 440,65
27	Camisa em malha M/L.	5	R\$ 52,80	R\$ 264,00
28	Camisa em malha PV personalizada padrão samu.	5	R\$ 45,75	R\$ 228,75
29	Camisa gola polo M/C, P,M,G E GG em malha personalizada.	10	R\$ 52,88	R\$ 528,80
30	Camisa para equipe de futebol com logo do	25	R\$ 45,83	R\$ 1.145,75
31	Camiseta regata confeccionada em malha de algodão e poliéster personalizada, tipo abada.	200	R\$ 17,55	R\$ 3.510,00
32	Camiseta em cores malha pv m/c personalizada.	25	R\$ 28,13	R\$ 703,25
33	Camiseta em cores malha pv m/c tam. P,M, G e GG personalizada.	200	R\$ 28,13	R\$ 5.626,00
34	Camiseta em malha regata de 08 a 16 anos personalizada.	200	R\$ 22,91	R\$ 4.582,00
35	Camiseta em malha regata de 04 a 06 anos personalizada.	100	R\$ 17,55	R\$ 1.755,00
36	Camiseta promocional c/ log. do mun. frente e costa	50	R\$ 23,62	R\$ 1.181,00
37	Chuteira campo couro com trava. Forro interno em tecido macio oferecendo conforto e ventilação aos pés. Amarração com cadarços reguláveis, solado com costura reforçada e travas em tpu permitindo excelente aderência aos gramados, estabilidade e	10	R\$ 137,47	R\$ 1.374,70
38	Chuteira campo sintética com trava de Alta Resistência e Flexibilidade	10	R\$ 88,13	R\$ 881,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

35	Colchonete Em Espuma, Revestido Em Courvim. Densidade Mínima 33, Tamanhos 1,00m X 0,60mx	10	R\$ 56,33	R\$ 563,30
44	Colete para treino. Colete 100 % Poliéster, Dupla Face, Elástico Encapado E Debrum Nas Laterais, Sendo: 64 Cm De Altura A Partir Da Gola X 42 Cm De Largura (+ 10cm De Elástico). Características Adicionais: Logomarca Dos Parceiros Em Transfer.	25	R\$ 24,68	R\$ 617,00
46	Cone Pequeno Para Sinalização, Confeccionado Em Composto Sintético. 23 Cm De Altura.	25	R\$ 8,80	R\$ 220,00
47	Corda de pular- De Sisal - Com Cabo De Madeira - 2	20	R\$ 17,63	R\$ 352,60
48	Coturno couro cano longo personalizado SAMU.		R\$ 352,15	R\$ 0,00
49	Crachá personalizado feito em PVC de alta qualidade e durabilidade. Tamanho 8,5 x 5,3cm Acompanha presilha tipo 'jacaré'	25	R\$ 21,15	R\$ 528,75
50	Cronometro portátil tela LCD permite que você ler os dados com clareza	5	R\$ 52,88	R\$ 264,40
51	Etiquetas para tambo de patrimônio.	250	R\$ 4,58	R\$ 1.145,00
52	Fita Demarcatória Para	5	R\$ 176,18	R\$ 880,90
53	Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	5	R\$ 21,15	R\$ 105,75
54	Jogo de dama de madeira com embalagem. tabuleiro quadrado, de 64 casas alternadamente claras e escuras, dispoendo de 12 peças brancas e 12 pretas.	5	R\$ 38,78	R\$ 193,90
55	Jogo de Dominó osso com Caixa De Acrílico	5	R\$ 31,73	R\$ 158,65
56	Jogo de equipe completo camisa, calção e meiao	5	R\$ 1.092,75	R\$ 5.463,75
57	Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e meião personalizados.	5	R\$ 1.233,75	R\$ 6.168,75
58	Jogo De Xadrez 40x40 Cm Tabuleiro De Madeira E Peça	5	R\$ 52,88	R\$ 264,40
53	Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diametro, finalidade honra ao mérito em competição	150	R\$ 5,29	R\$ 793,50
54	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição	200	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
56	Meião Amador Dimensões Aproximadas, Tamanho G (39 Ao 44), Composição 49% Poliamida, 34% Algodão, 11% Poliéster, 6% Elastodieno.	20	R\$ 14,03	R\$ 280,60
57	Meião Infantil Dimensão Tamanho G (28 Às 32), Composições 45% 15%	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
58	Tatame 100 x 100, 30 mm	10	R\$ 21,08	R\$ 210,80
59	Rede de futebol de campo tam. Oficial, estilo europeu, fio trançado 4mm polietileno, altura 2,5mm, comprimento 7,5M, profundidade 2M.	5	R\$ 387,75	R\$ 1.938,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

70	Rede de Futsal, semi-oficial tam padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100% poliéster Confeccionada Em Corda Trançada De Monofilamento, 100% Polietileno (PE) 100 % Extra Virgem Com Alto Padrão De Qualidade E Proteção Aos Raios Ultravioleta (UV). Vista Frontal (3,20m Comprimento 2,10m Altura)	10	R\$ 317,25	R\$ 3.172,50
72	Saco Para Guardar Bola Em Lona, Com Capacidade Para 20 Bolas, Tamanho Grande	5	R\$ 28,13	R\$ 140,65
73	Shorts em elanca 04 a 16 anos.	200	R\$ 24,68	R\$ 4.936,00
74	Shorts em malha 08 a 16 anos.	200	R\$ 28,20	R\$ 5.640,00
75	Shorts para futebol confeccionado em poliéster, costura reforçada com elástico no cós e com logo do Município, tamanho a ser definido.	25	R\$ 24,68	R\$ 617,00
76	Tabuleiro de madeira de xandrez 40x40 Com Peças	5	R\$ 52,88	R\$ 264,40
77	Tabuleiro De Xadres Profissional	2	R\$ 105,75	R\$ 211,50
78	Tênis p/ futsal com sola de borracha que é	10	R\$ 116,33	R\$ 1.163,30
79	Tênis para futsal em lona.	10	R\$ 109,28	R\$ 1.092,80
83	Troféu Altura Mín 34 Cm, Base Oval Mín 22 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta Acabamento Metalizado Na Cor Dourada Na Tampa, Na Parte Superior Desta Base Um Suporte E Uma Estatueta Fixa De Goleiro De Futebol Metalizada Na Cor	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
84	Troféu , Altura Mín 99 Cm, Base Octogonal Com Mín 21,5 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta, Estatueta Fixa De Deusa Da Vitória Metalizada Na Cor Dourada, Quatro Colunas Compostas Por Componentes Metalizados Na Cor Dourada, Uma Base De Madeira Octogonal Na Cor Preta Adornada Com Quatro Estatuetas Fixas De Águias Metalizadas Na Cor Dourada, Na Parte Superior Desta Base Um Cone Metalizado Na Cor Dourada E Uma Taça Com Mín 29,5 Cm De Largura A Partir Das Alças, Estatueta Superior Intercambiável De Futebol, Plaqueta Em	5	R\$ 352,50	R\$ 1.762,50
85	Troféu 65 cm.	3	R\$ 66,98	R\$ 200,94
86	Troféu 75 cm.	5	R\$ 88,13	R\$ 440,65
87	Troféu 95 cm .	5	R\$ 317,25	R\$ 1.586,25
88	Troféu Altura Mín 23 Cm, Base Oval Com Mín 22 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta, Acabamento Metalizado Na Cor Dourada Na Tampa, Sobre Esta Base Um Suporte Metalizado Na Cor Dourada E Uma Estatueta Superior Fixa Na Chuteira, Plaqueta Em Superior Fixa Na Chuteira, Plaqueta Em	5	R\$ 52,88	R\$ 264,40
89	Troféu campeão.	5	R\$ 458,25	R\$ 2.291,25
90	Troféu goleiro.	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
91	Troféu honra ao mérito. Medalha redonda fundida em liga metálica , com 35mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,6mm. Metalizada na cor dourada.	5	R\$ 246,75	R\$ 1.233,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

22	Troféu vice-campeão.	10	R\$ 387,00	R\$ 3.870,00
23	Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) Camisa de 2 Bolsos frontais Gola redonda, short Bolso traseiro cintura de elastico com cordão Composição: 100% poliésterpersonalizado	5	R\$ 117,00	R\$ 585,00
VALOR TOTAL MDE				R\$ 93.485,64

FUNDEB

QTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Apito, Material Plástico, Aplicação Esporte, Tipo Profissional, Tamanho Médio, Características Adicionais Com Dedal, Cor Preta, Tipo Fox	10	R\$ 45,75	R\$ 457,50
2	BAMBOLÊ DE 60CM DE DIÂMETRO, Tubo De 18 Mm Com Parede De 2,0 Mm, Confeccionado Em Plástico,	20	R\$ 4,58	R\$ 91,60
3	Bandeira Arbitro Auxiliar - Fluorecente (Jogo).	5	R\$ 63,38	R\$ 316,90
4	Baralho , Grande, Não Transparente, Atóxico E Reciclável Tipo De Carta: Couché 290g Exclusivo Com Deslize Aveludado De Agradável Manuseio, Tamanho Da Carta: Bridge Size 57x89mm Ou Poker Size 63x88mm Quantidade De Carta: 55 Cartas (52 Cartas+ 2 Curingas Carta Garantia) Tipo De	5	R\$ 31,73	R\$ 158,65
5	Competições Femininas Acima De 12 Anos. Material: Microfibra Matrizada. Peso Cheia: 510 A 565 G. Circunferência: 72 A 74 Cm. Características Adicionais: Miolo Removível	5	R\$ 88,10	R\$ 440,50
6	Bola De Basquetebol (75 A 78 Cm) Indicada Para Competições Masculinas De Categorias Acima De 12 Anos. Material: Microfibra Matrizada. Peso Cheia: 600 A 650 G. Circunferência: 75 A 78 Cm. Características Adicionais: Miolo Removível; Tipo	5	R\$ 88,13	R\$ 440,65
7	Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibra impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação	10	R\$ 123,38	R\$ 1.233,80
8	Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibra, circunferencia 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferencia	10	R\$ 123,38	R\$ 1.233,80
9	Bola de fut. Campo semi- prof.	10	R\$ 105,75	R\$ 1.057,50
10	Bola De Futsal Adulto (A Partir Do Sub-15) Indicada Para Categoria Adulto. Material: Poliuretíleno, Câmara Butil, Miolo Removível, Adulto Masculino E Feminino, Sub-20, Sub-17 E Sub-15 . Circunferência:	10	R\$ 105,75	R\$ 1.057,50
11	Bola De Futsal Infantil (Sub-13) Indicada Para Categoria Infantil (Sub-13). Material:Poliuretíleno, Câmara Butil, Miolo Removível, Sub 13. Circunferência: 55 A 59 Cm	10	R\$ 105,75	R\$ 1.057,50

[Handwritten signature]
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

12	Bola De Futsal Iniciação (Sub-9) Indicada Para Categoria Iniciação (Sub-9) Material: Poliuretíleno,Câmara Butil, Do Sub-9 Ao Sub 11. Circunferência: 50	10	R\$ 105,75	R\$ 1.057,50
13	Bola De Handebol Nº1 (49 A 51 Cm) Indicada Para Equipes Femininas Mini, Mirim E Infantil (Entre 8 E 14 Anos)E Equipes Masculinas Mini E Mirim (Entre 8 E 12 Anos).Material: Circunferência:49 - 51 Cm EPoliuretíleno,Câmara De Ar De Butil, Miolo Removível.	10	R\$ 88,13	R\$ 881,30
14	Bola De Handebol Nº2 (54 A 56 Cm) Indicada Para Equipes Femininas Cadete E Acima (Acima De 14 Anos) E Equipes Masculinas Infantil E Cadete (Entre 12 E 16 Anos).Material:Poliuretíleno, Câmara De Ar De Butil, Miolo Removível. Circunferência: 54 - 56 Cm E 325 A 400 G (Tamanho 2 Da I.H.F.).	10	R\$ 88,13	R\$ 881,30
15	Bola de plástico juv. Dente de leite.	10	R\$ 24,68	R\$ 246,80
16	Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf.	10	R\$ 116,33	R\$ 1.163,30
17	Bola De Voleibol (60 A 63 Cm) Indicada Para Categoria Mirim. Material: PU.Peso Cheia240 A 270, Circunferência60 A 63cm, Características	5	R\$ 116,33	R\$ 581,65
18	Bola para queimado em borracha (oficial para a	5	R\$ 24,68	R\$ 123,40
20	Bomba De Inflar, Confeccionada Em Material Sintético Com Aproximadamente 20 Cm; Agulha 4 Cm; Peso 100Gramas E Mangueira	5	R\$ 45,75	R\$ 228,75
21	Boné com logo SAMU - (Sistema de Atendimento Móvel de Urgência) Bordado 7,00cm de Diâmetro. Boné com tecido Brim pesado. Com sistema Ajustável. Bordado nas		R\$ 24,68	R\$ 0,00
22	Bone em brim pesado, com sistema ajustavel	50	R\$ 24,60	R\$ 1.230,00
23	Bota couro cano médio.	5	R\$ 105,75	R\$ 528,75
25	Calça em helanca 04 a 16 anos.	200	R\$ 31,73	R\$ 6.346,00
26	Calção, Material Poliéster, Tamanhos Pequeno, Médio E Grande, Características Adicionais:	50	R\$ 21,08	R\$ 1.054,00
27	Camisa de manga longa para goleiro, com logo do	5	R\$ 45,83	R\$ 229,15
28	Camisa Dry Fit Camisa Em Malha Dry Fit Com	5	R\$ 70,43	R\$ 352,15
30	Camisa em malha M/L.	5	R\$ 52,80	R\$ 264,00
31	Camisa em malha PV personalizada padrão samu.	5	R\$ 45,75	R\$ 228,75
32	Camisa gola polo M/C, P,M,G E GG em malha personalizada.	10	R\$ 52,88	R\$ 528,80
33	Camisa para equipe de futebol com logo do	25	R\$ 45,83	R\$ 1.145,75
34	Camiseta regata confeccionada em malha de algodão e poliéster personalizada, tipo abada.	200	R\$ 17,55	R\$ 3.510,00
35	Camiseta em cores malha pv m/c personalizada.	25	R\$ 28,13	R\$ 703,25
36	Camiseta em cores malha pv m/c tam. P,M, G e GG personalizada.	200	R\$ 28,13	R\$ 5.626,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

37	Camiseta em malha regata de 08 a 16 anos personalizada.	200	R\$ 22,91	R\$ 4.582,00
38	Camiseta em malha regata de 04 a 06 anos personalizada.	50	R\$ 17,55	R\$ 877,50
39	Camiseta promocional c/ log. do mun. frente e costa	50	R\$ 23,62	R\$ 1.181,00
41	Chuteira campo couro com trava. Forro interno em tecido macio oferecendo conforto e ventilação aos pés. Amarração com cadarços reguláveis, solado com costura reforçada e travas em tpu permitindo excelente aderência aos gramados, estabilidade e	10	R\$ 137,47	R\$ 1.374,70
42	Chuteira campo sintética com trava de Alta Resistência e Flexibilidade	10	R\$ 88,13	R\$ 881,30
43	Colchonete Em Espuma, Revestido Em Courvim, Densidade Mínima 33, Tamanhos 1,00m X 0,60mx	10	R\$ 56,33	R\$ 563,30
44	Colete para treino. Colete 100 % Poliéster, Dupla Face, Elástico Encapado E Debrum Nas Laterais, Sendo: 64 Cm De Altura A Partir Da Gola X 42 Cm De Largura (+ 10cm De Elástico). Características Adicionais: Logomarca Dos Parceiros Em Transfer.	25	R\$ 24,68	R\$ 617,00
46	Cone Pequeno Para Sinalização, Confeccionado Em Composto Sintético. 23 Cm De Altura.	25	R\$ 8,80	R\$ 220,00
47	Corda de pular- De Sisal - Com Cabo De Madeira - 2	20	R\$ 17,63	R\$ 352,60
49	Crachá personalizado feito em PVC de alta qualidade e durabilidade. Tamanho 8,5 x 5,3cm Acompanha presilha tipo 'jacaré'	25	R\$ 21,15	R\$ 528,75
50	Cronometro portátil tela LCD permite que você ler os dados com clareza	5	R\$ 52,88	R\$ 264,40
51	Etiquetas para tambo de patrimônio.	250	R\$ 4,58	R\$ 1.145,00
52	Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	5	R\$ 21,15	R\$ 105,75
54	Jogo de dama de madeira com embalagem. tabuleiro quadrado, de 64 casas alternadamente claras e escuras, dispendo de 12 peças brancas e 12 pretas.	5	R\$ 38,78	R\$ 193,90
55	Jogo de Dominó osso com Caixa De Acrílico	5	R\$ 31,73	R\$ 158,65
56	Jogo de equipe completo camisa, calção e meiao	5	R\$ 1.092,75	R\$ 5.463,75
57	Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e meião personalizados.	5	R\$ 1.233,75	R\$ 6.168,75
53	Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diametro, finalidade honra ao mérito em competição	150	R\$ 5,29	R\$ 793,50
54	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição	300	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00
56	Meião Amador Dimensões Aproximadas, Tamanho G (39 Ao 44), Composição 49% Poliamida, 34% Algodão, 11% Poliéster, 6% Elastodieno.	20	R\$ 14,03	R\$ 280,60
57	Meião Infantil Dimensão Tamanho G (28 Às 32), Composições 45% 15%	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
58	Tatame 100 x 100, 30 mm	10	R\$ 21,08	R\$ 210,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

59	Rede de futebol de campo tam. Oficial, estilo europeu, fio trançado 4mm polietileno, altura 2,5mm, comprimento 7,5M, profundidade 2M,	5	R\$ 387,75	R\$ 1.938,75
70	Rede de Futsal,semi-oficial tam padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100% poliéster Confeccionada Em Corda Trançada De Monofilamento, 100% Polietileno (PE) 100 % Extra Virgem Com Alto Padrão De Qualidade E Proteção Aos Raios Ultravioleta (UV). Vista Frontal (3,20m Comprimento 2,10m Altura)	10	R\$ 317,25	R\$ 3.172,50
73	Shorts em elanca 04 a 16 anos.	200	R\$ 24,68	R\$ 4.936,00
74	Shorts em malha 08 a 16 anos.	200	R\$ 28,20	R\$ 5.640,00
75	Shorts para futebol confeccionado em poliester, costura reforçada com elástico no cós e com logo do Município,tamanho a ser definido.	25	R\$ 24,68	R\$ 617,00
76	Tabuleiro de madeira de xandrez 40x40 Com Peças	5	R\$ 52,88	R\$ 264,40
77	Tabuleiro De Xadres Profissional	2	R\$ 105,75	R\$ 211,50
78	Tênis p/ futsal com sola de borracha que é	10	R\$ 116,33	R\$ 1.163,30
79	Tênis para futsal em lona.	10	R\$ 109,28	R\$ 1.092,80
80	Toalha banho santista 080x140.		R\$ 31,73	R\$ 0,00
83	Troféu Altura Mín 34 Cm, Base Oval Mín 22 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta Acabamento Metalizado Na Cor Dourada Na Tampa, Na Parte Superior Desta Base Um Suporte E Uma Estatueta Fixa De Goleiro De Futebol Metalizada Na Cor	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
84	Troféu , Altura Mín 99 Cm, Base Octogonal Com Mín 21,5 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta, Estatueta Fixa De Deusa Da Vitória Metalizada Na Cor Dourada, Quatro Colunas Compostas Por Componentes Metalizados Na Cor Dourada, Uma Base De Madeira Octogonal Na Cor Preta Adornada Com Quatro Estatuetas Fixas De Águias Metalizadas Na Cor Dourada, Na Parte Superior Desta Base Um Cone Metalizado Na Cor Dourada E Uma Taça Com Mín 29,5 Cm De Largura A Partir Das Alças, Estatueta Superior Intercambiável De Futebol, Plaqueta Em	5	R\$ 352,50	R\$ 1.762,50
85	Troféu 65 cm.	2	R\$ 66,98	R\$ 133,96
86	Troféu 75 cm.	5	R\$ 88,13	R\$ 440,65
87	Troféu 95 cm .	5	R\$ 317,25	R\$ 1.586,25
88	Troféu Altura Mín 23 Cm, Base Oval Com Mín 22 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta, Acabamento Metalizado Na Cor Dourada Na Tampa, Sobre Esta Base Um Suporte Metalizado Na Cor Dourada E Uma Estatueta Superior Fixa Na Chuteira, Plaqueta Em Superior Fixa Na Chuteira, Plaqueta Em	5	R\$ 52,88	R\$ 264,40
89	Troféu campeão.	5	R\$ 458,25	R\$ 2.291,25
90	Troféu goleiro.	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

91	Troféu honra ao mérito. Medalha redonda fundida em liga metálica, com 35mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,6mm. Metalizada na cor dourada.	5	R\$ 246,75	R\$ 1.233,75
92	Troféu vice-campeão.	10	R\$ 387,00	R\$ 3.870,00
VALOR TOTAL FUNDEB				R\$ 93.885,76
VALOR GLOBAL				R\$ 187.371,40

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito na Conta Corrente da CONTRATADA sob nº 68.787-1, Agência 96-5, do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 – PODER EXECUTIVO

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0465.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO


 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

02 – PODER EXECUTIVO

15 – FUNDEB

00 – FUNDEB

12.361.0403.2125.0000 – PRECATORIO FUNDEF

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- a) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- b) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- c) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 02/2023 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Nº 9.507/2018; Decreto Nº 10.024/2019;
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.



LAGOA CRAN X RO MARANHÃO MA
PLS. 50
Mº 70
Fls. Nº 173
Proc. Nº 107/2022
Rubrica 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, 08 de fevereiro de 2023.

LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO
Secretária Municipal de Educação

DIJALMA SOARES LIMA
PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 038.47.283-08

CPF Nº 054.1062761

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA
PÁG. 51
ANO 700



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0737 – PÁGINAS: 06

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

SUMÁRIO

RESENHA DE CONTRATO	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO	3

(clique para ir ao item selecionado)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0737 – PÁGINAS: 06

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº62/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 73.759.656/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de Escola de 13 salas no Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 8.940.367,42 (oito milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) meses. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: LILIAN BARROS COSTA NOLETO, Secretária Municipal de Educação; LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA– Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº63/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 45.690.263/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de malharia, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú- MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 69.826,30 (sessenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; DIJALMA SOARES LIMA– Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº64/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 45.690.263/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de malharia, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú- MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 187.371,40 (cento e oitenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos), VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO, Secretária Municipal de Educação; DIJALMA SOARES LIMA– Representante Legal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso III.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BANDA IGUINHO E LULINHA das 00:00 as 01:20 hs do dia 28/03/2023	01	1:20 horas	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,

FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

EMPRESA: IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08

PRAZO: 60 (sessenta) dias



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PR LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FIS. nº 248
Proc. nº
Rubrica

CONTRATO Nº 149/2022/PMA
PROC. ADM. Nº 07030903/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANAPURUS-MA E A EMPRESA J A DA S
SOUSA SMUG MODAS EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, sediada na Av. João Francisco Monteles, Nº 2001 – Centro, Anapurus/MA, CNPJ Nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliada nesta cidade de ANAPURUS/MA, e de outro lado a empresa **J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.182.714/0001-99, sediada na Av. João Francisco Monteles, 847, Centro, Anapurus/MA - CEP 65.525-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo empresário Sr. **JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 039070902010-9 e CPF nº 605.445.053-01 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP - CPL/PMA** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030903/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Aquisição de material esportivo, de interesse da administração pública de Anapurus/MA**, de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Página 1 de 10

CONTRATO Nº 149/2022/PMA
PROC. ADM. Nº 07030903/2022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.

28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PM LAGOA CHAN DO MARANHÃO MA
PLA 54
FIS. nº 249
Proc. nº _____
Rubrica R\$ _____

Item	Descrição	Und.	Marca	Quant	V. Unt	V. Total
1	Bola de basquete, composição: couro	Und	Penalty	75	R\$ 362,20	R\$ 27.165,00
2	Bola de campo, composição: PU, com costura	Und	Penalty	75	R\$ 139,00	R\$ 10.425,00
3	Bola de volei, material: sintético	Und	Penalty	75	R\$ 262,80	R\$ 19.710,00
4	Bola futsal, composição: PU, com costura	Und	Penalty	75	R\$ 113,00	R\$ 8.475,00
5	Bola society, composição: Poliéster, Borracha, Poliuretano e Algodão	Und	Penalty	75	R\$ _____	R\$ 14.325,00
6	meleira adulto. Composição: Algodão, EVA, Elastodieno, PVC e Outros Materiais	Und	Penalty	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
7	Chuteiras campo adulto. Linha: Artilheira, Personalização: Permite Personalização, Trava: Trava Fixa, Cabedal: Em material sintético resistente, Entressola: Palmilha em EVA, Solado: TPU com travas fixas. Tam: 37 a 44	Par	Penalty	150	R\$ 119,00	R\$ 17.850,00
8	Chuteiras juvenil campo. Linha: Artilheira, Personalização: Permite Personalização, Trava: Trava Fixa, Cabedal: Em material sintético resistente, Entressola: Palmilha em EVA, Solado: TPU com travas fixas. Tam: 33 a 36	Par	Carreiro	150	R\$ 102,20	R\$ 15.330,00
9	Chuteiras juvenil society. Estilo: Clássica, Trava: Trava Fixa, Cabedal: Sintético com costuras que oferecem aderência com a bola, Solado: Borracha com cravos para campos de grama sintética. Tam: 33 a 36	Par	Carreiro	100	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
10	Chuteiras society adulto. Estilo: Clássica, Trava: Trava Fixa, Cabedal: Sintético com costuras que oferecem aderência com a bola, Solado: Borracha com cravos para campos de grama sintética. Tam: 37 a 44	Par	Penalty	150	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00
11	Conjunto equipagem masculino adulto, cores variadas, tipo poliéster. Tam: M, G e GG	Und	4K	350	R\$ 62,00	R\$ 21.700,00

JS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÓLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÓLIS - MA
FIS. nº 950
Proc. nº
Rubrica

12	Conjunto equipagem masculino juvenil, cores variadas, tipo poliéster. Tam: P	Und	4K	250	R\$ 57,80	R\$ 14.450,00
13	Luva de goleiro - adulto, composição: Poliéster Látex	Par	Penalty	60	R\$ 66,00	R\$ 3.960,00
14	Medalha para Premiação Pequena Bronze 34mm	Und	Chinellato	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
15	Medalha para Premiação Pequena Ouro 34mm	Und	Chinellato	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
16	Medalha para Premiação Pequena Prata 34mm	Und	Chinellato	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
17	Meião adulto cor amarelo, composição: Poliéster, algodão e elastane	Par	Carreiro	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
18	Meião adulto cor azul, composição: Poliéster, algodão e elastane	Par	Carreiro	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
19	Meião adulto cor branco, composição: Poliéster, algodão e elastane	Par	Carreiro	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
20	Meião adulto cor verde, composição: Poliéster, algodão e elastane	Par	Carreiro	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
21	Meião infante cores sortidas, composição: Poliéster, algodão e elastane	Par	Carreiro	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
22	Tornezeleira adulto. Composição: Poliéster e Elastano	Und	Penalty	110	R\$ 43,00	R\$ 4.730,00
23	Troféu Futebol, Grande - 40 Cm	Und	Chinellato	75	R\$ 260,00	R\$ 19.500,00
24	Troféu tipo taça, 24 cm - unisex	Und	Chinellato	75	R\$ 181,00	R\$ 13.575,00
25	Barra transversal (sarrafo), para salto em altura, em fibra de vidro, de 4,00m, com ponteiros plásticas.	und	Vinex	25	R\$ 154,00	R\$ 3.850,00
26	Barreirinhas para treinamento, com altura ajustável, dimensões aproximadas: largura 66cm x altura ajustável de 6 a 38cm.	und	Vinex	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
27	Bastões para revezamento, tubo liso oco, em seção circular de madeira, metal ou outro material rígido em peça única, dimensões aproximadas: 30cm x 12cm x 50g	conj.	Vinex	50	R\$ 19,70	R\$ 985,00

88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÓLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÓLIS
RUBRICA Nº 951
Proc. nº
Rubrica

28	Bola de borracha para recreação nº 08, com miolo removível e lubrificado, cores variadas, com válvula de pt 1	und	Carreiro	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
29	Bolas de beach soccer em microfibras, 32 gomos, costurada a mão, c/ peso e tamanho nas especificações oficiais da f.b.b.s.	und	Penalty	25	R\$ 142,50	R\$ 3.562,50
30	Bomba para encher bola, com pito de borracha, corpo em metal e cabo em madeira.	und	Penalty	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
31	Colchonete para atividade física, em napa cicap, cor azul royal, dimensões aproximadas: 95cm x 44cm x 3cm	und	Pista e Campo	75	R\$ 64,00	R\$ 4.800,00
32	Colete, material poliéster, uso esportivo, características adicionais elásticos laterais, sem bolso, cores e tamanhos variados, c/ logomarca da prefeitura.	und	4K	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
33	Cone de sinalização, em pvc no tamanho de 50cm de altura na cor laranja e branca.	und	Pista e Campo	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
34	Cone de sinalização, em pvc no tamanho de 75cm de altura na cor laranja e branca.	und	Pista e Campo	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
35	Garrafão térmico com espuma de poliuretano, com capacidade para 1,8 litros.	und	Maxitermo	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
36	Jogo de cartões de arbitragem, em pvc, formato retangular, flexível, cores amarelo e vermelho, dimensões aproximadas: 12cm x 8cm.	und	Penalty	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
37	Rede de futebol de campo oficial, confeccionada em fio 2,0 de nylon de alta resistência, malha de 7,0cm, tamanho: 0,45cm de diâmetro, 0,50cm de comprimento, tamanho da embalagem: 5x13x17.	par	Pista e Campo	15	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00
38	Rede de futebol society, fio 3,0 de nylon de alta resistência, malha 15, tamanho: (lxa) 7,50x2,50 m.	par	Pista e Campo	15	R\$ 266,00	R\$ 3.990,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
 CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
 FIS. nº 252
 Proc. nº _____
 Rubrica _____

39	Rede de futebol society, fio 4.0 de polipropileno de alta resistência, malha 14, tamanho: (lxa) 5,00x,2,50 m.	par	Pista e Campo	15	R\$ 445,00	R\$ 6.675,00
40	Rede futebol de salão fio 3mm, med 2,10 x 3,20 m, 67% polietileno, 33% polipropileno.	par	Pista e Campo	15	R\$ 263,50	R\$ 3.952,50
41	Rede de vôlei fio 2 em nylon, 4 lonas de algodão, medindo 1,00 x 9,00 metros	und	Rede Sport	15	R\$ 234,00	R\$ 3.510,00
42	tornozeleiras em poliéster c/ elastodieno, em cores e tamanhos variados.	PAR	Carreiro	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
Total						R\$ 307.690,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 307.690,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e noventa reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado única etapa, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02 PODER EXECUTIVO / 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 04.122.0002.2004.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da

*

88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÓLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÓLIS - MA

FIS. nº 253

Proc. nº

Rubrica

Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **BANCO DO BRASIL S.A / AGÊNCIA Nº 1773-6 / CONTA CORRENTE Nº 48690-6.**

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.451/0001-00

LAGOÁ GRANDE DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	254
Proc. nº	
Rubrica	APZ

7.1. A entrega do objeto deverá ser realizada de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

FIS. nº 259

Proc. nº

Rubrica

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

11.5004 ORAM Nº 0001/2022 MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA
FIS. nº <u>256</u>
PTDC. nº _____
Rubrica <u>[assinatura]</u>

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratação total, sendo permitido a subcontratação parcial até o limite de 30% do objeto contratado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo - MA.

16. DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS VIA ELETRONICAMENTE

16.1. Fica designado oficialmente como forma comunicação eletrônica da seguinte forma.

16.1.1 – Para Contratante: contratos.anapurus@gmail.com;

16.1.2 – Para Contratada: allian@boi.com.br.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anápolis/MA, em 08 de junho de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	957
Proc. nº	
Rubrica	107

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
62
70

Aldir Fernando Gatinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
CNPJ 06.116.461/0001-00
Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO
Secretário Municipal de Orçamento
CONTRATANTE

Jose Antonio da Silva Sousa

J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI
CNPJ: 25.182.714/0001-99
Sr. JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas

1. Nome (legível):

Patrick Paulino Pinheiro

CPF: *053.574.743-89*

Assinatura:

Patrick Paulino Pinheiro

2. Nome (legível):

Beliane dos Santos Costa

CPF: *887.719.903-97*

Assinatura:

Beliane dos Santos Costa

representada pelo Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA pela CONTRATANTE, e LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA JUNHA pela CONTRATADA, VIGÊNCIA: 15 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME. Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 017/2022, DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021 - Espécie: Contrato Nº 211/2022, firmado em 30/06/2022. **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, **Órgão Aderente:** Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte de Arari - MA. **Objeto:** Contratação de Empresa para Construção de Sistema de Abastecimento de Água de Interesse do Município de Arari/MA. **Vigência:** O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até a conclusão da obra. **Cobertura Orçamentária:** Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 17 - Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte Função 17 - Saneamento Subfunção 511 - Saneamento Básico Projeto/atividade 1048 - Const. Ampli. e/ou Reforma de Poços, Açudes e Barragens Natureza da despesa 44.90.51 - Obras e Instalações Subelemento da despesa 44.90.51.00 - Obras e Instalações. **Valor: R\$ 1.954.885,03 (Um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e três centavos).** **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo Contratante: Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte e pelo Contratado: SOLOAGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Arari - MA, 30/06/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220726. DP003/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 15.162,80 (quinze mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; 01 - CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **AÇÃO:** 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PARTES:** Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, Sr. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente, pela CONTRATANTE, e a Sra. Leilane Nepomuceno Mascarenhas, Representante Legal da empresa: **LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMÉRCIO & SERVIÇOS),** pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura e terá vigência ate 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Julho de 2022. Ribamar Fiquene - MA, 26 de Julho de 2022. **Clésio Cardoso Pinheiro** Vereador Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 384/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Assistência Social Pregão Eletrônico Nº.58/2022/MA. Contratado: **J. G. M. DA SILVA & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ nº **12.300.032/0001-91.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda - MA. **Valor Total R\$ 61.830,30 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos).** Dotação orçamentaria será: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários.** Dotação orçamentaria será: **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários.** Vigência: Até 31/12/2022 prorrogáveis por períodos sucessivos. **DATA:** Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022. **ASS: Maires Souza Dos Anjos.** CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO - CONTRATO Nº 149/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI - CNPJ 25.182.714/0001-99. **OBJETO:** Aquisição de material esportivo, de interesse da administração pública de Anapurus/MA. **Valor: R\$ 307.690,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e noventa reais).** Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO / 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA: 31/12/2022.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 Assinatura: 08/06/2022 Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO,** Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o Sr. **JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA,** pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 08 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO nº 385/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Educação. Pregão Eletrônico Nº.58/2022/MA. Contratado: **J. G. M. DA SILVA & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ nº **12.300.032/0001-91.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação no Município de Barra do Corda - MA. **Valor Total R\$ 34.156,50 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO**

EXTRATO - CONTRATO Nº 177/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. **OBJETO:** serviços de análise e assessoria de projeto e vistorias de acompanhamento, a serem realizados pela CAIXA, para utilização dos recursos provenientes do CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA CAIXA Nº 0611154-08. **Valor: R\$ 36.874,92 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).** Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO / 020200 SEC. MUN DE GESTÃO PLAN E ORÇAMENTO / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA: 12 meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 27/07/2022. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO,** Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o Sr. **ODIRLEI SUBATTI,** pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 27 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.021.323/0001-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
F.L.S. 64
DATA 20



CONTRATO Nº 20220509-1/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
20220509-1/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
MARANHÃO E A EMPRESA S. S. B. AGUIAR EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (órgão) contratante), com sede no(a) Praça da Matriz, 01 - Centro, na cidade de Altamira do Maranhão/Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.021.323/0001-48, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, a Sr.(a) ILANE MORAIS DA SILVA, portador do CPF nº 834.240.753-53 e Carteira de Identidade sob o nº 0000261151940, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) S. S. B. AGUIAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.090.943/0001-02, sediada na Rua Amazonas, 407 – Jardim Brasília – Santa Inês - MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Serlania Pereira Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº .290111943, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 829.343.473-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 0082/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/202, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material esportivo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Bola de futebol de campo: circunferência entre 68 e 70 centímetros de diâmetro e pesar entre 410 e 450 gramas. As mais comuns são as que possuem gomos costurados. Tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Proporciona maior durabilidade e alta performance.	UND	50		R\$ 7.831,50
	Bola de Futsal Adulto max 1000 termotc sem costura: Aprovada pela FIFA, a bola de futsal da Penalty apresenta a linha Max 1000 CBFS X. Composição: 100% Poliuretano Laminado. Circunferência: 63 - 65 cm Costura: Não.	UND	20		R\$ 3.130,40

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
R\$ 65
400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.021.323/0001-48

	<p>Tecnologia: Termotec. Miolo: Slip System removível e lubrificado. Peso Aproximado: 420 - 440g. Traz poliuretano laminado Pró em sua composição, além de Neogel, uma camada extra na bola, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que torna a bola mais macia e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Conta com onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Além disso, contém câmara Airbility, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, que traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. O design é predominantemente branco com detalhes em azul marinho e laranja coral em tom fluorescente, que se misturam e criam uma estampa chapiscada. Traz ainda o logo da marca em destaque, bem como da linha e da FPFS.</p>				
3	<p>Bola de Futsal Max 500 termotec sem costura: Aprovada pela FIFA, a bola de futsal da Penalty apresenta a linha Max 1000 CBFS X. Composição: 100% Poliuretano Laminado. Circunferência: 63 - 65 cm. Costura: Não. Tecnologia: Termotec. Miolo: Slip System removível e lubrificado. Peso Aproximado: 420 - 440g. Traz poliuretano laminado Pró em sua composição, além de Neogel, uma camada extra na bola, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que torna a bola mais macia e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Conta com onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Além disso, contém câmara Airbility, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, que traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. O design é predominantemente branco com detalhes em azul marinho e laranja coral em tom fluorescente, que se misturam e criam uma estampa chapiscada. Traz ainda o logo da marca em destaque, bem como da linha e da FPFS.</p>	UND	5	R\$ 154,00	R\$ 770,00
4	<p>Bola de Futsal Max 400 termotec sem costura: Aprovada pela FIFA, a bola de futsal da Penalty apresenta a linha Max 1000 CBFS X. Composição: 100% Poliuretano Laminado. Circunferência: 63 - 65 cm. Costura: Não. Tecnologia: Termotec. Miolo: Slip System removível e lubrificado. Peso Aproximado: 420 - 440g. Traz poliuretano laminado Pró em sua composição, além de Neogel, uma camada extra na bola, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que torna a bola mais macia e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Conta com onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez</p>	UND	5	R\$ 154,00	R\$ 770,00

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.021.323/0001-48



	extra. Além disso, contém câmara Airbility, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, que traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. O design é predominantemente branco com detalhes em azul marinho e laranja coral em tom fluorescente, que se misturam e criam uma estampa chapiscada. Traz ainda o logo da marca em destaque, bem como da linha e da FPFS.				
5	Bola de Futsal Max 200 termotec sem costura: Aprovada pela FIFA, a bola de futsal da Penalty apresenta a linha Max 1000 CBFS X. Composição: 100% Poliuretano Laminado. Circunferência: 63 - 65 cm. Costura: Não. Tecnologia: Termotec. Miolo: Slip System removível e lubrificado. Peso Aproximado: 420 - 440g. Traz poliuretano laminado Pró em sua composição, além de Neogel, uma camada extra na bola, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que torna a bola mais macia e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Conta com onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Além disso, contém câmara Airbility, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, que traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. O design é predominantemente branco com detalhes em azul marinho e laranja coral em tom fluorescente, que se misturam e criam uma estampa chapiscada. Traz ainda o logo da marca em destaque, bem como da linha e da FPFS.	UND	5	R\$ 154,00	R\$ 770,00
6	Bola de Futsal Max 100 termotec sem costura: Aprovada pela FIFA, a bola de futsal da Penalty apresenta a linha Max 1000 CBFS X. Composição: 100% Poliuretano Laminado. Circunferência: 63 - 65 cm. Costura: Não. Tecnologia: Termotec. Miolo: Slip System removível e lubrificado. Peso Aproximado: 420 - 440g. Traz poliuretano laminado Pró em sua composição, além de Neogel, uma camada extra na bola, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que torna a bola mais macia e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Conta com onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Além disso, contém câmara Airbility, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, que traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. O design é predominantemente branco com detalhes em azul marinho e laranja coral em tom fluorescente, que se misturam e criam uma estampa chapiscada. Traz ainda o logo da marca em destaque, bem como da linha e da FPFS.	UND	5	R\$ 151,37	R\$ 756,85

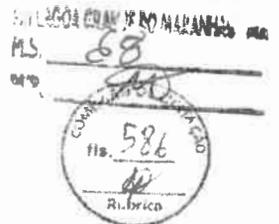


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.021.323/0001-48

67
585
Rubrica

7	Bola de Futevôlei FT-5: Produzida com o reconhecido couro sintético de alta densidade presente nos padrões de qualidade da Mikasa oferece uma maior impermeabilidade, resistência e durabilidade. Sua construção Soft Built Nylon Wound propicia uma maior maciez e conforto e auxilia na manutenção de sua forma original. Tem também um Selo especial de qualidade Mikasa que garante sua procedência. Calibragem ideal para FT-5: 3,0 a 4,0 libras. A cor do pino da bola poderá variar entre preto ou branco. 32 painéis Tamanho 5 -OFICIAL. Circunferência: 68-70cm. Peso: 410-450g Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize.	UND	5	R\$ 151,37	R\$ 756,85
8	Bola de basquete 7.8 crossover X: Feita com borracha, ela possui superfície texturizada com canais profundos para melhor agarre e alta durabilidade. Câmara interna: 100% borracha butílica. Circunferência aproximada: 76 - 78cm. Peso aproximado: 580 - 610 g. Revestimento: 100% Borracha	UND	5	R\$ 152,48	R\$ 762,40
9	Bola de vôlei de quadra V200W: Material: Poliuretano / Microfibra original / Couro Sintético Cor: Azul / Amarela Tamanho: 5 Superfície: Couro sintético laminado de alta qualidade Circunferência: 65 - 67 cm Peso: 260 - 280g	UND	10	R\$ 149,80	R\$ 1.498,00
10	Bola de Vôlei de praia VLS300: Poliuretano/Microfibra original. Cor: Azul / Amarela. Tamanho: 5 Acabamento: Laminado. Circunferência: 65-67 cm. Peso:260-280g.	UND	5	R\$ 150,85	R\$ 754,25
12	Rede de futsal: composta em fio de nylon, com espessura de 4mm; medidas: 3,10 de comprimento por 2,00mt de altura	PARE S	8	R\$ 456,74	R\$ 3.653,92
13	Rede de futebol de campo: malha traçada de 16x16cm, composta em fio de naylor, espessura de 6mm; medidas: 7,5mt comprimento por 2,50mt de altura	PARE S	8	R\$ 539,34	R\$ 4.314,72
14	Rede de vôlei oficial 1,00x10,00 reforçada no fio 5,0mm com 4 faixas em lona	UND	3	R\$ 482,38	R\$ 1.447,14
15	Fita de marcação (vôlei e futevôlei) 8x16 metros: Material: 100% Polipropileno. Ilhós nas extremidades e no centro das fitas maiores para fixação no solo com estacas. Estacas de aço galvanizado (resistentes contra a corrosão ou ferrugem). Contém duas fitas de 8 metros, duas de 16 metros e 6 estacas	UND	5	R\$ 261,71	R\$ 1.308,55
16	Apito cronometrista mesário 100 dB: Modelo: Cronometrista Mesário; Composição: Plástico; Modalidade: Profissional; Dimensões: Tamanho Único;	UND	5	R\$ 103,03	R\$ 515,15
17	Apito fox 40 classic: Potencia Sonora Comprovada: 124,3 db (2 m); Material do Apito: PLÁSTICO ABS ATÓXICO; Material do Bocal: SILICONE; Medidas Aproximadas do Apito: 2,0 x 4,0 x 2,2 cm; Medidas Aproximadas do Cordão: 33,5 cm; Cor do Apito:preto;Cordão:preta	UND	15	R\$ 113,54	R\$ 1.703,10
18	Calibrador de bola digital: contém visor de 1/4" LCD e bateria de lítio 3V. Contém:1 Calibrador Digital e 2agulha; Peso Aproximado:Cerca de 115g. Origem: importado; Garantia: Contra defeito de fabricação	UND	5	R\$ 230,18	R\$ 1.150,90
19	Kit de cartões amarelos e vermelhos para árbitros:	UND	10	R\$ 36,83	R\$ 368,30

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.021.323/0001-48

	Cartão de Árbitro Campo Oficial - Padrão Internacional; Contém: Duas peças com demarcações para anotações e um lápis; Composição: PVC; Medida Aproximada: 7cm x 11cm (LxA); Origem: Nacional; Produto Novo; Original; Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.				
20	Bomba para encher bola, tecnologia double action: acompanha mangueira embutida e duas agulhas removíveis para encher as bolas de diversos esportes. Destinado para os esportistas garantirem que seus equipamentos estejam na calibragem ideal, a bomba possui um mecanismo de inflar e libera o ar nos dois sentidos, tornando o enchimento mais rápido e eficiente. Agora você terá muito mais tempo para praticar seu esporte favorito. Agulha removível. Calibra todos os tipos de bolas. Execução rápida. tecnologia Double Action inflando o equipamento nos dois sentidos e proporcionando um enchimento mais rápido.	UND	5	R\$ 79,91	R\$ 399,55
21	Cone chapéu chinês dimensões: 19x19x5cm (CxLxA): desenvolvidos em material flexível, resistente e durável; O uso dos cones propõe diversidade nas práticas dos exercícios, desafiando o praticante com trocas rápidas de direção, velocidade, reflexo, ritmo e equilíbrio, proporcionando alto rendimento nos treinos diários. É perfeito para uso em campos de futebol e quadras de areia para uso com atletas, centros de treinamentos de artes marciais, academias, box de CrossFit e Treinamento funcional, uso doméstico (desde que seja com orientação profissional).	UND	10	R\$ 18,86	R\$ 188,60
22	Cone de agilidade 24cm: Excelente ferramenta para treinos de percurso e de agilidade, o Cones sem furos permite a você criar diversos tipos de percursos e tarefas para melhorar sua performance, velocidade, resistência, coordenação e alto gasto calórico; Material: Plástico injetado, Peso: 100 g, Dimensões: 11 x 11 x 18 cm (C x L x A); Marca: Natural Fitness	UND	5	R\$ 35,78	R\$ 178,90
23	Cone de agilidade 50cm: Excelente ferramenta para treinos de percurso e de agilidade, o Cones sem furos permite a você criar diversos tipos de percursos e tarefas para melhorar sua performance, velocidade, resistência, coordenação e alto gasto calórico; Material: Plástico injetado, Peso: 100 g; Dimensões: 11 x 11 x 18 cm (C x L x A); Marca: Natural Fitness	UND	10	R\$ 39,88	R\$ 398,80
24	Cone com furos dimensões: 13x13x23,5cm, bastão 80cm: desenvolvidos em material flexível, resistente e durável, O uso dos cones propõe diversidade nas práticas dos exercícios, desafiando o praticante com trocas rápidas de direção, velocidade, reflexo, ritmo e equilíbrio, proporcionando alto rendimento nos treinos diários. É perfeito para uso em campos de futebol e quadras de areia para uso com atletas, centros de treinamentos de artes marciais, academias, box de CrossFit e Treinamento funcional, uso doméstico (desde que seja com orientação profissional).	UND	10	R\$ 56,27	R\$ 562,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.021.323/0001-48



25	Troféu 80cm: base redonda com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça com 57,5cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor azul. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	20	R\$ 992,04	R\$ 19.840,80
26	Troféu com 70cm: base redonda com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça com 57,5cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor azul. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	20	R\$ 923,73	R\$ 18.474,60
27	Troféu 60cm: base redonda com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça com 57,5cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor azul. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	30	R\$ 838,62	R\$ 25.158,60
28	Troféu com 60cm confeccionado em metal: base redonda com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça com 57,5 cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor azul. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	30	R\$ 907,97	R\$ 27.239,10
29	Troféu 40cm confeccionado em acrílico: base redonda com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça com 57,5 cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor azul. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	30	R\$ 753,50	R\$ 22.605,00
30	Medalhas de 9cm com 8mm confeccionada em metal: Sendo ouro/prata/bronze personalizada em alto relevo, material ZAMAC, com espaço para colocação de etiqueta colante com a colocação e patricio da competição, com adesivo resinado com a logomarca da competição, com fita de cetim de 80 cm nas cores azul e vermelho, MEDINDO 9 CM X 8 MM.	UND	300	R\$ 8,46	R\$ 2.538,00
31	Medalhas de 8cm com 8mm confeccionada em metal: Sendo ouro/prata/bronze personalizada em alto relevo, material, ZAMAC, com espaço para colocação de etiqueta colante com a colocação e patricio da competição, com adesivo resinado com a logomarca da competição, com fita de cetim de 80 cm nas cores azul e vermelho.	UND	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.021.323/0001-48



MEDINDO 8 CM X 8MM					
32	Kit Treino de Agilidade: O kit Treino de Agilidade é composto por Escada de Treinamento, Barreira de Salto e Kit Cone Chapéu proporcionando diversidade em exercícios, possibilita treinos para potencializar as rápidas trocas de direção, velocidade, reflexo, coordenação, ritmo e equilíbrio, proporcionando melhor forma física e rendimento nos treinamentos. A Escada é ideal para criação de circuitos de treinamentos em campos de futebol, quadras de areia, academias, em casa, entre outros. Sendo leve, prática, e desmontável, acompanhando bolsa para o transporte, facilitando o armazenamento e o transporte. A Barreira de Salto Ajustável é desenvolvido em material resistente, oferecendo maior durabilidade ao produto. O Kit Cone Chapéu Chinês Para Treinamento de Agilidade é composto por 12 cones, nas cores laranja, verde, rosa e amarelo, facilitando a visualização devido as suas cores, desenvolvido em material com teor flexível, tornando-o resistente e durável, com 15 cm de altura. Aproveite o Kit Treino de Agilidade e desenvolva suas habilidades com o máximo desempenho!	KIT	5	R\$ 313,22	R\$ 1.566,10
33	Chuteira de Campo: Estilo: Precisão <input type="checkbox"/> Trava: Trava Fixa <input type="checkbox"/> Cabedal: Sintético macio com costuras de controle <input type="checkbox"/> Entressola: Camada em EVA para amortecimento <input type="checkbox"/> Solado: Borracha com travas altas para gramados naturais (pontuação: de 36 a 42)	PAR	25	R\$ 161,88	R\$ 4.047,00
34	Luva de Goleiro: <input type="checkbox"/> Composição: 40% Poliéster, 33% Látex, 21% EVA e 6% Náilon <input type="checkbox"/> Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação <input type="checkbox"/> Origem: Estrangeira - Adquirida no mercado interno	PAR	15	R\$ 156,52	R\$ 2.347,80
35	Kit Uniformes Futebol Personalizados Camisas e Bermudas ADULTO: Gênero: Unisex	KIT	10	R\$ 83,07	R\$ 830,70
36	Kit Uniformes Futebol Personalizados Camisas e Bermudas INFANTIL: Gênero: Unisex	KIT	10	R\$ 77,81	R\$ 778,10
Valor Total					R\$ 160.262,38

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.021.323/0001-48



O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 160.262,38 (Cento e Sessenta Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27 812 0008 2027 – Funcionamento da Coordenação de Esportes
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.021.323/0001-48

72
90



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.021.323/0001-48



A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Vitorino Freire/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Altamira do Maranhão/MA, 09 de Maio de 2022

ILANE MORAIS DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças
CONTRATANTE

S. S. B. AGUIAR EIRELI
CNPJ nº 13.090.943/0001-02
Responsável legal da CONTRATADA

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1038

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica: Ø

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 04010107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 040101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2022-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202204010102/2022

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA SOB CNPJ n.º 43.250.433/0001-08, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portador do CPF n.º 722.346.523-91 e RG n.º 36649095-8 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA** sob CNPJ n.º 43.250.433/0001-08, sediada na Rua da CEMAR, s/n, Bairro Fazenda, CEP 65.530-000, Urbano Santos/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **MARCOS VINICIO GOMES DA SILVA** sob CPF n.º 051.247.953-44 e C. I. n.º 0313749320068 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para **Fornecimento de Material Esportivo, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 009/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 040101/2022**, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Material Esportivo, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA**, consoante do **Pregão Eletrônico n.º 009/2022-SRP**, conforme se acha discriminado no **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.
- 1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
------	--------	-----------	-------	--------	-------	------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1039Proc. n.º 040101/2022Rubrica:

AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	Bola de Campo	Bolas de futebol campo oficial, couro, sintético, costurada, vulcanizado, miolo removível, lubrificável, com câmara miolo removível.	Penalty	81	Unidade	R\$ 154,10	R\$ 12.482,10
3	Equipagem	Jogo de equipagem com 14+1 camisas, 15 calções e 15 pares de meião.	Industrias Vitoria	13	Jogo	R\$ 1.189,10	R\$ 15.458,30
RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP							
5	Bola de Campo	Bolas de futebol campo oficial, couro, sintético, costurada, vulcanizado, miolo removível, lubrificável, com câmara miolo removível.	Penalty	27	Unidade	R\$ 154,10	R\$ 4.160,70
7	Equipagem	Jogo de equipagem com 14+1 camisas, 15 calções e 15 pares de meião.	Industrias Vitoria	5	Jogo	R\$ 1.189,10	R\$ 5.945,50
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
9	Apito	Apito, em plástico, resistente, durável, com cordão para pescoço, tamanho oficial, indicado para arbitragem esportiva, na cor preta.	Penalty	23	Unidade	R\$ 32,65	R\$ 750,95
12	Bola de Basquete	Bola de basquete em borracha, vulcanizada, com pinos, peso e tamanho oficiais câmara de Butyl e miolo removível, com capacidade de aproximadamente de 7 a 9 libras de pressão.	Penalty	18	Unidade	R\$ 102,80	R\$ 1.850,40
14	Bola de Borracha	Bola de borrachas do número 08.	Mercur	12	Unidade	R\$ 22,16	R\$ 265,92
15	Bola de Borracha	Bola de borrachas do número 10.	Mercur	12	Unidade	R\$ 28,50	R\$ 342,00
16	Bola de Borracha	Bola de borrachas do número 12.	Penalty	12	Unidade	R\$ 32,62	R\$ 391,44
18	Bola de Handebol	Bola para handebol em material sintético, couro ou similar tamanho h21, medidas oficiais, aprovada pela CBHB.	Penalty	18	Unidade	R\$ 141,82	R\$ 2.552,76
19	Bola de Handebol	Bola de handebol em material sintético, couro ou similar tamanho h31, medidas oficiais, aprovada pela CBHB.	Penalty	18	Unidade	R\$ 133,69	R\$ 2.406,42
21	Bola de Tênis	Bolas de Tênis de mesa tamanho oficial: 40mm. Faixa etária: todas as unidades. Categoria: profissional.	Vollo	36	Unidade	R\$ 4,33	R\$ 155,88
25	Cartão para arbitro de futebol	Cartão para arbitro de futebol, com tabela para anotações a lápis, embalagem com 1 vermelho e 1 amarelo.	Poker	21	Unidade	R\$ 14,80	R\$ 310,80
29	Cone	Cone, para sinalização,	Kimber	23	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 1.104,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

1040

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica:

30	Cone	material em pvc. com 75 cm. Cones pequenos de borracha com 23 cm de altura.	Kteli	36	Unidade	RS 11,40	RS 410,40
31	Cone	Cones (prato demarcatório) redondos com borracha (cabeça de chinês) com diâmetro de 21 cm.	KL Master	36	Unidade	RS 6,00	RS 216,00
35	Jogo de Dama	Jogo dama de 30x30 cm: tabuleiro confeccionado em MDF pintado com fundo branco ultravioleta atóxico com serigrafia verde atóxica formando casas claras e escuras, peças plásticas produto com certificado do INMETRO.	Uriarte	36	Unidade	RS 39,00	RS 1.404,00
37	Jogo de Xadrez	Jogo xadrez 32x32 cm, tabuleiro confeccionado em MDF pintado com fundo branco ultravioleta atóxico com serigrafia verde ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, trinta e duas peças (claras e escuras) de plástico produto com a certificação do INMETRO.	Xalingo	36	Unidade	RS 87,65	RS 3.155,40
38	Kit de Arbitro	Kit de arbitro (01 camisa, 01 bermuda e 01 par meião).	Industrias Vitoria	12	Kit	RS 150,55	RS 1.806,60
39	Kit de Frescobol	Kit, para frescobol, com 2 raquetes, em madeira maciça envernizada, empunhadura emborrachada, 1 bola.	Bel Sports	9	Kit	RS 40,40	RS 363,60
40	Luva	Luva, para goleiro de futebol, tamanho adulto, resistente Latex, de extrema durabilidade, palmas coloridas para maior destaque, tira elástica com velcro no punho.	Pentagol	18	Par	RS 111,90	RS 2.014,20
43	Peteca	Petecas, base feita de cortiça ou poliuretano, contendo um pequeno peso de chumbo, a esta está fixado uma saia de nylon, peso 4.745 gramas. Produto com certificação do INMETRO.	Vollo	18	Unidade	RS 15,10	RS 271,80
44	Raquete de Tênis	Raquete de Tênis de mesa em cortiça, comprimento 26 cm, largura 15 cm.	Pentagol	8	Par	RS 25,70	RS 205,60
VALOR TOTAL (RS)							RS 58.024,77
cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos							

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**Rua 15 de Novembro, 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1041

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica: [assinatura]

- 2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2022-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202204010102/2022, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O fornecimento deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente no local indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**;
- 3.2 O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo Fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de **RS 58.024,77 (cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)**;
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o **30º (trigésimo) dia**, do Fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de Administração**, acompanhada das certidões abaixo:
- a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- b) Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

3042

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica:

Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

- c) Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2 O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 009/2022-SRP**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1043

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica: _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
- 9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
- 9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do fornecimento pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1044

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica: 

- 9.1.2 Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, serão tomados sem efeito;
- 9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- 9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até **30 (trinta) dias**, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
- 9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
- 9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 10.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1045

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica:

10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL do Pregão Eletrônico n.º 009/2022-SRP**;

10.2 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no edital;

10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, providenciar o competente pagamento;

10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

10.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 3046

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica: [assinatura]

pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:

12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

13.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1047

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica:

acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL
12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.03 - SECRETARIA DE SAUDE
10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por **RODOLFO LIMA SOARES**, nomeado pela **PORTARIA Nº 028/2021**, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem **prejuízo** da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no fornecimento, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1048

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica: [assinatura]

- 17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

- 18.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- 19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 21.3 A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;
- 21.4 A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;
- 21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1049

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica: [assinatura]

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 23 de maio de 2022.

IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Portaria n.º 76/2022

Responsável Legal pela CONTRATANTE

MARCOS	Assinado de forma
VINICIO GOMES	digital por MARCOS
DA	VINICIO GOMES DA
SILVA:0512479	SILVA:05124795344
5344	Dados: 2022.05.23
	15:24:15 -03'00'

J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n.º 43.250.433/0001-08

MARCOS VINICIO GOMES DA SILVA

CPF n.º 051.247.953-44

RG n.º 0313749320068 SSP/MA

Proprietário

Responsável Legal pela CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1050

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica:

A

J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n.º 43.250.433/0001-08

Rua da CEMAR, s/n, Bairro Fazenda, CEP 65.530-000, Urbano Santos/MA

NESTA

ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portador do CPF n.º 722.346.523-91 e RG n.º 36649095-8 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa **J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA** sob CNPJ n.º 43.250.433/0001-08, sediada na Rua da CEMAR, s/n, Bairro Fazenda, CEP 65.530-000, Urbano Santos/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **MARCOS VINICIO GOMES DA SILVA** sob CPF n.º 051.247.953-44 e C. I. n.º 0313749320068 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 04010107/2022**, referente ao **Fornecimento de Material Esportivo**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, conforme Pregão Eletrônico n.º 009/2022-SRP.

Bacabal/MA, 23 de maio de 2022.

Atenciosamente,

IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Portaria n.º 76/2022

Responsável Legal pela CONTRATANTE

RECEBI EM, ____ / ____ / 2022

MARCOS

VINICIO

GOMES DA

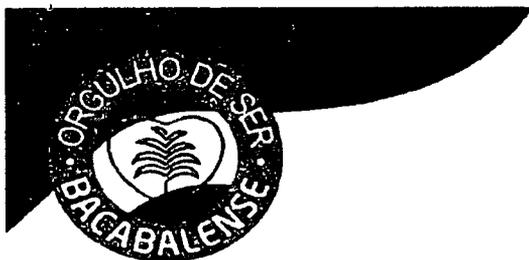
SILVA:0512

4795344

Assinado de forma
digital por MARCOS
VINICIO GOMES DA
SILVA:05124795344
Dados: 2022.05.23
15:24:37 -03'00'

J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n.º 43.250.433/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1051

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica: [assinatura]

TERMO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 04010107/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA sob CNPJ n.º 43.250.433/0001-08. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo. **OBJETO:** Fornecimento de Material Esportivo, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. **VALOR:** R\$ 58.024,77 (cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos). **DATA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2022. **VIGÊNCIA:** Início: 23 de maio de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. **FONTES DE RECURSOS:** 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04.122.0003.2003 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA** - Secretária Municipal de Administração, pela **CONTRATANTE** e o Sr. **MARCOS VINICIO GOMES DA SILVA** - Proprietário, pela **CONTRATADA**. Bacabal/MA, 23 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 23 / 05 / 2022

Nome: [assinatura]

FONTES DE RECURSOS: 02.05 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo; 15.451.0027.1109.0000 - Construção e Manutenção de praças, parques e jardins; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **SIGNATÁRIOS:** Sr. FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO - Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo, pela CONTRATANTE e o Sr. ARISTEU PEREIRA MIRANDA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 25 de maio de 2022.

Código identificador:
905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6abd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 04010105/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA sob CNPJ n.º 31.935.340/0001-38. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Material Esportivo, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 116.809,21 (cento e dezesseis mil, oitocentos e nove reais e vinte e um centavos). DATA DO CONTRATO: 23 de maio de 2022. VIGÊNCIA: Início: 23 de maio de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. FONTES DE RECURSOS: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04.122.0003.2003 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 23 de maio de 2022.

Código identificador:
905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6abd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 04010106/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA sob CNPJ n.º 31.935.340/0001-38. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Material Esportivo, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 194.841,64 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos). DATA DO CONTRATO: 23 de maio de 2022. VIGÊNCIA: Início: 23 de maio de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.2016 -

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.2245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.365.0007.2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.361.0014.2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.365.0007.2005 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 23 de maio de 2022.

Código identificador:
905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6abd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 04010107/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA sob CNPJ n.º 43.250.433/0001-08. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Material Esportivo, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 58.024,77 (cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos). DATA DO CONTRATO: 23 de maio de 2022. VIGÊNCIA: Início: 23 de maio de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. FONTES DE RECURSOS: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04.122.0003.2003 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. MARCOS VINICIO GOMES DA SILVA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 23 de maio de 2022.

Código identificador:
905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6abd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO





MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.		Equipe de Planejamento

RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado	Equipe de Planejamento	
2.	Dar ampla publicidade ao edital	Setor de Publicação	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.		Equipe de Planejamento

RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor de Compras	



P R E F E I T U R A D E

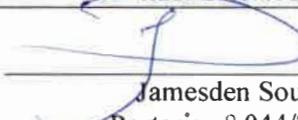
Lagoa Grande do Maranhão

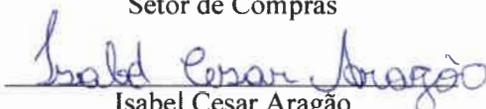
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PMLG-GP
P.L.S. 93
10

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Setor Jurídico

RESPONSÁVEIS


Jamesden Sousa
Portaria nº 044/2023
Setor de Compras


Isabel Cesar Aragão
Coordenadora Municipal de Adm. e Recursos Humanos
Portaria nº 045/2023-PMLG-GP


Petronio Cortez de Almeida
Secretário de Educação
Portaria nº 013/2021-PMLG-GP



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO PM
P.S. 91
M.D. 100

ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS

À Sra.
Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Nesta

Assunto: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Senhora Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da do decreto municipal 041/2023, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), para fins de atender as necessidades da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Contratos de outros órgãos, conforme consta a referente ao decreto municipal nº 041, de 09 de janeiro de 2023, art. 6º, II, “c” e “d”.
- b) Banco de preços, conforme consta a referente ao decreto 041, de 09 de janeiro de 2023, art 6; inciso I.

Segue em anexo:

- a) Mapas de Preços Médios;
- b) Relação com Preços Cotados;
- c) Mapas de cálculo da média dos preços;

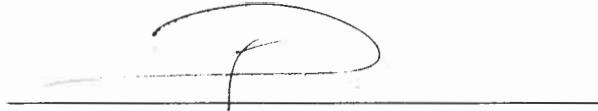
Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada com o cálculo da média dos preços de outro órgão público e banco de preços.

Desta forma, apurou-se a média dos valores obtidos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso os mesmos servirem de referência para este processo.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 24/06/2023 a 09/08/2023, estando dentro do prazo de validade.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, 09 de agosto de 2023.



Jamesdean Sousa
CPF: 413.693.098-48
Portaria 044/2023-PMLG
Setor de Compras

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

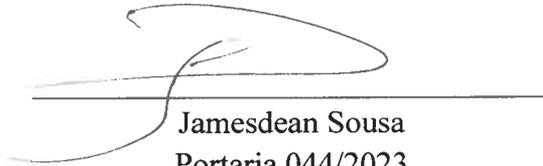
Eu, Jamesdean Sousa, brasileiro, servidor público, lotado na Coordenação Municipal de Administração e Finanças, na função de Chefe do Setor de Compras e serviços em geral, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Grande do Maranhão(MA), declaro que os preços previstos no Processo Administrativo foram cotados entres os dias de 24 de junho a 09 de agosto de 2023, com o Banco de Preços e Outros entes Públicos, e que foram observados as regras prevista na Instrução Normativa para referenciar os valores praticados no mercado, orçamentos realizados.

Declaro ainda que não existe vinculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Foram considerados, na média de todos os orçamentos, como excessivamente elevados os valores maiores que 40% (quarenta por cento) e, inexequíveis, os valores inferiores a 60% (sessenta por centos), os quais são partes integrantes do referido processo.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 09 de agosto de 2023.



Jamesdean Sousa
Portaria 044/2023
Setor de Compras

DECRETO Nº 41 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova a INSTRUÇÃO NORMATIVA que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, na forma que especifica.

O PREFEITO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda, em atenção à legislação vigente que trata da matéria; com base no § 1º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA – que com este se publica, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações e prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Francisco Nêres Moreira Policarpo

CPF: XXX.948.XXX-68

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações:

I – de obras e serviços de engenharia;

II – de seguro, financiamento, locação de imóveis em que o Poder Público seja locatário e às demais contratações regidas, predominantemente, por norma de Direito Privado;

III – em que a Administração for parte como usuária de serviço público;

IV – quando se tratar de contratações, alterações ou prorrogações contratuais a serem financiadas por organismo internacional que imponha seu método de licitação para concessão do recurso;

V – de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, que seguirá o método da composição do preço baseada em planilha de custos.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Das definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – preço coletado: preço obtido na pesquisa mediante a aplicação dos parâmetros definidos no art. 6º, desta Instrução Normativa;

II – preços aceitáveis: preços coletados que se situem nos limites estipulados no art. 10, § 1º, desta Instrução Normativa;

III – cesta de preços: conjunto que obtenha o maior número de preços aceitáveis coletados, não podendo ser inferior a 3 (três);

IV – preço estimado ou de referência: valor obtido a partir de método estatístico aplicado sobre a cesta de preços formada, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; 3

V – preço máximo: valor limite que a Administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;

VI – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

VII – intervalo temporal: período considerado para a realização da pesquisa, tomando-se por base a primeira e a última data de referência dos preços aceitáveis obtidos para formação da cesta de preços;

VIII – abrangência espacial: localização geográfica dos órgãos e entidades da Administração Pública pesquisados para obtenção de preços aceitáveis para formação da cesta de preços;

IX – nota técnica: opinião técnica da Controladoria Geral do Município sobre o preço de determinado bem ou serviço, fundamentada após ampla pesquisa de mercado realizada nos parâmetros estipulados no art. 6º, desta Instrução Normativa, que norteará as manifestações dos servidores responsáveis pela coleta de preços por, no mínimo, 12 (doze) meses da sua publicação até ser revisada por outra de igual teor;

X – preço contratado: é o preço obtido pela Administração após descontos obtidos sobre o preço de referência;

XI – data da pesquisa de preços: data em que o servidor ou equipe responsável realizou a coleta de preços para formação das cestas;

XII – data de referência: data a ser considerada de cada preço coletado para formação da cesta de preços;

XIII – data da análise: data da manifestação técnica definitiva da Controladoria Geral do Município no âmbito do processo;

XIV – preço inexecutável: preço coletado situado abaixo do limite inferior, definido no inciso IV, do § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa;

XV – preço excessivamente elevado: preço coletado situado acima do limite superior, definido no inciso V, do § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa;

XVI – preço inconsistente: preço coletado que, após aplicação dos procedimentos descritos no § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa, revele-se incompatível com a cesta de preços aceitáveis. § 1º Para efeito do disposto no inciso XII, deste artigo, considerar-se-á como data de referência:

I – preço público oriundo de pregão: data de homologação do certame;

II – preço público oriundo de contrato: data de assinatura do instrumento contratual ou do respectivo termo aditivo;



III – preço pesquisado em sítios de domínio amplo, sítios ou mídias especializadas: data de acesso ao respectivo sítio ou mídia;

IV – preço coletado junto a possíveis fornecedores: data de apresentação da respectiva proposta pelo fornecedor.

§ 2º Os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com base nesta Instrução Normativa serão considerados “preços de referência”, quando se tratar de um processo licitatório e, em se tratando de análise de prorrogação contratual, considerar-se-ão “preços máximos”.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Da formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I – descrição do objeto a ser contratado;

II – identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III – caracterização das fontes consultadas;

IV – série de preços coletados e número de preços consultados na formação da cesta;

V – intervalo temporal e abrangência espacial de cada cesta de preços;

VI – método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VII – justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VIII – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

IX – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa.

Art. 4º Para cada item integrante do rol de produtos ou serviços, objeto da contratação, alteração ou prorrogação contratual, deverá ser feita uma pesquisa de preços específica, de modo a colher evidências adequadas e suficientes para apuração dos preços de referência.

§ 1º É dever do servidor ou equipe responsável apensar ao respectivo processo de contratação, alteração ou prorrogação contratual a documentação com as evidências da pesquisa realizada.

§ 2º Considera-se suficiência uma medida relativa à quantidade de evidência, enquanto a adequação relaciona-se com a qualidade da evidência, sua relevância, validade e confiabilidade.

§ 3º Considera-se item uma unidade de produto ou serviço com a respectiva descrição.



Dos critérios

Art. 5º Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá observar as condições comerciais praticadas, incluindo critérios objetivos que possam aprimorar a adequação dos preços pesquisados à situação sob análise:

- I – prazos e locais de entrega;
- II – instalação e montagem do bem ou execução do serviço;
- III – formas de pagamento, garantias exigidas e custos de distribuição;
- IV – marcas e modelos disponíveis no mercado, em especial, quando houver diversos fabricantes;
- V – padrão de qualidade e desempenho do bem ou serviço;
- VI – volume negociado, considerando os prováveis efeitos de uma economia de escala em razão da quantidade adquirida.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município.

Dos parâmetros

Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II – contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive, quando se tratar de composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade:
 - a) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Lagoa Grande do Maranhão;
 - b) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Município de Lagoa Grande do Maranhão;
 - c) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Estado do Maranhão;



d) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados na Região Nordeste do Brasil;

e) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados nos demais estados da federação ou no Distrito Federal.

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo dos entes federados e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa em base oficial de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, tomando por base a média saneada do conjunto de dados pesquisados com, no mínimo, 3 (três) preços aceitáveis, considerados aqueles constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 2º Os preços serão pesquisados observando-se a ordem de prioridade do caput.

§ 3º Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 2º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos e observada a ordem disposta no caput.

§ 4º Somente devem ser considerados preços cuja data de referência esteja compreendida no intervalo de até 12 (doze) meses de antecedência da data da pesquisa de preços, salvo em caso de exigência de prazo inferior.

§ 5º A pesquisa de preços deve ser formalizada com a utilização de, pelo menos, 2 (dois) dos parâmetros indicados no caput, à exceção de preços coletados conforme os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, deste artigo.

§ 6º Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 5º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos.

§ 7º O resultado da pesquisa de preços poderá ser aplicado aos processos licitatórios cujas sessões se realizem em até 12 (doze) meses depois, ressalvados os preços estipulados pelo inciso II, deste artigo, que podem ser utilizados enquanto vigentes.

107
700

Art. 7º Quando a pesquisa de preços for realizada em sítios de domínio amplo, nos termos do inciso III, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado o seguinte:

I – não devem ser utilizados como fonte de pesquisa sítios de troca, de intermediação de vendas ou de leilão;

II – não devem ser coletados preços promocionais, por não representarem o comportamento normal do mercado;

III – devem incluir o frete no preço final do produto, de modo que a precificação do item inclua o seu custo de distribuição.

Art. 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 5º, desta Instrução Normativa, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

IV – registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa;

V – as empresas pesquisadas devem atuar no ramo pertencente à contratação desejada, o que deve ser comprovado mediante consulta à Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE vinculada ao CNPJ do proponente;

VI – inexistência de vínculo entre os sócios e administradores das empresas pesquisadas. Parágrafo único. Sempre que houver ampla competição no mercado, devem ser utilizados fornecedores que ainda não tenham participado de pesquisa de preços recente.

Art. 9º Para fins de pesquisas com possíveis fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, deverão ser obtidas propostas formais, contendo, no mínimo, o disposto nas alíneas do inciso II, do art. 8º, desta Instrução Normativa.



Da metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 10. Será utilizado, como método para obtenção do preço estimado, o cálculo da média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos dos parâmetros de que trata o art. 6º, desta Instrução Normativa, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Para cálculo da média saneada, será dado tratamento estatístico aos preços unitários coletados de acordo com os seguintes passos:

I – tabulação dos preços coletados por item;

II – cálculo, por item, do valor da média (X) e do desvio-padrão (S) da série de dados;

III – cálculo do coeficiente de variação (CV) da série de dados, obtido pela divisão entre o desvio padrão (S) e a média (X);

IV – definição do limite inferior da série de dados, dado pela diferença entre a média (X) com o desvio padrão (S);

V – definição do limite superior da série de dados, dado pela soma entre a média (X) com o desvio padrão (S);

VI – eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados;

VII – cálculo da média dos valores remanescentes da série de dados após o procedimento do inciso VI, deste parágrafo.

§ 2º Para fins de cálculo da média saneada, devem ser utilizadas duas casas decimais.

§ 3º Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

§ 4º Caso a realização do procedimento previsto no inciso VI, do § 1º, deste artigo, resulte em cesta composta por menos de 3 (três) preços aceitáveis, a pesquisa deverá ser refeita, somente sendo admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços mediante justificativa nos autos do gestor responsável e aprovação pela autoridade competente.

§ 5º Após o tratamento estatístico de que trata o § 1º, deste artigo, o preço estimado da contratação, de forma a considerar a atratividade do mercado e a mitigar o risco de sobrepreço, poderá ser obtido, ainda, acrescentando-se ou subtraindo-se determinado percentual à média saneada calculada.

§ 6º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável, aprovados pela autoridade competente e, posteriormente, pela Controladoria Geral do Município.



CAPÍTULO III

CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 11. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º, desta Instrução Normativa.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, desta Instrução Normativa, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º, deste artigo, será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Das orientações gerais

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação que adote como critério de julgamento o maior desconto.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 09 de Janeiro de 2023.



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: XXX.948.XXX-68
Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO PM
RUA: 105
CNPJ: 01.612.337/0001-12

PREÇO MÉDIO COTADO



PREÇOS MÉDIOS COTADOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS E OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS.

FONTE I: BANCO DE PREÇOS

FONTE II: CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	BANCO DE PREÇOS	CONTRATOS	MÉDIA GERAL
				VALOR UNITÁRIO	MÉDIA	
1	ANTENA TRIPARTIDA PARA VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO 0,01X1,80	PAR	20	110,18		110,18
2	BAMBOLÊ PLÁSTICO 60 CM	UND	60	77,37		77,37
3	BAMBOLÊ PLÁSTICO 75 CM	UND	60	16,30		16,30
4	BAMBOLÊ PLÁSTICO 80 CM	UND	60	80,58		80,58
5	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,20 C/ PRESILHA	UND	10	323,86		323,86
6	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,50 C/ PRESILHA	UND	5	432,40		432,40
7	BOLA DE BASQUETE	UND	20	141,46	176,40	158,93
8	BOLA DE BORRACHA Nº 02 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. 12 UNIDADES.	PACOTE	25	45,90		45,90
9	BOLA DE BORRACHA Nº 03 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE.	PACOTE	10	34,80		34,80
10	BOLA DE BORRACHA Nº 04 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	15	9,69		9,69
11	BOLA DE BORRACHA Nº 06 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	17	17,45		17,45
12	BOLA DE BORRACHA Nº 08 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	12	32,47	22,58	27,53



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PLS. 207
98

13	BOLA DE BORRACHA Nº 10 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	13	26,79		26,79
14	BOLA DE BORRACHA Nº 12 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	25	48,60		48,60
15	BOLA DE BORRACHA Nº 14 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	15	71,30		71,30
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLOREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	500	142,00	149,91	145,96
17	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PVC OU POLIURETANO	UND	50	127,97	191,00	159,49
18	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	30	145,97	133,85	139,91
19	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	400	131,18	131,14	131,16
20	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 11 MIOLO REMOVÍVEL	UND	100	102,57	105,75	104,16
21	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 13 EM POLIURETILENO, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	100	101,66		101,66
22	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 9 MIOLO REMOVÍVEL	UND	15	102,33		102,33
23	BOLA DE HANDBALL H1L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	10	374,74		374,74
24	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	20	121,39	88,13	104,76
25	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15	122,54		122,54
26	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	60	133,67	150,85	142,26
27	BOLSA EM NYLON PARA GUARDAR BOLA CAPACIDADE	UND	30	73,50		73,50



	PARA 6 A 7 BOLAS						
28	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	30	30,80	55,22	43,01	
29	CALIBRADOR DIGITAL	UND	30	114,43	230,18	172,31	
30	CAMA ELASTICA 32 MOLAS (96CM DE DIAMETRO)	UND	30	419,72		419,72	
31	CANELEIRA PARA FUTEBOL PLACA DE POLIETILENO COM REVESTIMENTO INTERNO DE EVA COSTURADO E COLADO COM TIRA ELÁSTICA.	PAR	100	62,14		62,14	
32	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30	27,07	25,82	26,45	
33	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	KIT	30	19,90	21,15	20,53	
34	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200	130,26	123,00	126,63	
35	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200	102,78	140,44	121,61	
36	CONE DE BORRACHA 50 CM	UND	60	49,81	25,94	37,88	
37	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	UND	60	43,21		43,21	
38	CONE DE POLOETILENO DE 50 CM	UND	60	21,27		21,27	
39	CONE DE PVC 23 CM	UND	120	7,77	11,40	9,59	
40	CORDA DE PULAR DE NYLON 2.00MTS COM CABO DE MADEIRA	UND	30	28,90	17,63	23,27	
41	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	15	68,27		68,27	
42	ESCADA DE AGILIDADE 4,5MTS (9 DEGRAUS)	UND	30	163,60		163,60	
43	FAIXA DE CAPITÃO	UND	30	21,27		21,27	
44	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 0,5 KG	UND	30	161,83		161,83	
45	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 1 KG	UND	30	34,05		34,05	



46	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 2 KG	UND	30	82,83		82,83
47	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 3 KG	UND	30	96,48		96,48
48	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 4 KG	UND	30	119,70		119,70
49	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 5 KG	UND	30	161,83		161,83
50	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 6 KG	UND	30	151,73		151,73
51	JOELHEIRA C/ FELTRO	PAR	60	57,53		57,53
52	JOELHEIRA P/ FUTSAL	PAR	60	56,90		56,90
53	JOELHEIRA P/ VOLLEY	PAR	60	99,90		99,90
54	JOGO DE DAMA 30 X 30 EM MDF	UND	30	50,11	38,89	44,50
55	JOGO DE DOMINÓ - CX C/ 28 PEÇAS	UND	30	124,46	31,73	78,10
56	JOGO DE XADREZ - 25 X 25 CM	UND	30	84,95	70,27	77,61
57	JOGO PEGA VARETAS	UND	30	53,95		53,95
58	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25	80,80	134,21	107,51
59	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL, LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25	64,52		64,52
60	MEDALHA 50MM BRONZE	UND	450	10,52		10,52
61	MEDALHA 50MM OURO	UND	450	11,62		11,62
62	MEDALHA 50MM PRATA	UND	450	10,51		10,51
63	MEDALHA 65MM BRONZE	UND	450	13,51		13,51
64	MEDALHA 65MM OURO	UND	450	9,90		9,90
65	MEDALHA 65MM PRATA	UND	450	9,27		9,27
66	MEIÃO P/ JOGADOR DE FUTEBOL	PAR	300	23,45	18,52	20,99



67	PRANCHETA TÁTICA KIEF- IMÃ/CANETA DE FUTSAL	UND	12	234,80		234,80
68	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	UND	60	253,80	454,67	354,24
69	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	60	209,49		209,49
70	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	60	248,39		248,39
71	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1,80MT)	UND	60	259,90	445,00	352,45
72	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5 MT FIO 4MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	60	549,90		549,90
73	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	60	279,90		279,90
74	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 3MM	MT QUAD RADO	100	546,43		546,43
75	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 4MM	MT QUAD RADO	100	762,23		762,23
76	REDE PROTEÇÃO MALHA FIO 2,5MM	MT QUAD RADO	100	398,05		398,05
77	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 1,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	12	213,13		213,13
78	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	12	492,90		492,90
79	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	12	549,00	358,19	453,60
80	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ (MARCADOR DE TEMPO) EM PLÁSTICO.	UND	5	131,99		131,99
81	SACO PARA 20 BOLAS FIO 2,5MM	UND	20	44,09	28,13	36,11
82	SUPORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VOLEI	PAR	12	53,07		53,07
83	TABELA DE BASKET OFICIAL 1,80 X 1,05 C/ ARO E REDE	PAR	10	399,90		399,90
84	TATAME DE EVA 1X1MT - 10 mm	UND	60	58,01		58,01



85	TATAME DE EVA 1X1MT - 15 mm	UND	20	185,16		185,16
86	TATAME DE EVA 1X1MT - 20 mm	UND	30	92,65		92,65
87	TATAME DE EVA 1X1MT - 30 mm	UND	30	115,78	21,08	68,43
88	TATAME DE EVA 1X1MT - 40 mm	UND	30	127,59		127,59
89	TÊNIS P/ FULSAL NÚMEROS VARIADOS.	PAR	100	148,12	116,33	132,23
90	TROFEU 1º LUGAR 50CM	UND	80	225,72	458,25	341,99
91	TROFEU 2º LUGAR 40CM	UND	80	225,72	570,25	397,99
92	TROFEU 3º LUGAR 20CM	UND	80	102,97		102,97

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 09 de agosto de 2023.

Jamesdean Sousa
Chefe do Setor de Compras
Portaria 044/2023

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTES: OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS. 113
14/0

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	CONTRATO DE BACABALMA	CONTRATO DE ALTAMIRA	CONTRATO DE ANAPURUS	CONTRATO DE BARÃO DE GRAJAÚ
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	ANTENA TRIPARTIDA PARA VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO 0,01X1,80	PAR	20				
2	BAMBOLE PLÁSTICO 60 CM	UND	60				
3	BAMBOLE PLÁSTICO 75 CM	UND	60				
4	BAMBOLE PLÁSTICO 80 CM	UND	60				
5	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,20 C/ PRESILHA	UND	10				
6	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,50 C/ PRESILHA	UND	5				
7	BOLA DE BASQUETE	UND	20	102,80	152,48	362,20	88,13
8	BOLA DE BORRACHA N° 02 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE.	PACOTE	25				
9	BOLA DE BORRACHA N° 03 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE.	PACOTE	10				
10	BOLA DE BORRACHA N° 04 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	15				
11	BOLA DE BORRACHA N° 06 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	17				



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

114
90

12	BOLA DE BORRACHA Nº 08 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	12	22,16		23,00	
13	BOLA DE BORRACHA Nº 10 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	13				
14	BOLA DE BORRACHA Nº 12 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	25				
15	BOLA DE BORRACHA Nº 14 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	15				
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF - FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLOREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	500	154,10	156,63	139,00	
17	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PVC OU POLIURETANO	UND	50			191,00	
18	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	30		151,37		116,33
19	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	400		156,52		105,75
20	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 11 MIOLO REMOVÍVEL	UND	100				105,75



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
PES. 115
MAY 20

21	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 13 EM POLIURETILENO, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	100				
22	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 9 MIOLO REMOVÍVEL	UND	15				
23	BOLA DE HANDBALL H1L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	10				
24	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	20				88,13
25	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15				
26	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	60		150,85		
27	BOLSA EM NYLON PARA QUARDAR BOLA CAPACIDADE PARA 10 BOLAS -0,70X0.70	UND	30				
28	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	30		79,91	40,00	45,75
29	CALIBRADOR DIGITAL	UND	30		230,18		
30	CAMA ELASTICA 32 MOLAS (96CM DE DIAMETRO)	UND	30				
31	CANELEIRA PARA FUTEBOL PLACA DE POLIETILENO COM REVESTIMENTO INTERNO DE EVA COSTURADO E COLADO COM TIRA ELÁSTICA.	PAR	100				
32	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30	14,80	36,83		
33	CARTÃO PARA JUIZ	KIT	30				



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA DO MARANHÃO
P.S. 116
R0

	SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)						21,15
34	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200			123,00	
35	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200		161,88	119,00	
36	CONE DE BORRACHA 50 CM	UND	60		39,88	12,00	
37	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	UND	60				
●	CONE DE POLOETILENO DE 50 CM	UND	60				
39	CONE DE PVC 23 CM	UND	120	11,40			
40	CORDA DE PULAR DE NYLON 2.00MTS COM CABO DE MADEIRA	UND	30				17,63
41	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	15				
42	ESCADA DE AGILIDADE 5MTS (10 DEGRAUS)	UND	30				
43	FAIXA DE CAPITÃO	UND	30				
44	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 0,5 KG	UND	30				
45	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 1 KG	UND	30				
46	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 2 KG	UND	30				
●	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 3 KG	UND	30				
48	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 4 KG	UND	30				
38 49	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 5 KG	UND	30				
50	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 6 KG	UND	30				
51	JOELHEIRA C/ FELTRO	PAR	60				
52	JOELHEIRA P/ FUTSAL	PAR	60				
53	JOELHEIRA P/ VOLLEY	PAR	60				
54	JOGO DE DAMA 30 X 30 EM MDF	UND	30	39,00			38,78
55	JOGO DE DOMINÓ - CX C/ 28 PEÇAS	UND	30				31,73
56	JOGO DE XADREZ - 25 X 25 CM	UND	30	87,65			52,88
57	JOGO PEGA VARETAS	UND	30				



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

117
28

58	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOLE DE CAMPO, LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25	111,90	156,52		
59	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL, LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25				
60	MEDALHA 50CM BRONZE	UND	450				
61	MEDALHA 50CM OURO	UND	450				
62	MEDALHA 50CM PRATA	UND	450				
63	MEDALHA 60CM BRONZE	UND	450				
64	MEDALHA 60CM OURO	UND	450				
65	MEDALHA 60CM PRATA	UND	450				
66	MEIÃO P/JOGADOR DE FUTEBOL	PAR	300			23,00	14,03
67	PRANCHETA TÁTICA KIEF-IMÃ/CANETA DE FUTSAL	UND	12				
68	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	UND	60		539,34	370,00	
69	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	60				
70	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	60				
71	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1,80MT)	UND	60			445,00	
72	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5 MT FIO 4MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	60				
73	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	60				



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

218
AD

74	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 3MM	MT QUADRADO	100				
75	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 4MM	MT QUADRADO	100				
76	REDE PROTEÇÃO MALHA FIO 2,5MM	MT QUADRADO	100				
77	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 1,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	12				
78	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	12				
79	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	12		482,38	234,00	
80	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ (MARCADOR DE TEMPO) EM PLÁSTICO.	UND	5				
81	SACO PARA 20 BOLAS FIO 2,5MM	UND	20				28,13
82	SUPORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VÔLEI OFICIAL COM VELCRO	PAR	12				
83	TABELA DE BASKET OFICIAL 1,80 X 1,05 C/ ARO E REDE	PAR	10				
84	TATAME DE EVA 1X1MT - 10 mm	UND	60				
85	TATAME DE EVA 1X1MT - 15 mm	UND	20				
86	TATAME DE EVA 1X1MT - 20 mm	UND	30				
87	TATAME DE EVA 1X1MT - 30 mm	UND	30				21,08
88	TATAME DE EVA 1X1MT - 40 mm	UND	30				
89	TÊNIS P/ FULSAL NÚMEROS VARIADOS.	PAR	100				116,33
90	TROFEU 1º LUGAR 50CM	UND	80				458,25
91	TROFEU 2º LUGAR 40CM	UND	80		753,50		387,00
92	TROFEU 3º LUGAR 20CM	UND	80				



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA DO MARANHÃO MA
PL: 119
NR: 90

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 09 de agosto de 2023.



Jamesdean Sousa
Portaria 044/2023
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.021.323/0001-48



CONTRATO Nº 20220509-1/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
20220509-1/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO
MARANHÃO E A EMPRESA S. S. B. AGUIAR EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (órgão) contratante), com sede no(a) Praça da Matriz, 01 - Centro, na cidade de Altamira do Maranhão/Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.021.323/0001-48, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, a Sr.(a) ILANE MORAIS DA SILVA, portador do CPF nº 834.240.753-53 e Carteira de Identidade sob o nº 0000261151940, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) S. S. B. AGUIAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.090.943/0001-02, sediada na Rua Amazonas, 407 – Jardim Brasília – Santa Inês - MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Serlania Pereira Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº .290111943, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 829.343.473-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 0082/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/202, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material esportivo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

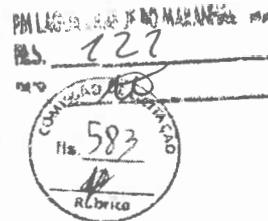
Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola de futebol de campo: circunferência entre 68 e 70 centímetros de diâmetro e pesar entre 410 e 450 gramas. As mais comuns são as que possuem gomos costurados. Tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Proporciona maior durabilidade e alta performance.	UND	50	R\$ 156,63	R\$ 7.831,50
2	Bola de Futsal Adulto max 1000 termotc sem costura: Aprovada pela FIFA, a bola de futsal da Penalty apresenta a linha Max 1000 CBFS X. Composição: 100% Poliuretano Laminado. Circunferência: 63 - 65 cm. Costura: Não.	UND	20	R\$ 156,52	R\$ 3.130,40

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.021.323/0001-48



	<p>Tecnologia: Termotec. Miolo: Slip System removível e lubrificado. Peso Aproximado: 420 - 440g. Traz poliuretano laminado Pró em sua composição, além de Neogel, uma camada extra na bola, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que torna a bola mais macia e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Conta com onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Além disso, contém câmara Airbility, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, que traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. O design é predominantemente branco com detalhes em azul marinho e laranja coral em tom fluorescente, que se misturam e criam uma estampa chapiscada. Traz ainda o logo da marca em destaque, bem como da linha e da FPFS.</p>				
3	<p>Bola de Futsal Max 500 termotec sem costura: Aprovada pela FIFA, a bola de futsal da Penalty apresenta a linha Max 1000 CBFS X. Composição: 100% Poliuretano Laminado. Circunferência: 63 - 65 cm. Costura: Não. Tecnologia: Termotec. Miolo: Slip System removível e lubrificado. Peso Aproximado: 420 - 440g. Traz poliuretano laminado Pró em sua composição, além de Neogel, uma camada extra na bola, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que torna a bola mais macia e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Conta com onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Além disso, contém câmara Airbility, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, que traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. O design é predominantemente branco com detalhes em azul marinho e laranja coral em tom fluorescente, que se misturam e criam uma estampa chapiscada. Traz ainda o logo da marca em destaque, bem como da linha e da FPFS.</p>	UND	5	R\$ 154,00	R\$ 770,00
4	<p>Bola de Futsal Max 400 termotec sem costura: Aprovada pela FIFA, a bola de futsal da Penalty apresenta a linha Max 1000 CBFS X. Composição: 100% Poliuretano Laminado. Circunferência: 63 - 65 cm. Costura: Não. Tecnologia: Termotec. Miolo: Slip System removível e lubrificado. Peso Aproximado: 420 - 440g. Traz poliuretano laminado Pró em sua composição, além de Neogel, uma camada extra na bola, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que torna a bola mais macia e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Conta com onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez</p>	UND	5	R\$ 154,00	R\$ 770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.021.323/0001-48



	extra. Além disso, contém câmara Airbility, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, que traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. O design é predominantemente branco com detalhes em azul marinho e laranja coral em tom fluorescente, que se misturam e criam uma estampa chapiscada. Traz ainda o logo da marca em destaque, bem como da linha e da FPFS.				
5	Bola de Futsal Max 200 termotec sem costura: Aprovada pela FIFA, a bola de futsal da Penalty apresenta a linha Max 1000 CBFS X. Composição: 100% Poliuretano Laminado. Circunferência: 63 - 65 cm. Costura: Não. Tecnologia: Termotec. Miolo: Slip System removível e lubrificado. Peso Aproximado: 420 - 440g. Traz poliuretano laminado Pró em sua composição, além de Neogel, uma camada extra na bola, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que toma a bola mais macia e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Conta com onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Além disso, contém câmara Airbility, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, que traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. O design é predominantemente branco com detalhes em azul marinho e laranja coral em tom fluorescente, que se misturam e criam uma estampa chapiscada. Traz ainda o logo da marca em destaque, bem como da linha e da FPFS.	UND	5	R\$ 154,00	R\$ 770,00
6	Bola de Futsal Max 100 termotec sem costura: Aprovada pela FIFA, a bola de futsal da Penalty apresenta a linha Max 1000 CBFS X. Composição: 100% Poliuretano Laminado. Circunferência: 63 - 65 cm. Costura: Não. Tecnologia: Termotec. Miolo: Slip System removível e lubrificado. Peso Aproximado: 420 - 440g. Traz poliuretano laminado Pró em sua composição, além de Neogel, uma camada extra na bola, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que toma a bola mais macia e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Conta com onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Além disso, contém câmara Airbility, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, que traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. O design é predominantemente branco com detalhes em azul marinho e laranja coral em tom fluorescente, que se misturam e criam uma estampa chapiscada. Traz ainda o logo da marca em destaque, bem como da linha e da FPFS.	UND	5	R\$ 151,37	R\$ 756,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.021.323/0001-48

7	Bola de Futevôlei FT-5: Produzida com o reconhecido couro sintético de alta densidade presente nos padrões de qualidade da Mikasa oferece uma maior impermeabilidade, resistência e durabilidade. Sua construção Soft Built Nylon Wound propicia uma maior maciez e conforto e auxilia na manutenção de sua forma original. Tem também um Selo especial de qualidade Mikasa que garante sua procedência. Calibragem ideal para FT-5: 3,0 a 4,0 libras. A cor do pino da bola poderá variar entre preto ou branco. 32 painéis. Tamanho 5 –OFICIAL. Circunferência: 68-70cm. Peso: 410-450g. Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize.	UND	5	R\$ 151,37	R\$ 756,85
8	Bola de basquete 7.8 crossover X: Feita com borracha, ela possui superfície texturizada com canais profundos para melhor agarre e alta durabilidade. Câmara interna: 100% borracha butílica. Circunferência aproximada: 76 - 78cm. Peso aproximado: 580 - 610 g. Revestimento: 100% Borracha	UND	5	R\$ 152,48	R\$ 762,40
9	Bola de vôlei de quadra V200W: Material: Poliuretano / Microfibra original / Couro Sintético Cor: Azul / Amarela Tamanho: 5 Superfície: Couro sintético laminado de alta qualidade Circunferência: 65 - 67 cm Peso: 260 - 280g	UND	10	R\$ 149,80	R\$ 1.498,00
10	Bola de Vôlei de praia VLS300: Poliuretano/Microfibra original. Cor: Azul / Amarela. Tamanho: 5. Acabamento: Laminado. Circunferência: 65-67 cm. Peso:260-280g.	UND	5	R\$ 150,85	R\$ 754,25
12	Rede de futsal: composta em fio de nylon, com espessura de 4mm; medidas: 3,10 de comprimento por 2,00mt de altura	PARE S	8	R\$ 456,74	R\$ 3.653,92
13	Rede de futebol de campo: malha traçada de 16x16cm, composta em fio de naylon, espessura de 6mm; medidas: 7,5mt comprimento por 2,50mt de altura	PARE S	8	R\$ 539,34	R\$ 4.314,72
14	Rede de vôlei oficial 1,00x10,00 reforçada no fio 5,0mm com 4 faixas em lona	UND	3	R\$ 482,38	R\$ 1.447,14
15	Fita de marcação (vôlei e futevôlei) 8x16 metros: Material: 100% Polipropileno. Ilhós nas extremidades e no centro das fitas maiores para fixação no solo com estacas. Estacas de aço galvanizado (resistentes contra a corrosão ou ferrugem). Contém duas fitas de 8 metros, duas de 16 metros e 6 estacas	UND	5	R\$ 261,71	R\$ 1.308,55
16	Apito cronometrista mesário 100 dB: Modelo: Cronometrista Mesário; Composição: Plástico; Modalidade: Profissional; Dimensões: Tamanho Único;	UND	5	R\$ 103,03	R\$ 515,15
17	Apito fox 40 classic: Potencia Sonora Comprovada: 124,3 db (2 m); Material do Apito: PLÁSTICO ABS ATÓXICO; Material do Bocal: SILICONE; Medidas Aproximadas do Apito: 2,0 x 4,0 x 2,2 cm; Medidas Aproximadas do Cordão: 33,5 cm; Cor do Apito:preto;Cordão:preta	UND	15	R\$ 113,54	R\$ 1.703,10
18	Calibrador de bola digital: contém visor de 1/4" LCD e bateria de lítio 3V. Contém:1 Calibrador Digital e 2agulha; Peso Aproximado:Cerca de 115g. Origem: Importado; Garantia: Contra defeito de fabricação	UND	5	R\$ 230,18	R\$ 1.150,90
19	Kit de cartões amarelos e vermelhos para árbitros:	UND	10	R\$ 36,83	R\$ 368,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.021.323/0001-48

	Cartão de Árbitro Campo Oficial - Padrão Internacional; Contém: Duas peças com demarcações para anotações e um lápis; Composição: PVC; Medida Aproximada: 7cm x 11cm (LxA); Origem:Nacional;- Produto Novo; Original; Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.				
20	Bomba para encher bola, tecnologia double action: acompanha mangueira embutida e duas agulhas removíveis para encher as bolas de diversos esportes. Destinado para os esportistas garantirem que seus equipamentos estejam na calibragem ideal, a bomba possui um mecanismo de inflar e libera o ar nos dois sentidos, tornando o enchimento mais rápido e eficiente. Agora você terá muito mais tempo para praticar seu esporte favorito. Agulha removível. Calibra todos os tipos de bolas.Execução rápida. tecnologia Double Action inflando o equipamento nos dois sentidos e proporcionando um enchimento mais rápido.	UND	5	R\$ 79,91	R\$ 399,55
21	Cone chapéu chinês dimensões: 19x19x5cm (CxLxA): desenvolvidos em material flexível, resistente e durável; O uso dos cones propõe diversidade nas práticas dos exercícios, desafiando o praticante com trocas rápidas de direção, velocidade, reflexo, ritmo e equilíbrio, proporcionando alto rendimento nos treinos diários. É perfeito para uso em campos de futebol e quadras de areia para uso com atletas, centros de treinamentos de artes marciais, academias, box de CrossFit e Treinamento funcional, uso doméstico (desde que seja com orientação profissional).	UND	10	R\$ 18,86	R\$ 188,60
22	Cone de agilidade 24cm: Excelente ferramenta para treinos de percurso e de agilidade, o Cones sem furos permite a você criar diversos tipos de percursos e tarefas para melhorar sua performance, velocidade, resistência, coordenação e alto gasto calórico; Material: Plástico injetado; Peso: 100 g; Dimensões: 11 x 11 x 18 cm (C x L x A); Marca: Natural Fitness	UND	5	R\$ 35,78	R\$ 178,90
23	Cone de agilidade 50cm: Excelente ferramenta para treinos de percurso e de agilidade, o Cones sem furos permite a você criar diversos tipos de percursos e tarefas para melhorar sua performance, velocidade, resistência, coordenação e alto gasto calórico; Material: Plástico injetado; Peso: 100 g; Dimensões: 11 x 11 x 18 cm (C x L x A); Marca: Natural Fitness	UND	10	R\$ 39,88	R\$ 398,80
24	Cone com furos dimensões: 13x13x23,5cm, bastão 80cm: desenvolvidos em material flexível, resistente e durável; O uso dos cones propõe diversidade nas práticas dos exercícios, desafiando o praticante com trocas rápidas de direção, velocidade, reflexo, ritmo e equilíbrio, proporcionando alto rendimento nos treinos diários. É perfeito para uso em campos de futebol e quadras de areia para uso com atletas, centros de treinamentos de artes marciais, academias, box de CrossFit e Treinamento funcional, uso doméstico (desde que seja com orientação profissional).	UND	10	R\$ 56,27	R\$ 562,70

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
R.S. 135
RUBRICA 900



25	Troféu 80cm: base redonda com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça com 57,5cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor azul. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	20	R\$ 992,04	R\$ 19.840,80
26	Troféu com 70cm: base redonda com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça com 57,5cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor azul. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	20	R\$ 923,73	R\$ 18.474,60
27	Troféu 60cm: base redonda com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça com 57,5cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor azul. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	30	R\$ 838,62	R\$ 25.158,60
28	Troféu com 60cm confeccionado em metal: base redonda com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça com 57,5 cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor azul. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	30	R\$ 907,97	R\$ 27.239,10
29	Troféu 40cm confeccionado em acrílico: base redonda com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taça com 57,5 cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor azul. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	UND	30	R\$ 753,50	R\$ 22.605,00
30	Medalhas de 9cm com 8mm confeccionada em metal: Sendo ouro/prata/bronze personalizada em alto relevo, material ZAMAC, com espaço para colocação de etiqueta colante com a colocação e patricio da competição, com adesivo resinado com a logomarca da competição, com fita de cetim de 80 cm nas cores azul e vermelho, MEDINDO 9 CM X 8 MM.	UND	300	R\$ 8,46	R\$ 2.538,00
31	Medalhas de 8cm com 8mm confeccionada em metal: Sendo ouro/prata/bronze personalizada em alto relevo, material, ZAMAC, com espaço para colocação de etiqueta colante com a colocação e patricio da competição, com adesivo resinado com a logomarca da competição, com fita de cetim de 80 cm nas cores azul e vermelho.	UND	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.021.323/0001-48



MEDINDO 8 CM X 8MM.					
32	Kit Treino de Agilidade: O kit Treino de Agilidade é composto por Escada de Treinamento, Barreira de Salto e Kit Cone Chapéu proporcionando diversidade em exercícios, possibilita treinos para potencializar as rápidas trocas de direção, velocidade, reflexo, coordenação, ritmo e equilíbrio, proporcionando melhor forma física e rendimento nos treinamentos. A Escada é ideal para criação de circuitos de treinamentos em campos de futebol, quadras de areia, academias, em casa, entre outros. Sendo leve, prática, e desmontável, acompanhando boisa para o transporte, facilitando o armazenamento e o transporte. A Barreira de Salto Ajustável é desenvolvido em material resistente, oferecendo maior durabilidade ao produto. O Kit Cone Chapéu Chinês Para Treinamento de Agilidade é composto por 12 cones, nas cores laranja, verde, rosa e amarelo, facilitando a visualização devido as suas cores, desenvolvido em material com teor flexível, tornando-o resistente e durável, com 15 cm de altura. Aproveite o Kit Treino de Agilidade e desenvolva suas habilidades com o máximo desempenho!	KIT	5	R\$ 313,22	R\$ 1.566,10
33	Chuteira de Campo: Estilo: Precisão <input type="checkbox"/> Trava: Trava Fixa <input type="checkbox"/> Cabedal: Sintético macio com costuras de controle <input type="checkbox"/> Entressola: Camada em EVA para amortecimento <input type="checkbox"/> Solado: Borracha com travas altas para gramados naturais (pontuação: de 36 a 42)	PAR	25	R\$ 161,88	R\$ 4.047,00
34	Luva de Goleiro: <input type="checkbox"/> Composição: 40% Poliéster, 33% Látex, 21% EVA e 6% Náilon <input type="checkbox"/> Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação <input type="checkbox"/> Origem: Estrangeira - Adquirida no mercado interno	PAR	15	R\$ 156,52	R\$ 2.347,80
35	Kit Uniformes Futebol Personalizados Camisas e Bermudas ADULTO: Gênero: Unissex	KIT	10	R\$ 83,07	R\$ 830,70
36	Kit Uniformes Futebol Personalizados Camisas e Bermudas INFANTIL: Gênero: Unissex	KIT	10	R\$ 77,81	R\$ 778,10
Valor Total					R\$ 160.262,38

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.021.323/0001-48



O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 160.262,38 (Cento e Sessenta Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27 812 0008 2027 – Funcionamento da Coordenação de Esportes
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.021.323/0001-48

728
A



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 06.021.323/0001-48



A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

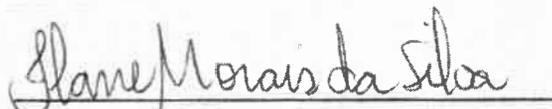
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Vitorino Freire/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Altamira do Maranhão/MA, 09 de Maio de 2022


LANE MORAIS DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças
CONTRATANTE


S. S. B. AGUIAR EIRELI
CNPJ nº 13.090.943/0001-02
Responsável legal da CONTRATADA

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	248
Proc. nº	
Rubrica	af
PILLAGOIA CRIAÇÃO DE ANAPURUS - MA	
130	
900	

CONTRATO Nº 149/2022/PMA
PROC. ADM. Nº 07030903/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA E A EMPRESA J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, sediada na Av. João Francisco Monteles, Nº 2001 – Centro, Anapurus/MA, CNPJ Nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliada nesta cidade de ANAPURUS/MA, e de outro lado a empresa **J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.182.714/0001-99, sediada na Av. João Francisco Monteles, 847, Centro, Anapurus/MA - CEP 65.525-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo empresário Sr. **JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 039070902010-9 e CPF nº 605.445.053-01 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP - CPL/PMA e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07030903/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Aquisição de material esportivo, de interesse da administração pública de Anapurus/MA**, de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. **Discriminação do objeto:**

CONTRATO Nº 149/2022/PMA
PROC. ADM. Nº 07030903/2022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Página 1 de 10

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.

88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FIS. nº 249
Proc. nº
Rubrica

Item	Descrição	Und.	Marca	Quant	V. Unt	V. Total
1	Bola de basquete, composição: couro	Und	Penalty	75	R\$ 362,20	R\$ 27.165,00
2	Bola de campo, composição: PU, com constura	Und	Penalty	75	R\$ 139,00	R\$ 10.425,00
3	Bola de volei, material: sitetico	Und	Penalty	75	R\$ 262,80	R\$ 19.710,00
4	Bola futsal, composição: PU, com constura	Und	Penalty	75	R\$ 113,00	R\$ 8.475,00
5	Bola sociaty, composição: Poliéster, Borracha, Poliuterano e Algodão	Und	Penalty	75	R\$ 191,00	R\$ 14.325,00
6	neleira adulto. Composição: Algodão, EVA, Elastodieno, PVC e Outros Materiais	Und	Penalty	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
7	Chuteiras campo adulto. Linha: Artilheira, Personalização: Permite Personalização, Trava: Trava Fixa, Cabedal: Em material sintético resistente, Entressola: Palmilha em EVA, Solado: TPU com travas fixas. Tam: 37 a 44	Par	Penalty	150	R\$ 119,00	R\$ 17.850,00
8	Chuteiras juvenil campo. Linha: Artilheira, Personalização: Permite Personalização, Trava: Trava Fixa, Cabedal: Em material sintético resistente, Entressola: Palmilha em EVA, Solado: TPU com travas fixas. Tam: 33 a 36	Par	Carreiro	150	R\$ 102,20	R\$ 15.330,00
9	Chuteiras juvenil society. Estilo: Clássica, Trava: Trava Fixa, Cabedal: Sintético com costuras que oferecem aderência com a bola, Solado: Borracha com cravos para campos de grama sintética. Tam: 33 a 36	Par	Carreiro	100	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
10	Chuteiras society adulto. Estilo: Clássica, Trava: Trava Fixa, Cabedal: Sintético com costuras que oferecem aderência com a bola, Solado: Borracha com cravos para campos de grama sintética. Tam: 37 a 44	Par	Penalty	150	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00
11	Conjunto equipagem masculino adulto, cores variadas, tipo poliester. Tam: M, G e GG	Und	4K	350	R\$ 62,00	R\$ 21.700,00

JS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA
FIS. nº 250
Proc. nº _____
Rubrica 14 133
PLANO DE ANEXO Nº 01 DO MARANHÃO

12	Conjunto equipagem masculino juvenil, cores variadas, tipo poliéster. Tam: P	Und	4K	250	R\$ 57,80	R\$ 14.450,00
13	Luva de goleiro - adulto, composição: Poliéster Látex	Par	Penalty	60	R\$ 66,00	R\$ 3.960,00
14	Medalha para Premiação Pequena Bronze 34mm	Und	Chinellato	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
15	Medalha para Premiação Pequena Ouro 34mm	Und	Chinellato	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
16	Medalha para Premiação Pequena Prata 34mm	Und	Chinellato	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
17	Meião adulto cor amarelo, composição: Poliéster, algodão e elastane	Par	Carreiro	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
18	Meião adulto cor azul, composição: Poliéster, algodão e elastane	Par	Carreiro	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
19	Meião adulto cor branco, composição: Poliéster, algodão e elastane	Par	Carreiro	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
20	Meião adulto cor verde, composição: Poliéster, algodão e elastane	Par	Carreiro	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
21	Meião infante cores sortidas, composição: Poliéster, algodão e elastane	Par	Carreiro	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
22	Tornozelira adulto. Composição: Poliéster e Elastano	Und	Penalty	110	R\$ 43,00	R\$ 4.730,00
23	Troféu Futebol, Grande - 40 Cm	Und	Chinellato	75	R\$ 260,00	R\$ 19.500,00
24	Troféu tipo taça, 24 cm – unisex	Und	Chinellato	75	R\$ 181,00	R\$ 13.575,00
25	Barra transversal (sarrafo), para salto em altura, em fibra de vidro, de 4,00m, com ponteiras plásticas.	und	Vinex	25	R\$ 154,00	R\$ 3.850,00
26	Barreirinhas para treinamento, com altura ajustável, dimensões aproximadas: largura 66cm x altura ajustável de 6 a 38cm.	und	Vinex	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
27	Bastões para revezamento, tubo liso oco, em seção circular de madeira, metal ou outro material rígido em peça única, dimensões aproximadas: 30cm x 12cm x 50g	conj.	Vinex	50	R\$ 19,70	R\$ 985,00

88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA
RIS. nº 951
Proc. nº _____
Rubrica 140 P.M. LÍZEA CRAY Nº 00 MARANHÃO MA
193
90

28	Bola de borracha para recreação nº 08, com miolo removível e lubrificado, cores variadas, com válvula de pt 1	und	Carreiro	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
29	Bolas de beach soccer em microfibra, 32 gomos, costurada a mão, c/ peso e tamanho nas especificações oficiais da f.b.b.s.	und	Penalty	25	R\$ 142,50	R\$ 3.562,50
30	Bomba para encher bola, com pito de borracha, corpo em metal e cabo em madeira.	und	Penalty	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
31	Colchonete para atividade física, em napa cicap, cor azul royal, dimensões aproximadas: 95cm x 44cm x 3cm	und	Pista e Campo	75	R\$ 64,00	R\$ 4.800,00
32	Colete, material poliéster, uso esportivo, características adicionais elásticos laterais, sem bolso, cores e tamanhos variados, c/ logomarca da prefeitura.	und	4K	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
33	Cone de sinalização, em pvc no tamanho de 50cm de altura na cor laranja e branca.	und	Pista e Campo	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
34	Cone de sinalização, em pvc no tamanho de 75cm de altura na cor laranja e branca.	und	Pista e Campo	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
35	Garrafão térmico com espuma de poliuretano, com capacidade para 1,8 litros.	und	Maxitermo	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
36	Jogo de cartões de arbitragem, em pvc, formato retangular, flexível, cores amarelo e vermelho, dimensões aproximadas: 12cm x 8cm.	und	Penalty	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
37	Rede de futebol de campo oficial, confeccionada em fio 2,0 de nylon de alta resistência, malha de 7,0cm, tamanho: 0,45cm de diâmetro, 0,50cm de comprimento, tamanho da embalagem: 5x13x17.	par	Pista e Campo	15	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00
38	Rede de futebol society, fio 3,0 de nylon de alta resistência, malha 15, tamanho: (lxa) 7,50x2,50 m.	par	Pista e Campo	15	R\$ 266,00	R\$ 3.990,00

88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	252
Proc. nº	
Rubrica	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
252	
90	

39	Rede de futebol society, fio 4,0 de polipropileno de alta resistência, malha 14, tamanho: (lxa) 5,00x,2,50 m.	par	Pista e Campo	15	R\$ 445,00	R\$ 6.675,00
40	Rede futebol de salão fio 3mm, med 2,10 x 3,20 m, 67% polietileno, 33% polipropileno.	par	Pista e Campo	15	R\$ 263,50	R\$ 3.952,50
41	Rede de vôlei fio 2 em nylon, 4 lonas de algodão, medindo 1,00 x 9,00 metros.	und	Rede Sport	15	R\$ 234,00	R\$ 3.510,00
42	tornozeleiras em poliester c/ elastodieno, em cores e tamanhos variados.	PAR	Carreiro	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
Total						R\$ 307.690,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 307.690,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e noventa reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado única etapa, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02 PODER EXECUTIVO / 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 04.122.0002.2004.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	253
Proc. nº	
Rubrica	PM LAGOA DO ANAPURUS - MA
	135
	700

Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **BANCO DO BRASIL S.A / AGÊNCIA Nº 1773-6 / CONTA CORRENTE Nº 48690-6.**

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FS. nº	254
Proc. nº	
Rubrica	PM LAGOA COAN Nº 00 MAR 2022 136 90

7.1. A entrega do objeto deverá ser realizada de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	255
Proc. nº	
Rubrica	PM LAGOA CRAN. Nº 00 MARANHÃO

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	256
Proc. nº	
Rubrica	138

PM LAGOA CRAN 15 NO MAR 2022
138
900

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratação total, sendo permitido a subcontratação parcial até o limite de 30% do objeto contratado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo - MA.

16. DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS VIA ELETRONICAMENTE

16.1. Fica designado oficialmente como forma comunicação eletrônica da seguinte forma:

16.1.1 – Para Contratante: contratos.anapurus@gmail.com;

16.1.2 – Para Contratada: allian@boi.com.br.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus/MA, em 08 de junho de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	957
Proc. nº	
Rubrica	139

PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS. 139
RUB. 90

Aldir Fernando Gatinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA

CNPJ 06.116.461/0001-00

Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO

Secretário Municipal de Orçamento

CONTRATANTE

Jose Antonio da Silva Sousa

J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI

CNPJ: 25.182.714/0001-99

Sr. JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA

CONTRATADA

Testemunhas

1. Nome (legível):

Patrick Paulino Pinheiro

CPF:

053.574.743-89

Assinatura:

Patrick Paulino Pinheiro

2. Nome (legível):

Beliane dos Santos Costa

CPF:

867.719.903-97

Assinatura:

Beliane dos Santos Costa

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SEGUNDA - FEIRA, 1º - AGOSTO - 2022 31

representada pelo Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA pela CONTRATANTE, e LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA JUNHA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 15 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME. Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220726. DP003/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. VALOR TOTAL: **R\$ 15.162,80** (quinze mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; 01- CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; AÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. PARTES: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, Sr. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente, pela CONTRATANTE, e a Sra. Leilane Nepomuceno Mascarenhas, Representante Legal da empresa: **LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMÉRCIO & SERVIÇOS)**, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência ate 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho de 2022. Ribamar Fiquene - MA, 26 de Julho de 2022. Clésio Cardoso Pinheiro Vereador Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO - CONTRATO Nº 149/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI - CNPJ 25.182.714/0001-99. OBJETO: Aquisição de material esportivo, de interesse da administração pública de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 307.690,00** (trezentos e sete mil, seiscentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO / 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022. Base Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 08/06/2022. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o Sr. **JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 08 de junho de 2022.

EXTRATO - CONTRATO Nº 177/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. OBJETO: serviços de análise e assessoria de projeto e vistorias de acompanhamento, a serem realizados pela CAIXA, para utilização dos recursos provenientes do CONTRATO DE FINANCIAMENTO FLUNISA CAIXA Nº 0611154-08. Valor: **R\$ 36.874,92** (trinta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO / 020200 SEC. MUN DE GESTÃO PLAN E ORÇAMENTO / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 meses. Base Legal: Lei nº 8.666/93, Assinatura: 27/07/2022. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o Sr. **ODIRLEI SUDATTI**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 27 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 017/2022, DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021 - Espécie: Contrato Nº 211/2022, firmado em 30/06/2022, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, Órgão Aderente: Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte de Arari - MA. Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Sistema de Abastecimento de Água de Interesse do Município de Arari/MA. Vigência: O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até a conclusão da obra. **Cobertura Orçamentária:** Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 17 - Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte Função 17 - Saneamento Subfunção 511 - Saneamento Básico Projeto/atividade 1048 - Const. Ampli. e/ou Reforma de Poços, Açudes e Barragens Natureza da despesa 44.90.51 - Obras e Instalações Subelemento da despesa 44.90.51.00 - Obras e Instalações. Valor: **R\$ 1.954.885,03** (Um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e três centavos). Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; Signatários: pelo Contratante: Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte e pelo Contratado: **SOLOAGUA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Arari - MA, 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 384/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Assistência Social. Pregão Eletrônico Nº.58/2022/MA. Contratado: **J. G. M. DA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.300.032/0001-91. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total **R\$ 61.830,30** (sessenta e um mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos). Dotação orçamentaria será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Dotação orçamentaria será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogáveis por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 385/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Educação. Pregão Eletrônico Nº.58/2022/MA. Contratado: **J. G. M. DA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.300.032/0001-91. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total **R\$ 34.156,50** (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1038

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica: [assinatura]

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 04010107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 040101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2022-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202204010102/2022

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA SOB CNPJ n.º 43.250.433/0001-08, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portador do CPF n.º 722.346.523-91 e RG n.º 36649095-8 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA** sob CNPJ n.º 43.250.433/0001-08, sediada na Rua da CEMAR, s/n, Bairro Fazenda, CEP 65.530-000, Urbano Santos/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **MARCOS VINICIO GOMES DA SILVA** sob CPF n.º 051.247.953-44 e C. I. n.º 0313749320068 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para Fornecimento de Material Esportivo, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2022-SRP e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 040101/2022**, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Material Esportivo, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA**, consoante do **Pregão Eletrônico n.º 009/2022-SRP**, conforme se acha discriminado no **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.
- 1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
------	--------	-----------	-------	--------	-------	------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1039

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica:

AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	Bola de Campo	Bolas de futebol campo oficial, couro, sintético, costurada, vulcanizado, miolo removível, lubrificável, com câmara miolo removível.	Penalty	81	Unidade	R\$ 154,10	R\$ 12.482,10
3	Equipagem	Jogo de equipagem com 14+1 camisas, 15 calções e 15 pares de meião.	Industrias Vitoria	13	Jogo	R\$ 1.189,10	R\$ 15.458,30
RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP							
5	Bola de Campo	Bolas de futebol campo oficial, couro, sintético, costurada, vulcanizado, miolo removível, lubrificável, com câmara miolo removível.	Penalty	27	Unidade	R\$ 154,10	R\$ 4.160,70
7	Equipagem	Jogo de equipagem com 14+1 camisas, 15 calções e 15 pares de meião.	Industrias Vitoria	5	Jogo	R\$ 1.189,10	R\$ 5.945,50
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
9	Apito	Apito, em plástico, resistente, durável, com cordão para pescoço, tamanho oficial, indicado para arbitragem esportiva, na cor preta.	Penalty	23	Unidade	R\$ 32,65	R\$ 750,95
12	Bola de Basquete	Bola de basquete em borracha, vulcanizada, com pinos, peso e tamanho oficiais câmara de Butyl e miolo removível, com capacidade de aproximadamente de 7 a 9 libras de pressão.	Penalty	18	Unidade	R\$ 102,80	R\$ 1.850,40
14	Bola de Borracha	Bola de borrachas do número 08.	Mercur	12	Unidade	R\$ 22,16	R\$ 265,92
15	Bola de Borracha	Bola de borrachas do número 10.	Mercur	12	Unidade	R\$ 28,50	R\$ 342,00
16	Bola de Borracha	Bola de borrachas do número 12.	Penalty	12	Unidade	R\$ 32,62	R\$ 391,44
18	Bola de Handebol	Bola para handebol em material sintético, couro ou similar tamanho h21, medidas oficiais, aprovada pela CBHB.	Penalty	18	Unidade	R\$ 141,82	R\$ 2.552,76
19	Bola de Handebol	Bola de handebol em material sintético, couro ou similar tamanho h31, medidas oficiais, aprovada pela CBHB.	Penalty	18	Unidade	R\$ 133,69	R\$ 2.406,42
21	Bola de Tênis	Bolas de Tênis de mesa tamanho oficial: 40mm. Faixa etária: todas as unidades. Categoria: profissional.	Vollo	36	Unidade	R\$ 4,33	R\$ 155,88
25	Cartão para arbitro de futebol	Cartão para arbitro de futebol, com tabela para anotações a lápis, embalagem com 1 vermelho e 1 amarelo.	Poker	21	Unidade	R\$ 14,80	R\$ 310,80
29	Cone	Cone, para sinalização,	Kimber	23	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 1.104,00

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1040Proc. n.º 040101/2022Rubrica: 243

30	Cone	material em pvc, com 75 cm. Cones pequenos de borracha com 23 cm de altura.	Kteli	36	Unidade	RS	11,40	RS	410,40
31	Cone	Cones (prato demarcatório) redondos com borracha (cabeça de chinês) com diâmetro de 21 cm.	KL Master	36	Unidade	RS	6,00	RS	216,00
35	Jogo de Dama	Jogo dama de 30x30 cm: tabuleiro confeccionado em MDF pintado com fundo branco ultravioleta atóxico com serigrafia verde atóxica formando casas claras e escuras, peças plásticas produto com certificado do INMETRO.	Uriarte	36	Unidade	RS	39,00	RS	1.404,00
37	Jogo de Xadrez	Jogo xadrez 32x32 cm, tabuleiro confeccionado em MDF pintado com fundo branco ultravioleta atóxico com serigrafia verde ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, trinta e duas peças (claras e escuras) de plástico produto com a certificação do INMETRO.	Xalingo	36	Unidade	RS	87,65	RS	3.155,40
38	Kit de Arbitro	Kit de arbitro (01 camisa, 01 bermuda e 01 par meião).	Industrias Vitoria	12	Kit	RS	150,55	RS	1.806,60
39	Kit de Frescobol	Kit, para frescobol, com 2 raquetes, em madeira maciça envernizada, empunhadura emborrachada, 1 bola.	Bel Sports	9	Kit	RS	40,40	RS	363,60
40	Luva	Luva, para goleiro de futebol, tamanho adulto, resistente Latex, de extrema durabilidade, palmas coloridas para maior destaque, tira elástica com velcro no punho.	Pentagol	18	Par	RS	111,90	RS	2.014,20
43	Peteca	Petecas, base feita de cortiça ou poliuretano, contendo um pequeno peso de chumbo, a esta está fixado uma saia de nylon, peso 4.745 gramas. Produto com certificação do INMETRO.	Vollo	18	Unidade	RS	15,10	RS	271,80
44	Raquete de Tênis	Raquete de Tênis de mesa em cortiça, comprimento 26 cm, largura 15 cm.	Pentagol	8	Par	RS	25,70	RS	205,60
VALOR TOTAL (RS)								RS 58.024,77	
cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos									

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1041

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica: [assinatura]

- 2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2022-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202204010102/2022, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O fornecimento deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração;
- 3.2 O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ 58.024,77 (cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos);
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia, do Fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração, acompanhada das certidões abaixo:
- a) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

1042

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica:

Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

- c) Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2 O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 009/2022-SRP**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1043

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica: _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
- 9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
- 9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do fornecimento pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1044

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica: [assinatura]

- 9.1.2 Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, serão tomados sem efeito;
- 9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- 9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até **30 (trinta) dias**, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
- 9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
- 9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 3045

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica: _____

10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL do Pregão Eletrônico n.º 009/2022-SRP**;

10.2 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no edital;

10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, providenciar o competente pagamento;

10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

10.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1046

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica: _____

pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

- 11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

- 12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;
- 12.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;
- 12.4 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:
- 12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- 13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:
- 13.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;
- 13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1047

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica: [assinatura]

acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2003 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL

12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.03 - SECRETARIA DE SAUDE

10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por **RODOLFO LIMA SOARES**, nomeado pela **PORTARIA N° 028/2021**, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no fornecimento, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1048

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica: [assinatura]

- 17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

- 18.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- 19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 21.3 A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;
- 21.4 A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;
- 21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 23 de maio de 2022.


IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 76/2022
Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

MARCOS	Assinado de forma
VINICIO GOMES	digital por MARCOS
DA	VINICIO GOMES DA
SILVA:0512479	SILVA:05124795344
5344	Dados: 2022.05.23
	15:24:15 -03'00'

J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 43.250.433/0001-08
MARCOS VINICIO GOMES DA SILVA
CPF n.º 051.247.953-44
RG n.º 0313749320068 SSP/MA
Proprietário
Responsável Legal pela **CONTRATADA**

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1049
Proc. n.º 040101/2022
Rubrica: [assinatura]

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 3050

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica: [assinatura]

A

J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n.º 43.250.433/0001-08

Rua da CEMAR, s/n, Bairro Fazenda, CEP 65.530-000, Urbano Santos/MA

NESTA

ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portador do CPF n.º 722.346.523-91 e RG n.º 36649095-8 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa **J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA** sob CNPJ n.º 43.250.433/0001-08, sediada na Rua da CEMAR, s/n, Bairro Fazenda, CEP 65.530-000, Urbano Santos/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **MARCOS VINICIO GOMES DA SILVA** sob CPF n.º 051.247.953-44 e C. I. n.º 0313749320068 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** n.º 04010107/2022, referente ao **Fornecimento de Material Esportivo**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, conforme Pregão Eletrônico n.º 009/2022-SRP.

Bacabal/MA, 23 de maio de 2022.

Atenciosamente,

IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Portaria n.º 76/2022

Responsável Legal pela CONTRATANTE

RECEBI EM, ____ / ____ / 2022

MARCOS

VINICIO

GOMES DA

SILVA:0512

4795344

Assinado de forma
digital por MARCOS
VINICIO GOMES DA
SILVA:05124795344
Dados: 2022.05.23
15:24:37 -03'00'

J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n.º 43.250.433/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 3051

Proc. n.º 040101/2022

Rubrica: [assinatura]

TERMO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 04010107/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA sob CNPJ n.º 43.250.433/0001-08. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo. **OBJETO:** Fornecimento de Material Esportivo, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. **VALOR:** R\$ 58.024,77 (cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos). **DATA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2022. **VIGÊNCIA:** Início: 23 de maio de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. **FONTES DE RECURSOS:** 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04.122.0003.2003 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA** - Secretária Municipal de Administração, pela **CONTRATANTE** e o Sr. **MARCOS VINICIO GOMES DA SILVA** - Proprietário, pela **CONTRATADA**. Bacabal/MA, 23 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 23 / 05 / 2022

Nome: [assinatura]

FONTES DE RECURSOS: 02.05 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo; 15.451.0027.1109.0000 - Construção e Manutenção de praças, parques e jardins; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **SIGNATÁRIOS:** Sr. FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO - Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo, pela CONTRATANTE e o Sr. ARISTEU PEREIRA MIRANDA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 25 de maio de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 04010105/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA sob CNPJ n.º 31.935.340/0001-38. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo. **OBJETO:** Fornecimento de Material Esportivo, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. **VALOR:** R\$ 116.809,21 (cento e dezesseis mil, oitocentos e nove reais e vinte e um centavos). **DATA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2022. **VIGÊNCIA:** Início: 23 de maio de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. **FONTES DE RECURSOS:** 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04.122.0003.2003 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 23 de maio de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 04010106/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA sob CNPJ n.º 31.935.340/0001-38. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo. **OBJETO:** Fornecimento de Material Esportivo, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA. **VALOR:** R\$ 194.841,64 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos). **DATA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2022. **VIGÊNCIA:** Início: 23 de maio de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. **FONTES DE RECURSOS:** 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.2016 -

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.2245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.365.0007.2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.361.0014.2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.365.0007.2005 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS: Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 23 de maio de 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. n.º:

1052

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 04010107/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA sob CNPJ n.º 43.250.433/0001-08. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo. **OBJETO:** Fornecimento de Material Esportivo, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. **VALOR:** R\$ 58.024,77 (cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos). **DATA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2022. **VIGÊNCIA:** Início: 23 de maio de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. **FONTES DE RECURSOS:** 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04.122.0003.2003 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. MARCOS VINICIO GOMES DA SILVA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 23 de maio de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CONTRATO Nº 64/2023

PM LACERDA CRAN Nº NO MARANHÃO MA
RUBR. 157
DATA 7/10

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Magalhães de Almeida, 402, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.619.085/0001-51, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. **LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 257.447.633-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Praça Dr. Sebastião Martins, nº 290, Bairro: Centro, Floriano – PI, CNPJ nº 45.690.263/0001-08, neste ato representada pelo Sr **DIJALMA SOARES LIMA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 288.445 SSP/PI, CPF Nº 130.361.493-68, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 107/2022, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023-CPL/SRP e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de malharia, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú- MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao Fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 187.371,40** (cento e oitenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos) para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

MDE

QTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Apito, Material Plástico, Aplicação Esporte, Tipo Profissional, Tamanho Médio, Características Adicionais Com Dedal, Cor Preta, Tipo Fox	10	R\$ 45,75	R\$ 457,50
2	BAMBOLÊ DE 60CM DE DIÂMETRO, Tubo De 18 Mm Com Parede De 2,0 Mm, Confeccionado Em Plástico,	30	R\$ 4,58	R\$ 137,40
3	Bandeira Arbitro Auxiliar - Fluorescente (Jogo).	5	R\$ 63,38	R\$ 316,90
4	Baralho , Grande, Não Transparente, Atóxico E Reciclável Tipo De Carta: Couché 290g Exclusivo Com Deslize Aveludado De Agradável Manuseio, Tamanho Da Carta: Bridge Size 57x89mm Ou Poker Size 63x88mm Quantidade De Carta: 55 Cartas (52 Cartas+ 2 Curingas Carta Garantia) Tipo De	5	R\$ 31,73	R\$ 158,65
5	Competições Femininas Acima De 12 Anos. Material: Microfibra Matrizada. Peso Cheia: 510 A 565 G. Circunferência: 72 A 74 Cm. Características Adicionais: Miolo Removível	5	R\$ 88,10	R\$ 440,50
6	Bola De Basquetebol (75 A 78 Cm) Indicada Para Competições Masculinas De Categorias Acima De 12 Anos. Material: Microfibra Matrizada. Peso Cheia: 600 A 650 G. Circunferência: 75 A 78 Cm. Características Adicionais: Miolo Removível; Tipo	5	R\$ 88,13	R\$ 440,65
7	Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibra impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação	10	R\$ 123,38	R\$ 1.233,80
8	Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibra, circunferencia 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferencia	10	R\$ 123,38	R\$ 1.233,80
9	Bola de fut. Campo semi- prof.	10	R\$ 105,75	R\$ 1.057,50
10	Bola De Futsal Adulto (A Partir Do Sub-15) Indicada Para Categoria Adulto. Material: Poliuretíleno, Câmara Butil, Miolo Removível, Adulto Masculino E Feminino, Sub-20, Sub-17 E Sub-15 . Circunferência:	10	R\$ 105,75	R\$ 1.057,50
11	Bola De Futsal Infantil (Sub-13) Indicada Para Categoria Infantil (Sub-13). Material:Poliuretíleno, Câmara Butil, Miolo Removível, Sub 13. Circunferência: 55 A 59 Cm	10	R\$ 105,75	R\$ 1.057,50
12	Bola De Futsal Iniciação (Sub-9) Indicada Para Categoria Iniciação (Sub-9) Material: Poliuretíleno,Câmara Butil, Do Sub-9 Ao Sub 11. Circunferência: 50	10	R\$ 105,75	R\$ 1.057,50
13	Bola De Handebol Nº1 (49 A 51 Cm) Indicada Para Equipes Femininas Mini, Mirim E Infantil (Entre 8 E 14 Anos)E Equipes Masculinas Mini E Mirim (Entre 8 E 12 Anos).Material: Circunferência:49 - 51 Cm EPoliuretíleno,Câmara De Ar De Butil, Miolo Removível.	10	R\$ 88,13	R\$ 881,30

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

PAN LAGOS COLO # RO MEXANES
R.S. 259
R.O. 70

14	Bola De Handebol Nº2 (54 A 56 Cm) Indicada Para Equipes Femininas Cadete E Acima (Acima De 14 Anos) E Equipes Masculinas Infantil E Cadete (Entre 12 E 16 Anos).Material:Poliuretíleno, Câmara De Ar De Butil, Miolo Removível. Circunferência: 54 - 56 Cm E 325 A 400 G (Tamanho 2 Da I.H.F.).	10	R\$ 88,13	R\$ 881,30
15	Bola de plástico juv. Dente de leite.	10	R\$ 24,68	R\$ 246,80
16	Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf.	10	R\$ 116,33	R\$ 1.163,30
17	Bola De Voleibol (60 A 63 Cm) Indicada Para Categoria Mirim. Material: PU.Peso Cheia240 A 270, Circunferência60 A 63cm, Características	5	R\$ 116,33	R\$ 581,65
18	Bola para queimado em borracha (oficial para a	5	R\$ 24,68	R\$ 123,40
19	Bomba De Inflar, Confeccionada Em Material Sintético Com Aproximadamente 20 Cm; Agulha 4 Cm; Peso 100Gramas E Mangueira	5	R\$ 45,75	R\$ 228,75
20	Bone em brim pesado, com sistema ajustavel	50	R\$ 24,60	R\$ 1.230,00
21	Bota couro cano médio.	5	R\$ 105,75	R\$ 528,75
22	Calça em helanca 04 a 16 anos.	100	R\$ 31,73	R\$ 3.173,00
23	Calção, Material Poliéster, Tamanhos Pequeno, Médio E Grande, Características Adicionais:	50	R\$ 21,08	R\$ 1.054,00
24	Camisa de manga longa para goleiro, com logo do	5	R\$ 45,83	R\$ 229,15
25	Camisa Dry Fit Camisa Em Malha Dry Fit Com	5	R\$ 70,43	R\$ 352,15
26	Camisa em brim caqui M/L.	5	R\$ 88,13	R\$ 440,65
27	Camisa em malha M/L.	5	R\$ 52,80	R\$ 264,00
28	Camisa em malha PV personalizada padrão samu.	5	R\$ 45,75	R\$ 228,75
29	Camisa gola polo M/C, P,M,G E GG em malha personalizada.	10	R\$ 52,88	R\$ 528,80
30	Camisa para equipe de futebol com logo do	25	R\$ 45,83	R\$ 1.145,75
31	Camiseta regata confeccionada em malha de algodão e poliéster personalizada, tipo abada.	200	R\$ 17,55	R\$ 3.510,00
32	Camiseta em cores malha pv m/c personalizada.	25	R\$ 28,13	R\$ 703,25
33	Camiseta em cores malha pv m/c tam. P,M, G e GG personalizada.	200	R\$ 28,13	R\$ 5.626,00
34	Camiseta em malha regata de 08 a 16 anos personalizada.	200	R\$ 22,91	R\$ 4.582,00
35	Camiseta em malha regata de 04 a 06 anos personalizada.	100	R\$ 17,55	R\$ 1.755,00
36	Camiseta promocional c/ log. do mun. frente e costa	50	R\$ 23,62	R\$ 1.181,00
37	Chuteira campo couro com trava. Forro interno em tecido macio oferecendo conforto e ventilação aos pés. Amarração com cadarços reguláveis, solado com costura reforçada e travas em tpu permitindo excelente aderência aos gramados, estabilidade e	10	R\$ 137,47	R\$ 1.374,70
38	Chuteira campo sintética com trava de Alta Resistência e Flexibilidade	10	R\$ 88,13	R\$ 881,30

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

160
20

33	Colchonete Em Espuma, Revestido Em Courvim, Densidade Mínima 33, Tamanhos 1,00m X 0,60mx	10	R\$ 56,33	R\$ 563,30
44	Colete para treino. Colete 100 % Poliéster, Dupla Face, Elástico Encapado E Debrum Nas Laterais, Sendo: 64 Cm De Altura A Partir Da Gola X 42 Cm De Largura (+ 10cm De Elástico). Características Adicionais: Logomarca Dos Parceiros Em Transfer.	25	R\$ 24,68	R\$ 617,00
46	Cone Pequeno Para Sinalização, Confeccionado Em Composto Sintético. 23 Cm De Altura.	25	R\$ 8,80	R\$ 220,00
47	Corda de pular- De Sisal - Com Cabo De Madeira - 2	20	R\$ 17,63	R\$ 352,60
48	Coturno couro cano longo personalizado SAMU.		R\$ 352,15	R\$ 0,00
49	Crachá personalizado feito em PVC de alta qualidade e durabilidade. Tamanho 8,5 x 5,3cm Acompanha presilha tipo 'jacaré'	25	R\$ 21,15	R\$ 528,75
50	Cronometro portátil tela LCD permite que você ler os dados com clareza	5	R\$ 52,88	R\$ 264,40
51	Etiquetas para tambo de patrimônio.	250	R\$ 4,58	R\$ 1.145,00
2	Fita Demarcatória Para	5	R\$ 176,18	R\$ 880,90
3	Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	5	R\$ 21,15	R\$ 105,75
54	Jogo de dama de madeira com embalagem. tabuleiro quadrado, de 64 casas alternadamente claras e escuras, dispoendo de 12 peças brancas e 12 pretas.	5	R\$ 38,78	R\$ 193,90
55	Jogo de Dominó osso com Caixa De Acrílico	5	R\$ 31,73	R\$ 158,65
56	Jogo de equipe completo camisa, calção e meiao	5	R\$ 1.092,75	R\$ 5.463,75
57	Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e meiao personalizados.	5	R\$ 1.233,75	R\$ 6.168,75
58	Jogo De Xadrez 40x40 Cm Tabuleiro De Madeira E Peç	5	R\$ 52,88	R\$ 264,40
63	Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diametro, finalidade honra ao mérito em competição	150	R\$ 5,29	R\$ 793,50
54	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição	200	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
56	Meião Amador Dimensões Aproximadas, Tamanho G (39 Ao 44), Composição 49% Poliamida, 34% Algodão, 11% Poliéster, 6% Elastodieno.	20	R\$ 14,03	R\$ 280,60
57	Meião Infantil Dimensão Tamanho G (28 Às 32), Composições 45% 15%	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
58	Tatame 100 x 100, 30 mm	10	R\$ 21,08	R\$ 210,80
59	Rede de futebol de campo tam. Oficial, estilo europeu, fio trançado 4mm polietileno, altura 2,5mm, comprimento 7,5M, profundidade 2M,	5	R\$ 387,75	R\$ 1.938,75




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

70	Rede de Futsal,semi-oficial tam padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100% poliéster Confeccionada Em Corda Trançada De Monofilamento, 100% Polietileno (PE) 100 % Extra Virgem Com Alto Padrão De Qualidade E Proteção Aos Raios Ultravioleta (UV). Vista Frontal (3,20m Comprimento 2,10m Altura)	10	R\$ 317,25	R\$ 3.172,50
72	Saco Para Guardar Bola Em Lona, Com Capacidade Para 20 Bolas, Tamanho Grande	5	R\$ 28,13	R\$ 140,65
73	Shorts em elanca 04 a 16 anos.	200	R\$ 24,68	R\$ 4.936,00
74	Shorts em malha 08 a 16 anos.	200	R\$ 28,20	R\$ 5.640,00
75	Shorts para futebol confeccionado em poliester, costura reforçada com elástico no cós e com logo do Município,tamanho a ser definido.	25	R\$ 24,68	R\$ 617,00
76	Tabuleiro de madeira de xandrez 40x40 Com Peças	5	R\$ 52,88	R\$ 264,40
77	Tabuleiro De Xadres Profissional	2	R\$ 105,75	R\$ 211,50
78	Tênis p/ futsal com sola de borracha que é	10	R\$ 116,33	R\$ 1.163,30
79	Tênis para futsal em lona.	10	R\$ 109,28	R\$ 1.092,80
83	Troféu Altura Mín 34 Cm, Base Oval Mín 22 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta Acabamento Metalizado Na Cor Dourada Na Tampa, Na Parte Superior Desta Base Um Suporte E Uma Estatueta Fixa De Goleiro De Futebol Metalizada Na Cor	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
84	Troféu , Altura Mín 99 Cm, Base Octogonal Com Mín 21,5 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta, Estatueta Fixa De Deusa Da Vitória Metalizada Na Cor Dourada, Quatro Colunas Compostas Por Componentes Metalizados Na Cor Dourada, Uma Base De Madeira Octogonal Na Cor Preta Adornada Com Quatro Estatuetas Fixas De Águias Metalizadas Na Cor Dourada, Na Parte Superior Desta Base Um Cone Metalizado Na Cor Dourada E Uma Taça Com Mín 29,5 Cm De Largura A Partir Das Alças, Estatueta Superior Intercambiável De Futebol, Plaqueta Em	5	R\$ 352,50	R\$ 1.762,50
85	Troféu 65 cm.	3	R\$ 66,98	R\$ 200,94
86	Troféu 75 cm.	5	R\$ 88,13	R\$ 440,65
87	Troféu 95 cm .	5	R\$ 317,25	R\$ 1.586,25
88	Troféu Altura Mín 23 Cm, Base Oval Com Mín 22 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta, Acabamento Metalizado Na Cor Dourada Na Tampa, Sobre Esta Base Um Suporte Metalizado Na Cor Dourada E Uma Estatueta Superior Fixa Na Chuteira, Plaqueta Em Superior Fixa Na Chuteira, Plaqueta Em	5	R\$ 52,88	R\$ 264,40
89	Troféu campeão.	5	R\$ 458,25	R\$ 2.291,25
90	Troféu goleiro.	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
91	Troféu honra ao mérito. Medalha redonda fundida em liga metálica , com 35mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,6mm. Metalizada na cor dourada.	5	R\$ 246,75	R\$ 1.233,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

32	Troféu vice-campeão.	10	R\$ 387,00	R\$ 3.870,00
33	Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) Camisa de 2 Bolsos frontais Gola redonda, short Bolso traseiro cintura de elastico com cordão Composição: 100% poliésterpersonalizado	5	R\$ 117,00	R\$ 585,00
VALOR TOTAL MDE				R\$ 93.485,64

FUNDEB

QTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Apito, Material Plástico, Aplicação Esporte, Tipo Profissional, Tamanho Médio, Características Adicionais Com Dedal, Cor Preta, Tipo Fox	10	R\$ 45,75	R\$ 457,50
2	BAMBOLÊ DE 60CM DE DIÂMETRO, Tubo De 18 Mm Com Parede De 2,0 Mm, Confeccionado Em Plástico,	20	R\$ 4,58	R\$ 91,60
3	Bandeira Arbitro Auxiliar - Fluorecente (Jogo).	5	R\$ 63,38	R\$ 316,90
4	Baralho , Grande, Não Transparente, Atóxico E Reciclável Tipo De Carta: Couché 290g Exclusivo Com Deslize Aveludado De Agradável Manuseio, Tamanho Da Carta: Bridge Size 57x89mm Ou Poker Size 63x88mm Quantidade De Carta: 55 Cartas (52 Cartas+ 2 Curingas Carta Garantia) Tipo De	5	R\$ 31,73	R\$ 158,65
5	Competições Femininas Acima De 12 Anos. Material: Microfibra Matrizada. Peso Cheia: 510 A 565 G. Circunferência: 72 A 74 Cm. Características Adicionais: Miolo Removível	5	R\$ 88,10	R\$ 440,50
6	Bola De Basquetebol (75 A 78 Cm) Indicada Para Competições Masculinas De Categorias Acima De 12 Anos. Material: Microfibra Matrizada. Peso Cheia: 600 A 650 G. Circunferência: 75 A 78 Cm. Características Adicionais: Miolo Removível; Tipo	5	R\$ 88,13	R\$ 440,65
7	Bola de couro para futebol de campo oficial, 32 Gomes, tam. 5, peso 410g a 450g, microfibra impermeável, reconhecida pela FIFA e Confederação	10	R\$ 123,38	R\$ 1.233,80
8	Bola de couro pra Futsal oficial adulto microfibra, circunferencia 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, impermeável, selo de qualidade da Conferencia	10	R\$ 123,38	R\$ 1.233,80
9	Bola de fut. Campo semi- prof.	10	R\$ 105,75	R\$ 1.057,50
10	Bola De Futsal Adulto (A Partir Do Sub-15) Indicada Para Categoria Adulto. Material: Poliuretíleno, Câmara Butil, Miolo Removível, Adulto Masculino E Feminino, Sub-20, Sub-17 E Sub-15 . Circunferência:	10	R\$ 105,75	R\$ 1.057,50
11	Bola De Futsal Infantil (Sub-13) Indicada Para Categoria Infantil (Sub-13). Material:Poliuretíleno, Câmara Butil, Miolo Removível, Sub 13. Circunferência: 55 A 59 Cm	10	R\$ 105,75	R\$ 1.057,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

163
98

12	Bola De Futsal Iniciação (Sub-9) Indicada Para Categoria Iniciação (Sub-9) Material: Poliuretíleno,Câmara Butil, Do Sub-9 Ao Sub 11, Circunferência: 50	10	R\$ 105,75	R\$ 1.057,50
13	Bola De Handebol Nº1 (49 A 51 Cm) Indicada Para Equipes Femininas Mini, Mirim E Infantil (Entre 8 E 14 Anos)E Equipes Masculinas Mini E Mirim (Entre 8 E 12 Anos).Material: Circunferência:49 - 51 Cm EPoliuretíleno,Câmara De Ar De Butil, Miolo Removível.	10	R\$ 88,13	R\$ 881,30
14	Bola De Handebol Nº2 (54 A 56 Cm) Indicada Para Equipes Femininas Cadete E Acima (Acima De 14 Anos) E Equipes Masculinas Infantil E Cadete (Entre 12 E 16 Anos).Material:Poliuretíleno, Câmara De Ar De Butil, Miolo Removível. Circunferência: 54 - 56 Cm E 325 A 400 G (Tamanho 2 Da I.H.F.).	10	R\$ 88,13	R\$ 881,30
15	Bola de plástico juv. Dente de leite.	10	R\$ 24,68	R\$ 246,80
16	Bola de vôlei de quadra oficial, tam. 65,0 a 67,0 cm, peso 260g a 290g, selo de qualidade da Conf.	10	R\$ 116,33	R\$ 1.163,30
17	Bola De Voleibol (60 A 63 Cm) Indicada Para Categoria Mirim. Material: PU.Peso Cheia240 A 270, Circunferência60 A 63cm, Características	5	R\$ 116,33	R\$ 581,65
18	Bola para queimado em borracha (oficial para a	5	R\$ 24,68	R\$ 123,40
20	Bomba De Inflar, Confeccionada Em Material Sintético Com Aproximadamente 20 Cm; Agulha 4 Cm; Peso 100Gramas E Mangueira	5	R\$ 45,75	R\$ 228,75
21	Boné com logo SAMU - (Sistema de Atendimento Móvel de Urgência) Bordado 7,00cm de Diâmetro. Boné com tecido Brim pesado. Com sistema Ajustável. Bordado nas		R\$ 24,68	R\$ 0,00
22	Bone em brim pesado, com sistema ajustavel	50	R\$ 24,60	R\$ 1.230,00
23	Bota couro cano médio.	5	R\$ 105,75	R\$ 528,75
25	Calça em helanca 04 a 16 anos.	200	R\$ 31,73	R\$ 6.346,00
26	Calção, Material Poliéster, Tamanhos Pequeno, Médio E Grande, Características Adicionais:	50	R\$ 21,08	R\$ 1.054,00
27	Camisa de manga longa para goleiro, com logo do	5	R\$ 45,83	R\$ 229,15
28	Camisa Dry Fit Camisa Em Malha Dry Fit Com	5	R\$ 70,43	R\$ 352,15
29	Camisa em malha M/L.	5	R\$ 52,80	R\$ 264,00
31	Camisa em malha PV personalizada padrão samu.	5	R\$ 45,75	R\$ 228,75
32	Camisa gola polo M/C, P,M,G E GG em malha personalizada.	10	R\$ 52,88	R\$ 528,80
33	Camisa para equipe de futebol com logo do	25	R\$ 45,83	R\$ 1.145,75
34	Camiseta regata confeccionada em malha de algodão e poliéster personalizada, tipo abada.	200	R\$ 17,55	R\$ 3.510,00
35	Camiseta em cores malha pv m/c personalizada.	25	R\$ 28,13	R\$ 703,25
36	Camiseta em cores malha pv m/c tam. P,M, G e GG personalizada.	200	R\$ 28,13	R\$ 5.626,00

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

37	Camiseta em malha regata de 08 a 16 anos personalizada.	200	R\$ 22,91	R\$ 4.582,00
38	Camiseta em malha regata de 04 a 06 anos personalizada.	50	R\$ 17,55	R\$ 877,50
39	Camiseta promocional c/ log. do mun. frente e costa	50	R\$ 23,62	R\$ 1.181,00
41	Chuteira campo couro com trava. Forro interno em tecido macio oferecendo conforto e ventilação aos pés. Amarração com cadarços reguláveis, solado com costura reforçada e travas em tpu permitindo excelente aderência aos gramados, estabilidade e	10	R\$ 137,47	R\$ 1.374,70
42	Chuteira campo sintética com trava de Alta Resistência e Flexibilidade	10	R\$ 88,13	R\$ 881,30
43	Colchonete Em Espuma, Revestido Em Courvim, Densidade Mínima 33, Tamanhos 1,00m X 0,60mx	10	R\$ 56,33	R\$ 563,30
44	Colete para treino. Colete 100 % Poliéster, Dupla Face, Elástico Encapado E Debrum Nas Laterais, Sendo: 64 Cm De Altura A Partir Da Gola X 42 Cm De Largura (+ 10cm De Elástico). Características Adicionais: Logomarca Dos Parceiros Em Transfer.	25	R\$ 24,68	R\$ 617,00
46	Cone Pequeno Para Sinalização, Confeccionado Em Composto Sintético. 23 Cm De Altura.	25	R\$ 8,80	R\$ 220,00
47	Corda de pular- De Sisal - Com Cabo De Madeira - 2	20	R\$ 17,63	R\$ 352,60
49	Crachá personalizado feito em PVC de alta qualidade e durabilidade. Tamanho 8,5 x 5,3cm Acompanha presilha tipo 'jacaré'	25	R\$ 21,15	R\$ 528,75
50	Cronometro portátil tela LCD permite que você ler os dados com clareza	5	R\$ 52,88	R\$ 264,40
51	Etiquetas para tambo de patrimônio.	250	R\$ 4,58	R\$ 1.145,00
53	Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelo, vermelho e azul).	5	R\$ 21,15	R\$ 105,75
54	Jogo de dama de madeira com embalagem. tabuleiro quadrado, de 64 casas alternadamente claras e escuras, dispendo de 12 peças brancas e 12 pretas.	5	R\$ 38,78	R\$ 193,90
55	Jogo de Dominó osso com Caixa De Acrílico	5	R\$ 31,73	R\$ 158,65
56	Jogo de equipe completo camisa, calção e meiao	5	R\$ 1.092,75	R\$ 5.463,75
57	Jogo de equipe completo com 18+2. Camisa, calção e meiao personalizados.	5	R\$ 1.233,75	R\$ 6.168,75
53	Medalha, material metal, dourado, 04 cm de diametro, finalidade honra ao mérito em competição	150	R\$ 5,29	R\$ 793,50
54	Medalha, material metal, prata e bronze, 04 cm de diâmetro, finalidade honra ao mérito em competição	300	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00
66	Meião Amador Dimensões Aproximadas, Tamanho G (39 Ao 44), Composição 49% Poliamida, 34% Algodão, 11% Poliéster, 6% Elastodieno.	20	R\$ 14,03	R\$ 280,60
57	Meião Infantil Dimensão Tamanho G (28 Às 32), Composições 45% 15%	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
58	Tatame 100 x 100, 30 mm	10	R\$ 21,08	R\$ 210,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

59	Rede de futebol de campo tam. Oficial, estilo europeu, fio trançado 4mm polietileno, altura 2,5mm, comprimento 7,5M, profundidade 2M.	5	R\$ 387,75	R\$ 1.938,75
70	Rede de Futsal,semi-oficial tam padrão 2,20X3,20 par fio 4mm de nylon 100% poliéster Confeccionada Em Corda Trançada De Monofilamento, 100% Polietileno (PE) 100 % Extra Virgem Com Alto Padrão De Qualidade E Proteção Aos Raios Ultravioleta (UV). Vista Frontal (3,20m Comprimento 2,10m Altura)	10	R\$ 317,25	R\$ 3.172,50
73	Shorts em elanca 04 a 16 anos.	200	R\$ 24,68	R\$ 4.936,00
74	Shorts em malha 08 a 16 anos.	200	R\$ 28,20	R\$ 5.640,00
75	Shorts para futebol confeccionado em poliester, costura reforçada com elástico no cós e com logo do Município,tamanho a ser definido.	25	R\$ 24,68	R\$ 617,00
76	Tabuleiro de madeira de xandrez 40x40 Com Peças	5	R\$ 52,88	R\$ 264,40
77	Tabuleiro De Xadres Profissional	2	R\$ 105,75	R\$ 211,50
78	Tênis p/ futsal com sola de borracha que é	10	R\$ 116,33	R\$ 1.163,30
79	Tênis para futsal em lona.	10	R\$ 109,28	R\$ 1.092,80
80	Toalha banho santista 080x140.		R\$ 31,73	R\$ 0,00
83	Troféu Altura Mín 34 Cm, Base Oval Mín 22 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta Acabamento Metalizado Na Cor Dourada Na Tampa, Na Parte Superior Desta Base Um Suporte E Uma Estatueta Fixa De Goleiro De Futebol Metalizada Na Cor	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
84	Troféu , Altura Mín 99 Cm, Base Octogonal Com Mín 21,5 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta, Estatueta Fixa De Deusa Da Vitória Metalizada Na Cor Dourada, Quatro Colunas Compostas Por Componentes Metalizados Na Cor Dourada, Uma Base De Madeira Octogonal Na Cor Preta Adornada Com Quatro Estatuetas Fixas De Águias Metalizadas Na Cor Dourada, Na Parte Superior Desta Base Um Cone Metalizado Na Cor Dourada E Uma Taça Com Mín 29,5 Cm De Largura A Partir Das Alças, Estatueta Superior Intercambiável De Futebol, Plaqueta Em	5	R\$ 352,50	RS 1.762,50
85	Troféu 65 cm.	2	R\$ 66,98	R\$ 133,96
86	Troféu 75 cm.	5	R\$ 88,13	R\$ 440,65
87	Troféu 95 cm .	5	R\$ 317,25	R\$ 1.586,25
88	Troféu Altura Mín 23 Cm, Base Oval Com Mín 22 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta, Acabamento Metalizado Na Cor Dourada Na Tampa, Sobre Esta Base Um Suporte Metalizado Na Cor Dourada E Uma Estatueta Superior Fixa Na Chuteira, Plaqueta Em Superior Fixa Na Chuteira, Plaqueta Em	5	R\$ 52,88	R\$ 264,40
89	Troféu campeão.	5	R\$ 458,25	R\$ 2.291,25
90	Troféu goleiro.	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

91	Troféu honra ao mérito. Medalha redonda fundida em liga metálica, com 35mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com detalhes na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,6mm. Metalizada na cor dourada.	5	R\$ 246,75	R\$ 1.233,75
92	Troféu vice-campeão.	10	R\$ 387,00	R\$ 3.870,00
VALOR TOTAL FUNDEB				R\$ 93.885,76
VALOR GLOBAL				R\$ 187.371,40

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal**, do **Certificado de Regularidade do F. G. T. S.** e da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito na Conta Corrente da CONTRATADA sob nº 68.787-1, Agência 96-5, do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

- 02 – PODER EXECUTIVO
- 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12.361.0465.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

PM LAGOA CRANHO MARANHÃO
R.S. 167
01/0

02- PODER EXECUTIVO

15 - FUNDEB

00 - FUNDEB

12.361.0403.2125.0000 - PRECATORIO FUNDEF

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- a) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- b) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- c) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;

  11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
RUA 169
Nº 260

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 02/2023 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Nº 9.507/2018; Decreto Nº 10.024/2019;
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

  13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, 08 de fevereiro de 2023.

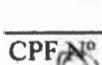


LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO
Secretária Municipal de Educação



DIJALMA SOARES LIMA
PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

TESTEMUNHAS:


CPF Nº 038.47.283-08


CPF Nº 052.162761

PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
477
AD



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0737 – PÁGINAS: 06

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

SUMÁRIO

RESENHA DE CONTRATO	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO	3

(clique para ir ao item selecionado)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0737 – PÁGINAS: 06

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº62/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 73.759.656/0001-66. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de Escola de 13 salas no Município de Barão de Grajaú-MA. **AMPARO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.940.367,42 (oito milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 28 (vinte e oito) meses. **BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA:** LILIAN BARROS COSTA NOLETO, Secretária Municipal de Educação; LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº63/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 45.690.263/0001-08. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de malharia, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú- MA. **AMPARO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.**VALOR GLOBAL:** R\$ 69.826,30 (sessenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), **VIGÊNCIA:** até 31.12.2023. **BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA:** NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; DIJALMA SOARES LIMA- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº64/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 45.690.263/0001-08. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de malharia, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú- MA. **AMPARO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.**VALOR GLOBAL:** R\$ 187.371,40 (cento e oitenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos), **VIGÊNCIA:** até 31.12.2023. **BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA:** LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO, Secretária Municipal de Educação; DIJALMA SOARES LIMA- Representante Legal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso III.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BANDA IGUINHO E LULINHA das 00:00 as 01:20 hs do dia 28/03/2023	01	1;20 horas	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,

FOLCLORICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

EMPRESA: IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08

PRAZO: 60 (sessenta) dias



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO PM
RUA _____ Nº _____
CEP: _____

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTES: BANCO DE PREÇOS



COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANTENA TRIPARTIDA PARA VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO 0,01X1,80	PAR	20	110,18	2.203,60
2	BAMBOLÊ PLÁSTICO 60 CM	UND	60	77,37	4.642,20
3	BAMBOLÊ PLÁSTICO 75 CM	UND	60	16,30	978,00
4	BAMBOLÊ PLÁSTICO 80 CM	UND	60	80,58	4.834,80
5	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,20 C/ PRESILHA	UND	10	323,86	3.238,60
6	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,50 C/ PRESILHA	UND	5	432,40	2.162,00
7	BOLA DE BASQUETE	UND	20	141,46	2.829,20
8	BOLA DE BORRACHA Nº 02 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. 12 UNIDADES.	PACOTE	25	45,90	1.147,50
9	BOLA DE BORRACHA Nº 03 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE.	PACOTE	10	34,80	348,00
10	BOLA DE BORRACHA Nº 04 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	15	9,69	145,35
11	BOLA DE BORRACHA Nº 06 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	17	17,45	296,65
12	BOLA DE BORRACHA Nº 08 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	12	32,47	389,64
13	BOLA DE BORRACHA Nº 10 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	13	26,79	348,27
14	BOLA DE BORRACHA Nº 12 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	25	48,60	1.215,00



15	BOLA DE BORRACHA Nº 14 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	15	71,30	1.069,50
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	500	142,00	71.000,00
17	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PVC OU POLIURETANO	UND	50	127,97	6.398,50
18	BOLA DE FUTEVÓLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	30	145,97	4.379,10
19	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	400	131,18	52.472,00
20	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 11 MIOLO REMOVÍVEL	UND	100	102,57	10.257,00
21	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 13 EM POLIURETILENO, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	100	101,66	10.166,00
22	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 9 MIOLO REMOVÍVEL	UND	15	102,33	1.534,95
23	BOLA DE HANDBALL H1L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	10	374,74	3.747,40
24	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	20	121,39	2.427,80
25	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15	122,54	1.838,10
26	BOLA DE VÓLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	60	133,67	8.020,20
27	BOLSA EM NYLON PARA GUARDAR BOLA CAPACIDADE PARA 6 A 7 BOLAS	UND	30	73,50	2.205,00
28	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	30	30,80	924,00
29	CALIBRADOR DIGITAL	UND	30	114,43	3.432,90
30	CAMA ELASTICA 32 MOLAS (96CM DE DIAMETRO)	UND	30	419,72	12.591,60



31	CANELEIRA PARA FUTEBOL PLACA DE POLIETILENO COM REVESTIMENTO INTERNO DE EVA COSTURADO E COLADO COM TIRA ELÁSTICA.	PAR	100	62,14	6.214,00
32	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30	27,07	812,10
33	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	KIT	30	19,90	597,00
34	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200	130,26	26.052,00
35	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200	102,78	20.556,00
36	CONE DE BORRACHA 50 CM	UND	60	49,81	2.988,60
37	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	UND	60	43,21	2.592,60
38	CONE DE POLOETILENO DE 50 CM	UND	60	21,27	1.276,20
39	CONE DE PVC 23 CM	UND	120	7,77	932,40
40	CORDA DE PULAR DE NYLON 2.00MTS COM CABO DE MADEIRA	UND	30	28,90	867,00
41	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	15	68,27	1.024,05
42	ESCADA DE AGILIDADE 4,5MTS (9 DEGRAUS)	UND	30	163,60	4.908,00
43	FAIXA DE CAPITÃO	UND	30	21,27	638,10
44	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 0,5 KG	UND	30	161,83	4.854,90
45	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 1 KG	UND	30	34,05	1.021,50
46	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 2 KG	UND	30	82,83	2.484,90
47	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 3 KG	UND	30	96,48	2.894,40
48	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 4 KG	UND	30	119,70	3.591,00
49	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 5 KG	UND	30	161,83	4.854,90
50	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 6 KG	UND	30	151,73	4.551,90
51	JOELHEIRA C/ FELTRO	PAR	60	57,53	3.451,80
52	JOELHEIRA P/ FUTSAL	PAR	60	56,90	3.414,00
53	JOELHEIRA P/ VOLLEY	PAR	60		



				99,90	5.994,00
54	JOGO DE DAMA 30 X 30 EM MDF	UND	30	50,11	1.503,30
55	JOGO DE DOMINÕ - CX C/ 28 PEÇAS	UND	30	124,46	3.733,80
56	JOGO DE XADREZ - 25 X 25 CM	UND	30	84,95	2.548,50
57	JOGO PEGA VARETAS	UND	30	53,95	1.618,50
58	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25	80,80	2.020,00
59	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL , LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25	64,52	1.613,00
60	MEDALHA 50MM BRONZE	UND	450	10,52	4.734,00
61	MEDALHA 50MM OURO	UND	450	11,62	5.229,00
62	MEDALHA 50MM PRATA	UND	450	10,51	4.729,50
63	MEDALHA 65MM BRONZE	UND	450	13,51	6.079,50
64	MEDALHA 65MM OURO	UND	450	9,90	4.455,00
65	MEDALHA 65MM PRATA	UND	450	9,27	4.171,50
66	MEIÃO P/ JOGADOR DE FUTEBOL	PAR	300	23,45	7.035,00
67	PRANCHETA TÁTICA KIEF-IMÃ/CANETA DE FUTSAL	UND	12	234,80	2.817,60
68	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	UND	60	253,80	15.228,00
69	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	60	209,49	12.569,40
70	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	60	248,39	14.903,40
71	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2.30X4,20X0,80X1,80MT)	UND	60	259,90	15.594,00
72	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5 MT FIO 4MM - MALHA 15X15MM - (2.30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	60	549,90	32.994,00



P R E F E I T U R A D E

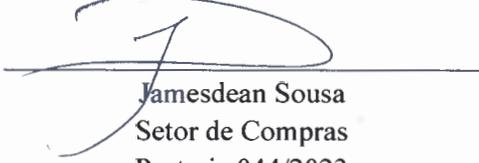
**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R\$ 772
R\$ 90

73	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	60	279,90	16.794,00
74	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 3MM	MT QUADRADO	100	546,43	54.643,00
75	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 4MM	MT QUADRADO	100	762,23	76.223,00
76	REDE PROTEÇÃO MALHA FIO 2,5MM	MT QUADRADO	100	398,05	39.805,00
77	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 1,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	12	213,13	2.557,56
78	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	12	492,90	5.914,80
79	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	12	549,00	6.588,00
80	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ (MARCADOR DE TEMPO) EM PLÁSTICO.	UND	5	131,99	659,95
81	SACO PARA 20 BOLAS FIO 2,5MM	UND	20	44,09	881,80
82	SUPORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VOLEI	PAR	12	53,07	636,84
83	TABELA DE BASKET OFICIAL 1,80 X 1,05 C/ ARO E REDE	PAR	10	399,90	3.999,00
84	TATAME DE EVA 1X1MT - 10 mm	UND	60	58,01	3.480,60
85	TATAME DE EVA 1X1MT - 15 mm	UND	20	185,16	3.703,20
86	TATAME DE EVA 1X1MT - 20 mm	UND	30	92,65	2.779,50
87	TATAME DE EVA 1X1MT - 30 mm	UND	30	115,78	3.473,40
88	TATAME DE EVA 1X1MT - 40 mm	UND	30	127,59	3.827,70
89	TÊNIS P/ FULSAL NÚMEROS VARIADOS.	PAR	100	148,12	14.812,00
90	TROFEU 1º LUGAR 50CM	UND	80	225,72	18.057,60
91	TROFEU 2º LUGAR 40CM	UND	80	225,72	18.057,60
92	TROFEU 3º LUGAR 20CM	UND	80	102,97	8.237,60

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 09 de agosto de 2023.


Jamesdean Sousa
Setor de Compras
Portaria 044/2023



180
90

Relatório de Cotação

Período realizado: desde 10/08/2023 até 16/08/2023
Relatório gerado no dia 10/08/2023 às 09:17:05 (R\$ 549,90)

REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5 MT FIO 4MM - MALHA 15X15MM - (Z.30X5,20X0,80X1,80MT)

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	rede futebol society 5m fio 4mm tradicional master rede	R\$	549,90	R\$ 549,90	R\$ 549,90	1	Unidade	R\$ 549,90
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço				
1	Magazine Luiza (https://www.magazineLuiza.com.br/)	D	10/08/2023 09:16:21	R\$ 549,90				

Media dos Preços Obtidos: R\$ 549,90

Valor Global: R\$ 549,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: rede futebol society 5m fio 4mm tradicional master rede	R\$	549,90
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rede futebol society 5m fio 4mm tradicional master rede	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 549,90

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineLuiza.com.br/>)
Produto: Rede Futebol Society 5M Fio 4mm Tradicional Master Rede
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 10/08/2023 09:16:21
CNPJ: 47.960.950/1089-36
Telefone: 0800 773 3838
URL: <https://www.magazineLuiza.com.br/rede-futebol-society-5m-fio-4mm-tradicional-master-rede/p/gcd089a516>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.937/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



189
 PD

Relatório de Cotação

Plataforma utilizada: entre 09/03/2024 às 15:20:04 e 09/03/2024 às 16:14:03
 Relatório gerado em: 24/04/2024 às 13:55:57 - Nº: 001/2024 (R1:1531)
 TROFÉU 3 - LUGAR 20CM

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço Corrigido
1	confeção de botom / medalha	R\$	99,02		R\$ 102,97			R\$ 102,97	
Preço Contratado	Órgão Público				Identificação		Data Homologação		Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará				NºPreço:182022		05/06/2023	R\$	128,97
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				NºPreço:62023		11/04/2023	R\$	24,60
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				NºPreço:62023		13/04/2023	R\$	88,50
Média dos Preços Ofertados: R\$								102,97	

Valor Unit. R\$ 102,97

Detalhamento dos Itens

Item 1: confecção de botom / medalha	R\$	102,97
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	troféu em composição mista de mdf com peça fundida. 1ª base com 1,5cm de altura x 21cm de largura x 7cm de profundidade. 2ª base com 2,5cm de altura x 19cm de largura x 5cm de profundidade. com acabamento com pintura esmalte e verniz, sobre a 2ª peça de mdf uma peça em fundição (rama), no formato de uma letra em 3D, com 16cm de largura e 13cm de altura, espessa na base para fixação de adesivos com políctomia com resina de cobertura. altura total do troféu 20cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 128,97

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
 Objeto: Contratação de serviços de apoio aos eventos esportivos do IFCE.
 Descrição: Troféu personalizado com base em material resistente (madeira, plástico, metal ou pedra) de no máximo 4 cm de altura x 25 cm de comprimento e corpo com arte personalizada em metal, com uma ou duas partes azoadas e coloridas no metal(pintamentada) ou em resina (definido pelo solicitante), e ou no máximo de 20cm de diâmetro redondo ou 18x25cm se retangular e placa de metal em vitreosa em resina na base com escrita a ser definida.

UF: CE
 Data Homologação: 06/06/2012

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Inicial
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOÇÕES E COMERCIO EIRELI	137,33
32.416.406/0001-89	ENGINHARD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	137,33
40.983.523/0001-03	LUZERNOS PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	137,33
45.372.757/0001-07	MARIA DE NAZARE QUARTE SARTORIJA 2772869267	137,33
20.708.102/0001-64	BRANCO PRODUÇÕES E SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI	137,33
22.527.999/0001-64	OLIM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI	200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 34,60

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
 Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus para eventos esportivos e festividades, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
 Descrição: Troféu em composição mista de MDF com peça fundida. 1ª base com 1,5cm de altura x 21cm de largura x 7cm de profundidade. 2ª base com 2,5cm de altura x 19cm de largura x 5cm de profundidade. com acabamento com pintura esmalte e verniz, sobre a 2ª peça de mdf uma peça em fundição (rama), no formato de uma letra em 3D, com 16cm de largura e 13cm de altura, espessa na base para fixação de adesivos com políctomia com resina de cobertura. altura total do troféu 20cm.

UF: PR
 Data Homologação: 11/04/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Inicial
28.480.081/0001-99	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	113,24
35.884.194/0001-10	FALCAO COMERCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA	113,33
02.399.982/0001-81	M.L.A. CARTÕES E MEDALHAS LTDA	113,00
35.048.951/0001-00	BUGHÉ COMERCIAL EIRELI	113,33
08.906.715/0001-09	VINICIUS BAUBER	133,34
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	113,33
42.746.467/0001-25	SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	113,33

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 33,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
 Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus para eventos esportivos e festividades, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
 Descrição: Troféu em composição mista de MDF com peça fundida. 1ª base com 1,5cm de altura x 21cm de largura x 7cm de profundidade. 2ª base com 2,5cm de altura x 19cm de largura x 5cm de profundidade. com acabamento com pintura esmalte e verniz, sobre a 2ª peça de mdf uma peça em fundição (rama), no formato de uma letra em 3D, com 16cm de largura e 13cm de altura, espessa na base para fixação de adesivos com políctomia com resina de cobertura. altura total do troféu 20cm.

UF: PR
 Data Homologação: 11/04/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Inicial
28.480.081/0001-99	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	113,24
25.371.647/0001-50	JERISON IVAN PAESE - PITY SPORTS	113,33
35.884.194/0001-10	FALCAO COMERCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA	113,33
02.399.982/0001-81	M.L.A. CARTÕES E MEDALHAS LTDA	113,00
03.506.715/0001-09	VINICIUS BAUBER	133,34
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	113,33
35.048.951/0001-00	BUGHÉ COMERCIAL EIRELI	113,33
42.746.467/0001-25	SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	113,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.437/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SFICOR DE COMPRA



PALCOÇA CRAN Nº NO MARANHÃO PSC
 FL. 182
 Nº 40

Relatório de Cotação

Processo nº 11.000.000/2023 - 11.000.000/2023 - 11.000.000/2023
 Ref: 11.000.000/2023 - 11.000.000/2023 - 11.000.000/2023
 REDE PROTEÇÃO MÃEHA 15X15 FIO 3MM

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	rede master futebol campo fio 3mm seda proteção uv fc-13 - master rede	R\$	546,43	R\$ 546,43	R\$ 546,43	1	Unidade	R\$ 546,43
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza				0		03/08/2023 11:03:20	R\$ 529,90
2	Magazine Luiza				1		03/08/2023 11:03:33	R\$ 529,90
3	Magazine Luiza				0		03/08/2023 11:03:48	R\$ 579,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 546,43

Valor Global: R\$ 546,43

Detalhamento dos Itens

Item 1: rede master futebol campo fio 3mm seda proteção uv fc-13 - master rede R\$ 546,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rede master futebol campo fio 3mm seda proteção uv fc-13 - master rede	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 529,90

Site: Magazine Luiza
 Produto: Rede Master Futebol Campo Fio 3mm Seda Proteção UV FC-13 - Master Rede
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 03/08/2023 11:03:20
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?bid=51211843061hgAndRede=1-1&redRefere=

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 529,90

Site: Magazine Luiza
 Produto: Rede Master Futebol Campo Fio 3mm Seda Proteção UV FC-13 - Master Rede
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 03/08/2023 11:03:33
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?bid=51211843061hgAndRede=1-1&redRefere=

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 579,50

Site: Magazine Luiza
 Produto: Rede De Futebol De Campo Fio 3Mm Seda C / Proteção UV - Master R
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 03/08/2023 11:03:48
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?bid=39962193841hgAndRede=1-1&redRefere=



Relatório de Cotação

Resolução de compra nº 09/2023 10:54:53 e 09/2023 10:55:39
 Relatório gerado em 03/08/2023 10:55:39 - 141.273 An. 1.52
REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 4MM

Item	Nome	Valor Unit. [Site Domínio Amplo]	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
3	rede master futebol campo fio 4mm seda proteção uv fc-14 - master rede	R\$	762,23		R\$ 762,23	1	Unidade	R\$ 762,23
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza				0		03/08/2023 10:54:54	R\$ 723,99
2	Netshoes				0		03/08/2023 10:55:39	R\$ 800,17

Valor dos Preços Ofertados: R\$ 762,23

Valor Global: R\$ 762,23

Detalhamento dos Itens

Item 1: rede master futebol campo fio 4mm seda proteção uv fc-14 - mas R\$ 762,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rede master futebol campo fio 4mm seda proteção uv fc-14 - master rede	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 723,99

Site: Magazine Luiza
 Produto: Rede Master Futebol Campo Fio 4mm Seda Proteção Uv Fc-14 - Master Rede
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 03/08/2023 10:54:54
 CNPJ: 47.950.950/0449-27
 Telefone: 0
 Uri: https://www.zoom.com.br/lead?oid=621259971&logAndRedirect=1&redirReferen

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 800,17

Site: Netshoes
 Produto: Rede Master Futebol Campo Fio 4mm Seda Proteção Uv Fc-14 Unissos
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 03/08/2023 10:55:39
 CNPJ: 09.339.936/0001-16
 Telefone: 0
 Uri: https://www.zoom.com.br/lead?oid=1125613017&logAndRedirect=1&redirReferen

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMFSEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
 PLS. 287
 Nº 10

Relatório de Cotação

Processo Administrativo nº 00296/2023 1027-014 - 03/08/2023 10:25:02
 Publicação em Diário Oficial nº 03/08/2023 10:25:02 Nº 121 27/8/2023

REDE VÔLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 1,5MM L/ 2 FAIXAS

Item	Nome	Valor Unit.		Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
		[Site Domínio Amplo]	[Site Domínio Amplo]						
1	rede vôlei praia master rede lazer 2 faixas fio 1,5mm	R\$	213,13	R\$ 213,13		R\$ 213,13		1	Unidade R\$ 213,13
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação		Data/Hora Inclusão			Preço
1	Casas Bahia			0		03/08/2023 10:25:01			R\$ 249,80
2	Extra			0		03/08/2023 10:25:04			R\$ 149,80
3	Casas Bahia			0		03/08/2023 10:25:21			R\$ 139,80

Valor dos Preços Obtidos: R\$ 213,13

Valor Global: R\$ 213,13

Detalhamento dos Itens

Item 1: rede vôlei praia master rede lazer 2 faixas fio 1,5mm R\$ 213,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rede vôlei praia master rede lazer 2 faixas fio 1,5mm	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 249,80

Site: Casas Bahia
 Produto: Rede Vôlei Praia Master Rede Lazer 2 Faixas Fio 1,5mm
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 03/08/2023 10:25:01
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?mid=845019377&logAndRedirect=1&redirReferen

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 149,80

Site: Extra
 Produto: Rede Vôlei Praia Master Rede Lazer 2 Faixas Fio 1,5mm
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 03/08/2023 10:25:04
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=830912816logAndRedirect=1&redirReferen

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 139,80

Site: Casas Bahia
 Produto: Rede Vôlei Master Rede 2 Faixas Algodão Com Fio De Seda Reforçada 1,5mm
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 03/08/2023 10:25:21
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=792488435&logAndRedirect=1&redirReferen



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 PLN 185
 90

Relatório de Cotação

Resolução de Pregão: 03/08/2023 10:20:26 e 03/08/2023 10:21:24
 Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA - RFL 174 de 2023

REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 2 FAIXAS

Item	Nome	Valor Unit. (Site Dominio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	livro - rede de vôlei oficial vo-p-2a fio 2,5mm 02 faixas algodão	R\$ 492,90	R\$ 492,90		R\$ 492,90	1	Unidade	R\$ 492,90
Nº Preço	Site Dominio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço				
1	Extra	0	03/06/2023 10:20:26	R\$ 509,90				
2	Rocha Esportes	0	03/08/2023 10:20:56	R\$ 509,90				
3	Magazine Lulza	0	03/08/2023 10:21:30	R\$ 458,91				
Média dos Preços Obtidos:				R\$ 492,90				

Valor Global: R\$ 492,90

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	R\$	Observação
1	livro - rede de vôlei oficial vo-p-2a fio 2,5mm 02 faixas algodão	492,90	0

Preço Site de Dominio Amplo 1 R\$ 509,90

Site: Extra
Produto: Livro - Rede de Vôlei Oficial VO-P-2A Fio 2,5MM 02 Faixas Algodão
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 03/03/2023 10:20:26
CNPJ: 78.041.283/0052-00
Telefone: 0
Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=933591535&logAndRedirect=1&redirReferen=

Preço Site de Dominio Amplo 2 R\$ 509,90

Site: Rocha Esportes
Produto: Rede de Vôlei Oficial Master VO-P-2A Fio 2,5MM 02 Faixas Algodão
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 03/08/2023 10:20:56
CNPJ: 12.516.277/0001-50
Telefone: 0
Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=920544858&logAndRedirect=1&redirReferen=

Preço Site de Dominio Amplo 3 R\$ 458,91

Site: Magazine Lulza
Produto: Rede De Vôlei Oficial Master Vo P-2A Fio 2,5mm 02 Faixas Algodão
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 03/08/2023 10:21:30
CNPJ: 47.960.950/0449-27
Telefone: 0
Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=1136464927&logAndRedirect=1&redirReferen=



186
700

Relatório de Cotação

Relatório gerado em: 08/08/2023 10:16:09 em: 201.724.41.1711
REDE VÔLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	rede de vôlei oficial vo-p-4a fio 2,5mm 04 faixas algodão	R\$ 549,00	R\$ 549,00		R\$ 549,00		Unidade	R\$ 549,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon	0	08/08/2023 10:16:09	R\$ 549,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 549,00

Valor Global: R\$ 549,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: rede de vôlei oficial vo-p-4a fio 2,5mm 04 faixas algodão R\$ 549,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rede de vôlei oficial vo-p-4a fio 2,5mm 04 faixas algodão	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 549,00

Site: Amazon
Produto: Rede De Vôlei Oficial Vo-P-4A Fio 2,5Mm 04 Faixas Algodão
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 08/08/2023 10:16:09
CNPJ: 15.436.940/0001-01
Telefone: 0
Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=578725933&channel=1&index=0&sortorder=7&page

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R\$ 187
R\$ 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Resumo: rede proteção fio 2,5mm seda branco malha 15x15 medida 5x15m - master
Prestador: geraldo da Silva/PM LAGOA DO MARANHÃO - MA - CNPJ: 01.612.337/0001-12
RIDE PROTEÇÃO MALHA FIO 2,5MM

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	rede proteção fio 2,5mm seda branco malha 15x15 medida 5x15m - master	R\$	398,05		R\$ 398,05	1	Unidade	R\$ 398,05

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza	0	03/08/2023 10:07:49	R\$ 398,05

Resumo dos Preços Obtidos: R\$ 398,05

Valor Global: R\$ 398,05

Detalhamento dos Itens

Item 1: rede proteção fio 2,5mm seda branco malha 15x15 medida 5x15m R\$ 398,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rede proteção fio 2,5mm seda branco malha 15x15 medida 5x15m - master	0

Preço: Site de Domínio Amplo 1 R\$ 398,05

Site: Magazine Luiza
Produto: Rede Proteção Fio 2,5Mm Seda Branco Malha 15X15 Medida 5X15m - Master
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 03/08/2023 10:07:49
CNPJ: 47.960.950/0449-27
Telefone: 0
Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=26515337&logAndRedirect=1&redireferen



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 R\$ 289
 04/08

Relatório de Cotação

Período de validade: entre 02/08/2023 08:58:10 e 02/08/2023 08:58:10
 Relatório gerado no dia 02/08/2023 09:59:22 (IP: 184.243.81.151)

BOLA DE BORRACHA Nº 02 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXIVEL E LEVE. 12 UNIDADES.

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	Bola de Borracha nº 2: 12 unidades - lcm	R\$	45,90	R\$ 45,90	R\$ 45,90	1	Unidade	R\$ 45,90	
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço					
1	Magazine Luiza	0	02/08/2023 08:58:10	R\$ 45,90					

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,90

Valor Global: R\$ 45,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: bola de borracha nº 2 12 unidades - lcm	R\$	45,90
Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidade	bola de borracha nº 2 12 unidades - lcm	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 45,90

Site: Magazine Luiza
 Produto: Bola De Borracha Nº 2 12 Unidades - Lcm
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 02/08/2023 08:58:10
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Uri: https://www.zoom.com.br/lead?oic=526531866&logAndRedirect=1&redireferer=

PLA. 189
40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada em 01/08/2023 às 10:05:36
 Deliberação nº 404 de 01/08/2023 (P. 09.41 (P. 184.223.51.151))

REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	rede futebol de salão tradicional fio 4mm	R\$ 248,39	R\$ 248,39		R\$ 248,39	1	Unidade	R\$ 248,39
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço				
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	0	01/08/2023 10:05:36	R\$ 158,47				
2	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	0	01/08/2023 10:05:49	R\$ 166,81				
3	Extra	0	01/08/2023 10:06:21	R\$ 419,90				

Total dos Preços Obtidos: R\$ 248,39

Valor Global: R\$ 248,39

Detalhamento dos Itens

Item 1: rede futebol de salão tradicional fio 4mm R\$ 248,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rede futebol de salão tradicional fio 4mm	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 158,47

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)
 Produto: REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 01/08/2023 10:05:36
 CNPJ: 15.436.940/0001-03
 Telefone: 0800-038-0541
 Uri: https://www.amazon.com.br/dp/B07NLLPFLC/ref=asc_df_B07NLLPFLC1690540600000/?creative=380333&cre

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 166,81

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)
 Produto: REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 01/08/2023 10:05:49
 CNPJ: 15.436.940/0001-03
 Telefone: 0800-038-0541
 Uri: https://www.amazon.com.br/dp/B07NLLPFLC/ref=asc_df_B07NLLPFLC1690812000000/?creative=380333&cre

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 419,90

Site: Extra
 Produto: Rede Futebol De Salão Tradicional Fio 4MM Master Rede
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 01/08/2023 10:06:21
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Uri: https://www.zoom.com.br/lead?nId=1:33074698&logAndRedirect=1&redireferen

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



P.M.L. LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
 PLS. 190
 Data: 20

Relatório de Cotação

Processo licitatório nº 01/2023-055733 e 01/19/2023-055727
 Relatório nº 01/2023-09-55-29 (R) (P) 224.91357

REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	rede futebol salão tradicional fio 2mm nylon master rede - master rede	R\$	209,49		R\$ 209,49		1	Unidade R\$ 209,49
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço				
1	Magazine Luiza	0	01/08/2023 09:57:58	R\$ 207,18				
2	Magazine Luiza	0	01/08/2023 09:58:01	R\$ 211,41				
3	Netshoes	0	01/08/2023 09:58:04	R\$ 209,87				

Média dos Preços Obtidos: R\$ 209,49

Valor Global: R\$ 209,49

Detalhamento dos Itens

Item 1: rede futebol salão tradicional fio 2mm nylon master rede - mast R\$ 209,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rede futebol salão tradicional fio 2mm nylon master rede - master rede	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 207,18

Site: Magazine Luiza
 Produto: Rede Futebol Salão Tradicional Fio 2mm Nylon Master Rede - Master Rede
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 01/08/2023 09:57:58
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoam.com.br/lead?nid=953552608&logAndRedirects1&rediReferer

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 211,41

Site: Magazine Luiza
 Produto: Rede Futebol Salão Tradicional Fio 2mm Nylon Master Rede - Master Rede
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 01/08/2023 09:58:01
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoam.com.br/lead?nid=575229780&logAndRedirects1&rediReferer

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 209,87

Site: Netshoes
 Produto: Rede Futebol Salão Tradicional Fio 2MM Nylon Master Rede - Unissex
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 01/08/2023 09:58:04
 CNPJ: 08.339.936/0001-16
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoam.com.br/lead?nid=11257451306&logAndRedirects1&rediReferer

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



191
 20

Relatório de Cotação

Escritório e endereço: Av. J. J. de Azevedo, 100 - Lagoa Grande - MA - CEP: 65.451-37
 Telefone: Lagoa Grande - MA - CEP: 65.451-37 - (081) 3422-5135

REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,50X7,50X0,85X2,00MT)

Item	Nome	Valor Unit. (Site Dominio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	rede futebol campo tradicional fio 2mm seda matrix	R\$	253,80	100%	R\$ 253,80		Unidade	R\$ 253,80
Nº Preço	Site Dominio Amplo						Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)						01/08/2023 09:48:18	R\$ 253,80
Média dos Preços Obtidos:								R\$ 253,80

Valor Global: R\$ 253,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: rede futebol campo tradicional fio 2mm seda matrix R\$ 253,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rede futebol campo tradicional fio 2mm seda matrix	0

Preço Site de Dominio Amplo 1: R\$ 253,80

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)
Produto: Rede Futebol Campo Tradicional Fio 2mm Seda Matrix
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 01/08/2023 09:48:18
CNPJ: 47.960.950/1068-36
Telefone: 0800 773 3833
Url: <https://www.magazineluiza.com.br/rede-futebol-campo-tradicional-fio-2mm-seda-matrix/p/bb5Chca605/es/c>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



192
 90

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada em: 01/08/2023 09:37:45 e 01/08/2023 09:37:09
 Relatório gerado em: 01/08/2023 09:37:09 (P: 181.224.51.153)
 REDE DE BADMINTON OFICIAL - MALHA 1X1 (0,76X6,10)

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	rede para badminton oficial pista e campo	R\$	164,07		R\$ 164,07		Unidade	R\$ 164,07
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)				0		01/08/2023 09:36:45	R\$ 159,90
2	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)				0		01/08/2023 09:37:09	R\$ 151,91
3	Netshoes				0		01/08/2023 09:37:35	R\$ 180,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 164,07

Valor Global: R\$ 164,07

Detalhamento dos Itens

Item 1: rede para badminton oficial pista e campo R\$ 164,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rede para badminton oficial pista e campo	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 159,90

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)
 Produto: Rede Para Badminton Oficial Pista e Campo
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 01/08/2023 09:36:45
 CNPJ: 15.436.940/0001.03
 Telefone: 0800 038 0541
 Url: https://www.amazon.com.br/dp/B0BHRR563L/ref=asc_df_B0BHRR563L1690812000001?creative=3807338rr

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 151,91

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
 Produto: Rede Para Badminton Oficial Pista E Campo
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 01/08/2023 09:37:09
 CNPJ: 47.960.950/1068-96
 Telefone: 0800 773 3838
 Url: https://www.magazineluiza.com.br/rede-para-badminton-oficial-pista-e-campo/p/ae1999f739/es/bnsp?&se

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 180,40

Site: Netshoes
 Produto: Rede Para Badminton Oficial Pista e Campo Unisex
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 01/08/2023 09:37:35
 CNPJ: 09.339.836/0001-16
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=1175687232&logAndRedirect=1&redirReferer=

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 PLS. 193
 90

Relatório de Cotação

Processo realizado entre 01/08/2023 08:51:37 e 01/08/2023 08:51:55
 Refetório parado no dia 01/08/2023 09:53:38 (IP: 181.224.51.151)

REDE DE BASQUETE OFICIAL 10 ALÇAS FIO 2MM - MALHA 7MMX7MM - (0,40X0,45)

Item	Nome	Valor Unit.		Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
		[Site Domínio Amplo]							
1	rede de basquete oficial master 10 alças fio 2mm - master rede	R\$ 27,91		R\$ 27,91		R\$ 27,91	1	Unidade	R\$ 27,91
Nº Preço	Site Domínio Amplo					Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)					0		01/08/2023 08:51:38	R\$ 26,91
2	Ponto					0		01/08/2023 08:52:41	R\$ 29,90
3	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)					0		01/08/2023 08:59:11	R\$ 26,91

Média dos Preços Citados: R\$ 27,91

Valor Global: R\$ 27,91

Detalhamento dos Itens

Item 1: rede de basquete oficial master 10 alças fio 2mm - master rede R\$ 27,91

Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	rede de basquete oficial master 10 alças fio 2mm - master rede	0	

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 26,91

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
 Produto: Rede De Basquete Oficial Master 10 Alças Fio 2mm - Master Rede
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 01/08/2023 08:51:38
 CNPJ: 47.960.950/1088-36
 Telefone: 0800 773 3838
 Url: https://www.magazineluiza.com.br/rede-de-basquete-oficial-master-10-alcas-fio-2mm-master-rede/p/gd65

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 29,90

Site: Ponto
 Produto: Rede de Basquete Oficial Master 10 Alças Fio 2mm
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 01/08/2023 08:52:41
 CNPJ:
 Telefone: 0
 Url: https://www.pontofrio.com.br/rede-de-basquete-oficial-master-10-alcas-fio-2mm/502954143/p/15029541

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 26,91

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
 Produto: Rede De Basquete Oficial Master 10 Alças Fio 2mm - Master Rede
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 01/08/2023 08:59:11
 CNPJ: 47.960.950/1088-36
 Telefone: 0800 773 3838
 Url: https://www.magazineluiza.com.br/rede-de-basquete-oficial-master-10-alcas-fio-2mm-master-rede/p/ffdc1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



194
 90

Relatório de Cotação

Processo realizado entre 01/08/2023 08:45:44 e 01/09/2023 08:47:25
 Relatório gerado no dia 01/08/2023 09:40:21 (IP: 381.224.51.151)

REDE DE BASQUETE CHUÁ 10 ALÇAS FIO 4MM - MALHA 7MMX7MM- (0,40X0,45

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	rede de basquete master 10 alças fio 4mm chuá	R\$ 51,07	R\$ 51,07		R\$ 51,07	1	Unidade	R\$ 51,07

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineleuza.com.br/)	0	01/08/2023 08:48:44	R\$ 48,90
2	Casas Bahia	0	01/09/2023 08:48:50	R\$ 54,90
3	Magazine Luiza (https://www.magazineleuza.com.br/)	0	01/08/2023 08:49:02	R\$ 49,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,07

Valor Global: R\$ 51,07

Detalhamento dos Itens

Item 1: rede de basquete master 10 alças fio 4mm chuá R\$ 51,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rede de basquete master 10 alças fio 4mm chua	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 48,90

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineleuza.com.br/>)
 Produto: Rede De Basquete Master 10 Alças Fio 4mm Chua
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 01/08/2023 08:48:44
 CNPJ: 47.960.950/1088-36
 Telefone: 0800 773 3838
 Url: <https://www.magazineleuza.com.br/rede-de-basquete-master-10-alcas-fio-4mm-chua/p/e0751kbe3/nv/rdb>

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 54,90

Site: Casas Bahia
 Produto: Rede de Basquete Master 10 Alças Fio 4mm Chuá
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 01/08/2023 08:48:50
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: <https://www.casasbahia.com.br/rede-de-basquete-master-10-alcas-fio-4mm-chua/1502954731/p/1502954>

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 49,41

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineleuza.com.br/>)
 Produto: Rede De Basquete Master 10 Alças Fio 4mm Chuá
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 01/08/2023 08:49:02
 CNPJ: 47.960.950/1088-36
 Telefone: 0800 773 3838
 Url: <https://www.magazineleuza.com.br/rede-de-basquete-master-10-alcas-fio-4mm-chua/p/kjchhe90fk/es/rdb>



PRELIMINAR DO MARANHÃO
 PL. 195
 10

Relatório de Cotação

Consulta realizada entre 31/07/2023 17:30:57 e 31/07/2023 17:31:17
 Relatório gerado no dia 31/07/2023 17:31:33 (IP: 185.224.51.151)
PRANCHETA TÁTICA KIEF-IMÁ/CANETA DE FUTSAL

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	prancheta tática magnética futsal com caneta - kief	R\$	234,80		R\$ 234,80		Unidade	R\$ 234,80
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)				0		31/07/2023 17:30:57	R\$ 121,41
2	Casas Bahia				0		31/07/2023 17:31:10	R\$ 278,74
3	Extra				0		31/07/2023 17:31:17	R\$ 304,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 234,80

Valor Global: R\$ 234,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: prancheta tática magnética futsal com caneta - kief R\$ 234,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prancheta tática magnética futsal com caneta - kief	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 121,41

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
 Produto: Prancheta Tática Magnética Futsal Com Caneta - Kief
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 31/07/2023 17:30:57
 CNPJ: 47.960.950/1088-36
 Telefone: 0800 773.3536
 Url: https://www.magazineluiza.com.br/prancheta-tatica-magnetica-futsal-com-caneta-kief/n/bj0h77gh8/es/ptff

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 278,74

Site: Casas Bahia
 Produto: Prancheta Magnética Kief Com Caneta Futsal
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 31/07/2023 17:31:10
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: https://www.casasbahia.com.br/prancheta-magnetica-kief-com-caneta-futsal-1510722907/n/1510722907?utr

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 304,24

Site: Extra
 Produto: Prancheta Magnética Kief Com Caneta Futsal
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 31/07/2023 17:31:17
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=900010582&logAndRedirect=1&redirReferer=



Relatório de Cotação

Processo realizado em: 11/07/2023 11:04:04 e 11/07/2023 13:05:37
 Pedido recebido em: 11/07/2023 13:05:37
 Mensagem enviada em: 11/07/2023 13:05:37

MESA DE TÊNIS DE MESA

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Mesa Tênis de Mesa / Futmesa	R\$	944,51		R\$ 944,51	1	Unidade	R\$ 944,51

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço	Preço Cortado
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	Nº Pregão: 512023	06/06/2023	R\$ 1.175,04	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA	Nº Pregão: 122023	10/06/2023	R\$ 966,33	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE	Nº Pregão: 112023	02/06/2023	R\$ 692,15	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 944,51

Valor Global: R\$ 944,51

Detalhamento dos Itens

Item 1: mesa ténis de mesa / futmesa R\$ 944,51

Quantidade Descrição Observação
 1 Unidade mesa ténis de mesa / futmesa cor: azul, tipo: dobrável, características adicionais: com rodízios, permite o uso como parede para tênis, material estrutura: tubo de aço, acabamento: estrutura: pintura, material tempo: MDF, acabamento tempo: pintado, espessura tempo: 18 mm, características opcionais: com medidas oficiais padrão ITTF (International Ta

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.175,04

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
 Data: 10/05/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: Nº Pregão 512023
 Lote/Item: / 36
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2,00
 Unidade: Unidade
 Descrição: Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Cor: Azul, Tipo: Dobrável, Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Parede Para Tênis, Material Estrutura: Tubo De Aço, Acabamento Estrutura: Pintura, Material Tempo: Mdf, Acabamento Tempo: Pintado, Espessura Tempo: 18 MM, Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta

UF: MG
 Data Homologação: 06/06/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.007.194/0001-70	AL WORK COMERCIAL - BIRELLI	4.300,00
18.343.083/0001-54	SUPER COMERCIAL APOLO LTDA	4.500,00
33.818.394/0001-84	FABRICO RACHADEL COSTA	4.333,33
23.764.812/0001-09	A. L. MARTINS PROMOÇÃO DE VENDAS	4.311,00
44.285.303/0001-06	COMERCIAL PROMOTORA E IMPORTADORA	4.313,33
47.252.266/0001-95	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	7.000,00
03.497.889/0001-53	CAJON E NEGÓCIOS	4.313,00
12.240.837/0001-97	GNP ESPORTES E EVENTOS LTDA	4.913,31

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 466,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
 Data: 09/05/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: Nº Pregão 122023
 Lote/Item: / 55
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 10,00
 Unidade: Unidade
 Descrição: Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tempo: MDF, Material Estrutura: Tubo De Aço, Tipo: Dobrável, Acabamento Tempo: Pintado, Acabamento Estrutura: Pintura, Espessura Tempo: 18 MM, Cor: Azul, Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão ITTF (International Ta, Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Parede Para Tênis

UF: MA
 Data Homologação: 10/06/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.917.233/0001-07	GX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1.150,00
27.100.598/0001-47	ADAO GOMES MAIA EIRELI	2.000,00
47.484.891/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	2.240,00
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	7.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 692,15

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
 Data: 27/02/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: Nº Pregão 112023
 Lote/Item: / 18
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2,00
 Unidade: Unidade
 Descrição: Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Cor: Azul, Tipo: Dobrável, Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Parede Para Tênis, Material Estrutura: Tubo De Aço, Acabamento Estrutura: Pintura, Material Tempo: Mdf, Acabamento Tempo: Pintado, Espessura Tempo: 18 MM, Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta

UF: PE
 Data Homologação: 02/06/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.008.811/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIRELLI	769,05



197
 98

Relatório de Cotação

Processo nº 000001/2023 - 14.623.075/0001-88
 Objeto: prestação de serviços de impressão e gráfica
 MEDALHA COM PRATA

Item	Nome	Valor Unit (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Porcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço Corrigido
1	medalha	R\$	9,27	100%	R\$ 9,27	1	Unidade	R\$ 9,27	
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Homologação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS				017/2023		02/06/2023	R\$ 9,27	
Média dos Preços Ofertados: R\$								9,27	

Valor Global: R\$ 9,27

Detalhamento dos Itens

Item 1: medalha	R\$	9,27
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	medalha material: zamac. finalidade: honorária por serviços prestados em caráter honorário.	
Preço (Compras Governamentais): Média Saneada das Propostas Finais (TCM)		
Orgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Data: 01/26/2023
Objeto:	A prestação de material de apoio a atividades do Comando de Aeronáutica - Grupo de Apoio de São José dos Campos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	Medalha Material, Zamac. Finalidade: Honorário por Serviços Prestados em Caráter Honorário. Cor: Prata, Diâmetro: 50 mm.	Identificação: 017/2023
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Inicial
14.623.075/0001-88	ACARTE COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E GRAFICA	R\$ 9,51
04/12/2008/09198	OLAVO FRANCISCO DE SILVA LUIZA ANDRE 0370019762	R\$ 9,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 PLS. 298
 04/9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ 01.612.937/0001.12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Período de validade desta cotação: 01/06/2023 a 31/07/2023
 Data de emissão: 04/06/2023 às 15:41:09 (UTC-03:00)
 MEDALHA ASMAI CUBO

Item	Nome	Valor Unit (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total				
1	medalha	R\$	9,90	0,34%	R\$ 9,90	1	Unidade	R\$ 9,90				
Preço Compraset	Órgão Público								Identificação	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Educação do Estado do Tocantins								Nº Proposta: 023	23/05/2023	R\$ 8,80	
2	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Educação do Estado do Tocantins								Nº Proposta: 92024	13/05/2023	R\$ 8,60	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Nordeste								Nº Proposta: 152022	20/06/2022	R\$ 10,83	

Média dos Preços Ofertados: R\$ 9,90

Valor Homologado: R\$ 9,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: medalha	R\$	9,90
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	medalha material: zamac, cor: dourada - diâmetro: 65 mm - finalidade: honra ao mérito e competição desportiva	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sanada das Propostas (Fornecedor)

Órgão: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG | Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

Objeto: Aquisição de material para premiação de evento esportivo, sendo: medalhas, troféus, fita de cetim e placas, e também finalidades atender as atividades e práticas esportivas dos Jogos Estudantis do Tocantins (JETS), IX - Jogos Estudantes Paradesportivos do Tocantins - PARAFETS e II - Jogos Escolares Indígenas do Tocantins - JETI, bem como, demais eventos da SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Medalha Material: Zamac, Cor: Dourada - Diâmetro: 65 MM - Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva

Data: 11/05/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº Proposta: 92024
Lote/Item: 1/3
Fonte: www.compras.governamentais.gov.br

Quantidade: 1,520,00
Unidade: Unidade
UF: TO
Data Homologação: 23/05/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Inicial
28.480.081/0001-93	NOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$	40,90
14.623.076/0001-88	ACARTE COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	R\$	70,00
06.015.682/0001-92	EP CONSTRUÇÕES E ESPORTE LTDA	R\$	16,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Sanada das Propostas (Fornecedor)

Órgão: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG | Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

Objeto: Aquisição de material para premiação de evento esportivo, sendo: medalhas, troféus, fita de cetim e placas, e também finalidades atender as atividades e práticas esportivas dos Jogos Estudantis do Tocantins (JETS), IX - Jogos Estudantes Paradesportivos do Tocantins - PARAFETS e II - Jogos Escolares Indígenas do Tocantins - JETI, bem como, demais eventos da SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Medalha Material: Zamac, Cor: Dourada - Diâmetro: 65 MM - Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva

Data: 13/05/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº Proposta: 023
Lote/Item: 1/3
Fonte: www.compras.governamentais.gov.br

Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: TO
Data Homologação: 23/05/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Inicial
28.480.081/0001-93	NOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$	40,90
14.623.076/0001-88	ACARTE COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	R\$	24,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Sanada das Propostas (Fornecedor)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos

Descrição: Medalha Material: Zamac, Cor: Dourada - Diâmetro: 65 MM - Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva

Data: 23/05/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº Proposta: 152022
Lote/Item: 1/30
Fonte: www.compras.governamentais.gov.br

Quantidade: 3,000,00
Unidade: Unidade
UF: RO
Data Homologação: 09/06/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Inicial
28.480.081/0001-93	NOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$	32,97
27.584.723/0001-78	R. M. N. OLIVEIRA COMERCIO DE ARTIGOS DE APMARINHO LTDA	R\$	30,00
46.298.976/0001-06	D A DOS REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	R\$	12,00
17.484.693/0001-09	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$	30,00
14.623.076/0001-88	ACARTE COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	R\$	7,500
21.883.166/0001-73	MERITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA	R\$	11,99
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	R\$	17,00
42.542.512/0001-70	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	R\$	13,87

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 PLS. 199
 Nº. 10



Relatório de Cotação

Trabalho realizado em: 31/05/2023 às 14:22:42
 Data de geração do relatório: 31/05/2023 às 14:22:42
 DATA: 31/05/2023

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço Corrigido
1	medalha:	R\$	13,50	100%	R\$ 13,51	1	Unidade	R\$ 13,51	
3	Órgão Público						Data Homologação		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALAS NOVAS DO PRÍ. MUN. DE SANTA RITA						23/05/2023	R\$ 15,00	
							05/04/2023	R\$ 12,00	

Média dos Preços Ofertados: R\$ 13,51

Valor Total: R\$ 13,51

Detalhamento dos Itens

Item 1: medalha	R\$	13,51
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	medalha material 28mm, cor bronze, diâmetro de uso: finalidade: honra ao mérito e competição desportiva	0
Preço (Compras Governamentais):	Média Sancada das Propostas (FICJ)	R\$ 13,51
Orgão:	Data: 23/05/2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALAS NOVAS DO PRÍ. MUN. DE SANTA RITA	Modalidade: Proposta Eletrônica	
Objeto:	Identificação: 44000000/2023	
Registro de preços para futura e eventual aplicação de medalhas simbólicas para eventos esportivos	Lote/Item: 1	
Descrição: Medalha Material 28mm, Cor: Bronze, Diâmetro: 28MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva	Fonte: www.comprasgobernamentais.gov.br	
	Quantidade: 1464100	
	Unidade: Unidade	
	UF: RN	
	Data Homologação: 23/05/2023	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.255.681/0001-97	PRIME COOPERADO DE ARTESANOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 25,00
00.361.814/0001-00	FEMERLINDA SCALIA DE ARTESANATO LTDA	R\$ 10,00
05.449.347/0003-30	ART CARD LTDA	R\$ 10,00
11.886.312/0001-60	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	R\$ 10,00
Preço (Compras Governamentais):	Média Sancada das Propostas (FICJ)	R\$ 13,51
Orgão:	Data: 16/05/2023	
PRI. MUN. DE SANTA RITA	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:	Identificação: 44000000/2023	
Registro de preços para eventual futura aquisição de materiais esportivos, com o fim de atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do município de Santa Inês/MA.	Lote/Item: 1	
Descrição: Medalha Material 28mm, Cor: Bronze, Diâmetro: 28MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva	Fonte: www.comprasgobernamentais.gov.br	
	Quantidade: 3.020,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: MA	
	Data Homologação: 05/04/2023	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.093.043/0001-02	S. S. B. AGUIAR SIREBY	R\$ 4,00
06.231.027/0001-70	S. H. S. ATAÍDE CIA LTDA	R\$ 14,20
36.140.833/0001-06	MARIA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 35,00
43.604.782/0001-80	T AMONIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 14,30

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 200
 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.837/0001-12
 Responsável: IAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOP DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Processo Licitatório nº: 01/2023 e 02/2023 e 03/2023
 Autuação nº: 01/2023 e 02/2023 e 03/2023

MEALHA 50MM PRATA

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	medalha	R\$ 10,51	R\$ 10,51		R\$ 10,51	1	Unidade	R\$ 10,51	
Preço Comprador									
1	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Juazeiro do Norte				Identificação: N°Preço:10202		Data Homologação: 21/06/2023	Preço: R\$ 11,07	
2	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Juazeiro do Norte				Identificação: N°Preço:10202		Data Homologação: 21/06/2023	Preço: R\$ 12,30	
3	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul Batalhão de Engenharia de Combate				Identificação: N°Preço:10202		Data Homologação: 05/06/2023	Preço: R\$ 6,90	
Média dos Preços Ofertados:							R\$	10,51	

Média dos Preços Ofertados: R\$ 10,51

Valor Unit. R\$ 10,51

Detalhamento dos Itens

Item 1: medalha	R\$	10,51
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	medalha material: metal, final: de honra, alívio: com perfil do herói, cor: prata, diâmetro: 50mm	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (T.O.1)		
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Juazeiro do Norte	Data: 20/04/2024	
Objeto: Aquisição de material para manutenção de piscina e área esportiva e material esportivo em geral.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Medalha Material Metal - Finalidade: Honra Ao Merito E Competição Desportiva, Cor: Prata, Diâmetro: 50 M	Identificação: N°Preço: 10202	
	Lote/Item: 7/53	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 1.256,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: MA	
	Data Homologação: 05/06/2023	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.176.936/0001-88	WES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 37,05
14.625.076/0001-88	ALART COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EMBL	R\$ 37,05
28.683.271/0001-08	ALZOURIO PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 37,05
18.195.102/0001-21	MARCEL GOMES DE OLIVEIRA NETO	R\$ 39,81
23.861.090/0001-00	NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 40,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (T.O.1)		
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Juazeiro do Norte	Data: 18/01/2023	
Objeto: Aquisição de material para manutenção de piscina e área esportiva e material esportivo em geral.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Medalha Material Metal - Finalidade: Honra Ao Merito E Competição Desportiva, Cor: Prata, Diâmetro: 50 M	Identificação: N°Preço: 10202	
	Lote/Item: 1/137	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 600,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: MA	
	Data Homologação: 11/06/2023	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.683.271/0001-08	ALZOURIO PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 37,05
13.623.076/0001-88	ALART COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EMBL	R\$ 37,05
24.595.207/0001-27	MARCEL GOMES DE OLIVEIRA NETO	R\$ 36,90
23.861.090/0001-00	NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 40,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (T.O.1)		
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul Batalhão de Engenharia de Combate	Data: 18/08/2023	
Objeto: Objeto 4 a essencial e futura aquisição de material esportivo (T.O.1) 04/2022	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Material Metal Finalidade: Honra Ao Merito E Competição Desportiva, Cor: Prata, Diâmetro: 50 MM	Identificação: N°Preço: 02002	
	Lote/Item: 1/26	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 130,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: RS	
	Data Homologação: 16/05/2023	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.481.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 2,11
04.573.169/0001-84	ANDREIA ARLETE WITSE EIRE	R\$ 1,00
19.804.618/0001-32	JAYRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA	R\$ 0,00



207
 40

Relatório de Cotação

Processo nº 0001/2023 - Licitação nº 001/2023
 Medalha Militar do Soldado
 Medalha 50MM61 04/0921

Item	Nome Modalidade	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Valor Global		Preço Corrigido
							Unidade	Total	
1	Órgão Público	R\$	R\$ 10,78	R\$ 10,52	Identificação: 0001/2023	1	R\$	R\$ 10,52	
1	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Foz de Iguaçu				Identificação: 0001/2023	1	R\$	R\$ 10,52	
2	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Foz de Iguaçu				Identificação: 0001/2023	1	R\$	R\$ 10,52	
3	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul SPBatalhão de Engenharia de Combate				Identificação: 0001/2023	1	R\$	R\$ 10,52	

Medida por Preço Estimado: R\$ 10,52

Valor Global: R\$ 10,52

Detalhamento dos Itens

Item 1: medalha R\$ 10,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Material Metal (Finalidade: Honra ao Mérito e reconhecimento de desempenho) - Medalha Militar do Soldado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Simples das Propostas Finais (R\$) R\$ 10,52

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial | Colégio Militar de Foz de Iguaçu
 Data: 18/04/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: 0001/2023
 Objeto: Aquisição de material para manutenção de divisa e área esportiva e material esportivo em geral.
 Fonte: www.compras.gov.br
 Quantidade: 1,0000
 Unidade: Unidade
 UF: MG
 Descrição: Medalha Material Metal (Finalidade: Honra ao Mérito e reconhecimento Desportiva) - Cor: Bronze - Diâmetro: 50 M
 Data Homologação: 23/05/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.623.076/0001-88	ACARTE COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	16,00
23.083.271/0001-08	MEXILIBROS PECAS E ACESSORIOS EIRELI	10,00
40.326.936/0001-88	WES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10,00
13.191.207/0001-27	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO	10,00
21.861.090/0001-00	NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	40,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Simples das Propostas Finais (R\$) R\$ 11,97

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial | Colégio Militar de Foz de Iguaçu
 Data: 18/04/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: 0001/2023
 Objeto: Aquisição de material para manutenção de divisa e área esportiva e material esportivo em geral.
 Fonte: www.compras.gov.br
 Quantidade: 400,00
 Unidade: Unidade
 UF: MG
 Descrição: Medalha Material Metal (Finalidade: Honra ao Mérito e reconhecimento Desportiva) - Cor: Bronze - Diâmetro: 50 M
 Data Homologação: 23/05/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.623.076/0001-88	ACARTE COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	16,00
23.083.271/0001-08	MEXILIBROS PECAS E ACESSORIOS EIRELI	10,00
24.395.207/0001-27	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO	30,00
21.861.090/0001-00	NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	10,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Simples das Propostas Finais (R\$) R\$ 8,79

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | SPBatalhão de Engenharia de Combate
 Data: 10/04/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: 0001/2023
 Objeto: Fabricação de etiquetas e etiquetas adesivas de material gráfico - PPI nº 007/2022.
 Fonte: www.compras.gov.br
 Quantidade: 240,00
 Unidade: Unidade
 UF: RR
 Descrição: Material Metal (Finalidade: Honra ao Mérito e reconhecimento Desportiva) - Cor: Bronze - Diâmetro: 50 M
 Data Homologação: 05/05/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.480.081/0001-93	NOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	0,85
14.573.169/0001-04	ANILERIA ABILETE WEISS FIM	6,80
19.804.618/0001-32	JAIRO ANTONIO MAIEMANN CONSULTORIA	8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 Nº 203
 80

Relatório de Cotação

1º Edital: processo nº 03.1887/2023 - 1º LANCE Nº 251.201.23.0001
 TROFÉU 2º LUGAR

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	primeiro e segundo lugar trofeu futebol original oferta - brasil gold	R\$ 225,72	R\$ 225,72		R\$ 225,72	1	Unidade	R\$ 225,72
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)				0		31/07/2023 15:29:46	R\$ 225,72

Valor dos Preços Obtidos: R\$ 225,72

Valor Global: R\$ 225,72

Detalhamento dos Itens

Item 1: primeiro e segundo lugar trofeu futebol original oferta - brasil gold	RS	225,72
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	primeiro e segundo lugar trofeu futebol original oferta - brasil gold	0
Preço Site de Domínio Amplo 1		R\$ 225,72
Site:	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	
Produto:	Primeiro e Segundo Lugar Trofeu Futebol (Original Oferta) - Brasil Gold	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	31/07/2023 15:29:46	
NºPI:	47.360.950/1068-86	
Telefone:	0800 773 3538	
Url:	https://www.magazineluiza.com.br/primeiro-e-segundo-lugar-trofeu-futebol-original-oferta-brasil-gold/p/9895917aj	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.347/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 R\$ 205
 108

Relatório de Cotação

Processo nº 003/2023 - 18/07/2023 16:36:04
 Relatório nº 003/2023 - 18/07/2023 16:36:04
 PETECA PARA BADMINTON TUBO COM 6 UNID.

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	peteca badminton - tubo com 6 unidades - vollo	R\$ 68,24	R\$ 68,24		R\$ 68,24	1	Unidade	R\$ 68,24
Nº Preço		Site Domínio Amplo			Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)				U		18/07/2023 16:36:04	R\$ 69,90
2	Magazine Luiza				E		18/07/2023 16:36:23	R\$ 59,90
3	Magazine Luiza				D		18/07/2023 16:36:35	R\$ 74,92
Média dos Preços Obtidos:								R\$ 68,24

Valor Global: R\$ 68,24

Detalhamento dos Itens

Item 1: peteca badminton - tubo com 6 unidades - vollo	R\$	68,24
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	peteca badminton - tubo com 6 unidades - vollo	()
Site de Domínio Amplo		
R\$	69,90	
Site:	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	
Produto:	Peteca Badminton - Tubo Com 6 Unidades - Vollo	
Descrição:		
Data/Hora Inclusão:	18/07/2023 16:36:04	
CNPJ:	47.960.950/1068.36	
Telefone:	0800 773 3828	
Url:	https://www.magazineluiza.com.br/peteca-badminton-tubo-com-6-unidades-vollo/gk/ek%5E8e/es/ptca/	
Site de Domínio Amplo 2		
R\$	69,90	
Site:	Magazine Luiza	
Produto:	Tubo De Peteca Fina Para Badminton Com 6 Unidades - R\$ Shuttle	
Descrição:		
Data/Hora Inclusão:	18/07/2023 16:36:23	
CNPJ:	47.960.950/0449.27	
Telefone:		
Url:	https://www.zoom.com.br/lead?oid=1062313432&logAndRedirect=1&redirReferen=	
Site de Domínio Amplo 3		
R\$	74,92	
Site:	Magazine Luiza	
Produto:	Peteca De Badminton Vollo Tubo Com 6 Unidades, Alta Precisão	
Descrição:		
Data/Hora Inclusão:	18/07/2023 16:36:35	
CNPJ:	47.960.950/0449.27	
Telefone:		
Url:	https://www.zoom.com.br/lead?oid=1050176805&logAndRedirect=1&redirReferen=	



PLA 207
 MAR 2023

Relatório de Cotação

Resposta recebida em 18/07/2023 16:15:46
 Referência processada em 18/07/2023 16:15:52
 ÍTEM 01: JOGO DE XADREZ 25 X 25 CM

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	jogo de xadrez magnético 25 x 25 cm - chess	R\$	84,95		R\$ 84,95	1	Unidade	R\$ 84,95

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza	0	18/07/2023 16:15:46	R\$ 84,95
2	Magazine Luiza	0	18/07/2023 16:15:50	R\$ 71,63
3	Magazine Luiza	0	18/07/2023 16:15:52	R\$ 88,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,95

Valor Global: R\$ 84,95

Detalhamento dos Itens

Item 1: jogo de xadrez magnético 25 x 25 cm - chess

R\$ 84,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Jogo de xadrez magnético 25 x 25 cm - chess	0

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 84,95

Site: Magazine Luiza
 Produto: Jogo De Xadrez Magnético 25 X 25 Cm - Chess
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 16:15:46
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=93306967&logAndDirect=1&redirReferen=

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 71,63

Site: Magazine Luiza
 Produto: Jogo De Xadrez Magnético 25 X 25 Cm - Chess
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 16:15:50
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=93343539&logAndDirect=1&redirReferen=

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 88,42

Site: Magazine Luiza
 Produto: Jogo De Xadrez Magnético 25 X 25 Cm - Chess
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 16:15:52
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=811545014&logAndDirect=1&redirReferen=



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 Nº 208
 Nº 90

Relatório de Cotação

URL: <https://www.magazineluiza.com.br/jogo-de-dominio-com-caixa-de-madeira-28-pecas-uniy-gift>
 URL: <https://www.magazineluiza.com.br/jogo-de-dominio-com-caixa-de-madeira-28-pecas-uniy-gift>
 JOGO DE DOMINÓ COM CAIXA DE MADEIRA 28 PEÇAS

Item	Nome	Valor Unit.		Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
		[Site Domínio Amplo]	R\$						
1	Jogo de dominó com caixa de madeira 28 peças - uniy gift	R\$	124,46	R\$ 124,46		R\$ 124,46	1	Unidade	R\$ 124,46
Nº Preço	Site Domínio Amplo					Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)					0		18/07/2023 16:03:33	R\$ 77,90
2	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)					0		18/07/2023 16:09:54	R\$ 97,19
3	Nocnoc - Internacional					0		18/07/2023 16:10:32	R\$ 198,00

Valor dos Preços Obtidos: R\$ 124,46

Valor Global: R\$ 124,46

Detalhamento dos Itens

Item 1: jogo de dominó com caixa de madeira 28 peças - uniy gift R\$ 124,46

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	Jogo de dominó com caixa de madeira 28 peças - uniy gift		

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 77,90

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)
 Produto: Jogo De Dominó Com Caixa De Madeira 28 Peças - Uniy Gift
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 16:03:33
 CNPJ: 47.960.950/1088-96
 Telefone: 0800 773 4836
 Url: <https://www.magazineluiza.com.br/jogo-de-dominio-com-caixa-de-madeira-28-pecas-uniy-gift?ig=55bc9974>

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 97,19

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)
 Produto: Jogo De Dominó Com Caixa De Madeira 28 Peças - Uniy Gift
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 16:09:54
 CNPJ: 47.960.950/1088-96
 Telefone: 0800 773 4836
 Url: <https://www.magazineluiza.com.br/jogo-de-dominio-com-caixa-de-madeira-28-pecas-uniy-gift?ig=55bc9974>

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 198,00

Site: Nocnoc - Internacional
 Produto: Dominó set 28 peças Double Six (com Dominó Tiles Set, Jogo De Mesa de Numéros) Clássicos com Caixa de Tra
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 16:10:32
 CNPJ:
 Telefone: 0
 Url: <https://www.zoom.com.br/lead?oid=4066527753&gAndInteract=1&red=Referer>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDFAN SOUSA
 Departamento: SEI TOR DE COMPRAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
 R\$ 209
 88

Relatório de Cotação

Resposta enviada em 18/07/2023 15:59:20
 Relatório gerado em 18/07/2023 15:59:28
 JOGO DE DAMAS 30 X 30 CM MDF

Item	Nóme	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	brinquedo educativo jogo de damas e trilha 30 x 30cm em mdf com 24 peças	R\$ 50,11	R\$ 50,11		R\$ 50,11	1	Unidade	R\$ 50,11	
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço					
1	Amazon	0	18/07/2023 15:59:20	R\$ 55,86					
2	Amazon	0	18/07/2023 15:59:28	R\$ 50,11					

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,11

Valor (Total): R\$ 50,11

Detalhamento dos Itens

Item 1: brinquedo educativo jogo de damas e trilha 30 x 30cm em mdf c R\$ 50,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	brinquedo educativo jogo de damas e trilha 30 x 30cm em mdf com 24 peças carlu	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 55,86

Site: Amazon
 Produto: Brinquedo Educativo Jogo De Damas E Trilha 30 X 30cm Em Mdf Com 24 Peças - CARLU
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:59:20
 CNPJ: 15.436.940/0001-03
 Telefone: 0
 Url: https://www.amazon.com.br/?ref=olp&pf_rd_p=52050860f-46a5-44e5-b911-8f6d19e7e7e7

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 50,11

Site: Amazon
 Produto: Jogo de Damas e Trilha MDF 24 Peças Embragem Plástico Carlu Brinquedos 30 x 30 cm
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:59:28
 CNPJ: 15.436.940/0001-03
 Telefone: 0
 Url: https://www.amazon.com.br/?ref=olp&pf_rd_p=56359727-5146-48e0-b911-8f6d19e7e7e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 RLS: 210
 RMD: [assinatura]

Relatório de Cotação

Relatório elaborado em 18/07/2023 15:56:55
 HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 6 KG

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	halteres ferro fundido emborrachado crossfit academia 6kg	R\$	151,73		R\$ 151,73		L	R\$ 151,73
Nº Preço	Site Domínio Amplo					Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Casas Bahia					0	18/07/2023 15:56:49	R\$ 151,73
2	Extra					0	18/07/2023 15:56:53	R\$ 151,73
3	Ponto					0	18/07/2023 15:56:55	R\$ 151,73

Valor dos Preços Obtidos: R\$ 151,73

Valor Global: R\$ 151,73

Detalhamento dos Itens

Item 1: halteres ferro fundido emborrachado crossfit academia 6kg R\$ 151,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 unidade	halteres ferro fundido emborrachado crossfit academia 6kg	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 151,73

Site: Casas Bahia
 Produto: Halteres Ferro Fundido Emborrachado Crossfit Academia 6kg
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:56:49
 CNPJ: 33.041.260/0651-90
 Telefone: 0
 Uri: https://www.zoom.com.br/lead?uid=781320326&login&Redirect=1&ref=Referen

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 151,73

Site: Extra
 Produto: Halteres Ferro Fundido Emborrachado Crossfit Academia 6kg
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:56:53
 CNPJ: 23.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Uri: https://www.zoom.com.br/lead?uid=781415810&login&Redirect=1&ref=Referen

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 151,73

Site: Ponto
 Produto: Halteres Ferro Fundido Emborrachado Crossfit Academia 6kg
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:56:55
 CNPJ: 0
 Telefone: 0
 Uri: https://www.zoom.com.br/lead?uid=77979370&login&Redirect=1&ref=Referen

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMES DEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PALCO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 PLS. 221
 900

Relatório de Cotação

Relatório de Cotação - Processo nº 007/2023 - PREGÃO Nº 04
 HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 5 KG

Item	Nôme	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	par de halteres bola 5kg em ferro fundido emborrachado	R\$ 161,83	R\$ 161,83		R\$ 161,83	1	Unidade	R\$ 161,83	
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço					
1	Casas Bahia	0	18/07/2023 15:55:30	R\$ 161,83					
2	Extra	0	18/07/2023 15:55:35	R\$ 161,81					
3	Ponto	0	18/07/2023 15:55:43	R\$ 161,89					

Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,83

Valor Global: R\$ 161,83

Detalhamento dos Itens

Item 1: par de halteres bola 5kg em ferro fundido emborrachado R\$ 161,83

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	par de halteres bola 5kg em ferro fundido emborrachado		

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 161,83

Site: Casas Bahia
 Produto: Par De Halteres Bola 5kg Em Ferro Fundido Emborrachado
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:55:30
 CNPJ: 33.043.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: <https://www.zoom.com.br/lead?oid=7920441125&logAndRedirect=1&redireferenc>

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 161,81

Site: Extra
 Produto: Par De Halteres Bola 5kg Em Ferro Fundido Emborrachado
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:55:35
 CNPJ: 33.043.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: <https://www.zoom.com.br/lead?oid=721577120&logAndRedirect=1&redireferenc>

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 161,89

Site: Ponto
 Produto: Par De Halteres Bola 5kg Em Ferro Fundido Emborrachado
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:55:43
 CNPJ: 0
 Telefone: 0
 Url: <https://www.zoom.com.br/lead?oid=7854724226&logAndRedirect=1&redireferenc>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMES DEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PALESTRA DE LAGOA GRANDE MA
 222
 90

Relatório de Cotação

Resposta: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA - 18/07/2023 15:47:35
 Data: 18/07/2023 15:47:35
 HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 4 KG

Item	Nome	Valor Unit. (Site Dominio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	halter sextavado rae dumbbell 4 kg de ferro e emborrachado	R\$	119,70		R\$ 119,70		1	Unidade R\$ 119,70
Nº Preço	Site Dominio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Casas Bahia				0		18/07/2023 15:47:11	R\$ 108,60
2	Magazine Luiza				0		18/07/2023 15:47:23	R\$ 135,87
3	Casas Bahia				0		18/07/2023 15:47:35	R\$ 119,70

Maiores dos Preços Cotejados: R\$ 119,70

Valor Global: R\$ 119,70

Detalhamento dos Itens

Item 1: halter sextavado rae dumbbell 4 kg de ferro e emborrachado R\$ 119,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	halter sextavado rae dumbbell 4 kg de ferro e emborrachado	0

Preço Site de Dominio Amplo 1 R\$ 108,60

Site: Casas Bahia
 Produto: Halter Sextavado Rae Dumbbell 4 Kg De Ferro E Emborrachado
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:47:11
 CNPJ: 33.041.260/0852-90
 Telefone: 0
 Uri: https://www.casasbahia.com.br/?alter-sextavado-rae-dumbbell-4-kg-de-ferro-e-emborrachado-1524496934/1

Preço Site de Dominio Amplo 2 R\$ 135,87

Site: Magazine Luiza
 Produto: Halter De Ferro Fundido Emborrachado Preto 4 Kg 0664 7milmet
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:47:23
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Uri: https://www.zoom.com.br/lead?oid=5927130518&logAndRedirect=1&redirReferant

Preço Site de Dominio Amplo 3 R\$ 119,70

Site: Casas Bahia
 Produto: Halteres Ferro Fundido Emborrachado Unívniis Acadêmia 4kg
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:47:35
 CNPJ: 33.041.260/0852-90
 Telefone: 0
 Uri: https://www.zoom.com.br/lead?oid=7911429153&logAndRedirect=1&redirReferant

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 Nº 213
 80

Relatório de Cotação

Consulta realizada em: 18/07/2023 às 15:45:48
 Relatório gerado em: 18/07/2023 às 15:45:48 (página 2 de 3)

HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 3 KG

Item	Nome	Valor Unit (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	halter de ferro emborrachado gabhas 3kg - unidade	R\$	96,48	R\$ 96,48	R\$ 96,48	1	Unidade	R\$ 96,48
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço				
1	Magazine Lúcia	0	18/07/2023 15:45:32	R\$ 100,73				
2	Drogaria sum	0	18/07/2023 15:45:44	R\$ 94,11				
3	Drogasil.com	0	18/07/2023 15:45:48	R\$ 96,35				

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,48

Valor Global: R\$ 96,48

Detalhamento dos Itens

Item 1: halter de ferro emborrachado gabhas 3kg - unidade R\$ 96,48

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	halter de ferro emborrachado gabhas 3kg - unidade	R\$	96,48

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 100,73

Site: Magazine Lúcia
 Produto: Halter De Ferro Emborrachado Gabhas 3kg - Unidade
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:45:32
 CNPJ: 47.960.955/0419-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=528050320&logAndRedirect=1&redireferen

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 94,11

Site: Drogaria sum
 Produto: HALTER DE FERRO EMBORRACHADO GABHAS 3KG - UNIDADE
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:45:44
 CNPJ: 61.585.865/0240-93
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=1034616012&logAndRedirect=1&redireferen

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 96,35

Site: Drogasil.com
 Produto: HALTER DE FERRO EMBORRACHADO GABHAS 3KG - UNIDADE
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:45:48
 CNPJ: 61.585.865/0240-93
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=1034608174&logAndRedirect=1&redireferen

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMES DEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 219
 90

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 18/07/2023 15:40:23 e 18/07/2023 15:40:37
 Relatório gerado em 18/07/2023 15:40:37 em 18/07/2023 15:40:37
 HALTERES DE FERRO LIBORRACHADO 2 KG

Item	Nome	Valor Unit. [Site Domínio Amplo]	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	halter sextavado rae dumbbell 2 kg de ferro e emborrachado	R\$ 82,83	R\$ 82,83		R\$ 82,83	1	Unidade	R\$ 82,83
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Casas Bahia				0		18/07/2023 15:40:23	R\$ 82,83
2	Extra				0		18/07/2023 15:40:34	R\$ 82,83
3	Ponto				0		18/07/2023 15:40:37	R\$ 82,83

Média dos Preços Cotejados: R\$ 82,83

Valor Global: R\$ 82,83

Detalhamento dos Itens

Item 1: halter sextavado rae dumbbell 2 kg de ferro e emborrachado R\$ 82,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	halter sextavado rae dumbbell 2 kg de ferro e emborrachado	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 82,83

Site: Casas Bahia
 Produto: Halter Sextavado Rae Dumbbell 2 Kg De Ferro E Emborrachado
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:40:23
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=649924700&logAndRedirects=1&referReferen

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 82,83

Site: Extra
 Produto: Halter Sextavado Rae Dumbbell 2 Kg De Ferro E Emborrachado
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:40:34
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=619948537&logAndRedirects=1&referReferen

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 82,83

Site: Ponto
 Produto: Halter Sextavado Rae Dumbbell 2 Kg De Ferro E Emborrachado
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:40:37
 CNPJ: 0
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=816610637&logAndRedirects=1&referReferen

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 03.612.337/0001-12
 Responsável: JAMÉ SDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PMLA - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 RLS: 215
 Nº: 10

Relatório de Cotação

Período emitido: de 18/07/2023 15:37:35 a 18/07/2023 15:37:35
 Relatório gerado em: 18/07/2023 15:37:40 (12/158735)
HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 1KG

Item	Nome	Valor Unit. [Site Domínio Amplo]	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	halter de ferro emborrachado gabhas 1kg - unidade	R\$	34,05		R\$ 34,05	1	Unidade	R\$ 34,05
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza				0		18/07/2023 15:37:45	R\$ 35,55
2	Drogaria.com				0		18/07/2023 15:37:48	R\$ 33,30
3	Drogasil.com				0		18/07/2023 15:37:50	R\$ 33,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,05

Valor Global: R\$ 34,05

Detalhamento dos Itens

Item 1: halter de ferro emborrachado gabhas 1kg - unidade R\$ 34,05

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	halter de ferro emborrachado gabhas 1kg - unidade		0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 35,55

Site: Magazine Luiza
 Produto: Halter De Ferro Emborrachado Gabhas 1Kg - Unidade
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:37:45
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=6283746023jg&idRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 33,30

Site: Drogaria.com
 Produto: HALTER DE FERRO EMBORRACHADO GABHAS 1KG - UNIDADE
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:37:48
 CNPJ: 61.585.865/0240-93
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=10346166176logAniRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 33,30

Site: Drogasil.com
 Produto: HALTER DE FERRO EMBORRACHADO GABHAS 1KG - UNIDADE
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:37:50
 CNPJ: 61.585.865/0240-93
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=1034638254&logAniRedirect=1&redirReferer=

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 BLS: 286
 Data: 18/07

Relatório de Cotação

Processo Administrativo nº 18.07/2023 nº 13, de 18/07/2023 nº 13/23-47
 Referência: 2023/07/18/14:54:47 - 18/07/2023 15:34:29
 HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 0,5 KG

Item	Nome	Valor Unit. (Site Dominio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	halteres ferro fundido emborrachado crossfit academia 5kg	R\$	161,83		R\$ 161,83		1	Unidade R\$ 161,83
Nº Preço	Site Dominio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Casas Bahia				0		18/07/2023 15:33:47	R\$ 161,83
2	Extra				0		18/07/2023 15:33:56	R\$ 161,83
3	Ponto				0		18/07/2023 15:34:29	R\$ 161,83

Valor dos Preços Globais: R\$ 161,83

Valor Global: R\$ 161,83

Detalhamento dos Itens

Item 1: halteres ferro fundido emborrachado crossfit academia 5kg R\$ 161,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	halteres ferro fundido emborrachado crossfit academia 5kg	0

Preço Site de Dominio Amplo 1 R\$ 161,83

Site: Casas Bahia
 Produto: Par De Halteres Bola 5kg Em Ferro Fundido Emborrachado
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:33:47
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: <http://www.zoom.com.br/lead?oid=792044125&logAndRedirect=1&redirReferen=>

Preço Site de Dominio Amplo 2 R\$ 161,83

Site: Extra
 Produto: Par De Halteres Bola 5kg Em Ferro Fundido Emborrachado
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:33:56
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: <https://www.zoom.com.br/lead?oid=271071210&logAndRedirect=1&redirReferen=>

Preço Site de Dominio Amplo 3 R\$ 161,83

Site: Ponto
 Produto: Par De Halteres Bola 5kg Em Ferro Fundido Emborrachado
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:34:29
 CNPJ: 0
 Telefone: 0
 Url: <https://www.zoom.com.br/lead?oid=795474225&logAndRedirect=1&redirReferen=>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: IAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 PLS. 217
 90

Relatório de Cotação

Processo eletrônico nº 01/2023 (RFB) nº 01/2023 (RFB) nº 01/2023 (RFB)
 Ref: 01/2023 (RFB) nº 01/2023 (RFB) nº 01/2023 (RFB)
 CAMA ELÁSTICA 32 MOLAS (96CM DE DIÂMETRO)

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	cama elastica dream pro 32 molas	R\$	419,72		R\$ 419,72		1	Unidade R\$ 419,72
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon				0		18/07/2023 15:27:33	R\$ 464,67
2	Magazine Luiza				0		18/07/2023 15:28:13	R\$ 399,90
3	Magazine Luiza				0		18/07/2023 15:28:26	R\$ 394,59

Menor dos Preços Ofertados: R\$ 419,72

Valor Global: R\$ 419,72

Detalhamento dos Itens

Item 1: cama elastica dream pro 32 molas R\$ 419,72

Quantidade Descrição Observação
 1 Unidade cama elastica dream pro 32 molas 0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 464,67

Site: Amazon
 Produto: Cama Elastica Dream Pro 32 molas
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:27:33
 CNPJ: 15 436 944/0003 03
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=504514679&logAndRedirect=1&redirReferen=

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 399,90

Site: Magazine Luiza
 Produto: Cama Elástica Mini Triamp-polim 32 Molas Yanglit
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:28:13
 CNPJ: 47 960 950/0449 27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=983249193&logAndRedirect=1&redirReferen=

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 394,59

Site: Magazine Luiza
 Produto: Cama Elástica Com 32 Molas E Aro De Reforço - Preto - infinity
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:28:26
 CNPJ: 47 960 950/0449 27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=961258510&logAndRedirect=1&redirReferen=



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 PLS 218
 700

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 18/07/2023 15:24:09 (ID: 58172421132)
BAMBOLÊ PLÁSTICO 80 CM

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	bambolê colorido 80cm proaction g108	R\$ 80,58	R\$ 80,58		R\$ 80,58		Unidade	R\$ 80,58
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço				
1	Magazine Luita	0	18/07/2023 15:24:09	R\$ 80,58				

Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,58

Valor Global: R\$ 80,58

Detalhamento dos Itens

Item 1: bambolê colorido 80cm proaction g108 R\$ 80,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bambolê colorido 80cm proaction g108	

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 80,58

Site: Magazine Luita
 Produto: Bambolê Colorido 80cm Proaction G108
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 15:24:09
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: <https://www.zoom.com.br/lead?oid=860004060&logAndId=direct=1&mediReferer=>



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
 R.S. 219
 70

Relatório de Cotação

Resposta de Cotação emitida em: 18/07/2023 15:08:51
 Relatório gerado em: 18/07/2023 15:08:51

BAMBOLÊ PLÁSTICO 75 CM

Item	Nome	Valor Unit. [Site Domínio Amplo]	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	bambolê ginástica adulto plástico 75 cm diâmetro - gs	R\$ 16,30	R\$ 16,30		R\$ 16,30	1	Unidade	R\$ 16,30
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação			Data/Hora Inclusão	Preço		
1	Magazine Luiza				18/07/2023 15:08:51	R\$ 16,30		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,30

Valor Global: R\$ 16,30

Detalhamento dos Itens

Item 1: bambolê ginástica adulto plástico 75 cm diâmetro - gs R\$ 16,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bambolê ginástica adulto plástico 75 cm diâmetro - gs	0

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 16,30

Site: Magazine Luiza
 Produto: Bambolê Ginástica Adulto Plástico 75 Cm Diâmetro - Gs
 Descrição: 0
 Data/Hora inclusão: 18/07/2023 15:08:51
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oij=3774784f9%igAnda&ref=1&redirReferen=

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 RLS: 220
 28

Relatório de Cotação

Consulta realizada entre 18/07/2023 10:52:32 e 18/07/2023 10:52:38
 Relatório gerado no dia 18/07/2023 10:53:13 em 181.274.91.2543
 SUPORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VOLEI

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	suporte para antena de vôlei oficial master rede	R\$ 53,07	R\$ 53,07	-	R\$ 53,07	1	Unidade	R\$ 53,07
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Rocha Esportes				0		18/07/2023 10:52:32	R\$ 49,50
2	Magazine Luiza				0		18/07/2023 10:52:41	R\$ 59,90
3	Casas Bahia				0		18/07/2023 10:52:56	R\$ 49,90
(Média dos Preços citados): R\$								53,07

Valor Global: R\$ 53,07

Detalhamento dos Itens

Item 1: suporte para antena de vôlei oficial master rede R\$ 53,07

Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	suporte para antena de vôlei oficial master rede	0	
Preço Site de Domínio Amplo 1			
			R\$ 49,50
Site:	Rocha Esportes		
Produto:	Suporte Para Antena De Vôlei Oficial Master Rede		
Descrição:	0		
Data/Hora Inclusão:	18/07/2023 10:52:32		
CNPJ:	12.516.272/0001-50		
Telefone:	0		
Url:	https://www.zoom.com.br/lead?oid=956251741&iogAndRedirect=1&redirReferer=		
Preço Site de Domínio Amplo 2			
			R\$ 59,90
Site:	Magazine Luiza		
Produto:	Suporte De Antena Para Vôlei - Evo Sports		
Descrição:	0		
Data/Hora Inclusão:	18/07/2023 10:52:41		
CNPJ:	47.960.950/0449-27		
Telefone:	0		
Url:	https://www.zoom.com.br/lead?oid=724349731&iogAndRedirect=1&redirReferer=		
Preço Site de Domínio Amplo 3			
			R\$ 49,90
Site:	Casas Bahia		
Produto:	Suporte Para Antena De Vôlei Oficial Master Rede		
Descrição:	0		
Data/Hora Inclusão:	18/07/2023 10:52:56		
CNPJ:	33.041.260/0652-90		
Telefone:	0		
Url:	https://www.zoom.com.br/lead?oid=954947728&iogAndRedirect=1&redirReferer=		

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 PLS. 221
 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Processo nº 011/2023 - 18/07/2023 10:35:08
 Data de geração do dia 18/07/2023 às 10:35:08 (P: 181.224.81.1115)
 TABELA DE BASKET OFICIAL 1,80 X 1,05 C/ ARO E REDE

Item	Nome	Valor Unit. [Site Domínio Amplo]	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	kit tabela basquete à prova d'água aro 41cm c/rede uv e bola tamanho oficial n7	R\$	399,90	R\$ 399,90	R\$ 399,90	1	Unidade	R\$ 399,90
Nº Preço	Site Domínio Amplo						Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon ([https://www.amazon.com.br/])						18/07/2023 10:35:08	R\$ 399,90

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 399,90

Valor Original: R\$ 399,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: kit tabela basquete à prova d'água aro 41cm c/rede uv e bola tamanho oficial n7	R\$	399,90
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	kit tabela basquete à prova d'água aro 41cm c/rede uv e bola tamanho oficial n7	
Preço Site de Domínio Amplo 1		R\$ 399,90
Site:	Amazon ([https://www.amazon.com.br/])	
Produto:	kit Tabela Basquete À Prova D'água Aro 41cm C/Rede UV E Bola Tamanho Oficial N7	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	18/07/2023 10:35:08	
URL:	11.436.940/9001.03	
Telefone:	0800-038-0541	
Url:	https://www.amazon.com.br/dp/B0BV78C8GK/ref=asc_df_B4WZ80L6GK16R96Q2400000/?ie=UTF8&pf_rd_p=3803336c&pf_rd_s=ASIN-B0BV78C8GK&pf_rd_t=1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMES DEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Busca realizada em: 18/07/2023 10:17:29 - 18/07/2023 10:16:54
 Produto gerado em: 18/07/2023 10:16:55 - IP: 10.1.221.41 (1)

MARCAÇÃO P/ BEACH SOCCER OFICIAL C/FIXADORES 27X38MT

Item	Nome	Valor Unit.		Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
		[Site Domínio Amplo]							
1	marcação p/beach soccer oficial c/fixadores	R\$	136,73	R\$ 136,73		R\$ 136,73	1	Unidade	R\$ 136,73
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação				Data/Hora Inclusão	Preço		
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	0				18/07/2023 10:17:29	R\$ 136,73		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,73

Valor Global: R\$ 136,73

Detalhamento dos Itens

Item 1: marcação p/beach soccer oficial c/fixadores R\$ 136,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	marcação p/beach soccer oficial c/fixadores	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 136,73

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)
 Produto: MARCAÇÃO P/BEACH SOCCER OFICIAL C/FIXADORES
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 10:17:29
 CNPJ: 15.436.940/0001-03
 Telefone: 0800-038-0541
 Url: https://www.amazon.com.br/dp/B07Q5L2DF5/ref=asc_df_B07Q5L2DF51689145200000/?creative=380333&en

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 223
 [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Requisito publicado em: 18/07/2023 10:04:05 e 18/07/2023 10:09:00
 Relatório gerado em: 18/07/2023 10:05:30 (R\$: 163,2x1,31 15%)
 JOELHEIRA P/ FUTSAL

Item	Nome	Valor Unit. [Site Domínio Amplo]	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Joelheira elástica acolchoada vôlei futsal danças original	R\$	56,90		R\$ 56,90		1	Unidade R\$ 56,90
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Extra				0		18/07/2023 10:04:50	R\$ 56,90
2	Extra				0		18/07/2023 10:04:53	R\$ 56,90
3	Ponto				0		18/07/2023 10:04:55	R\$ 56,90

Média dos Preços Ofertados: R\$ 56,90

Valor Global: R\$ 56,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: joelheira elástica acolchoada vôlei futsal danças original R\$ 56,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Joelheira elástica acolchoada vôlei futsal danças original	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 56,90

Site: Extra
 Produto: Joelheira Elastica Futebol Futsal Progne SPORTS
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 10:04:50
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=693461639&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 56,90

Site: Extra
 Produto: Joelheira Elastica Futebol Futsal Progne SPORTS
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 10:04:53
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=693461694&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 56,90

Site: Ponto
 Produto: Joelheira Elastica Futebol Futsal Progne SPORTS
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 10:04:55
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=890560804&logAndRedirect=1&redirReferer=

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
 R.S. 224
 20

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 18/07/2023 09:55:41 e 18/07/2023 09:54:08
 Relatório gerado no dia 18/07/2023 09:56:26 (IP: 181.274.51.1511)
 CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Kit cartão árbitro juiz poker c/ 3 futsal futebol salão azul	R\$	19,90		R\$ 19,90		Unidade	R\$ 19,90
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)				0		18/07/2023 09:55:41	R\$ 19,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,90

Valor Cotação: R\$ 19,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: kit cartão árbitro juiz poker c/ 3 futsal futebol salão azul R\$ 19,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Kit cartão árbitro juiz poker c/ 3 futsal futebol salão azul	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 19,90

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)
 Produto: Kit Cartão Árbitro Juiz Poker C/ 3 Futsal Futebol Salão Azul
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 09:55:41
 CNPJ: 47.960.950/1088-36
 Telefone: 0800.773.3838
 Url: <https://www.magazineluiza.com.br/kit-cartao-arbitro-juiz-poker-c-3-futsal-futebol-salao-azul/p/bc036697e>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 Nº 225
 968

Relatório de Cotação

Preços obtidos entre 18/07/2023 09:49:46 e 18/07/2023 09:50:05
 Relatório gerado no dia 18/07/2023 09:50:05 (R\$ 181.248,91 35%)

"CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS."

Item	Nome	Valor Unit: (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	kit cartão árbitro poker campo 2 peças vermelho amarelo pvc	R\$	27,07		R\$ 27,07	1	Unidade	R\$ 27,07
Nº Preço	Site Domínio Amplo				identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)				0		18/07/2023 09:49:46	R\$ 16,90
2	Magazine Luiza				0		18/07/2023 09:50:05	R\$ 32,16
3	Magazine Luiza				0		18/07/2023 09:50:02	R\$ 32,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,07

Valor Global: R\$ 27,07

Detalhamento dos Itens

Item 1: kit cartão árbitro poker campo 2 peças vermelho amarelo pvc R\$ 27,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	kit cartão árbitro poker campo 2 peças vermelho amarelo pvc	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 16,90

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)
 Produto: Kit Cartão Arbitro Poker Campo 2 Peças Vermelho Amarelo Pvc
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 09:49:46
 CNPJ: 47.960.950/1088-36
 Telefone: 0800 773 3838
 Url: <https://www.magazineluiza.com.br/kit-cartao-arbitro-poker-campo-2-pecas-vermelho-amarelo-pvc/p/jdabg4bb2d/>

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 32,16

Site: Magazine Luiza
 Produto: Cartão De Arbitro Futebol De Campo - 2 De Cada Cor - Kaemy
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 09:50:05
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: <https://www.zoom.com.br/lead?oid=955367787&logAndRedirect=1&redirReferer=>

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 32,16

Site: Magazine Luiza
 Produto: Cartão De Arbitro Futebol De Campo - 2 De Cada Cor - Kaemy
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 18/07/2023 09:50:22
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: <https://www.zoom.com.br/lead?oid=802867253&logAndRedirect=1&redirReferer=>

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 BLS. 226
 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada em: 14/03/2023 09:13:11 e 18/03/2023 14:00:23
 Relatório gerado em: 18/03/2023 09:18:41 RP: SR: 374 R1: 156
 BOLSA EM NYLON PARA FARDAMENTO - 0,40X0,60

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	conjunto instrução	R\$ 73,50	R\$ 73,50		R\$ 73,50	1	Unidade	R\$ 73,50	
Preço ComprasNet									
1	Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ						Date Homologação 14/03/2023	Preço R\$ 73,50	Preço Corrigido
Média dos Preços Obtidos:								R\$ 73,50	

Valor Global: R\$ 73,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: conjunto instrução	R\$	73,50
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bolsa para transporte de bolas. bolsa para fardamento. material em nylon, alça complementar, capacidade aproximado 6 a 7 bolas campo, futebol ou voleibol. medidas aproximadas: 65cm altura 20cm espessura 40cm largura	0
Preço [Compras Governamentais] 1 Média Serieada das Propostas Finitas [TCU]		R\$ 73,50
Órgão:	Data: 28/02/2023	
	Modalidade: Pregão Eletrônico	
	Identificação: N°Pregão: 1462922	
Objeto:	Lote/Item: 7/5	
	Fonte: www.compras.gov.br	
	Quantidade: 10,00	
Descrição:	Unidade: Unidade	
	Bolsa para Transporte De Bolas. Bolsa para Fardamento, Material em nylon. Alça complementar, Capacidade Aproximado 6 a 7 bolas. Campo, Futebol ou Voleibol. Medidas Aproximadas: 65cm altura 20cm espessura 40cm largura	UF: RJ
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.806.094/0001-54	RICO ESPORTES LTDA	R\$ 78,00
24.195.707/0001-27	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO	R\$ 77,00
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 78,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 PLS 227
 Nº 10

Relatório de Cotação

Processo realizado em 14/07/2023 09:57:32 e 14/07/2023 09:57:32
 Relatório gerado no dia 14/07/2023 às 18:18 (IP: 193.274.90.251)

REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM (2,30X5,20X0,80X1,80MT)

Item	Nome	Valor Unit.		Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
		(Site Domínio Amplo)							
1	rede futebol society 5m fio 2,5mm tradicional master rede	R\$	279,90	R\$ 279,90		R\$ 279,90	1	Unidade	R\$ 279,90
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação		Data/Hora Inclusão		Preço			
1	Magazine Luiza	0		14/07/2023 09:57:32		R\$ 279,90			
Média dos Preços Obtidos: R\$ 279,90									

Valor Global: R\$ 279,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: rede futebol society 5m fio 2,5mm tradicional master rede R\$ 279,90

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	rede futebol society 5m fio 2,5mm tradicional master rede		0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 279,90

Site: Magazine Luiza
Produto: Rede Futebol Society 5M Fio 2,5mm Tradicional Master Rede
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 14/07/2023 09:57:32
CNPJ: 47.960.950/0449-27
Telefone: 0
Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=1053975840&logAndRedirect=1&redirReferen

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 Nº: 228
 70

Relatório de Cotação

Relatório gerado em: 14/07/2023 09:52:14 de: 331.224.87.1:331
 REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4M FIO 2,5MM.

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Porcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	rede futebol society 4m fio 2,5mm tradicional master rede	R\$ 259,90	R\$ 259,90		R\$ 259,90		Unidade	R\$ 259,90
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação			Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza			0			14/07/2023 09:52:05	R\$ 269,90
2	Magazine Luiza			0			14/07/2023 09:52:14	R\$ 249,90

Media dos Preços Cotados: R\$ 259,90

Valor Global: R\$ 259,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: rede futebol society 4m fio 2,5mm tradicional master rede R\$ 259,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rede futebol society 4m fio 2,5mm tradicional master rede	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 269,90

Site: Magazine Luiza
 Produto: Rede Futebol Society 4M Fio 2,5mm Tradicional Master Rede
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 14/07/2023 09:52:05
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=1066938350&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 249,90

Site: Magazine Luiza
 Produto: Rede Futebol Society 4M Fio 2,5mm Tradicional Master Rede
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 14/07/2023 09:52:14
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=1063935698&logAndRedirect=1&redirReferer=



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
 M.S. 229
 RAO

Relatório de Cotação

Forçado realizado entre 13/07/2023 11:41:00 e 13/07/2023 14:06:04
 Relatório gerado em 13/07/2023 14:08:55 (IP: 103.173.31.251)
BAMBOLÉ PLÁSTICO 60 CM

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Bambolé 60cm diâmetro - eireli plásticos	R\$ 77,37	R\$ 94,81	R\$ 77,37		R\$ 77,37	1	Unidade	R\$ 77,37
Nº Preço		Site Domínio Amplo		Identificação		Data/Hora Inclusão		Preço	
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)						13/07/2023 16:04:32	R\$	99,80
2	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)						13/07/2023 16:06:53	R\$	94,81
Preço Público		Órgão Público		Identificação		Data Homologação		Preço	
1	MUNICÍPIO DE MACAPÁ / (B) SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATACÕES						25/04/2023 11:48:00	R\$	Preço Corrigido 37,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,37

Valor Global: R\$ 77,37

Detalhamento dos Itens

Item 1: bambolé 60cm diâmetro - eireli plásticos	R\$	77,37
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bambolé 60cm diâmetro - eireli plásticos	0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Somada das Propostas Finais (TCLJ)		R\$ 37,50
Órgão:	MUNICÍPIO DE MACAPÁ / (B) SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATACÕES	Data: 28/03/2023 08:00:00
Objeto:	Aquisições de APARANHOS E ESPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS/PMMA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS VINCULADOS	Modalidade: Pregão
Descrição:	Bambolé 60cm de diâmetro	Identificação: Nº Licitação: 959876
CNPJ:	12.064.991/0001-55 A & A AGRALTA	Lote/Item: 37 / 1
Preço Site de Domínio Amplo 1		Fonte: www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade: 200,00
		UF: AP
		Valor da Proposta Inicial
		R\$ 99,80
Site:	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	
Produto:	Bambolé Cores Sortidas Diâmetro 60cm - Layan Collection	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	13/07/2023 16:04:32	
CNPJ:	47.962.946/1088-36	
Telefone:	0800 773 3838	
Url:	https://www.magazineluiza.com.br/bambole-cor-es-soridas-diametro-60cm-layan-collection/p/hg17b1897a/fr/?	
Preço Site de Domínio Amplo 2		R\$ 94,81
Site:	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	
Produto:	Bambolé Cores Sortidas Diâmetro 60cm - Carlu	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	13/07/2023 16:06:53	
CNPJ:	47.962.950/1088-36	
Telefone:	0800 773 3838	
Url:	https://www.magazineluiza.com.br/bambole-cor-es-soridas-diametro-60cm-carlu/p/ef28c275/fr/hc1?=&seller	



237
 900

Relatório de Cotação

Processo nº 01/2022 - 01/2022 - 13/07/2022 - 15:01:59
 Descrição: TATAME EVA 1X1M - 30mm
 TATAME DE EVA 1X1M - 30mm

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	Tatame	R\$ 218,27	R\$ 106,78	R\$ 115,78		R\$ 115,78			R\$ 115,78	
Preço Comprovat	Órgão Público					Identificação		Data Homologação	Preço	Preço Confiado
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAIS					01/2022-0001/2022		16/07/2023	R\$ 139,90	
2	MINISTERIO DA DEFESA - Comando do Exército - Comando Militar do Nordeste - 8ª Região Militar - 85º Batalhão de Infantaria					01/2022-0001/2022		16/07/2023	R\$ 107,15	
Nº Preço	Site Domínio Amplo					Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço	
1	Magazine Luiza					0		13/07/2023 15:01:59	R\$ 100,78	

Adesão dos Preços Obtidos: R\$ 115,78

Valor Global: R\$ 115,78

Detalhamento dos Itens

Item 1: tatame R\$ 115,78

Quantidade Descrição **R\$** **Observação**

1 unidade Material: EVA - comprimento placa: 1 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 30 mm, características adicionais: película impermeável e autocicatrizante.

Preço (compra governamental): R\$ 218,27
 Preço (site domínio amplo): R\$ 106,78

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAIS
Data: 05/01/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 01/2022-0001/2022
Objeto: A presente licitação objetiva contratação de contratação de pessoa jurídica para a aquisição de itens e contratação de serviços necessários à realização dos eventos esportivos municipais, conforme cronograma de eventos a ser disponibilizado pelo Secretário de Esportes, de acordo com as descrições e especificações no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Material: EVA - comprimento placa: 1 M, largura placa: 1 M, espessura placa: 30 MM, Características Adicionais: Película Impermeável E Autocicatrizante
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.030.637/0001-70	TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 169,50
29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	R\$ 159,00
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 159,68
49.811.494/0001-69	KAPILA KASSIA FRENES	R\$ 159,50
13.858.912/0001-15	FOR DENTRO DO SSCORTE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 155,00

Preço (compra governamental): R\$ 218,27
 Preço (site domínio amplo): R\$ 106,78

Orgão: MINISTERIO DA DEFESA - Comando do Exército - Comando Militar do Nordeste - 8ª Região Militar - 85º Batalhão de Infantaria
Data: 23/12/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 01/2022-0001/2022
Objeto: Aquisição de Material Educativo e Esportivo para o 85º BE e Organizações Militares do 8º ALU 8º BM
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Tatame Material: EVA - comprimento placa: 1 M, largura placa: 1 M, espessura placa: 30 MM, Características Adicionais: Antiderrapante, Anti-Alérgico, Lavável, Lixa 100%
Quantidade: 116,00
Unidade: Unidade
UF: RA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.386.383/0001-85	NACIONAL BODRACHAS LTDA	R\$ 135,82
44.718.415/0001-07	TATAM PERFORM COISA LTDA	R\$ 121,59
08.538.090/0001-30	BOSTON CORRIDA DE SÓCORA & CIA LTDA	R\$ 121,64
44.101.349/0001-65	FENIX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 119,87
09.015.684/0001-48	AGILIDADE COMPROTO E PRESTACAO DE SERVICIO LTDA	R\$ 120,82
03.851.189/0002-14	HABIB DECORAÇÕES DE ITAUBA LTDA	R\$ 105,00
29.216.954/0001-15	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	R\$ 300,000,00

Preço (site domínio amplo): R\$ 106,78

Site: Magazine Luiza
Produto: Tapete Tatame Eva 1X1m 30Mm - Rolagem 15x10m
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 13/07/2023 15:01:59
CNPJ: 47.560.950/0449-27
Telefone: 0
URL: https://www.com.com.br/lead/med-5791414578.log/med/med-refer-13&ref=Referenc



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 232
 90

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 13/07/2023 15:28:12 (ID: 183.219.61.128)
 TATAME DE EVA 1x1MT - 20 mm

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	placa tatame eva encaixe 1x1mt 20mm rythmoon preto-unissex	R\$ 92,65	R\$ 92,65		R\$ 92,65	1	Unidade	R\$ 92,65	
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço					
1	Netshoes	0	13/07/2023 15:28:09	R\$ 92,65					
2	Netshoes	0	13/07/2023 15:28:12	R\$ 92,65					

Média dos Preços Obtidos: R\$ 92,65

Valor Global: R\$ 92,65

Detalhamento dos Itens

Item 1: placa tatame eva encaixe 1x1mt 20mm rythmoon preto-unissex R\$ 92,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	placa tatame eva encaixe 1x1mt 20mm rythmoon preto-unissex	0

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 92,65

Site: Netshoes
 Produto: Placa Tatame Eva Encaixe 1x1MT 20mm Rythmoon Preto-Unissex
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 13/07/2023 15:28:09
 CNPJ: 09.339.936/0001-16
 Telefone: 0
 Url: <https://www.zoom.com.br/lead?aid=1125841230&logAndRedirect=1&redirReferer=>

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 92,65

Site: Netshoes
 Produto: Placa Tatame Eva Encaixe 1x1MT 20mm Rythmoon Preto-Unissex
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 13/07/2023 15:28:12
 CNPJ: 09.339.936/0001-16
 Telefone: 0
 Url: <https://www.zoom.com.br/lead?aid=1125475267&logAndRedirect=1&redirReferer=>



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
 BL. 233
 PMD. 100

Relatório de Cotação

Resumo Mensal de Cotação: 13/07/2023 15:19:35 e 13/07/2023 15:19:40
 Sistema gerido por: Niterói 12/07/2023 15:22:21. IP: 191.228.51.1543
 TATAME DE EVA 1X1MT - 15 mm

Item	Nome	Valor Unit. (Site Dominio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	tatame eva vermelho 1x1m 15mm - carlu	R\$ 185,16	R\$ 185,16		R\$ 185,16	1	Unidade	R\$ 185,16
Nº Preço	Site Dominio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza						13/07/2023 15:19:36	R\$ 185,16
2	Magazine Luiza						13/07/2023 15:19:46	R\$ 185,20
3	Magazine Luiza						13/07/2023 15:19:51	R\$ 176,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 185,16

Valor Global: R\$ 185,16

Detalhamento dos Itens

Item 1: tatame eva vermelho 1x1m 15mm - carlu R\$ 185,16
 Quantidade Descrição Observação
 1 Unidade tatame eva vermelho 1x1m 15mm - carlu 0

Preço Site de Dominio Amplo 1 R\$ 190,28
 Site: Magazine Luiza
 Produto: Tatame Eva Vermelho 1X1m 15Mm - Carlu
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 13/07/2023 15:19:36
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=996347826&logAndRedirect=1&redirReferen=

Preço Site de Dominio Amplo 2 R\$ 199,20
 Site: Magazine Luiza
 Produto: Tatame Eva Azul 1X1m 15Mm - Carlu
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 13/07/2023 15:19:46
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=983451325&logAndRedirect=1&redirReferen=

Preço Site de Dominio Amplo 3 R\$ 176,00
 Site: Magazine Luiza
 Produto: Tatame Eva Azul 1X1m 15Mm - Taiwan Collection
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 13/07/2023 15:19:51
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=958869054&logAndRedirect=1&redirReferen=



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
 RLS. 734
 MP. *[assinatura]*

Relatório de Cotação

Processo nº 01/2023 15.11.23 e 13/07/2023 15.11.23
 Relatório gerado no dia 13/07/2023 15:11:06 (IP: 16.1.2.64.51.151)
 TATAME DE EVA 1X1MT 10 mm

Item	Nome	Valor Unit. [Site Domínio Amplo]	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	tatame amarelo eva placas 1x1 mt 10 mm de altura com moldura acabamento	R\$ 58,01	R\$ 58,01		R\$ 58,01	1	Unidade	R\$ 58,01

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza	0	13/07/2023 15:11:24	R\$ 61,17
2	Amazon	0	13/07/2023 15:11:27	R\$ 51,80
3	Magazine Luiza	0	13/07/2023 15:11:59	R\$ 61,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,01

Valor Global: R\$ 58,01

Detalhamento dos Itens

Item 1: tatame amarelo eva placas 1x1 mt 10 mm de altura com moldur R\$ 58,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tatame amarelo eva placas 1x1 mt 10 mm de altura com moldura acabamento	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 61,17

Site: Magazine Luiza
 Produto: Tatame Amarelo Eva Placas 1X1 Mt 10 Mm De Altura Com Moldura Acabamento
 Descrição:
 Data/Hora Inclusão: 13/07/2023 15:11:24
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=849032057&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 51,80

Site: Amazon
 Produto: Tatame Verde Eva Placas 1x1 Mt 10 mm de Altura com Moldura Acabamento Lateral
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 13/07/2023 15:11:27
 CNPJ: 15.836.840/0001-03
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=83045616&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 61,12

Site: Magazine Luiza
 Produto: Tatame Verde Eva Placas 1X1 Mt 10 Mm De Altura Com Moldura Acabamento
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 13/07/2023 15:11:39
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=828372722&logAndRedirect=1&redirReferer=

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SF FOR DE COMPRAS



EM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 R\$ 235
 80

Relatório de Cotação

Período de validação: 13/07/2023 14:45:55 e 23/07/2023 16:39:33
 Relatório gerado em: 13/07/2023 14:09:45 (R\$ 14.924,81 13%)
SACO PARA 20 BOLAS FIO 2,5MM

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	saco para 20 bolas fio 2mm sc20 master rede - master redes	R\$ 44,09	R\$ 44,09		R\$ 44,09	1	Unidade	R\$ 44,09
Nº Preço		Site Domínio Amplo			Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza				0		13/07/2023 14:45:55	R\$ 42,66
2	Extra				0		13/07/2023 14:58:18	R\$ 49,80
3	Netshoes				0		13/07/2023 14:59:18	R\$ 39,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,09

Valor Global: R\$ 44,09

Detalhamento dos Itens

Item 1: saco para 20 bolas fio 2mm sc20 master rede - master redes R\$ 44,09

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	saco para 20 bolas fio 2mm sc20 master rede - master redes	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 42,66

Site: Magazine Luiza
 Produto: Saco Para 20 Bolas Fio 2mm Sc20 Master Rede - Master Redes
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 13/07/2023 14:45:55
 CNPJ: 47.960.850/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?aid=589044682&logAndRedirect=1&redirReferen

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 49,80

Site: Extra
 Produto: Saco Para 20 Bolas Master Rede Fio 2mm
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 13/07/2023 14:58:18
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?aid=628314277&logAndRedirect=1&redirReferen

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 39,80

Site: Netshoes
 Produto: Saco Para 20 Bolas Master Rede Fio 2mm Masculino
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 13/07/2023 14:59:18
 CNPJ: 09.338.936/0001-16
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?aid=11252514158&logAndRedirect=1&redirReferen



Relatório de Cotação

Pregão eletrônico nº 13.07/2023 11.06.47 e 13.07/2023 11.07.01
 Prefeitura municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA - 65.229.552-11
 ESCADA DE AGILIDADE 4.5MTS (9 DEGRAUS)

Item	Nome	Valor Unit. (Site Dominio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	escada agilidade pró treinamento funcional - 9 degraus e 4,5 mts - nylon e varetas	R\$ 163,60	R\$ 163,60		R\$ 163,60	1	Unidade	R\$ 163,60
Nº Preço	Site Dominio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço				
1	Casas Bahia	0	13/07/2023 11:06:47	R\$ 161,09				
2	Casas Bahia	0	13/07/2023 11:07:01	R\$ 148,92				
3	Amazon	0	13/07/2023 11:07:09	R\$ 179,80				

Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,60

Valor Global: R\$ 163,60

Detalhamento dos Itens

Item 1: escada agilidade pró treinamento funcional - 9 degraus e 4,5 mts R\$ 163,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	escada agilidade pró treinamento funcional - 9 degraus e 4,5 mts - nylon e varetas de pvc. 09099	0

Preço Site de Dominio Amplo 1 R\$ 161,09

Site: Casas Bahia
 Produto: Escada Agilidade Pró Treinamento Funcional - 9 degraus e 4,5 mts - Nylon e Varetas de PVC - 09099
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 13/07/2023 11:06:47
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: <https://www.tecni.com.br/lead?cid=8486576918&logAndRedirect=1&redirReferen>

Preço Site de Dominio Amplo 2 R\$ 148,92

Site: Casas Bahia
 Produto: Escada Agilidade Póker Profissional Treinamento Funcional - 9 degraus e 4,5 mts
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 13/07/2023 11:07:01
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: <https://www.zoom.com.br/lead?cid=787796879&logAndRedirect=1&redirReferen>

Preço Site de Dominio Amplo 3 R\$ 179,80

Site: Amazon
 Produto: Escada Agilidade Póker Profissional Treinamento Funcional - 9 degraus e 4,5 mts
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 13/07/2023 11:07:09
 CNPJ: 15.436.940/0001-03
 Telefone: 0
 Url: <https://www.zoom.com.br/lead?cid=33723444&logAndRedirect=1&redirReferen>



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 233
 900

Relatório de Cotação

Consulta realizada entre 13/07/2023 09:40:33 e 13/07/2023 09:42:03
 P. Número gerado em 13/07/2023 09:41:56 (R\$ 187.224,31 / 111)

BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,20 C/ PRESILHA

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	barra reta maciça 1,20 com pegada recartilhada rosca para academia - n	R\$	323,86		R\$ 323,86		1	R\$ 323,86
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço				
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	0	13/07/2023 09:40:30	R\$ 268,69				
2	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	0	13/07/2023 09:42:54	R\$ 258,86				
3	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	0	13/07/2023 09:43:04	R\$ 444,01				

Média dos Preços Obtidos: R\$ 323,86

Valor Global: R\$ 323,86

Detalhamento dos Itens

Item 1: barra reta maciça 1,20 com pegada recartilhada rosca para academia - n

R\$ 323,86

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	barra reta maciça 1,20 com pegada recartilhada rosca para academia - n		0
Preço Site de Domínio Amplo 1		R\$	268,69
Site:	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)		
Produto:	Barra Reta Maciça 1,20 Com Pegada Recartilhada Rosca Para Academia - N		
Descrição:	0		
Data/Hora Inclusão:	13/07/2023 09:40:30		
CNPJ:	47.960.950/1088-36		
Telefone:	0800 773 3638		
Url:	https://www.magazineluiza.com.br/barra-reta-macica-120-com-pegada-recartilhada-rosca-para-academia-natural-fitness/p/13		
Preço Site de Domínio Amplo 2		R\$	258,86
Site:	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)		
Produto:	Barra Maciça Cromada 1,20M Para Musculação/Desenvolvimento/Levantament		
Descrição:	0		
Data/Hora Inclusão:	13/07/2023 09:42:54		
CNPJ:	47.960.950/1088-36		
Telefone:	0800 773 3638		
Url:	https://www.magazineluiza.com.br/barra-macica-cromada-120m-para-musculacao-desenvolvimento-levantamento-anilhas-cs		
Preço Site de Domínio Amplo 3		R\$	444,01
Site:	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)		
Produto:	Barra Standard Reta Para Musculação 1,20M - Ec Sports		
Descrição:	0		
Data/Hora Inclusão:	13/07/2023 09:43:04		
CNPJ:	47.960.950/1088-36		
Telefone:	0800 773 3638		
Url:	https://www.magazineluiza.com.br/barra-standard-reta-para-musculacao-120m-fo-sports/p/hghf6190k/eq/bamu/?n=seller...		



Relatório de Cotação

Preço Unitário: R\$ 432,40
 Relatório gerado em: 13/07/2023 09:33:34
 BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,50 C/ PRESILHA

Item	Nome	Valor Unit. (Site Dominio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	barra macica-up lift-cromada 1,50m	R\$ 432,40	R\$ 432,40		R\$ 432,40	1	Unidade	R\$ 432,40
Nº Preço	Site Dominio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço				
1	Magazine Luiza	0	13/07/2023 09:33:20	R\$ 299,99				
2	Amazon	0	13/07/2023 09:33:34	R\$ 498,61				
3	Amazon	0	13/07/2023 09:33:36	R\$ 498,61				

Média dos Preços Obtidos: R\$ 432,40

Valor Global: R\$ 432,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: barra macica-up lift-cromada 1,50m R\$ 432,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	barra macica-up lift-cromada 1,50m	

Preço Site de Dominio Amplo 1 R\$ 299,99

Site: Magazine Luiza
 Produto: Barra Macica Up Lift Cromada 1,50M
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 13/07/2023 09:33:20
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=54486956&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Dominio Amplo 2 R\$ 498,61

Site: Amazon
 Produto: Barra Reta Cromada 1,50m Wellness - WX024
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 13/07/2023 09:33:34
 CNPJ: 15.436.940/0001-03
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=57126709&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Dominio Amplo 3 R\$ 498,61

Site: Amazon
 Produto: Barra Reta Cromada 1,50m Wellness - WX024
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 13/07/2023 09:33:36
 CNPJ: 15.436.940/0001-03
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=586217175&logAndRedirect=1&redirReferer=



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 R\$ 240
 10

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/07/2023 09:08:53 e 13/07/2023 09:07:35
 Relatório gerado no dia 13/07/2023 09:10:28 IP: 181.224.81.151
 PROTETOR AURICULAR DE SILICONE PCT C/ 4 UND

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	protetor auricular de silicone colorido orthopauher c/ 4 unidades	R\$ 30,33	R\$ 30,33		R\$ 30,33	1	Unidade	R\$ 30,33
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza				0		13/07/2023 09:08:53	R\$ 25,50
2	Magazine Luiza				0		13/07/2023 09:09:00	R\$ 28,50
3	Magazine Luiza				0		13/07/2023 09:09:04	R\$ 36,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,33

Valor Global: R\$ 30,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: protetor auricular de silicone colorido orthopauher c/ 4 unidade R\$ 30,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	protetor auricular de silicone colorido orthopauher c/ 4 unidades	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 25,50

Site: Magazine Luiza
 Produto: Protetor Auricular De Silicone Colorido Orthopauher C/ 4 Unidades
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 13/07/2023 09:08:53
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=619929312&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 28,50

Site: Magazine Luiza
 Produto: Protetor Auricular De Silicone Colorido Orthopauher C/ 4 Unidades
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 13/07/2023 09:09:00
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=619919595&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 36,99

Site: Magazine Luiza
 Produto: Protetor Auricular De Silicone Com 4 Unidades Irigolar Degma
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 13/07/2023 09:09:04
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=421772113&logAndRedirect=1&redirReferer=



LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 PLS. 247
 R\$ 10

Relatório de Cotação

Período de validade entre 12/07/2023 15:36:21 e 12/07/2023 15:33:33
 Relatório gerado no dia 12/07/2023 15:37:36 (IP: 161.214.81.151)
 FAIXA DE CAPITÃO

Item	Nome	Valor Unit. [Site Domínio Amplo]	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Faixa de capitão poker elástica	R\$	21,27	R\$ 21,27		R\$ 21,27	1	Unidade R\$ 21,27
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço				
1	Magazine Luiza	0	12/07/2023 15:36:21	R\$ 21,11				
2	Magazine Luiza	0	12/07/2023 15:37:05	R\$ 21,58				
3	Magazine Luiza	0	12/07/2023 15:37:14	R\$ 21,11				

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 21,27

Valor Global: R\$ 21,27

Detalhamento dos Itens

Item 1: faixa de capitão poker elástica

R\$ 21,27

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	Faixa de capitão poker elástica	0	

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 21,11

Site: Magazine Luiza
 Produto: Faixa De Capitão Poker Elástica
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 15:36:21
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=932278070&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 21,58

Site: Magazine Luiza
 Produto: Faixa De Capitão Poker Elástica
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 15:37:05
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=932851873&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 21,11

Site: Magazine Luiza
 Produto: Faixa De Capitão Poker Elástica
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 15:37:14
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=932275840&logAndRedirect=1&redirReferer=

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 2022
 20



Relatório de Cotação

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 001/2023
 Nº de Processo Administrativo: 2023/00001-04/0001-0001-12
 MEIÃO P/ JOGADOR DE FUTEBOL

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Porcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	equipamento - acessórios esporte	R\$ 23,45	R\$ 24,21	R\$ 23,45		R\$ 23,45		Unidade	R\$ 23,45	
Preço ComprasNet		Orgão Público				Identificação		Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF. MUN. DE SANTA INES					NºPregão:02023		08/04/2023	R\$ 21,93	
Nº Preço		Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço	
1	Caixa Bahia					0		12/07/2023 15:18:44	R\$ 26,03	
2	Magazine Tuba					0		12/07/2023 15:19:12	R\$ 22,01	
Média dos Preços Obtidos:									R\$ 23,45	

Valor Total: R\$ 23,45

Detalhamento dos Itens

Item 1: equipamento , acessórios esporte R\$ 23,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	equipamento / acessórios esporte material elastico e poliamida - tipo meião - uso: futebol - características adicionais: conforme modelo	n

Preço (Compras Governamentais) Média Simplex de Propostas Finais (TCLE) R\$ 21,93

Orgão: PREF. MUN. DE SANTA INES
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, com o fim de atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do município de Santa Inês/MA.
Descrição: Equipamento / Acessórios Esporte Material Elastico E Poliamida - Tipo Meião - Use: Futebol - Características Adicionas: Conforme Modelo
Data: 16/07/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão: 6.7020
Lote/Item: 7/16
Fonte: www.comprasnet.gov.br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta (inicial)
13.090.943/0001-02	S. S. B. JOSUAR FERREI	27,54
16.140.811/0001-06	VIANA CONCRETO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	28,01
09.283.047/0001-70	S. H. S. ATARDE E CIA LTDA	26,78
03.851.189/0001-14	HABIS DECORACOES DE ITAUBERA LTDA	50,00

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 20,75

Site: Caixa Bahia
Produto: Meião Penalty Jogador Futebol Jogo Treino 33 An 38 411651
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 15:18:44
CNPJ: 33.041.260/0652-90
Telefone: 0
URL: https://www.zoom.com.br/lead?uid=95587370&logAndRediret=1-1&redireReferen=

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 22,39

Site: Magazine Tuba
Produto: Meião Penalty Jogador Futebol Jogo Treino 33 An 38 411651
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 15:19:12
CNPJ: 47.960.950/0449-27
Telefone: 0
URL: https://www.zoom.com.br/lead?uid=1039914641&logAndRediret=1-1&redireReferen=



Relatório de Cotação

Consulta realizada entre 12/07/2023 15:10:50 e 12/07/2023 15:09:48
 Relatório gerado no dia 12/07/2023 às 15:09:09 (IP: 181.221.81.153)

TOUCA DE HELANCA

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	touca de natação em helanca preta - pé na água	R\$ 26,93	R\$ 26,93		R\$ 26,93	1	Unidade	R\$ 26,93
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Extra				0		12/07/2023 15:10:50	R\$ 24,90
2	Magazine Luiza				0		12/07/2023 15:11:30	R\$ 29,90
3	Amazon				0		12/07/2023 15:11:54	R\$ 25,99

Media dos Preços Obtidos: R\$ 26,93

Valor Global: R\$ 26,93

Detalhamento dos Itens

Item 1: touca de natação em helanca preta - pé na água	R\$	26,93
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	touca de natação em helanca preta - pé na água	0
Preço Site de Domínio Amplo 1		R\$ 24,90
Site:	Extra	
Produto:	Touca de Natação em Helanca Preta - Pé na Água	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	12/07/2023 15:10:50	
CNPJ:	33.041.260/0652-90	
Telefone:	0	
Url:	https://www.zoom.com.br/lead?oId=933668621&logAndRedirect=1&redirReferer=	
Preço Site de Domínio Amplo 2		R\$ 29,90
Site:	Magazine Luiza	
Produto:	Touca De Natação Em Helanca Preta - Pé Na Água	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	12/07/2023 15:11:30	
CNPJ:	47.960.950/0449-27	
Telefone:	0	
Url:	https://www.zoom.com.br/lead?oId=995222572&logAndRedirect=1&redirReferer=	
Preço Site de Domínio Amplo 3		R\$ 25,99
Site:	Amazon	
Produto:	Touca Natação Helanca, Kestel, Preto	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	12/07/2023 15:11:54	
CNPJ:	15.436.940/0001-03	
Telefone:	0	
Url:	https://www.zoom.com.br/lead?oId=99168821&logAndRedirect=1&redirReferer=	

PN LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R.S. 244
 70



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 12/07/2023 14:50:05 e 12/07/2023 14:55:50
 Relatório gerado no dia 12/07/2023 14:56:03 (IP: 181.274.91.153)
 TOUCA DE LATEX

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	touca de natação azul com latex mor	R\$ 29,62	R\$ 29,62		R\$ 29,62	1	Unidade	R\$ 29,62

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza	0	12/07/2023 14:50:05	R\$ 37,79
2	Casas Bahia	0	12/07/2023 14:55:01	R\$ 15,80
3	Casas Bahia	0	12/07/2023 14:55:38	R\$ 85,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,62

Valor Global: R\$ 29,62

Detalhamento dos Itens

Item 1: touca de natação azul com latex mor

Quantidade	Descrição	RS	Observação
1 Unidade	touca de natação azul com latex mor	29,62	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 37,79

Site: Magazine Luiza
 Produto: Touca De Natação Azul Com Latex Mor
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 14:50:05
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?uid=625327780&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 15,80

Site: Casas Bahia
 Produto: Touca De Natação Mor Em Latex Impermeável
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 14:55:01
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?uid=794813807&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 85,32

Site: Casas Bahia
 Produto: Touca De Natação Azul Com Latex Mor
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 14:55:38
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?uid=782916497&logAndRedirect=1&redirReferer=



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 245
 70

Relatório de Cotação

Processo realizado em: 14/07/2023 13:20:58 e 13/07/2023 13:25:12
 Número de processo: 27.07/2023 13.81.01 - RP 181.224.93.15.11
TOUCA DE SILICONE

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	touca natacao	R\$ 34,36	R\$ 27,37	R\$ 31,89		R\$ 31,89	1	Unidade	R\$ 31,89	
Preço ComprasNet										
1	Órgão Público					Identificação			Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS					NºPreço:02023			23/04/2023	R\$ 88,95
1	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC MG					NºPreço:1382022			31/04/2022	R\$ 30,01
Nº Preço										
1	Site Domínio Amplo					Identificação			Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza					0			13/07/2023 13:31:34	R\$ 27,37

Media dos Preços Obtidos: R\$ 31,89

Valor Global: R\$ 31,89

Detalhamento dos Itens

Item 1: touca natacao	R\$	31,89
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	touca natacao material silicone cor branca Tamanho adulto	0
Preço (Compras Governamentais) 1 - Média Sanada das Propostas Filiais (FCU)		
Preço	R\$	31,89
Órgão:	Data: 17/03/2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material esportivo e correlatos para atender às necessidades do Município de Cristianópolis	Identificação: NºPreço:02023	
	Lote/Item: 7/142	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Descrição:	Quantidade: 10,00	
Touca Natacao Material Silicone Cor Branca Tamanho Adulto	Unidade: Unidade	
	UF: MG	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.882.705/0001-53	RIMA SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 1.000,00
39.796.142/0001-42	FORMATO REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 400,00
06.299.777/0001-08	SABIEL JUNGUEIRA 30480629899	R\$ 87,00
47.252.286/0001-95	ONLINE DISTRIBUIDORA F COMÉRCIO LTDA	R\$ 44,00
Preço (Compras Governamentais) 2 - Média Sanada das Propostas Filiais (FCU)		
Preço	R\$	27,37
Órgão:	Data: 13/02/2023	
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC MG	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Registro de preços para aquisição de toucas de natacao para as escolas de Esportes do Sesc em Minas pelo período de 12 meses	Identificação: NºPreço:1382022	
	Lote/Item: 7/1	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Descrição:	Quantidade: 5.000,00	
Touca Natacao Material Silicone Tamanho Adulto Cor Branca	Unidade: Unidade	
	UF: MG	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.322.897/0001-16	POUSSPORT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 300,00
47.185.118/0001-03	LICITARRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 45,00
09.030.538/0001-74	FLOREY EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA	R\$ 300,00
46.263.781/0001-60	MENDES & DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 70,00
Preço Site de Domínio Amplo 1		
Preço	R\$	27,37
Site:	Magazine Luiza	
Produto:	Touca Esportiva Silicone (lx) Rosa Neon Tamanho Único Speedo	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	13/07/2023 13:31:34	
CNPJ:	47.960.950/0449-27	
Telefone:	0	
Url:	https://www.zoom.com/join/zoom53584194&logAndRedirect=1&ref=Referer	



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 BLS 246
 90

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 12/07/2023 11:18:16 e 12/07/2023 11:18:05
 Relatório gerado no dia 12/07/2023 11:10:00 (IP: 161.241.91.35.1)
 CORDA DE PULAR DE NYLON 2,00MTS COM CABO DE MADEIRA

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	corda de pular 2 metros - cabo de madeira e corda nylon carlu	R\$ 28,90	R\$ 28,90	-	R\$ 28,90	1	Unidade	R\$ 28,90
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço				
1	Casas Bahia	0	12/07/2023 11:18:16	R\$ 28,90				
2	Ponto	0	12/07/2023 11:18:35	R\$ 28,90				
3	Extra	0	12/07/2023 11:18:42	R\$ 28,90				

Media dos Preços Obtidos: R\$ 28,90

Valor Global: R\$ 28,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: corda de pular 2 metros - cabo de madeira e corda nylon carlu R\$ 28,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	corda de pular 2 metros - cabo de madeira e corda nylon carlu	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 28,90

Site: Casas Bahia
 Produto: Corda de Pular 2 Metros - Cabo de Madeira e Corda Nylon Carlu
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 11:18:16
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=908668542&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 28,90

Site: Ponto
 Produto: Corda de Pular 2 Metros - Cabo de Madeira e Corda Nylon Carlu
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 11:18:35
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=817142317&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 28,90

Site: Extra
 Produto: Corda de Pular 2 Metros - Cabo de Madeira e Corda Nylon Carlu
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 11:18:42
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=814206024&logAndRedirect=1&redirReferer=

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
 R.S. 247
 R.S. 90

Relatório de Cotação

Resultado eletrônico em 14/04/2023 15:07:00 e 14/04/2023 15:05:49
 Relatório gerado em 14/04/2023 15:07:10 IP: 191.224.11.151
 CONF DE PVC 23 CM

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	cone	R\$	7,77		R\$ 7,77			R\$ 7,77
Preço ComprasNet	Órgão Público							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL					Identificação	Data Homologação	Preço
2	Governo do Estado de Mato Grosso - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARÉS					NºPreço:142023	20/04/2023	R\$ 6,64
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA					NºPreço:152023	05/04/2023	R\$ 7,14
						NºPreço:1442022	14/02/2023	R\$ 9,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,77

Valor Global: R\$ 7,77

Detalhamento dos Itens

Item 1: cone	R\$	7,77
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cone, material pvc, altura: 23 cm, aplicação: atividade física, características adicionais: cone de agilidade, demarcatório, cores variadas	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 6,64

Órgão:	Data: 18/04/2023
Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Registro de preços, visando contratações futuras e eventuais para aquisição de materiais esportivos para atender a necessidades das escolas e setor de esporte do município de Lagoa Real - Bahia. Cone, material pvc, altura: 23 cm, aplicação: atividade física, características adicionais: cone de agilidade, demarcatório, cores variadas	Identificação: NºPreço:142023
	Lote/Item: 4 / 33
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 40,00
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.924.403/0001-30	CREATIFICA SERVICOS LTDA	R\$ 15,00
86.964.855/0001-58	SIDINEI LUCAS ALMEIDA GURMARAES	R\$ 8,50
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 9,20
14.681.182/0001-18	BRITO BRITO COMERCIO DE POGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA	R\$ 9,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 7,14

Órgão:	Data: 27/04/2023
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e suas anexos, para atender a demanda de eventos, oficinas, cursos, programas, campeonatos, torneio e copa do Município de Cáceres e assim atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SML	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Material Pvc, Altura: 23 CM, Aplicação: Atividade Física, Características Adicionais: Cone De Agilidade, Demarcatório, Cores Variadas,	Identificação: NºPreço:152023
	Lote/Item: 4 / 0
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 120,00
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.227.143/0001-07	FERRÃO BRASIL SPORTS TOA	R\$ 75,00
43.185.850/0001-03	MIRIA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES	R\$ 25,00
46.348.057/0001-80	LIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 10,00
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 11,20
03.449.844/0001-02	VERACAO 2000 EALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 16,00
47.031.476/0001-53	GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 15,00
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 800,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 9,54

Órgão:	Data: 13/03/2023
Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo. Material: Pvc, Altura: 23 CM, Aplicação: Atividade Física, Características Adicionais: Cone De Agilidade, Demarcatório, Cores Variadas,	Identificação: NºPreço:1442022
	Lote/Item: 7 / 32
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 560,00
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.252.266/0001-96	ONLINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 40,82
37.981.540/0001-03	Almeia Material	R\$ 40,00
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 40,82
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	R\$ 40,80
46.819.784/0001-26	RBM ESPORTES LTDA	R\$ 40,82
94.684.099/0001-31	BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 40,00
29.761.115/0001-80	IQO SPORTS EIRELI	R\$ 40,00
48.365.652/0001-56	FABIO JOAO DE ALMEIDA VEIGA 70135931681	R\$ 40,2
46.766.637/0001-61	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	R\$ 40,00
03.895.570/0001-32	ALESSANDRA NUNES LORDES	R\$ 40,82
09.415.379/0001-75	ANTONIO WELLSINGTON CAMPOS	R\$ 40,82
44.713.852/0001-00	RE COMERCIO ARMARINHO LTDA	R\$ 40,82
47.031.476/0001-53	GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 40,82
07.590.023/0001-42	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI	R\$ 70,00
41.894.823/0001-11	DANISE SILVESTRE DE OLIVEIRA 1232108601	R\$ 30,00
33.966.390/0001-08	O. E. PEREIRA BRINQUEDOS	R\$ 30,8
47.351.983/0001-74	TALLVIA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625690	R\$ 40,82
30.393.841/0001-77	PATRIC SANTANA DE SOUZA 78996147591	R\$ 40,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 Nº 245
 10

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 12/07/2023 10:59:03 e 12/07/2023 10:52:24
 Relatório gerado no dia 12/07/2023 10:59:25 HR: 18.1274.81.3511
 CONE DE POLIETILENO DE 75 CM

Item	Nome	Valor Unit (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	cone de sinalização com 75 cm preto e amarelo em polietileno vonder	R\$	43,21	R\$ 43,21	R\$ 43,21	1	Unidade	R\$ 43,21
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço				
1	Magazine Luiza	0	12/07/2023 10:59:03	R\$ 42,90				
2	Magazine Luiza	0	12/07/2023 10:59:11	R\$ 45,90				
3	Casas Bahia	0	12/07/2023 10:59:19	R\$ 39,82				

Média dos Preços Ofertados: R\$ 43,21

Valor Global: R\$ 43,21

Detalhamento dos Itens

Item 1: cone de sinalização com 75 cm preto e amarelo em polietileno v R\$ 43,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cone de sinalização com 75 cm preto e amarelo em polietileno vonder	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 42,30

Site: Magazine Luiza
 Produto: Cone De Sinalização Com 75 Cm Preto E Amarelo Em Polietileno Vonder
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 10:59:03
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Uri: https://www.zoom.com.br/lead?oid=1071759023&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 46,90

Site: Magazine Luiza
 Produto: Cone De Sinalização Em Polietileno 75cm Vonder
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 10:59:11
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Uri: https://www.zoom.com.br/lead?oid=683006108&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 39,82

Site: Casas Bahia
 Produto: Cone Sinalização 75Cm Preto/Amarelo Polietileno - Vonder
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 10:59:19
 CNPJ: 33.041.269/0552-90
 Telefone: 0
 Uri: https://www.zoom.com.br/lead?oid=787201273&logAndRedirect=1&redirReferer=



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 PLS. 249
 14/0

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 12/07/2023 10:47:33 e 12/07/2023 10:47:09
 Relatório gerado no dia 12/07/2023 10:48:20 (IP: 161.224.81.151)
 CONE DE POLIETILENO DE 50 CM

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	cone sinalização 50cm laranja/branco polietileno	R\$	21,27		R\$ 21,27		1	Unidade R\$ 21,27
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço				
1	Casas Bahia	0	12/07/2023 10:47:33	R\$ 21,21				
2	Magazine Luiza	0	12/07/2023 10:47:53	R\$ 22,12				
3	Magazine Luiza	0	12/07/2023 10:48:03	R\$ 20,47				

Média dos Preços Estimados: R\$ 21,27

Valor Global: R\$ 21,27

Detalhamento dos Itens

Item 1: cone sinalização 50cm laranja/branco polietileno R\$ 21,27

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cone sinalização 50cm laranja/branco polietileno	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 21,21

Site: Casas Bahia
 Produto: Cone Sinalização 50Cm Laranja/Branco Polietileno
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 10:47:33
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Uri: https://www.zoom.com.br/lead?oid=962265738&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 22,12

Site: Magazine Luiza
 Produto: Cone Sinalização 50cm Laranja/Branco Polietileno - Vonder
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 10:47:53
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Uri: https://www.zoom.com.br/lead?oid=526735797&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 20,47

Site: Magazine Luiza
 Produto: Cone Sinalização 50cm Laranja/Branco Polietileno - Vonder
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 10:48:03
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Uri: https://www.zoom.com.br/lead?oid=1051238454&logAndRedirect=1&redirReferer=

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R\$ 250
R\$ 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Protocolo eletrônico nº 014.12/07.2023 19:53:00 e 12/072-003-10-40-60
relatório privado nº 014.12/07.2023 10:28:07 40º SRE 124.81.1511
CONE DE BOMBRACHA 50 CM

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço Corrigido
1	cone	R\$	49,81	100%	R\$ 49,81	1	Unidade	R\$ 49,81	
Preço CompresNet	Órgão Público								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA				Identificação		Data Homologação	R\$ 84,98	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO				NºPreço:62023		13/04/2023	R\$ 51,00	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ				NºPreço:172023		24/03/2023	R\$ 33,46	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,81

Valor Global: R\$ 49,81

Detalhamento dos Itens

Item 1: cone	R\$	49,81
Quantidade 1 Unidade	Descrição cone material plastico , altura 50 cm. características adicionais: laranja	Observação 0
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$	64,98
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA	Data: 30/03/2023	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais esportivos	Identificação: NºPreço:62023	Lote/Item: 7/20
Descrição: Material Plástico, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Laranja.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 100,00
CNPJ 47.484.691/0001-00 40.189.795/0001-42 31.701.482/0001-30	Razão Social do Fornecedor MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI	Valor da Proposta Inicial R\$ 74,83 R\$ 74,83 R\$ 74,83
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$	51,00
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO	Data: 24/03/2024	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais esportivos e acessórios para prática de atividades físicas.	Identificação: NºPreço:192023	Lote/Item: 4/53
Descrição: Cone Material: Plástico. Altura: 50 CM. Características Adicionais: Laranja	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 5,00
CNPJ 47.484.691/0001-00 73.272.528/0001-93 25.371.647/0001-50	Razão Social do Fornecedor MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	Valor da Proposta Inicial R\$ 80,00 R\$ 60,00 R\$ 60,63
Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$	33,46
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ	Data: 09/03/2023	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material educativo esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município.	Identificação: NºPreço:172023	Lote/Item: 7/3
Descrição: Material: Plástico, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Laranja.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 1.320,00
CNPJ 48.348.052/0001-80 26.176.661/0001-66 11.223.145/0001-09 1.683.701/0001-76 8.863.707/0001-33 43.895.761/0001-00 34.290.886/0001-14 12.762.864/0001-20	Razão Social do Fornecedor LIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA BRUNA ALVES DE SOUZA FEMKID BRASIL SPORTS LTDA HELTON AMBROSIO BRASILINO 12437567825 PRISCILA RALBER HENGEMHLE KAIZEN DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA LUISES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES TERRIRA & RAMOS LTDA	Valor da Proposta Inicial R\$ 35,86 R\$ 35,09 R\$ 35,86 R\$ 35,96 R\$ 35,86 R\$ 35,86 R\$ 40,00 R\$ 38,40

PLS. 251
700

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001.12
 Responsável: JAMEDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Processo eletrônico nº 09/2023 18.841.1 - 2023-0001-16-0000

Antena Rede de Voleibol - R\$ 110,18 (R\$ 110,18)

ANTENA TRIPARTIDA PARA VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO 0,01X1,80

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	antena rede voleibol	R\$	110,18		R\$ 110,18		Unidade	R\$ 110,18

Preço Comprador	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	NPPregão: S2023	05/04/2023	R\$ 84,98	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	NPPregão: 142024	10/01/2023	R\$ 193,98	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	NPPregão: L02023	10/04/2023	R\$ 91,99	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 110,18

Valor Global: R\$ 110,18

Detalhamento dos Itens

Item 1: antena rede voleibol R\$ 110,18

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	antena rede voleibol material fibra de vidro, cor vermelha e branca, tamanho oficial	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 64,38

Orgão: Governo do Estado de Mato Grosso | PREFEITURA MUNICIPAL DE CALERES
Data: 27/03/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão: 152023
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atender a demanda de eventos oficiais, como demais progridas campeonato, torneio e copa do Município de Cáceres e assim atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEI.
Fonte: www.compras.gov.br
Quantidade: 8,00
Unidade: Jogo
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.290.144/0001-02	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	150,00
41.227.145/0001-07	FNIX DO BRASIL SPORTS LTDA	250,00
47.484.891/0001-00	MANS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	180,00
43.195.350/0001-03	M R DA URUACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES	200,00
22.382.705/0001-55	RBM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	1.000,00
03.449.844/0001-02	SERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	370,00
03.716.848/0001-00	V. VEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 153,98

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Data: 15/03/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão: 142024
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, devilhado à Secretaria de Esportes do Município de Planaltina - PR.
Fonte: www.compras.gov.br
Quantidade: 3,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.741.357/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	154,62
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV - EIRELI	154,62
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	154,88

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 93,59

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Data: 09/03/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão: 102023
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual aquisição de materiais educativos, esportivos e aparelhos e equipamentos para esportes diversos para as unidades do Instituto Federal Farroupilha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fonte: www.compras.gov.br
Quantidade: 15,00
Unidade: Jogo
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.290.144/0001-02	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	204,68
45.819.743/0001-26	RBM ESPORTES LTDA	104,63
02.441.945/0001-74	ANDRÉ E. S. SCHILLING	104,63
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHL	104,63
22.382.705/0001-53	RBM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	104,63
04.212.966/0001-43	ROBERTO FREITAS ALMEIDA	1.000,00

PLS: 752
 MM: 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Processo eletrônico nº 12/07/2023 10:14:58 e 12/07/2023 10:19:03
 Relatório gerado no dia 12/07/2023 10:26:42 [IP: 187.224.51.153]
 TÊNIS P/ FUTSAL NÚMEROS VARIADOS

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Tênis topper masculino dominator iii futsal	R\$ 148,12	R\$ 148,12	-	R\$ 148,12	1	Unidade	R\$ 148,12
Nº Preço		Site Domínio Amplo			Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)				D		12/07/2023 10:18:58	R\$ 124,51
2	Amazon				O		12/07/2023 10:27:35	R\$ 169,90
3	Magazine Luiza				D		12/07/2023 10:27:99	R\$ 149,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 148,12

Valor Global: R\$ 148,12

Detalhamento dos Itens

Item 1: tênis topper masculino dominator iii futsal R\$ 148,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tênis topper masculino dominator iii futsal	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 124,51

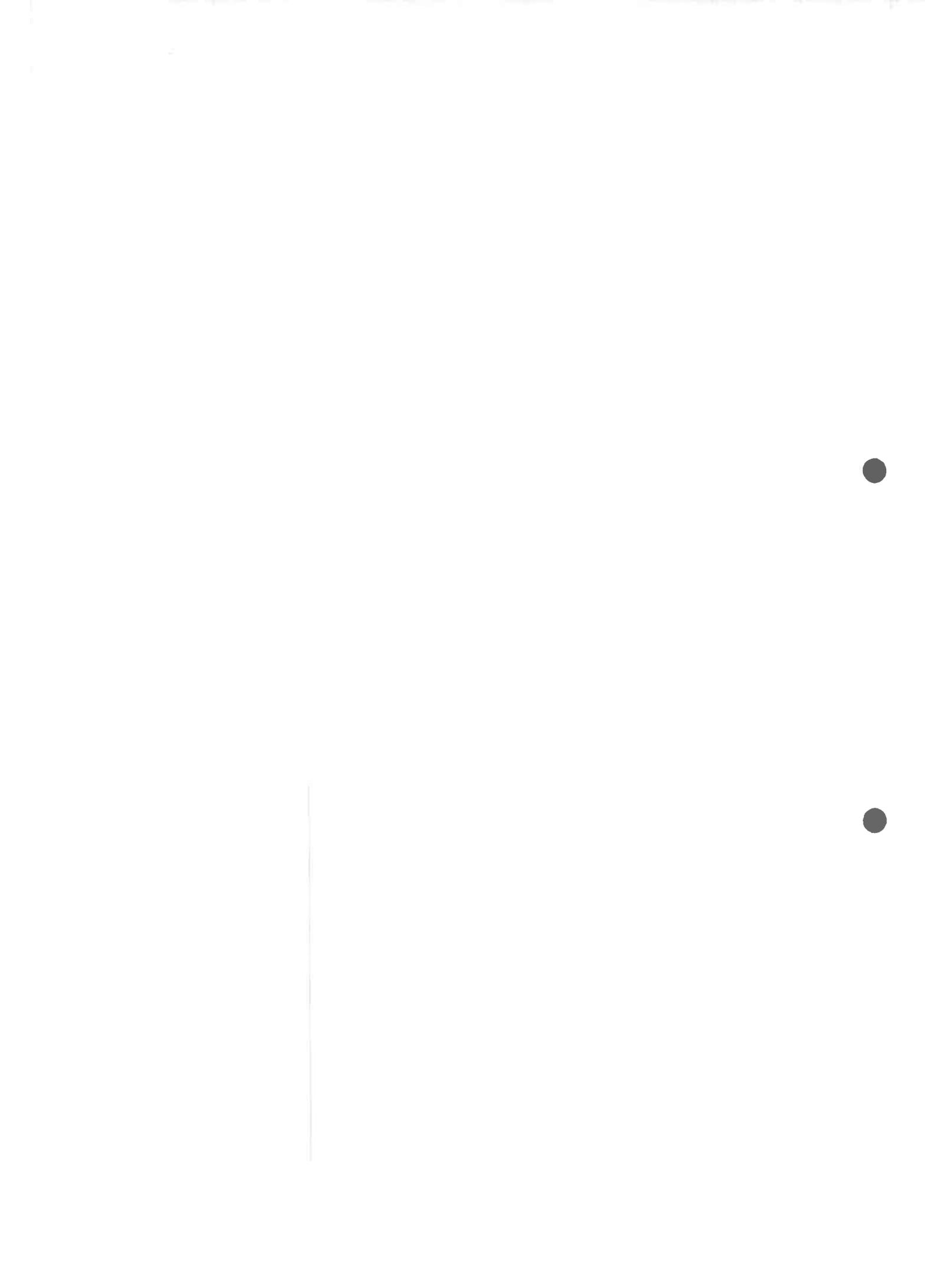
Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)
 Produto: Tênis Topper Masculino Dominator III Futsal
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 10:18:58
 CNPJ: 47.960.950/1088-36
 Telefone: 0800 779 3836
 Url: https://www.magazineluiza.com.br/tenis-topper-dominator-3/p/d/f17a39g/es/tff/?=&seller_id=b2online&u

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 169,90

Site: Amazon
 Produto: Tênis Topper Masculino Dominator III Futsal
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 10:27:35
 CNPJ: 15.436.940/0001-03
 Telefone: 0
 Url: <https://www.zoom.com.br/lead?oid=109967761&channel=1&index=1&sortorder=7&page>

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 149,95

Site: Magazine Luiza
 Produto: Tênis Topper Masculino Dominator III Futsal
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 10:27:39
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: <https://www.zoom.com.br/lead?oid=419970029&channel=1&index=2&sortorder=7&page>





PN LAGOA GRAN DO MARANHÃO MA
 RLS 253
 Nº 00

Relatório de Cotação

Processo realizado em 11/07/2023 às 13:05
 Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA

LUVA DE GOLEIRO FUTSAL - LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	luva para goleiro	R\$ 39,67	R\$ 76,94	R\$ 64,52		R\$ 64,52		1	R\$ 64,52	
Preço Compranet	Órgão Público					Identificação		Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Inst.Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Triângulo Mineiro					NºPreço:122023		28/09/2023	R\$ 39,67	
Nº Preço	Site Domínio Amplo					Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço	
1	Magazine Luiza					0		11/07/2023 10:13:05	R\$ 70,00	
2	Magazine Luiza					0		12/07/2023 10:13:13	R\$ 83,88	
Média dos Preços Obtidos:									R\$ 64,52	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,52

Valor Global: R\$ 64,52

Detalhamento dos Itens

Item 1: luva para goleiro R\$ 64,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	material couro sintético aplicação prática esportiva cor preta, tipo futsal tamanho grande	0

Preço (fornecedores) Média Sanada das Propostas Finais (ECF) R\$ 39,67

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Inst.Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Triângulo Mineiro
 Data: 15/07/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NºPreço:122023
 Lote/Item: /52
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 45,00
 Unidade: Par
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta (inicial)
22.383.705/0001-53	BIOM ESPORTE COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	47,24
47.484.091/0001-00	MAR ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	47,24
47.252.266/0001-95	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	115,00

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 70,00

Site: Magazine Luiza
 Produto: Luva Goleiro Training Futsal Adulto Progre - Laranja
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 11/07/2023 10:13:05
 CNPJ: 47.940.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom1.com.br/lead/lead-5130786828logAndRedirect--1Amdwefefefef-

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 83,88

Site: Magazine Luiza
 Produto: Luva Goleiro Futsal Pro Blo - StarSide
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 10:13:13
 CNPJ: 47.940.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom1.com.br/lead/lead-5124859328logAndRedirect--1Amdwefefefefef-

PR LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
 R\$ 259
 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Emprego publicado em 12/07/2023 10:08:13 e 12/07/2023 10:07:05
 Relatório gerado em 15/07/2023 10:05:11 R\$ 582.214,41 (51)

LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço Corrigido
1	Luva para goleiro	R\$ 80,80	R\$ 80,80		R\$ 80,80			R\$ 80,80	
Preço ComprasNet	Órgão Público								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL							R\$ 93,63	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL							R\$ 82,81	
3	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 35º Batalhão de Infantaria							R\$ 65,96	

Media dos Preços Obtidos: R\$ 80,80

Valor Global: R\$ 80,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: luva para goleiro	R\$	80,80
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luva para goleiro, material couro sintético tipo futebol de campo, tamanho unico, aplicação prática esportiva, cor: preta, uso adulto	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		
	R\$	93,63
Órgão:	Data: 18/04/2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:	Identificação: N°Pregão:142023	
Registro de preços, visando contratações futuras e eventuais para aquisição de materiais esportivos para atender a necessidades das escolas e setor de esporte do município de Lagoa Real - Bahia	Lote/Item: 4 / 45	
Descrição:	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Luva para goleiro, material couro sintético, tipo: futebol de campo, tamanho unico, aplicação: prática esportiva, cor: preta, uso adulto	Quantidade: 12,00	
	Unidade: Par	
	UF: BA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.464.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 83,20
14.681.182/0001-18	BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA	R\$ 105,00
86.964.855/0001-58	SIDINEI LUCAS ALMEIDA GUIMARAES	R\$ 99,00
43.924.403/0001-30	CIENTIFICA SERVICOS LTDA	R\$ 150,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		
	R\$	82,81
Órgão:	Data: 14/04/2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:	Identificação: N°Pregão:100052023	
Contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de material esportivo, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL	Lote/Item: / 28	
Descrição:	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Luva Para Goleiro Material Poluretano F. Póliéster, Tamanho Medio, Aplicação: Prática Esportiva	Quantidade: 150,00	
	Unidade: Par	
	UF: AL	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.382.705/0001-53	RIMA SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 238,03
47.491.934/0001-37	ARENA R12 ESPORTES LTDA	R\$ 129,00
87.981.540/0001-03	Aldeia Materiais	R\$ 259,00
08.946.499/0001-91	MARKAS DE RESENDE EIRELI	R\$ 238,03
47.464.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 238,03
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 238,02
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FIREFI	R\$ 789,09
33.613.862/0001-49	DARIO CESAR DA SILVA 39401563886	R\$ 238,03
25.066.930/0001-79	DEBORA CRISTOIANNE RODRIGUES DE ASSIS	R\$ 238,03
Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		
	R\$	65,96
Órgão:	Data: 23/12/2022	
MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 35º Batalhão de Infantaria	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:	Identificação: N°Pregão:62022	
Aquisição de Material Educativo e Esportivo para o 35º RI e Organizações Militares do 6ºAL/ 6ª RM	Lote/Item: / 76	
Descrição:	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Luva Para Goleiro Material Couro Sintético, Uso Adulto, Aplicação: Prática Esportiva, Cor: Preta, Tipo: Futebol De Campo, Tamanho Unico	Quantidade: 57,00	
	Unidade: Par	
	UF: BA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 108,41
08.538.090/0001-80	RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA	R\$ 101,41
30.510.368/0001-60	CRISTINA FEUSMINHO DOS SANTOS	R\$ 368,28
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 100.000,00



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 12/07/2023 10:03:48 e 12/07/2023 10:03:09
 Relatório gerado no dia 12/07/2023 10:04:31 (IP: 191.224.93.3511)
 JOELHEIRA P/ VOLLEY

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	joelheira vôlei profissional poker elástica pro volley	R\$	99,90	100,00	R\$ 99,90	1	Unidade	R\$ 99,90

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza	0	12/07/2023 10:03:48	R\$ 109,90
2	Magazine Luiza	0	12/07/2023 10:03:59	R\$ 99,90
3	Magazine Luiza	0	12/07/2023 10:04:16	R\$ 89,90

Média dos Preços Citados: R\$ 99,90

Valor Global: R\$ 99,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: joelheira vôlei profissional poker elástica pro volley R\$ 99,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	joelheira vôlei profissional poker elástica pro volley	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 109,90

Site: Magazine Luiza
 Produto: Joelheira Vôlei Profissional Poker Elástica Pro Volley
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 10:03:48
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=975061903&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 99,90

Site: Magazine Luiza
 Produto: Joelheira Poker Pro Volley
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 10:03:59
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=942585486&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 89,90

Site: Magazine Luiza
 Produto: Joelheira Poker Pro Volley 06453
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 10:04:16
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=640151908&logAndRedirect=1&redirReferer=



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 12/07/2023 09:54:15 e 12/07/2023 09:49:39
 Relatório gerado no dia 12/07/2023 09:55:11 (IP: 181.274.51.151)
 JOELHEIRA C/ FELTRO

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Joelheira elástica com feltro adulto par - kaemy	R\$ 57,53	57,53	100%	R\$ 57,53	1	Unidade	R\$ 57,53
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza				0		12/07/2023 09:54:15	R\$ 42,72
2	Magazine Luiza				0		12/07/2023 09:54:28	R\$ 66,88
3	Magazine Luiza				0		12/07/2023 09:54:55	R\$ 63,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,53

Valor Global: R\$ 57,53

Detalhamento dos Itens

Item 1: joelheira elástica com feltro adulto par - kaemy

R\$ 57,53

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	joelheira elastica com feltro adulto par - kaemy	R\$ 57,53	0

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 42,72

Site: Magazine Luiza
 Produto: Joelheira Elástica Com Feltro Adulto Par - Kaemy
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 09:54:15
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=964841311&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 66,88

Site: Magazine Luiza
 Produto: Joelheira Elástica Com Feltro Adulto Par - Kaemy
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 09:54:28
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=825347726&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 63,00

Site: Magazine Luiza
 Produto: Joelheira Kanka Elastica Com Feltro
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 12/07/2023 09:54:55
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=111893121&logAndRedirect=1&redirReferer=

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
 BL. 257
 PM 90

Relatório de Cotação

Impressão realizada em: 14/04/2023 09:18:55 e 3 Impressões Impressas

Relatório gerado no dia: 17/04/2023 09:29:55 IP: 194.132.41.143

CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Chuteira	R\$ 130,26	R\$ 130,26		R\$ 130,26		Unidade	R\$ 130,26

Preço Comprante	Orgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL	Nº Pregão: 1009/2023	19/04/2023	R\$ 101,16	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL	Nº Pregão: 1090/2023	19/04/2023	R\$ 113,48	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE BA	Nº Pregão: 139/2022	14/01/2023	R\$ 176,14	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,26

Valor Global: R\$ 130,16

Detalhamento dos Itens

Item 1: chuteira R\$ 130,26
 Quantidade Descrição Observação
 1 Unidade Chuteira material sintético Tipo society ,Tipo trava fixa 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 101,16

Orgão: Data: 14/04/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: Nº Pregão: 1009/2023
 Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de material esportivo, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL.
 Lote/Item: / 14
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 450,00
 Descrição: Chuteira Material: Sintético Tipo Society Tipo trava: Fixa
 Unidade: Unidade
 UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.479.564/0001-61	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	R\$ 134,00
37.981.540/0001-03	Aldea Materiais	R\$ 134,00
37.012.830/0001-49	JOSE ALEXANDRE BARBOSA SOBRINHO	R\$ 134,50
20.098.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 134,66
48.348.052/0001-80	LIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 134,66
47.491.934/0001-37	ARENA R12 ESPORTES LTDA	R\$ 179,90
47.484.891/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 134,66
33.613.862/0001-49	DIARIO CESAR DA SILVA 3940136888	R\$ 134,66
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 134,65
11.791.908/0001-87	COMERCIAL MASTER EIRELI	R\$ 134,66
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE EIRELI	R\$ 134,65
25.066.930/0001-79	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS	R\$ 134,66

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 113,48

Orgão: Data: 14/04/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: Nº Pregão: 1009/2023
 Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de material esportivo, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL.
 Lote/Item: / 15
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 450,00
 Descrição: Chuteira Material: Sintético Tipo Society Tipo Trava: Fixa
 Unidade: Unidade
 UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.012.830/0001-49	JOSE ALEXANDRE BARBOSA SOBRINHO	R\$ 153,00
43.479.564/0001-61	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	R\$ 153,00
22.882.709/0001-58	MAIM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 153,43
37.981.540/0001-03	Aldea Materiais	R\$ 153,00
20.098.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 153,43
48.348.052/0001-80	LIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 153,44
47.484.891/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 153,48
47.491.934/0001-37	ARENA R12 ESPORTES LTDA	R\$ 179,90
33.613.862/0001-49	DIARIO CESAR DA SILVA 3940136888	R\$ 153,43
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 153,42
11.791.908/0001-87	COMERCIAL MASTER EIRELI	R\$ 153,43
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE EIRELI	R\$ 153,41
25.066.930/0001-79	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS	R\$ 153,43

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 176,14

Orgão: Data: 03/01/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: Nº Pregão: 149/2022
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vestimentas, chuteiras, uniformes e mochilas para atender as demandas da Rede Pública Municipal de Ensino e atividades da SECELIT - Senhores Educandos, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIPEG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo B), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação.
 Quantidade: 50,00
 Descrição: Chuteira Material: Sintético Tipo Society Tipo Trava: Fixa
 Unidade: Unidade
 UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.479.564/0001-61	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	R\$ 177,98
21.316.118/0001-50	EVOLUÇAO IMPORTALCAO E COMERCIO DE VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS EIRELI	R\$ 177,98
03.180.338/0001-25	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	R\$ 177,98
25.359.684/0001-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 177,98
03.230.915/0001-83	IGGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 177,98
18.111.373/0001-03	FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 350,00

258
 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Processo eletrônico nº 01/2023 09/18/23 e 12/01/23 DE 42.49
 Relatório gerado em: 15/02/2023 09:17:11, IP: 191.236.81.151

CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO EM C.V.A. TAMANHOS VARIADOS

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	chuteira	R\$	102,78	100,00	R\$ 102,78		Unidade	R\$ 102,78

Preço CompraNet	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES	Nº Processo: 32023	01/02/2023	R\$ 102,78	

Média dos Preços Obtidos:	R\$	102,78
---------------------------	-----	--------

Valor Global: R\$ 102,78

Detalhamento dos Itens

Item 1: chuteira	R\$	102,78
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	chuteiras de campo com numerações variadas (35 a 42)	
Preço (Compras Governamentais) I. Média Saneada das Propostas Finais (TCM)		R\$ 102,78
Orgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES	Data: 16/01/2023
Objeto:	O objeto da presente licitação é para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O NÚCLEO DO PROGRAMA SELECÇÕES DO FUTURO PARA ATENDIMENTO DE BENEFICIÁRIOS COM IDADE DE 06 A 17 ANOS PARA ATENDER LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: Nº Processo: 32023 Lote/Item: / 5 Fonte: www.compras.gov.br
Descrição:	Chuteiras de campo com numerações variadas (35 a 42)	Quantidade: 200,00 Unidade: Unidade UF: ES
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.036.852/0001-40	CNR COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 106,63
03.865.570/0001-32	ALESSANDRA NUNES LOPES	R\$ 99,90
38.048.206/0001-00	GISELE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ 01376700603	R\$ 105,63
23.631.416/0001-03	CRISANA SILVA RAMOS 00714965138	R\$ 103,00
47.484.692/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 105,60
16.835.379/0001-90	R M COMERCIAL SPORTS FIELI	R\$ 106,60
02.386.150/0001-91	SA G DE OLIVEIRA MALHORATO	R\$ 106,63
47.351.983/0001-74	TAL LYTA CRISTINA SILVA SAN FOS 07030675550	R\$ 106,63
02.052.361/0001-07	LANCE ESPORTES LTDA	R\$ 106,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMES DEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 259
 20

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada em: 20/12/2022 17:06:29 e 10/07/2022 17:06:52
 Relatório gerado em: 20/12/2022 17:08:00 - IP: 191.224.81.154

CANELEIRA PARA FUTEBOL PLACA DE POLIETILENO COM REVESTIMENTO INTERNO DE EVA COSTURADO E COLADO COM TIRA ELÁSTICA.

Item	Nome	Valor Unit. [COMPRAS GOVERNAMENTAIS]	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	caneleira	R\$	62,14	62,14	R\$ 62,14		Unidade	R\$ 62,14
Preço Compranet	Órgão Público				Identificação		Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO				NºPreço:2362022		20/02/2023	R\$ 64,66
2	PREF. MUN. DE ITAITAIUCU				NºPreço:1012022		10/02/2023	R\$ 59,25
3	PREF. MUN. DE ITAITAIUCU				NºPreço:1012022		10/02/2023	R\$ 62,50
Média dos Preços Obtidos: R\$								62,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,14

Valor Original: R\$ 62,14

Detalhamento dos Itens

Item 1: caneleira R\$ 62,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Caneleira material polipropileno - uso prática esportiva, tipo regulável, características adicionais: revestimento interno em eva	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 64,66

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
 Data: 21/12/2022
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NºPreço:2362022
 Lote/Item: / 22
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (COLCHÕES, HALTERES, CANELEIRAS, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de Porto Velho.

Quantidade: 100,00
 Unidade: Par

Descrição: Caneleira Material: Polipropileno - Uso: Prática Esportiva - Tipo: Regulável - Características Adicionais: Revestimento Interno Em Eva

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.678.709/0001-14	FRANCSQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI	R\$ 124,89
35.942.214/0001-61	ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 124,69
02.801.076/0001-41	S&E CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 124,69
63.772.925/0001-70	IRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 132,16
47.884.693/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 124,69

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 59,25

Órgão: PREF. MUN. DE ITAITAIUCU
 Data: 19/12/2022
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NºPreço:1012022
 Lote/Item: / 23
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Registro de preços para a compra (art. 69, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos - para fornecimento parcelado, sendo o item 78 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições do edital.

Quantidade: 15,00
 Unidade: Par

Descrição: Caneleira Material: Polipropileno - Tipo: Regulável - Características Adicionais: Revestimento Interno Em Eva - Uso: Prática Esportiva

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.386.288/0001-31	PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 78,50
19.779.579/0001-60	WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 78,50
23.831.816/0001-03	CRISIANA SILVA RAMOS 00714965138	R\$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 62,50

Órgão: PREF. MUN. DE ITAITAIUCU
 Data: 19/12/2022
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NºPreço:1012022
 Lote/Item: / 24
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Registro de preços para a compra (art. 69, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos - para fornecimento parcelado, sendo o item 78 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições do edital.

Quantidade: 15,00
 Unidade: Par

Descrição: Caneleira Material: Polipropileno - Tipo: Regulável - Características Adicionais: Revestimento Interno Em Eva - Uso: Prática Esportiva

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.386.288/0001-31	PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 83,87
19.779.579/0001-60	WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 83,87
23.831.816/0001-03	CRISIANA SILVA RAMOS 00714965138	R\$ 120,00

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 260
 900

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Resultado realizado em: 15/02/2023 16:58:54 e 15/02/2023 16:07:50
 Relatório gerado em: 15/02/2023 10:55:04 IP: 185.224.91.151
 ÓCULOS P/ NATAÇÃO

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	Óculos Natação	R\$	43,35	R\$ 43,35				R\$ 43,35	
<p>Preço ComprasNet: Órgão Público Identificação Data Homologação Preço Preço Corrigido</p> <p>1: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ NPPregão:1462022 14/01/2023 R\$ 24,79</p> <p>2: MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ª Brigada de Infantaria NPPregão:12023 27/02/2023 R\$ 20,00</p> <p>3: MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 40ª Batalhão de Infantaria NPPregão:52023 07/03/2023 R\$ 35,27</p>									
Média dos Preços Obtidos:								R\$ 43,35	

Valor Global: R\$ 43,35

Detalhamento dos Itens

Item 1: óculos natação	R\$	43,35
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	material: silicone, cor lente: fumê, tipo ajuste: lateral e narna, tipo proteção: frontal, tipo lente: antiembassante.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCLU) R\$ 24,79

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
Data: 28/02/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:1462022
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e Recreativos
Lote/Item: 7/3
Fonte: www.compras.gov.br
Quantidade: 43,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

Descrição: Óculos Natação. Lentes com visão panorâmica, inserção de silicone de alta durabilidade e proteção com raios UV. Hita dupla para um ótimo ajuste e película antiembassante. Tecnologias: Antiembassante, Proteção UV, Campo de Visão - 180º Graus, desenho com foco na máxima amplitude do campo de visão., Composição: Lentes: 100% Policarbonato; Ventosa: 100% Silicone líquido; Tira: 100% Silicone líquido.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.884.891/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 38,00
47.806.094/0001-54	RICO ESPORTES LTDA	R\$ 18,00
06.946.498/0001-91	MANOEL DE FREYRE EIRELI	R\$ 38,00
24.195.207/0001-27	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO	R\$ 38,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCLU) R\$ 70,00

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 10ª Brigada de Infantaria Motorizada | 72ª Batalhão de Infantaria Motorizada
Data: 16/02/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:12023
Objeto: Eventual aquisição de uniforme especial de caatinga.
Lote/Item: 7/7
Fonte: www.compras.gov.br
Quantidade: 450,00
Unidade: Unidade
UF: PE

Descrição: Óculos Proteção Material Proteção: Policarbonato. Cor Lente: Incolor. Aplicação: Contra Impactos De Partículas E Raios Ultravioleta. Características Adicionais: Ajuste Por Tiraante Elastico Apressilhadas Nas Lateral. Tipo Proteção: Ampla Visão. Tipo Lente: Policarbonato Translúcido. Material Armção: Plástico Rígido

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.406.099/0001-05	ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 84,00
14.566.765/0001-06	CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 82,00
88.813.443/0001-76	DINK COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 84,00
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	R\$ 84,00
04.426.056/0001-52	SD SAFETY DO BRASIL LTDA	R\$ 83,80
17.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	R\$ 84,00
125.285/0001-11	SKC LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 84,00
209.139/0001-40	STARK SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 84,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCLU) R\$ 35,27

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 10ª Região Militar | 40ª Batalhão de Infantaria
Data: 15/02/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:52023
Objeto: Eventual e futura aquisição de Material Químico, Material Educativo e Esportivo, e uniformes, tecidos e aviamentos, destinados ao PROFESP e práticas esportivas.
Lote/Item: 7/21
Fonte: www.compras.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: CE

Descrição: Material: Silicone. Cor Lente: Fumê. Tipo Ajuste: Lateral E Narna. Tipo Proteção: Frontal. Tipo Lente: Antiembassante.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.381.705/0001-33	BARB SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 40,20
39.738.406/0001-09	D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS	R\$ 40,20



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
 R\$ 261
 40

Relatório de Cotação

Busquis realizada entre 10/07/2023 17:03:35 e 10/07/2023 17:04:05

Relatório gerado no dia 10/07/2023 17:06:23 (R\$ 131.99) (R\$ 131.99) (R\$ 131.99)

RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ (MARCADOR DE TEMPO) EM PLÁSTICO

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Vicfone xadrez relógio chinês xadrez/go/jogos de xadrez timer clock game timer	R\$ 131,99	R\$ 131,99		R\$ 131,99	1	Unidade	R\$ 131,99

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon	0	10/07/2023 17:03:36	R\$ 126,00
2	Amazon	0	10/07/2023 17:03:50	R\$ 129,99
3	Amazon	0	10/07/2023 17:04:08	R\$ 139,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 131,99

Valor Global: R\$ 131,99

Detalhamento dos Itens

Item 1: vicfone xadrez relógio chinês xadrez/go/jogos de xadrez timer cl R\$ 131,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	vicfone xadrez relógio chinês xadrez/go/jogos de xadrez timer clock game timer xadrez digital timer jogo de tabuleiro relógio	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 126,00

Site: Amazon
 Produto: Vicfone Xadrez Relógio Chinês Xadrez/Go/jogos de Xadrez Timer Clock Game Timer Xadrez Digital Timer Jo
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 10/07/2023 17:03:36
 CNPJ: 15.436.940/0001-03
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=950014633&logAndRedirect=1&redirReferen=

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 129,99

Site: Amazon
 Produto: Tempaty Xadrez Relogio Chinês Xadrez / Go / Jogos de Xadrez Timer Clock Game Timer Xadrez Digital Timer Jo
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 10/07/2023 17:03:50
 CNPJ: 15.436.940/0001-03
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=979217706&logAndRedirect=1&redirReferen=

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 139,99

Site: Amazon
 Produto: Relogio de xadrez Kxzrez chinês/Go/Jogos de xadrez Relógio com cronômetro para jogos de xadrez Cronômetr
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 10/07/2023 17:04:08
 CNPJ: 15.436.940/0001-03
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=954475249&logAndRedirect=1&redirReferen=

PN LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 PLS. 762
 Nº 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Processo realizado em 30/03/2023 às 16:05 e 10/03/2023 às 10:46:00
 Relatório gerado em 30/03/2023 às 16:57:39 (IP: 193.724.81.151)
 CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL

Item	Nome	Valor Unit (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	CRONOMETRO	R\$ 68,27	R\$ 68,27	100%	R\$ 68,27	1	Unidade	R\$ 68,27	
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA				NPPregão: 15/2023		13/04/2023	R\$ 55,55	
2	Governo do Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES				NPPregão: 15/2023		05/04/2023	R\$ 77,05	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG				NPPregão: 15/2023		28/03/2023	R\$ 71,20	
Média dos Preços Obtidos:								R\$ 68,27	

Valor Global: R\$ 68,27

Detalhamento dos Itens

Item 1: cronometro	R\$	68,27
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tipo display, lcd tripla com 22 digitos, tamanho numeros: 5,5 x 3,5 mm, dimensões: 80 x 57 x 18 mm, características adicionais: funções inicio, parada e reset, memória, relógio e, peso: 110 g, mostrador: 9 h, 59 min e 59,99 s, tipo mostrador: digital, subdivisão: 1/100 s, 1/1.000 min e 1/100.000 h.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Órgão:	Data: 30/03/2023
Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA	Modalidade: Pregão Eletrônico
	Identificação: NPPregão: 62023
	Lota/Item: 7/33
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Aquisição de materiais esportivos	Quantidade: 10,00
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 135,00
40.189.795/0001-42	M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 55,55
31.701.482/0001-30	GOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS BIRELI	R\$ 177,72

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Órgão:	Data: 27/03/2023
Objeto: Governo do Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	Modalidade: Pregão Eletrônico
	Identificação: NPPregão: 15/2023
	Lota/Item: 7/46
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atender a demanda de eventos oficiais como demais programas, campeonato, torneio e copa do Município de Cáceres e assim atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEEL.	Quantidade: 20,00
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.484.691/0001-00	SERVIÇAO 3000 CACERES, COMERCIO E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 200,00
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 144,00
31.701.482/0001-30	GOS COMERCIO E SERVIÇOS BIRELI	R\$ 1.000,00
43.195.850/0001-03	M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES	R\$ 150,00
41.227.345/0001-07	PEREIRA BRASIL SPORTS LTDA	R\$ 250,00
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Órgão:	Data: 07/03/2023
Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG	Modalidade: Pregão Eletrônico
	Identificação: NPPregão: 22023
	Lota/Item: 15/58
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS), destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico.	Quantidade: 5,00
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.867.857/0001-58	DISTRIBUIDORA FARMACIA DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 75,80
13.513.088/0001-97	JH DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 71,00
35.257.760/0001-64	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R\$ 71,30
63.478.895/0001-96	JOSE NERGINO SOBRIRA	R\$ 71,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



EM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 R\$ 263
 04/0

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 27/06/2023 10:56:05 e 27/06/2023 10:55:39
 Relatório gerado no dia 27/06/2023 10:58:29 (IP: 181.224.81.151)

BOLA DE BORRACHA N° 03 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE.

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	bola de borracha 03 - winner	R\$	34,80		R\$ 34,80		Unidade	R\$ 34,80	
N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço					
1	Amazon	D	27/06/2023 10:56:16	R\$ 34,80					

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,80

Valor Global: R\$ 34,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: bola de borracha 03 - winner	R\$	34,80
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bola de borracha 03 - winner	0
Preço Site de Domínio Amplo 1		R\$ 34,80

Site: Amazon
 Produto: Bola De Borracha Número 03 (Betes) - JOTPLAY
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 27/06/2023 10:56:16
 CNPJ: 15.436.940/0001-03
 Telefone: 0
 Url: <https://www.zoom.com.br/lead?oid=342564591&iogAndRedirect=1&redirReferer=>

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 P.S. 264
 M.D. 76

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Relatório gerado em: 03/04/2023 14:06:36 e 03/07/2023 14:06:36
 Relatório gerado no: 44-03071/2023 14:07:18 IP: 191.37.180.226
 CALIBRADOR DIGITAL

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço Corrigido
1	Calibrador Digital	R\$ 114,43			R\$ 114,43	1	Unidade	R\$ 114,43	
Preço ComprasNet	Órgão Público								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL						20/04/2023	R\$ 115,67	
2	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 40ª Batalhão de Infantaria						07/03/2023	R\$ 102,20	
3	Prefeitura Municipal de Turvo						24/04/2023	R\$ 125,42	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 114,43

Valor Global: R\$ 114,43

Detalhamento dos Itens

Item 1: equipamento , acessórios desporto	R\$	114,43
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	equipamento , acessórios desporto, tipo: calibrador de bolas, uso: regulagem de pressão de ar, características adicionais: sistema digital com duas agulhas	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sanada das Propostas Finais (TCU) R\$ 115,67

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Data: 18/04/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:142023
Lote/Item: 1 / 28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Registro de preços, visando contratações futuras e eventuais para aquisição de materiais esportivos para atender a necessidades das escolas e setor de esporte do município de Lagoa Real - Bahia

Descrição: Equipamento , acessórios desporto, tipo: calibrador de bolas, uso: regulagem de pressão de ar, características adicionais: sistema digital com duas agulhas
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.681.180/0001-18	BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAIS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	R\$ 130,00
86.904.855/0001-58	SIDINEI LUCAS ALMEIDA GURMARAEIS	R\$ 153,00
43.924.403/0001-30	CIENTIFICA SERVICOS LTDA	R\$ 300,00
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 256,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Sanada das Propostas Finais (TCU) R\$ 102,20

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 10ª Região Militar | 40ª Batalhão de Infantaria
Data: 15/02/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:52023
Lote/Item: / 16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Eventual e futuro aquisição de Material Químico, Material Educativo e Esportivo, e uniformes, tecidos e aviamentos, destinados ao PROFESP e práticas esportivas.

Descrição: Uso: Regulagem De Pressão De Ar, Tipo: Calibrador De Bolas, Características Adicionais: Sistema Digital Com Duas Agulhas,
Quantidade: 5,00
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.341.705/0001-43	BIMA SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS URELI	R\$ 104,44
39.738.403/0001-09	D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS	R\$ 103,43
44.724.643/0001-04	AA 724643 JOSE ANTON MARLO	R\$ 100,43

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Sanada das Propostas Finais (TCU) R\$ 125,42

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo
Data: 20/01/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:102023
Lote/Item: / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos.

Descrição: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Calibrador De Bolas, Uso: Regulagem De Pressão De Ar, Características Adicionais: Sistema Digital Com Duas Agulhas
Quantidade: 3,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
90.399.841/0001-77	PATRIC SANTANA DE SOUZA 78990147591	R\$ 192,03
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV EIRELI	R\$ 192,03
17.380.811/0001-59	GRUPO JAMES DE SOUSA LTDA	R\$ 192,03
26.176.651/0001-66	GRUNA ALVES DE SOUZA	R\$ 192,00
47.344.881/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 192,03
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 192,03
41.237.144/0001-07	PEREIRA BRUNO SPORTS LTDA	R\$ 192,03



PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
 NLS: 265
 Nº: 70

Relatório de Cotação

Processo eletrônico nº 01/2023 e 01/2023/2023 14/02/23
 Relatório gerado em 08/01/2023 10:28:26 (R\$ 394.373,80) (R\$)

BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Porcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	Preço Corrigido
1	Bomba de encher	R\$ 77,56	R\$ 34,83	R\$ 30,80		R\$ 30,80	3	UNIDADE	R\$ 30,80	
1	Preço Compras									
	Órgão Público									
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS									
	Identificação									
	MPregão:792022									
	Data Homologação									
	01/03/2021									
	Preço									
	R\$ 27,36									
1	Preço Público									
	Órgão Público									
	MUNICÍPIO DE MACAPÁ / (B) SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATACOES									
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA									
	Identificação									
	MPLicitação:989876									
	0004/2023									
	Data Homologação									
	25/04/2023 11:57:43									
	31/01/2023 11:35:29									
	Preço									
	R\$ 34,83									
	Preço Corrigido									
	R\$ 30,00									
									Média dos Preços Obtidos:	R\$ 30,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,80

Valor Global: R\$ 30,80

Detalhamento dos Itens

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Observação	Valor
1	1 Unidade	bomba de encher bolas, tamanho único, aproximado 42x6 cm	0	30,80
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sancionada das Propostas Finais (TCU)				
			R\$	27,56
Órgão:			Data: 17/10/2022	
			Modalidade: Pregão Eletrônico	
			Identificação: MPregão:792022	
Objeto:			Lotu/Item: / R	
			Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Registro de preços visando a futura aquisição de materiais esportivos e de recreação a serem utilizados pelo departamento de esporte nas atividades do projeto campeonatos do futuro, equipes que representam o município nas competições Intermunicipais, copa integração de futebol suco e demais atividades que serão realizadas pela secretaria municipal de educação, cultura e esporte do município de nova tebas - pr.	Quantidade: 6,00	
Descrição:			Unidade: UNIDADE	
		BOMBA PARA ENCHER BOLA FEITA DE POLIPROPILENO RESISTENTE E POSSUI DUPLA AÇÃO, OU SEJA, FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO O ESFORÇO E TEMPO COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, CONTEM O BOMBA, O MANEJERA E O AGULHA DE METAL ROSQUEÁVEL, TECNOLOGIAS DOBBLE ACTION.	UF: PR	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial
41.212.545/0001-07	PERNAN DO BRASIL SPORTS STORE	R\$		27,56
45.977.455/0001-36	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$		28,96
04.000.498/0001-81	BELEZUR COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$		29,00
14.163.479/0001-91	EXTUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$		38,95
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Sancionada das Propostas Finais (TCU)				
			R\$	34,83
Órgão:			Data: 28/03/2023 08:00:00	
			Modalidade: Pregão	
			Identificação: MPLicitação:989876	
Objeto:			Lotu/Item: 48 / 1	
			Fonte: www.licitacoes-e.com.br	
Descrição:			Quantidade: 30,00	
		Bomba de encher bolas, tamanho único, aproximado 42x6 cm	UF: AP	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial
13.084.892/0001-14	A B B ANDRE LIMA	R\$		30,00
44.371.514/0001-29	REBOOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$		48,00
07.000.000/0001-00	REBOOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$		100,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Sancionada das Propostas Finais (TCU)				
			R\$	30,00
Órgão:			Data: 30/01/2023 09:15:00	
			Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)	
			Identificação: 0004/2023	
Objeto:			Lotu/Item: 24 / 1	
			Fonte: www.banritel.com.br	
Descrição:			Quantidade: 6,00	
		Bomba de encher bolas c/agulha	Unidade: UNIDADE	
			UF: RS	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Inicial
47.484.884/0001-00	REBOOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$		30,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
 PLS. 266
 04/10

Relatório de Cotação

Processo realizado entre 04/07/2023 11:29:20 e 05/07/2023 11:29:24
 Relatório gerado no dia 05/07/2023 11:40:28 (IP: 103.37.180.276)

BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MILOO REMOVÍVEL

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Porcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1									133,67
Preço Comprovet	Origem Público								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL					Identificação		Data Homologação	Preço
2	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Secretaria de Estado de Educação e Desporto/Estado de Roraima					Nº Pregão:142023 Nº Pregão:192021		05/07/2023	RS 150,36
Nº Preço	Site Domínio Amplo					Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
2	Magazine Lela					0		05/07/2023 11:39:42	RS 133,65

Média dos Preços Obtidos: RS 133,67

Detalhamento dos Itens

Item 1: bola voleibol	RS	133,67
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bola voleibol material: microfibrã - peso cheio 260 a 280 g, circunferência: 65 a 67 cm, tipo uso: adulto(fvb) - pressão: 03 - 04 lb aplicação: volei de praia - modelo: pro 6.0 características adicionais: colorida	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sanada das Propostas Finais (TCU)		RS 124,00
Órgão:	DATA: 18/04/2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:	Identificação: NPPregão:142023	
Registro de preços, visando contratações futuras e eventuais para a aquisição de materiais esportivos para atender a necessidades das escolas o setor de esporte do município de Lagoa Real - Bahia	Lote/Item: 3 / 18	
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br		
Descrição:	Quantidade: 5,00	
Bola voleibol, material microfibrã, peso cheio: 260 a 280 g, circunferência: 65 a 67 cm, tipo uso: adulto(fvb), pressão: 03 - 04 lb, aplicação: volei de praia	Unidade: Unidade	
UF: BA		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.904.035/0001-38	ARTEFACTO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
14.681.187/0001-18	ARBITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA	RS 120,00
43.888.888/0001-00	MAIO ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RS 388,00
43.924.403/0001-30	CIENFINTICA SERVICOS LTDA	RS 300,00
34.389.479/0008-91	EXPUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RS 900,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Sanada das Propostas Finais (TCU)		RS 150,36
Órgão:	DATA: 15/12/2023	
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Secretaria de Estado de Educação e Desporto/Estado de Roraima	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:	Identificação: NPPregão:292021	
O presente instrumento tem por objeto: aquisição de Material Esportivo para atender aos eventos esportivos a serem realizados pelo Instituto de Desporto de Roraima - IDR, conforme descrição e quantidade apresentada no Termo de Referência, anexo I deste instrumento.	Lote/Item: 2 / 14	
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br		
Descrição:	Quantidade: 300,00	
Bola Voleibol Material: Microfibrã - Peso Cheio: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Tipo Uso: Adulto(fvb) - Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei De Praia - Modelo: Pro 6.0 - Características Adicionais: Colorida	Unidade: Unidade	
UF: RR		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.904.035/0001-38	ARTEFACTO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
02.443.045/0001-74	ANDRE F S SCHULINS	RS 142,89
09.702.335/0005-00	ARTEFACTO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	RS 142,89
03.630.934/0001-03	F I DE ALBUQUERQUE LTDA	RS 142,89
06.904.035/0001-38	ARTEFACTO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	RS 142,89
16.894.265/0002-10	COTINGO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 142,89
06.904.035/0001-38	ARTEFACTO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	RS 142,89
02.902.969/0001-83	TRINCA ESPORTES LTDA	RS 900,00
02.326.360/0001-73	TRINCA ESPORTES LTDA	RS 900,00
Preço Site de Domínio Amplo 1		RS 133,65
Site:	Magazine Lela	
Produtor:	Bola De Vôlei De Praia Xoi Penalty	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	03/07/2023 11:39:42	
CNPJ:	47.960.950/0449-27	
Teléfono:	0	
Url:	https://www.sanom.com.br/lead?cod=554153828&logAndRele=ect=1&redirRele=ev	



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 PLS. 267
 Nº 76

Relatório de Cotação

Criação e Edição em 03/07/2023 11:23:34 e 03/07/2023 11:23:37
 Relatório gerado no dia 03/07/2023 15:24:39 (IP: 191.37.380.270)

BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Porcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Bola Handebol					R\$ 122,54		Unidade	R\$ 122,54
Preço Compra/Net	Origem Público					Identificação		Data Homologação	Preço
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL					Nº Pregão: 142023		09/04/2023	R\$ 122,54
	MINISTERIO DA EDUCACAO Fundação Universidade Federal de São Carlos					Nº Pregão: 12073		09/02/2023	R\$ 122,54
Nº Preço	Site Domínio Amplo					Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luta					0		03/07/2023 11:24:11	R\$ 113,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 122,54

Valor Total: R\$ 122,54

Detalhamento dos Itens

Item 1: bola handebol R\$ 122,54
 Quantidade Descrição Observação
 1 Unidade bola handebol, material couro, peso cheio: 425 a 475 g, características adicionais: oficial, costurada, circunferência 58 a 60 cm, modelo: masculina h3l, cor: branca 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sanada das Propostas Finais (TCU) R\$ 122,54
 Orgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Real Data: 18/04/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: Nº Pregão: 142023
 Lote/Itens: 3 / 17
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Objeto: Registro de preços, visando contratações futuras e eventuais para aquisição de materiais esportivos para atender a necessidades das escolas e setor de esporte do município de Lagoa Real - Bahia
 Descrição: Bola handebol, material couro, peso cheio: 425 a 475 g, características adicionais: oficial, costurada, circunferência 58 a 60 cm, modelo: masculina, h3l, cor: branca
 Quantidade: 6,00
 Unidade: Unidade
 UR: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.946.810/0001-58	COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 204,50
14.481.183/0001-18	BRITO BRITO COMERCIO DE PEÇAS, MATERIAIS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	R\$ 130,00
43.924.403/0001-30	CIENTIFICA SERVICOS LTDA	R\$ 200,00
34.363.479/0001-99	SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	R\$ 204,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Sanada das Propostas Iniciais (TCU) R\$ 127,07
 Orgão: Ministério da Educação | Fundação Universidade Federal de São Carlos Data: 25/01/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: Nº Pregão: 12073
 Lote/Itens: 1 / 21
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Objeto: Eventual aquisição de materiais esportivos.
 Descrição: Bola Handebol Material Couro Modelo: Masculina / H3L Peso Cheio: 425 A 475 G Circunferência 58 A 60 CM Cor: Branca Características Adicionais: Oficial, Costurada
 Quantidade: 20,00
 Unidade: Unidade
 UR: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.506.218/0001-80	COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 204,50
47.484.693/0001-00	MAR ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 204,50
03.396.649/0001-41	ESPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	R\$ 204,50
23.683.701/0001-78	HET TOM AMBACOSIO BRALUHO 32437567828	R\$ 204,50
34.386.399/0001-53	ESPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	R\$ 204,50
47.806.094/0001-54	RICO ESPORTES LTDA	R\$ 204,50
40.867.690/0001-78	SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	R\$ 204,50

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 113,89
 Site: Magazine Luta
 Produto: Bola Handball Penalty H3L Ultra Fusion Bola De Handball Penalty H3L UR
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 03/07/2023 11:24:11
 CNPJ: 47.960.950/0448-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/teed7and-1094259187&logAndRedirect=1&redirReferer

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
 BLS. 268
 PMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Preço estimado: R\$ 121.39
 Relatório gerado no dia 09/07/2023 11:18:49 (IP: 151.37.180.234)

BOLA DE HANDBALL H21 EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Bola Handebol	R\$	121,39		R\$ 121,39			

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	NPPreço:142023	20/04/2023	R\$ 125,75	
2		MINISTERIO DA EDUCACAO Fundação Universidade Federal de São Carlos	NPPreço:12023	08/02/2023	R\$ 124,79	
3		Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACAO DE SERVICOS DELEGADOS	NPPreço:2052022	14/07/2023	R\$ 113,63	

Media dos Preços Obtidos: R\$ - 121,39

Valor Global: R\$ 121,39

Detalhamento dos Itens

Item 1: bola handebol	R\$	121,39
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bola handebol, material: couro, peso cheia: 325 a 400 g, características adicionais: oficial, costurada, circunferência: 54 a 56 cm, modelo: feminina, h21, cor: branca	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sanada das Propostas Finais (TCU) R\$ 125,75

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Data: 18/04/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NPPreço:142023

Objeto: Registro de preços, visando contratações futuras e eventuais para aquisição de materiais esportivos para atender a necessidades das escolas e setor de esporte do município de Lagoa Real - Bahia.

Lota/Item: 3 / 17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Bola handebol, material: couro, peso: cheia: 425 a 475 g, características adicionais: oficial, costurada, circunferência: 58 a 60 cm, modelo: masculina, h31, cor: branca

Quantidade: 6,00

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.964.855/0001-58	SIDINEI LUKAS ALMEIDA GUIMARAES	120,00
14.881.122/0001-18	PRATO BRITO COMERCIO DE FERRAGENS MANTENCAO ESPORTIVO E EVENTOS LTDA	200,00
43.924.403/0001-30	CIENTIFICA SERVICOS LTDA	200,00
14.163.479/0001-91	EDITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	300,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Sanada das Propostas Finais (TCU) R\$ 124,79

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO | Fundação Universidade Federal de São Carlos

Data: 25/01/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NPPreço:12023

Objeto: Eventual aquisição de materiais esportivos.

Lota/Item: 1 / 20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Bola Handebol Material: Couro, Modelo: feminina / H21, Peso Cheia: 325 A 400 G, Circunferência: 54 A 56 CM, Cor: Branca, Características Adicionais, Oficial, Costurada

Quantidade: 20,00

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.500.314/0001-80	FRIBOOLA LICITACAO LTDA	191,12
47.484.693/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	191,12
48.346.498/0001-74	MARAFON DE RESERVA LTDA	191,12
34.386.296/0001-31	PULS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	191,12
33.881.701/0001-78	NELSON AMABUJO BRANILHINO 324975878	391,42
47.806.094/0001-54	RICO ESPORTES LTDA	191,12
42.807.490/0001-78	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	191,12

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Sanada das Propostas Finais (TCU) R\$ 113,63

Órgão: Governo do Estado de Alagoas | AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACAO DE SERVICOS DELEGADOS

Data: 07/10/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NPPreço:2052022

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO 2, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceló.

Lota/Item: / 11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Bola Handebol Material: Couro, Peso Cheia: 325 A 400 G, Características Adicionais: Oficial, Costurada, Circunferência: 54 A 56 CM, Modelo: Feminina / H21, Cor: Branca

Quantidade: 54,00

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.972.435/0001-36	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA	171,90
27.183.604/0001-77	TECBOLE LTDA	150,00
48.263.294/0001-71	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAS LTDA	300,00
13.099.884/0001-51	DOLYAS BERNARDO AZEVEDO	110,60
08.202.444/0001-88	WELSON COMERCIO DE MATERIAS LTDA	146,50
08.459.500/0001-06	GUAXINIM COMERCIO EIRELI	150,00
34.148.478/0001-64	EDITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	300,00
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	700,00
30.761.835/0001-20	GRUPO SPORT & SPORT EIRELI	300,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 PLS. 267
 Nº 70

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada em: 03/07/2023 11:09:42 e 03/07/2023 11:09:11

Relatório gerado no dia: 03/07/2023 11:10:24 (IP: 191.37.190.20)

BOLA DE HANDBALL H11 EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR

Item	Nome	Valor Unit.	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
3					R\$ 374,74	1	Unidade	R\$ 374,74	
Nº Preço	Site Dominio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço					
1	Casas Bahia	0	03/07/2023 11:09:40	R\$ 366,88					
2	Ponto	0	03/07/2023 11:09:43	R\$ 390,46					
3	Extra	0	03/07/2023 11:09:55	R\$ 366,88					
Média dos Preços Obtidos:								R\$ 374,74	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 374,74

Valor Global: R\$ 374,74

Detalhamento dos Itens

Item 1: bola penalty handball h11 mirim suecia pu c/c R\$ 374,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bola penalty handball h11 mirim suecia pu c/c	0

Preço Site de Dominio Amplo 1 R\$ 366,88

Site: Casas Bahia
 Produto: Bola Penalty Handball H11 Mirim Suecia Pu C/C
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 03/07/2023 11:09:40
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: <https://www.zoom.com.br/lead?oid=789550510&logAndRedirect=1&redirReferer=>

Preço Site de Dominio Amplo 2 R\$ 390,46

Site: Ponto
 Produto: Bola Penalty Handball H11 Mirim Suecia Pu C/C
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 03/07/2023 11:09:43
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: <https://www.zoom.com.br/lead?oid=789108360&logAndRedirect=1&redirReferer=>

Preço Site de Dominio Amplo 3 R\$ 366,88

Site: Extra
 Produto: Bola Penalty Handball H11 Mirim Suecia Pu C/C
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 03/07/2023 11:09:55
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: <https://www.zoom.com.br/lead?oid=785313216&logAndRedirect=1&redirReferer=>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 R\$ 270
 7/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUTA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/07/2023 11:03:39 e 03/07/2023 11:04:22
 Relatório gerado no dia 03/07/2023 11:04:34 IP: 191.37.190.226
BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 9 MIOLO REMOVIVEL

Item	Nome	Valor Unit.		Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
		[Site Domínio Amplo]	R\$						
1	bola infantil magussy twister 50 fusio tec sub 9 futsal	R\$	102,33	R\$ 102,33		R\$ 102,33	1	Unidade	R\$ 102,33
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço				
1	Casas Bahia	0	0	03/07/2023 11:03:39	R\$ 99,90				
2	Magazine Luiza	0	0	03/07/2023 11:03:50	R\$ 109,00				
3		0	0	03/07/2023 11:04:09	R\$ 98,08				

Média dos Preços Obtidos: R\$ 102,33

Valor Global: R\$ 102,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: bola infantil magussy twister 50 fusio tec sub 9 futsal R\$ 102,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bola infantil magussy twister 50 fusio tec sub 9 futsal	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 99,90

Site: Casas Bahia
 Produto: Bola infantil Magussy Twister 50 Fusio Tec Sub 9 Futsal
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 03/07/2023 11:03:39
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=789444705&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 109,00

Site: Magazine Luiza
 Produto: Bola Infantil Kagiva R1 F2 Sub 9 Futsal
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 03/07/2023 11:03:50
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=564960462&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 98,08

Site: Magazine Luiza
 Produto: Bola Infantil Magussy Evolution X-Fusion Max 50 Futsal Sub 9
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 03/07/2023 11:04:09
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=573135798&logAndRedirect=1&redirReferer=



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 BLS: 271
 900

Relatório de Cotação

Período de validade: entre 03/07/2023 10:58:47 e 03/07/2023 10:58:47
 Relatório gerado em: 03/07/2023 10:59:18 (PÁG. 101/117) (R\$ 101,66)
BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 13 EM POLIURETILENO, CÂMARA BÚTIL, MILO REMOVÍVEL

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	bola oficial futsal sub 13	R\$ 101,66	R\$ 93,00	R\$ 101,66		R\$ 101,66			R\$ 101,66
Nº Preço	Site Domínio Amplo					Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luta					0		03/07/2023 10:58:47	R\$ 93,00
1	Magazine Luta					0		03/07/2023 10:58:59	R\$ 113,91
Preço Público	Órgão Público					Identificação		Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA					0001/2023		03/07/2023 10:59:18	R\$ 93,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 101,66

Valor Global: R\$ 101,66

Detalhamento dos Itens

Item 1: bola oficial futsal sub 13	R\$	101,66
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bola oficial de futsal, costura à mão com 32 gomos confeccionada com couro tamanho infantil (sub 13).	0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Sanvedo das Propostas Finais (TCU)	R\$	93,00
Orgão:	Data: 23/10/2023 09:30:00	
Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA	Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)	
Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL da E.M.E.F. Camélias do Aprender, tudo conforme características e descrição do produto contidas no ANEXO I	Identificação: 0001/2023	
	Lota/Item: 8/1	
	Fonte: www.banrsul.com.br	
Descrição: Bola Oficial de Futsal, costura à mão com 32 gomos confeccionada com couro. Tamanho infantil (Sub 13).	Quantidade: 5,00	
	Unidade: UNIDADE	
	VF: R\$	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.481.091/0001-00	BRUNO MAGALHÃES COSTA DE ALMEIDA	101,66
03.230.856/0001-41	M. F. MACHADO SOARES	450,00
Preço Site de Domínio Amplo 1	R\$	93,08
Site: Magazine Luta	Produto: Bola Infantil Magassy Evolution X-Fusion Max 200 Futsal Sub 13	
Descrição: 0	Data/Hora Inclusão: 03/07/2023 10:58:47	
CNPJ: 47.960.950/0449-27	Telefone: 0	
Url: https://www.zoom.com.br/lead?old=969747745&lngAndRedirect=1-&rediReferer=		
Preço Site de Domínio Amplo 2	R\$	113,91
Site: Magazine Luta	Produto: Bola De Futsal Desadora Sub-13 Protech Elite-R	
Descrição: 0	Data/Hora Inclusão: 03/07/2023 10:58:59	
CNPJ: 47.960.950/0449-27	Telefone: 0	
Url: https://www.zoom.com.br/lead?old=975883075&lngAndRedirect=1-&rediReferer=		



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R.S. 272
 M.D. 98

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/07/2023 10:49:12 e 03/07/2023 10:49:49
 Relatório gerado no dia 03/07/2023 10:50:11 (IP: 191.37.190.220)
BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 11 MIOLO REMOVÍVEL

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	bola penalty futsal infantil rx 100 sub 9 / sub 11 original	R\$ 102,57	R\$ 102,57		R\$ 102,57			R\$ 102,57
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza				0		03/07/2023 10:49:12	R\$ 99,90
2	Magazine Luiza				0		03/07/2023 10:49:19	R\$ 113,91
3	Casas Bahia				8		03/07/2023 10:49:39	R\$ 99,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 102,57

Valor Global: R\$ 102,57

Detalhamento dos Itens

Item 1: bola penalty futsal infantil rx 100 sub 9 / sub 11 original R\$ 102,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bola penalty futsal infantil rx 100 sub 9 / sub 11 original	0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 93,90

Site: Magazine Luiza
 Produto: Bola Penalty Futsal Infantil Rx 100 Sub 9 / Sub 11 Original
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 03/07/2023 10:49:12
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=1073425501&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 113,91

Site: Magazine Luiza
 Produto: Bola De Futsal Diadora Sub-11 Protech Elite-R
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 03/07/2023 10:49:19
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=975878165&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 99,90

Site: Casas Bahia
 Produto: Bola Infantil Magussy Twister 100 Fusio Tec Sub 11 Futsal
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 03/07/2023 10:49:39
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=782014173&logAndRedirect=1&redirReferer=



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 223
 R\$ 90

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/07/2023 10:37:03 e 03/07/2023 10:36:51
 Relatório gerado no dia 03/07/2023 10:39:22 (IP: 191.97.190.226)

BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SUP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	penalty, bola futsal adulto unissex, preto (black), único	R\$	131,18		R\$ 131,18			R\$ 131,18
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço				
1	Amazon	0	03/07/2023 10:37:30	R\$ 103,85				
2	Amazon	0	03/07/2023 10:38:12	R\$ 119,80				
3	Amazon	0	03/07/2023 10:38:37	R\$ 169,90				
Média dos Preços Obtidos: R\$								131,18

Valor Global: R\$ 131,18

Detalhamento dos Itens

Item	Nome	R\$	Observação
Item 1: penalty, bola futsal adulto unissex, preto (black), único		R\$	131,18
Quantidade	Descrição		
1 Unidade	penalty, bola futsal adulto unissex, preto (black), unico		0
Preço Site de Domínio Amplo 1		R\$	103,85
Site:	Amazon		
Produto:	Penalty, Bola Futsal Adulto Unissex, Preto (Black), Único		
Descrição:	0		
Data/Hora Inclusão:	03/07/2023 10:37:30		
CNPJ:	15.436.940/0001-03		
Telefone:	0		
Url:	https://www.zoom.com.br/lead?oid=326668015&logAndRedirect=1&redirReferer=		
Preço Site de Domínio Amplo 2		R\$	119,80
Site:	Amazon		
Produto:	Penalty, Bola Futsal Adulto Unissex, Verde (Green), UNICO Pacote De 6		
Descrição:	0		
Data/Hora Inclusão:	03/07/2023 10:38:12		
CNPJ:	15.436.940/0001-03		
Telefone:	0		
Url:	https://www.zoom.com.br/lead?oid=342988564&logAndRedirect=1&redirReferer=		
Preço Site de Domínio Amplo 3		R\$	169,90
Site:	Amazon		
Produto:	Penalty 8 X, Bola Futsal Adulto Unissex, Branco (White), 44 g		
Descrição:	0		
Data/Hora Inclusão:	03/07/2023 10:38:27		
CNPJ:	15.436.940/0001-03		
Telefone:	0		
Url:	https://www.zoom.com.br/lead?oid=295666470&logAndRedirect=1&redirReferer=		



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
 R\$ 379
 14/0

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/07/2023 10:25:55 e 03/07/2023 10:27:23
 Relatório gerado no dia 03/07/2023 10:29:35 (ID: 191, s7.190.226)

BOLA DE FUTEVÓLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Bola voleibol							R\$ 145,97
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1					0		03/07/2023 10:27:42	R\$ 169,00
2	Magazine Luiza				0		03/07/2023 10:27:50	R\$ 149,00
3					0		03/07/2023 10:28:14	R\$ 119,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 145,97

Valor Global: R\$ 145,97

Detalhamento dos Itens

Item 1: bola voleibol	R\$	145,97
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bola voleibol material couro modelo pro 60, aplicação: prática esportiva, peso cheia: 260 a 280 g, circunferência: 65 a 67 cm, características adicionais: oficial, colada	0
Preço Site de Domínio Amplo 1		R\$ 169,00
Site:	Amazon	
Produto:	Bola De Futevôlei Altinha Dawi Competition Oficial Futevolei (AMARELO E PRETO)	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	03/07/2023 10:27:42	
CNPJ:	15.436.940/0001-03	
Telefone:	0	
Url:	https://www.zoom.com.br/lead?oid=887672902&logAndRedirect=1&redirReferer=	
Preço Site de Domínio Amplo 2		R\$ 149,00
Site:	Magazine Luiza	
Produto:	Bola De Futevôlei E Altinha Dawi Competition Oficial - Dawi Sports	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	03/07/2023 10:27:50	
CNPJ:	47.960.950/0449-27	
Telefone:	0	
Url:	https://www.zoom.com.br/lead?oid=811771286&logAndRedirect=1&redirReferer=	
Preço Site de Domínio Amplo 3		R\$ 119,90
Site:	Magazine Luiza	
Produto:	Bola Futevolei Diadora - Oficial Protech Elite-R	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	03/07/2023 10:28:14	
CNPJ:	47.960.950/0449-27	
Telefone:	0	
Url:	https://www.zoom.com.br/lead?oid=969702822&logAndRedirect=1&redirReferer=	



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 275
 30

Relatório de Cotação

Página gerada em: 03/07/2023 10:07:14 e 04/07/2023 10:05:25
 Relatório gerado em: 03/07/2023 10:08:47 IP: 191.17.130.236
BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PVC OU POLIURETANO

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1		R\$	R\$ 127,97		R\$ 127,97		Unidade	R\$ 127,97
Preço ComprasNet	Órgão Público							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL				Identificação: N°Pregão:142023		Data Homologação: 20/04/2023	Preço: R\$ 146,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA				Identificação: N°Pregão:62023		Data Homologação: 13/04/2023	Preço: R\$ 113,37
3	PREF. MUN. DE SANTA INES				Identificação: N°Pregão:62023		Data Homologação: 05/04/2023	Preço: R\$ 124,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 127,97

Valor Global: R\$ 127,97

Detalhamento dos Itens

Item 1: bola futebol	R\$	127,97
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	material: 100% termoplástico poliuretano, modelo: futebol society, peso: cheia: 420 a 435 g, circunferência: 66,5 a 67,5 cm.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 146,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Data: 18/04/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:142023
Lote/Item: 6 / 60
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Registro de preços, visando contratações futuras e eventuais para aquisição de materiais esportivos para atender a necessidades das escolas e setor de esporte do município de Lagoa Real - Bahia.

Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade

Descrição: Bola futebol, material: 100% termoplástico poliuretano, peso: cheia: 420 a 435 g, circunferência: 66,5 a 67,5 cm, modelo: futebol society
UF: BA

Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.881.187/0001-18 ERITO ERITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAIS ESPORTIVO E EVENTOS LTDA	R\$ 150,00
47.484.691/0001-00 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 224,00
49.924.403/0001-90 GENTINHA SERVICOS LTDA	R\$ 150,00
86.964.855/0001-58 SIDINEI LUCAS ALMEIDA GUIMARAES	R\$ 150,00
39.790.770/0001-10 FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI	R\$ 300,00
14.163.479/0001-91 EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 113,37

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
Data: 30/03/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:62023
Lote/Item: / 11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Aquisição de materiais esportivos.

Quantidade: 150,00
Unidade: Unidade
UF: MA

Descrição: Material: 100% Termoplástico Poliuretano, Modelo: Futebol Society, Peso Cheia: 420 A 435 G, Circunferência: 66,5 A 67,5 CM.

Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.276.665/0001-66 BRUNA ALVES DE SOUZA	R\$ 162,00
22.382.705/0001-53 RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 152,78
42.847.512/0003-20 TFB COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	R\$ 152,78
47.484.691/0001-00 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 152,78
31.701.287/0003-30 GDS COMERCIO DE PRODUTOS MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 152,78
47.935.916/0001-05 DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 152,78
46.485.794/0003-35 JOSE CARLOS RODRIGUES DE SOUZA LTDA	R\$ 152,00
14.163.479/0001-91 EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 152,77
33.976.698/0001-11 P H ATADE DE FOGOS LTDA	R\$ 150,00
01.424.128/0001-45 LUIZ TADEO DAMASCHI	R\$ 220,00
40.189.795/0001-42 M ES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 152,78
39.790.770/0001-10 FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI	R\$ 152,78
46.946.498/0001-91 MARIAS DE RESENDE EIRELI	R\$ 152,78

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 124,53

Órgão: PREF. MUN. DE SANTA INES
Data: 16/03/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:62023
Lote/Item: / 9
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, com o fito de atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do município de Santa Inês/MA.

Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade

Descrição: Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano, Peso Cheia: 420 A 435 G, Circunferência: 66,5 A 67,5 CM, Modelo: Futebol Society
UF: MA

Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.290.366/0001-02 P H ATADE DE FOGOS LTDA	R\$ 162,00
33.776.558/0001-12 P H ATADE DE FOGOS LTDA	R\$ 159,46
48.624.787/0001-80 T F B COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	R\$ 150,00
08.459.500/0001-06 GUAXIMIM COMERCIO EIRELI	R\$ 162,00
46.140.831/0001-06 VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 170,80
14.163.479/0001-91 EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 162,32

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 276
 2023



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 27/06/2023 11:01:24 e 27/06/2023 11:00:35
 Relatório gerado no dia 27/06/2023 11:07:12 (IP: 381.224.81.251)

BOLA DE BORRACHA Nº 04 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	bola de borracha oficial nº 04 sem válvula winner	R\$	9,69	R\$ 9,69	R\$ 9,69		Unidade	R\$ 9,69
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon				0		27/06/2023 11:01:25	R\$ 12,00
2	Magazine Luiza				0		27/06/2023 11:05:56	R\$ 7,38
Média dos Preços Obtidos:								R\$ 9,69

Valor Global: R\$ 9,69

Detalhamento dos Itens

Item 1: bola de borracha oficial nº 04 sem válvula winner	R\$	9,69
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bola de borracha oficial nº 04 sem válvula winner	0
Preço Site de Domínio Amplo 1		R\$ 12,00
Site:	Amazon	
Produto:	Bola de Borracha Oficial Nº 04 sem Válvula Winner	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	27/06/2023 11:01:25	
CNPJ:	15.436.940/0001-03	
Telefone:	0	
Url:	https://www.zoom.com.br/lead?oid=201524896&logAndRedirect=1&redirReferer=	
Preço site de Domínio Amplo 2		R\$ 7,38
Site:	Magazine Luiza	
Produto:	Bola De Borracha 04 - Winner	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	27/06/2023 11:05:56	
CNPJ:	47.960.950/0449-27	
Telefone:	0	
Url:	https://www.zoom.com.br/lead?oid=526160059&logAndRedirect=1&redirReferer=	



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 27/06/2023 11:08:48 e 27/06/2023 11:08:10
 Relatório gerado no dia 27/06/2023 11:09:29 (IP: 181.224.81.153)

BOLA DE BORRACHA Nº 06 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Bola de borracha oficial nº 06 com válvula winner	R\$ 17,45	R\$ 17,45		R\$ 17,45	1	Unidade	R\$ 17,45
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon				0		27/06/2023 11:08:49	R\$ 19,90
2	Magazine Luiza				0		27/06/2023 11:08:53	R\$ 14,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,45

Valor Global: R\$ 17,45

Detalhamento dos Itens

Item	Quantidade	Descrição	R\$	Observação	R\$
Item 1: bola de borracha oficial nº 06 com válvula winner	1 Unidade	bola de borracha oficial nº 06 com válvula winner	17,45	0	
Preço Site de Domínio Amplo 1					R\$ 19,90
Site:		Amazon			
Produto:		Bola de Borracha Oficial Nº 06 com Válvula Winner			
Descrição:		0			
Data/Hora Inclusão:		27/06/2023 11:08:49			
CNPJ:		15.436.940/0001-03			
Telefone:		0			
URL:		https://www.zoom.com.br/lead?oid=201517996&logAndRedirect=1&redirReferer=			
Preço Site de Domínio Amplo 2					R\$ 14,99
Site:		Magazine Luiza			
Produto:		Bola De Borracha 06 - Winner - Abc Brinquedos			
Descrição:		0			
Data/Hora Inclusão:		27/06/2023 11:08:53			
CNPJ:		47.960.950/0449-27			
Telefone:		0			
URL:		https://www.zoom.com.br/lead?oid=984682552&logAndRedirect=1&redirReferer=			



EM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 PLS. 278
 20

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 27/06/2023 11:14:46 e 27/06/2023 11:13:33

Inclusão gerante no dia 27/06/2023 11:14:28 IP: 142.323.81.132

BOLA DE BORRACHA N° 08 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
Nº Pregão	Site Domínio Amplo					Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
7	Magazine Luiza (https://www.magazineleuza.com.br/)			0		0		27/06/2023 11:13:13	R\$ 35,01
Preço Público	Órgão Público					Identificação		Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA					0001/2023		25/01/2023 16:08:36	R\$ 79,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,47									

Detalhamento dos Itens

Item 1: bola borracha n8	R\$	Observação	32,47
Quantidade			
Descrição			
bola de borracha n. 8 com válvula, miolo lubrificado e substituível, ideal para atividades esportivas como futebol, handebol, grã (ginástica rítmica desportiva), medidas aproximadas de: diâmetro de 122 a 126mm, circunferência de 38 a 40cm.			
Unidade			0
Preço (Outros Entes Públicos) 1. Média Somada dos Preços Finais (TCU)	R\$		23,50
Órgão:		Data: 23/01/2023 09:30:00	
		Modalidade: Pregão Eletrônico 10.024/201	
		Identificação: 0001/2023	
		Lote/Item: 1/1	
		Fonte: www.banifsa.com.br	
Objeto:		Quantidade: 6.00	
		Unidade: UNIDADE	
Descrição:			
Bola de borracha n. 8 com válvula, miolo lubrificado e substituível, ideal para atividades esportivas como futebol, handebol, GRD (Ginástica rítmica desportiva). Medidas aproximadas de: diâmetro de 122 a 126mm, circunferência de 38 a 40cm.			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor do Proposto Inicial	
47.484.891/0001-00	MAR ESPORTE COMERCIO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	R\$	33,00
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUEHL	R\$	42,00
Preço Site de Domínio Amplo 1		R\$	38,00
Site:	Amaron		
Produto:	Bola De Borracha De Iniciação Infantil NR 08 Pista E Campo		
Descrição:	0		
Data/Hora Inclusão:	27/06/2023 11:13:11		
CNPJ:	15.436.940/0001-03		
Telefone:	0		
Url:	https://www.zoom.com/j/6276769?JoinFromRedirect=1&redirect=		
Preço Site de Domínio Amplo 2		R\$	35,01
Site:	Magazine Luiza (https://www.magazineleuza.com.br/)		
Produto:	Bola De Borracha De Iniciação Infantil NR 08 Pista E Campo		
Descrição:	0		
Data/Hora Inclusão:	27/06/2023 11:13:13		
CNPJ:	47.950.950/008-36		
Telefone:	0800 773 3838		
Url:	https://www.magazineleuza.com.br/bola-de-borracha-de-iniciacao-infantil-no-08-pista-e-		

PR LAGOA CHAGAS DO MARANHÃO
 279
 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Relatório validado em: 21/01/2023 15:16:13 v. 219947002 11.1.2023
 Relatório gerado em: 21/01/2023 11:17:01 IP: 192.224.41.1511

BOLA DE BORRACHA N° 10 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	bola esportiva		R\$ 26,79					R\$ 26,79

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	Nº Pregão: 1442022	14/02/2023	R\$ 28,50	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	Nº Pregão: 1442022	14/02/2023	R\$ 28,50	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG	Nº Pregão: 312022	09/02/2022	R\$ 26,79	

Media dos Preços Obtidos: R\$ 26,79

Valor Global: R\$ 26,79

Detalhamento dos Itens

Item 1: bola esportiva	R\$	26,79
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	material: borracha, modelo, bola treinamento nº 10, peso cheia: 180 a 200 g, circunferência: 48 a 50 cm. características adicionais: miolo removível e lubrificado.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 22,30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo.
 Descrição: Material: Borracha, Modelo: Bola Treinamento Nº 10. Peso Cheia: 180 A 200 G, Circunferência: 48 A 50 CM, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado.
 UF: MG

Data: 13/01/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: Nº Pregão: 1442022
 Lote/Item: / 11
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 303,00
 Unidade: Unidade

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.893.743/0001-26	MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	33,00
37.981.540/0001-03	Aldora Material	33,00
22.362.306/0001-48	MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	33,18
30.393.844/0001-77	PATRIC SANTANA DE SOUZA 78996147591	33,18
47.404.891/0001-00	MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	33,18
47.351.983/0001-74	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650	33,19
03.865.570/0001-48	ALTERNATIVA FITNESS LTDA	33,18
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	33,18
28.241.113/0001-00	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	34,00
46.842.458/0001-99	BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	340,00
42.232.288/0001-95	ONE LINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33,18
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	33,18
37.848.303/0001-78	ANTONIO WELLINGTON CAMPOS	33,18
48.365.652/0001-56	FABIO JOAO DE ALMEIDA VEIGA 70135931681	33,19
44.713.282/0001-46	MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	33,18
33.966.390/0001-08	O E PEREIRA BRINQUEDOS	33,18
00.415.379/0001-71	ANTONIO WELLINGTON CAMPOS	33,18
46.766.632/0001-61	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	34,00
41.854.837/0001-11	DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA 123235089601	45,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 28,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo.
 Descrição: Material: Borracha, Modelo: Bola Treinamento Nº 10. Peso Cheia: 180 A 200 G, Circunferência: 48 A 50 CM, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado.
 UF: MG

Data: 13/01/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: Nº Pregão: 1442022
 Lote/Item: / 18
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 263,00
 Unidade: Unidade

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.183.604/0001-77	TECBOL LTDA	43,86
47.242.708/0001-86	MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	43,86
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	43,85
08.263.309/0001-78	ANTONIO WELLINGTON CAMPOS	43,86
46.766.632/0001-61	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	40,00
03.865.570/0001-48	ALTERNATIVA FITNESS LTDA	43,86
41.894.923/0001-11	DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA 12321089601	45,00
48.365.652/0001-56	FABIO JOAO DE ALMEIDA VEIGA 70135931681	33,19

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 29,56

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG
 Objeto: Aquisição de material esportivo com intuito de promover e vivenciar esportiva para crianças e adolescentes no município de Carlos Chagas, através de praticas esportivas nas modalidades de futsal, handebol, basquetebol e voleibol, programa INCENTIVO AO ESPORTE, convênio estadual 167/000953/2018. Bancos do Brasil Agência 0207-X. Conta Corrente 16.259-0.
 Descrição: Bola Esportiva Material: Borracha, Modelo: Bola Treinamento Nº 10, Peso Cheia: 180 A 200 G, Circunferência: 48 A 50 CM, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado
 UF: MG

Data: 22/12/2022
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: Nº Pregão: 312022
 Lote/Item: / 21
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 20,00
 Unidade: Unidade

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.176.661/0001-66	BILIANA ALVES DE SOUZA	36,00
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	36,35
23.631.416/0001-08	CRISIANA SILVA RAMOS 09748983238	45,00
47.252.266/0001-95	ONE LINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	36,35
28.403.287/0001-35	CALTHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	36,35
11.385.373/0001-44	FOUR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	35,99
27.530.863/0001-14	LUIS FERREIRA DE ASSUNCAO	36,35
44.005.565/0001-37	KORRENUM LTDA	36,35
26.188.479/0001-85	MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	100,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
 DES 280
 PM 70

Relatório de Cotação

Parâmetros utilizados: entre 27/06/2023 11:19:41 e 27/06/2023 11:19:45
 Relatório gerado no dia 27/06/2023 11:19:51 (IP: 181.224.81.153)

BOLA DE BORRACHA N° 12 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Parcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Bola Borracha n2	R\$ 48,00	R\$ 37,00	R\$ 48,00	100%	R\$ 48,00	1		R\$ 48,00
N° Preço		Site Domínio Amplo		Identificação		Data/Hora Inclusão		Preço	
1	Preço						27/06/2023 11:19:40	R\$	48,00
2	Extra			0			27/06/2023 11:19:40	R\$	58,90
Preço Público		Órgão Público		Identificação		Data Homologação		Preço	
1	Preço						25/01/2023 16:06:34	R\$	37,00
2	Preço							R\$	37,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,60

Valor Global: R\$ 48,60

Detalhamento dos Itens

Item 1: bola borracha n2 R\$ 48,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Bola de borracha n. 12 com válvula, núcleo lubrificado e substituível, indicada para treinamentos de domínio com bola (ginstica fitness, condicionamento físico, medidas aproximadas: diâmetro de 176 a 182mm, circunferência de 56 a 58cm.	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1 - Média Somada das Propostas Finais (TCU) R\$ 37,00

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA
Objeto: Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL da E.M. E.F. Caminhos do Aprender. Tudo conforme características e descrição do produto contidas no ANEXO I.
Descrição: Bola de borracha n. 12 com válvula, núcleo lubrificado e substituível, indicada para treinamentos de domínio com bola (ginstica fitness, condicionamento físico. Medidas aproximadas: diâmetro de 176 a 182mm, circunferência de 56 a 58cm.
Data: 23/01/2023 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
Identificação: 0001/2023
Lote/Item: 2 / 1
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 5,00
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.484.892/0001-00	MARCS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	62,00
08.863.707/0001-33	PRISCILA KALBER HEMGENIHLER	R\$ 62,00

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 49,90

Site: Amazon
Produto: Bola Magussly Iniciação de Borracha N°12
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 27/06/2023 11:19:24
CNPJ: 13.436.940/0001-03
Telefone: 0
Url: https://www.room.com.br/lead?aid=985563375&logAndRedirect=1&redirReferer=

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 58,90

Site: Extra
Produto: Bola Iniciação de Borracha N°12 - Perselly
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 27/06/2023 11:19:40
CNPJ: 33.041.260/0651-90
Telefone: 0
Url: https://www.room.com.br/lead?aid=10286413498&logAndRedirect=1&redirReferer=

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 PLS. 281
 20



Relatório de Cotação

Impresso em: 27/06/2023 14:43:52 e 27/06/2023 14:43:52
 Relatório gerado em: 27/06/2023 14:44:01 - IP: 193.174.81.133

BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF - FIFA, MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÓLDOREMÓVÍVEL E LUBRIFICADO.

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação				Data/Hora Inclusão	Preço
1	Casas Bahia			0				27/06/2023 14:43:53	R\$ 148,99
2	Amazon			0				27/06/2023 14:43:45	R\$ 149,00
Preço Público	Orgão Público			Identificação				Data Homologação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MACAPÁ (DE SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATACÕES)			MPlicitacao088876				25/06/2023 13:38:19	R\$ 127,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 142,00

Valor Global: R\$ 142,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: bola de futebol	RS	142,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bola de futebol de campo adulto	0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Sanearia dos Preços Finais (TCU)		RS 127,00
Orgão:	MUNICÍPIO DE MACAPÁ (DE) SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATACÕES	Data: 28/03/2023 08:00:00
Objeto:	Aquisição de ARMARINHO E ESPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS/PMM E EQUIPAMENTOS SOCIAIS VINCULADOS	Mobilidade: Preço Identificação: INlicitação-989876 Lote/Item: 41 / 1 Fonte: www.licitacoes.com.br
Descrição:	Bola de futebol de campo adulto	Quantidade: 150,00 UF: AP
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Inicial
34.183.479/0003-91	ESPIRUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
Preço Site de Domínio Amplo 1		RS 148,99
Site:	Casas Bahia	
Produto:	Bola de Futebol de Campo ofidas UCL Club Istanbul UEFA Champions League	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	27/06/2023 14:43:53	
CNPJ:	35.041.240/0657-90	
Telefone:	0	
Url:	https://www.zoom.com.br/lead?oid=1084656126&logAndRedirect=1&redirectReferer=	
Preço Site de Domínio Amplo 2		RS 149,00
Site:	Amazon	
Produto:	Bola Campo Adidas Flamengo II Club	
Descrição:	0	
Data/Hora Inclusão:	27/06/2023 14:43:45	
CNPJ:	15-436-940/0001-03	
Telefone:	0	
Url:	https://www.zoom.com.br/lead?oid=571444209&logAndRedirect=1&redirectReferer=	



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
 R\$ 282
 90

Relatório de Cotação

Processo eletrônico nº 014.24764/2023 13-18-47 (R\$ 103.371,74,33)
 Itens de Laga Grande nº 014.24764/2023 13-18-47 (R\$ 103.371,74,33)

BOLA DE BASQUETE

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1						R\$ 141,46			R\$ 141,46
Preço Compranet	Orçário Público					Identificação: Nº Pregão: 6512022		Data Homologação: 24/06/2023	Preço: R\$ 197,57
Nº Preço	Site Domínio Amplo					Identificação: 0		Data/Hora Inclusão: 24/06/2023 13:18:19	Preço: R\$ 116,90
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)					0		24/06/2023 13:18:47	R\$ 109,90
2	Amazon					0			
Média dos Preços Obtidos: R\$ 141,46									

Média dos Preços Obtidos: R\$ 141,46

Valor Global: R\$ 141,46

Detalhamento dos Itens

Item 1: bola esportiva R\$ 141,46

Quantidade	Descrição	Observação
1	bola oficial de basquete masculino câmara airhity, matrizada acabamento microfibrã, miolo substituível e lubrificado diâmetro: 75-78 cm, peso: 600-650 g, garantia mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação, bola oficial de basquetemascuclino, câmara airhity, matrizada, acabamento microfibrã, miolo substituível e lubrificado, diâmetro: 75-78 cm, peso: 600-650 g, garantia mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCI) R\$ 197,57

Orgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo – Materiais Olímpico Esportivo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Data: 23/12/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº Pregão: 6512022
Lote/Item: / 3
Fonte: www.compras.governamentais.gov.br
Quantidade: 310,00
Unidade: Unidade

Descrição: BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO câmara airhity, matrizada, acabamento microfibrã, miolo substituível e lubrificado Diâmetro: 75-78 cm, Peso: 600- 650 g, Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação. BOLA OFICIAL DE BASQUETEMASCULINO, câmara airhity, matrizada, acabamento microfibrã, miolo substituível e lubrificado Diâmetro: 75-78 cm, Peso: 600- 650 g, Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Individual
42.484.091/0001-05	ARTE E EMPREZA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	242,82
77.181.804/0001-77	TRICOLI LTDA	242,82
15.061.546/0001-05	GOBIS BRASIL	242,82
31.145.855/0001-22	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	242,80
06.688.337/0000-83	TRIGUM COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	242,82
79.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	242,00
48.855.481/0001-78	COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	242,82
31.900.233/0001-51	10 C DE MESQUITA LOCACAO DE MÃO DE OBRA EIRELI	242,82
03.003.828/0001-08	BRUNO MOURA DA SILVA EIRELI	242,82
09.006.814/0001-08	C G P LTDA	242,82
43.846.287/0001-00	ESTER PEREIRA MOURA DOS SANTOS EIRELI	242,82
33.587.912/0001-41	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	242,82
87.088.116/0001-78	BARBOSA DE SA DA SILVA	242,82
42.542.532/0001-20	T7R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	242,82
03.528.569/0001-72	COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	242,82
29.210.914/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	500,00
05.716.846/0001-06	V. VIEIRA ANTONIO COSTA DE MOURA COMERCIO E ESPORTIVO	1.000,00

Preço Site do Domínio Amplo 1 R\$ 116,90

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)
Produto: Bola Basquete Spalding Slam Dunk, laranja, 7
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 24/06/2023 13:18:19
CNPJ: 15.436.940/0001-03
Telefone: 0800-038-0541
Url: https://www.amazon.com.br/dp/B09FR6NMRP/ref=asc_df_B09FR6NMRP1687528800000?creas=ve-3803338creative&SH=BT

Preço Site do Domínio Amplo 2 R\$ 109,90

Site: Amazon
Produto: Bola de Basquete Wilson Myp 28.5 - Unico
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 24/06/2023 13:18:17
CNPJ: 15.436.940/0001-03
Telefone: 0
Url: https://www.amazon.com.br/needProd=9700967798?tag=AmzRedi&ref=icr=1&redir=ref=ve=



EM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
 PLS. 283
 04/06/2023

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 24/06/2023 13:33:28 e 24/06/2023 13:32:53
 Relatório gerado no dia 24/06/2023 13:35:03 (IP: 153.37.176.240)

BOLA DE BEACH SOCCER FUTEBOL DE AREIA, EM COURO MATERIAL SINTÉTICO OU SIMILAR.

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	bola beach soccer futebol de areia praia oficial penalty fusion 2 ix		R\$ 147,19		R\$ 147,19		Unidade	R\$ 147,19
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)				0		24/06/2023 13:33:28	R\$ 189,91
2	Casas Bahia				0		24/06/2023 13:34:11	R\$ 124,99
3	Magazine Luiza				0		24/06/2023 13:35:12	R\$ 126,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 147,19

Valor Global: R\$ 147,19

Detalhamento dos Itens

Item 1: bola beach soccer futebol de areia praia oficial penalty fusion 2 ix R\$ 147,19

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	bola beach soccer futebol de areia praia oficial penalty fusion 2 ix		0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 189,91

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
 Produto: Bola Beach Soccer Futebol De Areia Praia Oficial Penalty Fusion 2 Ix
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 24/06/2023 13:33:28
 CNPJ: 47.960.950/1088-26
 Telefone: 0800 773 3838
 Url: https://www.magazineluiza.com.br/bola-beach-soccer-futebol-de-areia-praia-oficial-penalty-fusion-2-

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 124,99

Site: Casas Bahia
 Produto: Bola Futebol de Beach Soccer Topper Futebol De Areia
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 24/06/2023 13:34:11
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Telefone: 0
 Url: https://www.casasbahia.com.br/bola-futebol-de-beach-soccer-topper-futebol-de-areia-1526080327/p/1526080327?utm_m

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 126,66

Site: Magazine Luiza
 Produto: Bola Beach Soccer Futebol Areia Praia Oficial Magussy - Imp
 Descrição: 0
 Data/Hora Inclusão: 24/06/2023 13:35:12
 CNPJ: 47.960.950/0449-27
 Telefone: 0
 Url: https://www.zoom.com.br/lead?oid=1093816646&logAndRedirect=1&redirReferer=



MEMORANDO SOLICITANDO RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Ao
Ilustríssimo Senhor
ALLDIERY BENICE MEDEIROS
CRC/MA nº 014604/O
Portaria nº 038/2023-PMLG-GP
Nesta

Assunto: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Prezado Contador,

Pelo presente solicito a esse setor contábil que informe a dotação orçamentária para ocorrer a despesa referente a registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Órgãos Interessados:

- Coordenação Municipal de Administração e Finanças.
- Secretaria Municipal de Educação / MDE
- Secretaria Municipal de Juv. Cultura, Desporto e Lazer

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 09 de agosto de 2023.

Isabel Cesar Aragão

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº045/2023-PMLG-GP

PREVISÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

A Sra.
Isabel Cesar Aragão
Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Nesta.

Temos a informar que nessa fase do processo licitatório, não será exigido a dotação orçamentária, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, no Capítulo V, Art. 7º, § 2º.

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Conforme solicitação e em atendimento ao art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de rubrica orçamentária para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), e que serão certificados por ocasião de cada contratação.

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0801 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 813 – Lazer
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.034 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura, Desporto e Lazer.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0801 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 813 – Lazer
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.034 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura, Desporto e Lazer.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos



ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 1.063 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 10 de agosto de 2023.

ALLDIERY BENICE MEDEIROS
CRC/MA nº 014604/O
Portaria nº 038/2023-PMLG-GP

PORTARIA Nº 38/2023

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Alldiery Benice Medeiros ao cargo de Contador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALLDIERY BENICE MEDEIROS**, para exercer cargo de **CONTADOR GERAL, Símbolo DAI II**, revogando a portaria 22/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

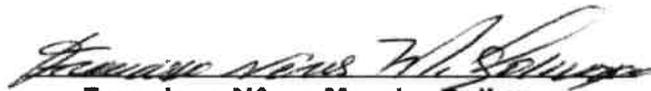
Dê ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.



Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA

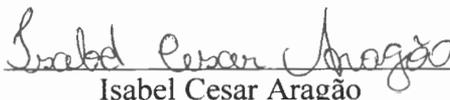


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Na qualidade de ordenador de despesa do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA/COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 10 de agosto de 2023.



Isabel Cesar Aragão

Coordenador Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº045/2023-PMLG-GP



TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: JUSTIFICATIVA PARA NÃO ESTABELECEM EXCLUSIVIDADE OU COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP NO CERTAME.

NOTA EXPLICATIVA: Em observância ao princípio da motivação que determina que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, encontra-se anexado a este processo, justificativa que embasaram a decisão de não estabelecer no certame cotas exclusivas de até 25% para ME/EPP, tendo em vista a exceção contemplada no Art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, c/c Artigo 10, inc. I e II, do Decreto nº 8.538/2015; e cumprindo-se fielmente o direito fundamental constitucional previsto no art. 5º, inciso XXXIII, c/c. art. 63 da Lei 8.666/93; informamos que qualquer cidadão, poderá consultar e solicitar a citada justificativa, bem como a obtenção da cópia, se assim o interessado desejar.

1. OBJETO

- 1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

2. ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO

- 2.1. O valor máximo admissível para aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R\$ 797.264,33 (setecentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, sendo que os valores apresentados na planilha abaixo descrita é o **máximo admissível** para aquisição dos Produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANTENA TRIPARTIDA PARA VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO 0,01X1,80	PAR	20	110,18	2.203,60
2	BAMBOLE PLÁSTICO 60 CM	UND	60	77,37	4.642,20
3	BAMBOLE PLÁSTICO 75 CM	UND	60	16,30	978,00
4	BAMBOLE PLÁSTICO 80 CM	UND	60	80,58	4.834,80
5	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,20 C/ PRESILHA	UND	10	323,86	3.238,60
6	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,50 C/ PRESILHA	UND	5	432,40	2.162,00
7	BOLA DE BASQUETE, matrizada, acabamento microfibras, miolo substituível e lubrificado, diâmetro mínimo de: 75-78 cm; peso: 600- 650 g. garantia mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	UND	20	158,93	3.178,60
8	BOLA DE BORRACHA Nº 02 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	25	45,90	1.147,50
9	BOLA DE BORRACHA Nº 03 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	10	34,80	348,00
10	BOLA DE BORRACHA Nº 04 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	15	9,69	145,35
11	BOLA DE BORRACHA Nº 06 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	17	17,45	296,65
12	BOLA DE BORRACHA Nº 08 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	12	27,53	330,36
13	BOLA DE BORRACHA Nº 10 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	13	26,79	348,27
14	BOLA DE BORRACHA Nº 12 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	25	48,60	1.215,00
15	BOLA DE BORRACHA Nº 14 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	15	71,30	1.069,50
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL	UND	500	145,96	72.980,00



	DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MIOLOREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.				
17	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PVC OU POLIURETANO	UND	50	159,49	7.974,50
18	BOLA DE FUTEVÓLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	30	139,91	4.197,30
19	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	400	131,16	52.464,00
20	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 11 MIOLO REMOVÍVEL	UND	100	104,16	10.416,00
21	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 13 EM POLIURETILENO, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	100	101,66	10.166,00
22	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 9 MIOLO REMOVÍVEL	UND	15	102,33	1.534,95
23	BOLA DE HANDBALL H1L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	10	374,74	3.747,40
24	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	20	104,76	2.095,20
25	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15	122,54	1.838,10
26	BOLA DE VÓLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	60	142,26	8.535,60
27	BOLSA EM NYLON PARA GUARDAR BOLA CAPACIDADE PARA 6 A 7 BOLAS	UND	30	73,50	2.205,00
28	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	30	43,01	1.290,30
29	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS, REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR COM DUAS AGULHAS.	UND	30	172,31	5.169,30
30	CAMA ELÁSTICA 32 MOLAS (96CM DE DIÂMETRO)	UND	30	419,72	12.591,60
31	CANELEIRA PARA FUTEBOL PLACA DE POLIETILENO COM REVESTIMENTO INTERNO DE EVA COSTURADO E COLADO COM TIRA ELÁSTICA.	PAR	100	62,14	6.214,00
32	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30	26,45	793,50
33	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	KIT	30	20,53	615,90
34	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200	126,63	25.326,00
35	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200	121,61	24.322,00
36	CONE DE BORRACHA 50 CM	UND	60	37,88	2.272,80
37	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	UND	60	43,21	2.592,60
38	CONE DE POLOETILENO DE 50 CM	UND	60	21,27	1.276,20
39	CONE DE PVC 23 CM	UND	120	9,59	1.150,80
40	CORDA DE PULAR DE NYLON 2.00MTS COM CABO DE MADEIRA	UND	30	23,27	698,10
41	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	15	68,27	1.024,05
42	ESCADA DE AGILIDADE 4,5MTS (9 DEGRAUS)	UND	30	163,60	4.908,00
43	FAIXA DE CAPITÃO	UND	30	21,27	638,10
44	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 0,5 KG	UND	30	161,83	4.854,90
45	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 1 KG	UND	30	34,05	1.021,50
46	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 2 KG	UND	30	82,83	2.484,90
47	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 3 KG	UND	30	96,48	2.894,40
48	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 4 KG	UND	30	119,70	3.591,00
49	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 5 KG	UND	30	161,83	4.854,90
50	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 6 KG	UND	30	151,73	4.551,90
51	JOELHEIRA C/ FELTRO	PAR	60	57,53	3.451,80
52	JOELHEIRA P/ FUTSAL	PAR	60	56,90	3.414,00
53	JOELHEIRA P/ VOLLEY	PAR	60	99,90	5.994,00
54	JOGO DE DAMA 30 X 30 EM MDF	UND	30	44,50	1.335,00
55	JOGO DE DOMINÓ - CX C/ 28 PEÇAS	UND	30	78,10	2.343,00
56	JOGO DE XADREZ - 25 X 25 CM	UND	30	77,61	2.328,30
57	JOGO PEGA VARETAS	UND	30	53,95	1.618,50
58	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25	107,51	2.687,75
59	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL, LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25	64,52	1.613,00
60	MEDALHA 50MM BRONZE	UND	450	10,52	4.734,00
61	MEDALHA 50MM OURO	UND	450	11,62	5.229,00



62	MEDALHA 50MM PRATA	UND	450	10,51	4.729,50
63	MEDALHA 65MM BRONZE	UND	450	13,51	6.079,50
64	MEDALHA 65MM OURO	UND	450	9,90	4.455,00
65	MEDALHA 65MM PRATA	UND	450	9,27	4.171,50
66	MEIÃO P/ JOGADOR DE FUTEBOL	PAR	300	20,99	6.297,00
67	PRANCHETA TÁTICA KIEF-IMÁ/CANETA DE FUTSAL	UND	12	234,80	2.817,60
68	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2,50X7,50X0,85X2,00MT)	UND	60	354,24	21.254,40
69	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 12X12MM - (2,10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	60	209,49	12.569,40
70	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2,10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	60	248,39	14.903,40
71	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1,80MT)	UND	60	352,45	21.147,00
72	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5 MT FIO 4MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	60	549,90	32.994,00
73	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	60	279,90	16.794,00
74	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 3MM	MT QUADRADO	100	546,43	54.643,00
75	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 4MM	MT QUADRADO	100	762,23	76.223,00
76	REDE PROTEÇÃO MALHA FIO 2,5MM	MT QUADRADO	100	398,05	39.805,00
77	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 1,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	12	213,13	2.557,56
78	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	12	492,90	5.914,80
79	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	12	453,60	5.443,20
80	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ (MARCADOR DE TEMPO) EM PLÁSTICO.	UND	5	131,99	659,95
81	SACO PARA 20 BOLAS FIO 2,5MM	UND	20	36,11	722,20
82	SUPORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VOLEI	PAR	12	53,07	636,84
83	TABELA DE BASKET OFICIAL 1,80 X 1,05 C/ ARO E REDE	PAR	10	399,90	3.999,00
84	TATAME DE EVA 1X1MT - 10 mm	UND	60	58,01	3.480,60
85	TATAME DE EVA 1X1MT - 15 mm	UND	20	185,16	3.703,20
86	TATAME DE EVA 1X1MT - 20 mm	UND	30	92,65	2.779,50
87	TATAME DE EVA 1X1MT - 30 mm	UND	30	68,43	2.052,90
88	TATAME DE EVA 1X1MT - 40 mm	UND	30	127,59	3.827,70
89	TÊNIS P/ FULSAL NÚMEROS VARIADOS.	PAR	100	132,23	13.223,00
90	TROFEU 1º LUGAR 50CM	UND	80	341,99	27.359,20
91	TROFEU 2º LUGAR 40CM	UND	80	397,99	31.839,20
92	TROFEU 3º LUGAR 20CM	UND	80	102,97	8.237,60

2.2 - Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

2.3 - Existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.2. Estimativa de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ADM/ESPORTES	EDUCAÇÃO
1	ANTENA TRIPARTIDA PARA VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO 0,01X1,80	PAR	20	110,18	2.203,60	15	5
2	BAMBOLÉ PLÁSTICO 60 CM	UND	60	77,37	4.642,20	30	30
3	BAMBOLÉ PLÁSTICO 75 CM	UND	60	16,30	978,00	30	30
4	BAMBOLÉ PLÁSTICO 80 CM	UND	60	80,58	4.834,80	30	30
5	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,20 C/	UND	10	323,86	3.238,60	10	



	PRESILHA						
6	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,50 C/ PRESILHA	UND	5	432,40	2.162,00	5	
7	BOLA DE BASQUETE, MATRIZADA, ACABAMENTOMICROFIBRA, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO MÍNIMO DE: 75-78 CM; PESO: 600- 650 G. GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTRA DEFEITOSDE FABRICAÇÃO.	UND	20	158,93	3.178,60	10	10
8	BOLA DE BORRACHA N° 02 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	25	45,90	1.147,50	5	20
9	BOLA DE BORRACHA N° 03 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	10	34,80	348,00	5	5
10	BOLA DE BORRACHA N° 04 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	15	9,69	145,35	10	5
11	BOLA DE BORRACHA N° 06 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	17	17,45	296,65	10	7
12	BOLA DE BORRACHA N° 08 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	12	27,53	330,36	6	6
13	BOLA DE BORRACHA N° 10 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	13	26,79	348,27	10	3
14	BOLA DE BORRACHA N° 12 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	25	48,60	1.215,00	15	10
15	BOLA DE BORRACHA N° 14 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	15	71,30	1.069,50	10	5
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLOREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	500	145,96	72.980,00	350	150
17	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PVC OU POLIURETANO	UND	50	159,49	7.974,50	40	10
18	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	30	139,91	4.197,30	15	15
19	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	400	131,16	52.464,00	250	150
20	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 11 MIOLO REMOVÍVEL	UND	100	104,16	10.416,00	50	50



21	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 13 EM POLIURETILENO, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	100	101,66	10.166,00	50	50
22	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 9 MIOLO REMOVÍVEL	UND	15	102,33	1.534,95	5	10
23	BOLA DE HANDBALL H1L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	10	374,74	3.747,40	2	8
24	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	20	104,76	2.095,20	5	15
25	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15	122,54	1.838,10	3	12
26	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	60	142,26	8.535,60	10	50
27	BOLSA EM NYLON PARA GUARDAR BOLA CAPACIDADE PARA 6 A 7 BOLAS	UND	30	73,50	2.205,00	10	20
28	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	30	43,01	1.290,30	15	15
29	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS, REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR COM DUAS AGULHAS.	UND	30	172,31	5.169,30	20	10
30	CAMA ELÁSTICA 32 MOLAS (96CM DE DIÂMETRO)	UND	30	419,72	12.591,60	20	10
31	CANELEIRA PARA FUTEBOL PLACA DE POLIETILENO COM REVESTIMENTO INTERNO DE EVA COSTURADO E COLADO COM TIRA ELÁSTICA.	PAR	100	62,14	6.214,00	60	40
32	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30	26,45	793,50	20	10
33	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	KIT	30	20,53	615,90	20	10
34	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200	126,63	25.326,00	120	80
35	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200	121,61	24.322,00	100	100
36	CONE DE BORRACHA 50 CM	UND	60	37,88	2.272,80	40	20
37	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	UND	60	43,21	2.592,60	40	20
38	CONE DE POLOETILENO DE 50 CM	UND	60	21,27	1.276,20	40	20
39	CONE DE PVC 23 CM	UND	120	9,59	1.150,80	80	40
40	CORDA DE PULAR DE NYLON 2 00MTS COM CABO DE MADEIRA	UND	30	23,27	698,10	10	20
41	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	15	68,27	1.024,05	8	7
42	ESCADA DE AGILIDADE 4,5MTS (9 DEGRAUS)	UND	30	163,60	4.908,00	30	
43	FAIXA DE CAPITÃO	UND	30	21,27	638,10	20	10
44	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 0,5 KG	UND	30	161,83	4.854,90	30	
45	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 1 KG	UND	30	34,05	1.021,50	30	
46	HALTERES DE FERRO	UND	30	82,83	2.484,90	30	



	EMBORRACHADO 2 KG						
47	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 3 KG	UND	30	96,48	2.894,40	30	
48	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 4 KG	UND	30	119,70	3.591,00	30	
49	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 5 KG	UND	30	161,83	4.854,90	30	
50	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 6 KG	UND	30	151,73	4.551,90	30	
51	JOELHEIRA C/ FELTRO	PAR	60	57,53	3.451,80	40	20
52	JOELHEIRA P/ FUTSAL	PAR	60	56,90	3.414,00	40	20
53	JOELHEIRA P/ VOLLEY	PAR	60	99,90	5.994,00	40	20
54	JOGO DE DAMA 30 X 30 EM MDF	UND	30	44,50	1.335,00	10	20
55	JOGO DE DOMINÓ - CX C/ 28 PEÇAS	UND	30	78,10	2.343,00	10	20
56	JOGO DE XADREZ - 25 X 25 CM	UND	30	77,61	2.328,30	10	20
57	JOGO PEGA VARETAS	UND	30	53,95	1.618,50		30
58	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25	107,51	2.687,75	20	5
59	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL, LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25	64,52	1.613,00	15	10
60	MEDALHA 50MM BRONZE	UND	450	10,52	4.734,00	300	150
61	MEDALHA 50MM OURO	UND	450	11,62	5.229,00	300	150
62	MEDALHA 50MM PRATA	UND	450	10,51	4.729,50	300	150
63	MEDALHA 65MM BRONZE	UND	450	13,51	6.079,50	300	150
64	MEDALHA 65MM OURO	UND	450	9,90	4.455,00	300	150
65	MEDALHA 65MM PRATA	UND	450	9,27	4.171,50	300	150
66	MEIÃO P/ JOGADOR DE FUTEBOL	PAR	300	20,99	6.297,00	200	100
67	PRANCHETA TÁTICA KIEF-IMÃ/CANETA DE FUTSAL	UND	12	234,80	2.817,60	8	4
68	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7.50X0.85X2.00MT)	UND	60	354,24	21.254,40	40	20
69	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3.20X0.60X1.00MT)	UND	60	209,49	12.569,40	40	20
70	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3.20X0.60X1.00MT)	UND	60	248,39	14.903,40	40	20
71	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2.30X4.20X0.80X1.80MT)	UND	60	352,45	21.147,00	40	20
72	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5 MT FIO 4MM - MALHA 15X15MM - (2.30X5.20X0.80X1.80MT)	UND	60	549,90	32.994,00	40	20
73	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2.30X5.20X0.80X1.80MT)	UND	60	279,90	16.794,00	40	20
74	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 3MM	MT QUADRADO	100	546,43	54.643,00	100	
75	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 4MM	MT QUADRADO	100	762,23	76.223,00	100	
76	REDE PROTEÇÃO MALHA FIO 2.5MM	MT QUADRADO	100	398,05	39.805,00	100	
77	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 1,5MM C/ 2	UND	12	213,13	2.557,56	8	4



	FAIXAS						
78	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	12	492,90	5.914,80	8	4
79	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	12	453,60	5.443,20	8	4
80	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ (MARCADOR DE TEMPO) EM PLÁSTICO.	UND	5	131,99	659,95	1	4
81	SACO PARA 20 BOLAS FIO 2,5MM	UND	20	36,11	722,20	10	10
82	SUORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VOLEI	PAR	12	53,07	636,84	6	6
83	TABELA DE BASKET OFICIAL 1,80 X 1,05 C/ ARO E REDE	PAR	10	399,90	3.999,00	2	8
84	TATAME DE EVA 1X1MT - 10 MM	UND	60	58,01	3.480,60	40	20
85	TATAME DE EVA 1X1MT - 15 MM	UND	20	185,16	3.703,20	20	
86	TATAME DE EVA 1X1MT - 20 MM	UND	30	92,65	2.779,50	20	10
87	TATAME DE EVA 1X1MT - 30 MM	UND	30	68,43	2.052,90	20	10
88	TATAME DE EVA 1X1MT - 40 MM	UND	30	127,59	3.827,70	20	10
89	TÊNIS P/ FULSAL NÚMEROS VARIADOS.	PAR	100	132,23	13.223,00	60	40
90	TROFEU 1° LUGAR 50CM	UND	80	341,99	27.359,20	60	20
91	TROFEU 2° LUGAR 40CM	UND	80	397,99	31.839,20	60	20
92	TROFEU 3° LUGAR 20CM	UND	80	102,97	8.237,60	60	20

3.3. A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), através do Setor de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

3.4. Como órgão gerenciador, a COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação deste termo de referência, para atender os requisitos de padronização e racionalização do fornecimento dos produtos ora licitados.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A abertura de Processo Administrativo visando a aquisição do objeto supracitado é de suma importância para atender as necessidades do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, na execução dos seus serviços, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

4.2. Justificamos que a presente aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esportes, apoiados pela Secretaria de Educação, e COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do Município, e para apoio de atletas do Município que participarem de competições em outras localidades. Trata-se de uma contratação estratégica para a Administração Pública Municipal, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano;

4.3. Tal contratação justifica-se pelo fato de que a aquisição de material Esportivo para Administração Municipal no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, é indispensável para esta administração municipal.

4.4. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de preços para aquisição de material esportivo, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração



Pública Municipal. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

- 4.4. Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que atendam às necessidades do Município.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

6. RESULTADOS ESPERADOS

- 6.1. Registro de Preços de todos os itens;
- 6.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- 6.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- 6.4. Aquisição de produtos de qualidade.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 7.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada,

8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 8.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado tendo como base na pesquisa de preços nas seguintes fontes de pesquisa: BANCO DE PREÇOS DA EMPRESA NEGÓCIOS PÚBLICOS e CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

9. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. O prazo de entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço do órgão gerenciador: COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Av. 1 de maio, sn, Centro, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.
- 9.2. Os produtos serão recebidos:
- 9.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 9.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
- 9.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



9.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

- 10.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



11.2. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

12.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

12.2. Estarão habilitados para participar do certame, os interessados que comprovarem o cumprimento das exigências relativas à capacidade técnica de cumprimento do objeto licitado e com a possibilidade de atender a quantidade solicitada de forma a cumprir o prazo determinado neste Termo de Referência. Isto posto, devem observar os requisitos para habilitação delineados, em termos gerais, nos artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93.

13. DA VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. Os participantes do certame deverão apresentar proposta com **validade de 90 (Noventa) dias**.

14. DO AUMENTO E SUPRESSÃO

14.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. CONTROLE DA EXECUÇÃO

17.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

17.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DO PAGAMENTO



- 18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 18.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 18.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 18.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 18.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação
- 18.12. O município efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir, (IN RFB Nº 1.234/2012 OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023 de 10 de agosto de 2023.
- 18.12.1 O município fará retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do fornecedor ou prestador de serviço.



- 18.12.2 A descrição do valor da alíquota do Imposto Retido na Fonte que incidirá sobre os pagamentos efetuadas por este município ao fornecedor ou prestado de serviço.
- 18.12.3 A alíquota de incidência a ser aplicada será de acordo com o que consta no ANEXO ÚNICO, DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023.
- 18.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 18.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DO REAJUSTE

- 19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 19.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DA GARANTIA

- 20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6. não mantiver a proposta;
 - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 22.1. Considerando a entrada em vigor do Decreto nº 10.024 de 28 de outubro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- 22.2. Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico.
- 22.3. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.
- 22.4. Justifica-se o critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habitação adequar-se a essa divisibilidade. SÚMULA 247”

- 22.5. E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:

“Em compras, a divisão do objeto em itens toma-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de móveis, de equipamentos, de suprimentos etc. A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração”

- 22.6. Esse registro de preços encontra respaldo nas hipóteses previstas no Art. 3º do Decreto Federal nº 7892/13, pelos seguintes motivos:



II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

22.7. Portanto, solicitamos a tramitação do processo administrativo, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.666/93 para licitação, no Sistema de Registro de Preços com vigência para 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de garantirmos o bom funcionamento das atividades operacionais dos órgãos municipais. Além disso, essa modalidade permite aquisições mais eficientes de acordo com a demanda, de forma a possibilitar compras pontuais para atender as demandas administrativas.

22.8. Em tempo, ratificamos a necessidade de realizar aquisições de forma a atender ao preconizado na legislação em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e pela LC nº 123/2006. A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS indica que para esse objeto seja concedido tratamento diferenciado conforme preconiza a legislação, em favor das ME e EPPs nos limites previstos na LC 123, de 2006.

22.9. Justifica-se a permissão que outros órgãos não participantes venham a compartilhar deste processo como CARONA: que é racionalizar o processo de aquisição por parte da administração pública, reduzindo prazos, custos, licitações desnecessárias; reduzindo preços dos produtos ou serviços adquiridos; ganhando em eficiência, como expressamente determina o art. 37 da Constituição Federal. O Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA apenas contribuirá com sua estrutura para que outros órgãos e entidades possam adquirir, com maior celeridade, um objeto também por ela licitado. Julgamos ser possível a participação por órgãos não participes desde que a adesão ocorra justificada e integralmente por lote, diante da contratação por preço global, eliminando, assim, o risco de a Administração Pública realizar aquisição antieconômica.

23. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.4.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0801 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB FUNÇÃO: 813 – Lazer



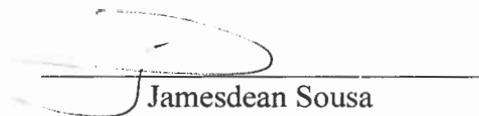
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.034 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura, Desporto e Lazer.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0801 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 813 – Lazer
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.034 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura, Desporto e Lazer.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 1.063 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

Lagoa Grande do Maranhão –MA, 11 de agosto de 2023


Jamesdean Sousa
Portaria n° 044/2023
Servidor Responsável pela solicitação de despesa



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, **APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para a compra dos produtos, devido a essencialidade deste para as atividades deste órgão, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Em: 11/08/2023

Isabel Cesar Aragão
ISABEL CESAR ARAGÃO

Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 045/2023-PMLG-GP



AUTORIZAÇÃO DE INICIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

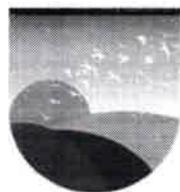
ASSUNTO: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Pelo presente instrumento, autorizo à Egrégia Comissão Permanente de Licitação a instaurar processo licitatório, para seleção de proposta visando o registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), oriundo do processo administrativo nº **050723.001/2023** devidamente protocolado, autuado e numerado, conforme preceitua o art. 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 11 de agosto de 2023.

Isabel César Aragão

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº045/2023-PMLG-GP



DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 050723.001/2023

DO:

Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

PARA:

Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis.

Isabel Cesar Aragão

Isabel Cesar Aragão

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos



DEMONSTRATIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(PORTARIA Nº 031/2022-PMLG-GP, DE 29/04/2022)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
AMOS AZEVEDO BRANCO	PRESIDENTE	031/2022- PMLG- GP	COMISSIONADO
MIRIAN SOARES CAMPELO LOPES	MEMBRO DA CPL	031/2022- PMLG- GP	EFETIVO
ELIABES LIMA DOS SANTOS	MEMBRO DA CPL	031/2022- PMLG- GP	EFETIVO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo licitatório nas condições abaixo:

DA ORIGEM DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº **050723.001/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro de Preço
Requisitante/interessado
Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

Participantes:

Secretaria Municipal de Educação

DO OBJETO:

- Descrição: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

DO VALOR ESTIMADO:

R\$ 789.497,33 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- Observar / Justificativas de interesse: A aquisição propõe-se, em atender à necessidade do município para manter o fornecimento de material esportivo de forma parcelada

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta das seguintes previsões de rubricas orçamentárias, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo



PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0801 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 813 – Lazer
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.034 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura, Desporto e Lazer.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

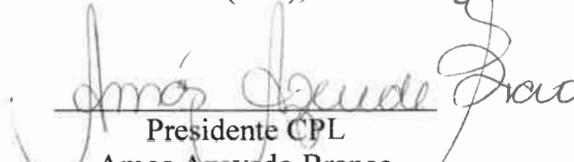
ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0801 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 813 – Lazer
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.034 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura, Desporto e Lazer.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 1.063 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **AUTUO** o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Amós Azevedo Branco, Presidente, o subscrevo.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 14 de agosto de 2023


Presidente CPL
Amos Azevedo Branco
Portaria nº 031/2022 GPM



DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 050723.001/2023

DA:

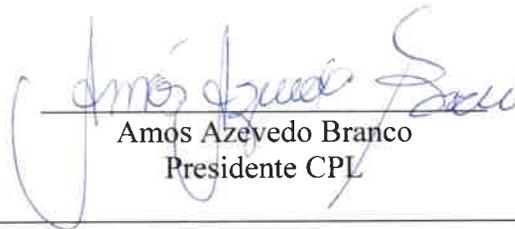
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PARA:

Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.


Amos Azevedo Branco
Presidente CPL



**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
FOL. 322
10

MEMORANDO ENCAMINHANDO AS MINUTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050723.001/2023

Ao Sr.
Dr. Francisco Cordeiro Vieira Filho
Procurador Geral do Município
OAB Nº 19600
Portaria nº 054/2023

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando o processo administrativo, para exame da minuta do Edital, minuta da ata de Registro de Preços, minuta do Contrato e anexos, com o escopo de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que versa sobre a Seleção de proposta visando o Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 14 de agosto de 2023.

Isabel Cesar Aragão

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº045/2023-PMLG-GP



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
MINUTA / EDITAL

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
E.S. 323
70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX (SRP)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
PROCESSO Nº XXXXXXXXXX	
ÓRGÃO	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO TENDO COMO OPÇÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM BASE NA LEI Nº 8.666/2023 E LEI 10.520/2002	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto 10.024/2019, de 10.09.2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
OBJETO	Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX).
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	XXXXXX ÀS XX:XX
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	XXXXXX ÀS XX:XX
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	XXXXXX ÀS XX:XX
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	XXXXXX ÀS XX:XX
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	XXXXXX ÀS XX:XX
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR CPL@LAGOAGRANDE.MA.GOV.BR ENDEREÇO: AVENIDA 1º DE MAIO, SN – CENTRO – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)	



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
EDITAL

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
PES. 324
DATA 20

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXXXXXXXX (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX
MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Poder Executivo, por intermédio da **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, Modo de Disputa **ABERTO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	XX/XX/XXXX ÀS XX:XX
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	XX/XX/XXXX ÀS XX:XX
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	XX/XX/XXXX ÀS XX:XX
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	XX/XX/XXXX ÀS XX:XX
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX/XX/XXXX ÀS XX:XX
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de:

4.4. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública impedido, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas;

4.5. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a administração, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela).

4.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.7. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.8. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



- 4.10.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.11.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.12.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.13.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.14.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.15.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.16.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.17.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.18.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.19.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens:

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificadado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. No item não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



P R E F E I T U R A D E

Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Nº 321
AD

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS. 322
M.º

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. Relativos à Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de **todas** as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA OU CADASTRO DE INSCRIÇÃO/ALVARÁ);

9.9.3. Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.9.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.10. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



9.10.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o pregoeiro exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

9.10.1.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico financeira previstos neste Edital;

9.10.2. Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e Notas Explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro.

9.10.2.1.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.10.2.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, (NOTA EXPLICATIVA: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura", é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).

9.10.2.3. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

9.11. Relativos a Qualificação Técnica

9.11.1. As empresas, deverão comprovar, a **qualificação técnica**, além do que é exigido no termo de referência:

9.11.1.1. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido Material Esportivo de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

9.11.1.1.1. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.



9.11.1.1.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.11.1.1.3. A Prefeitura Municipal de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será **inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

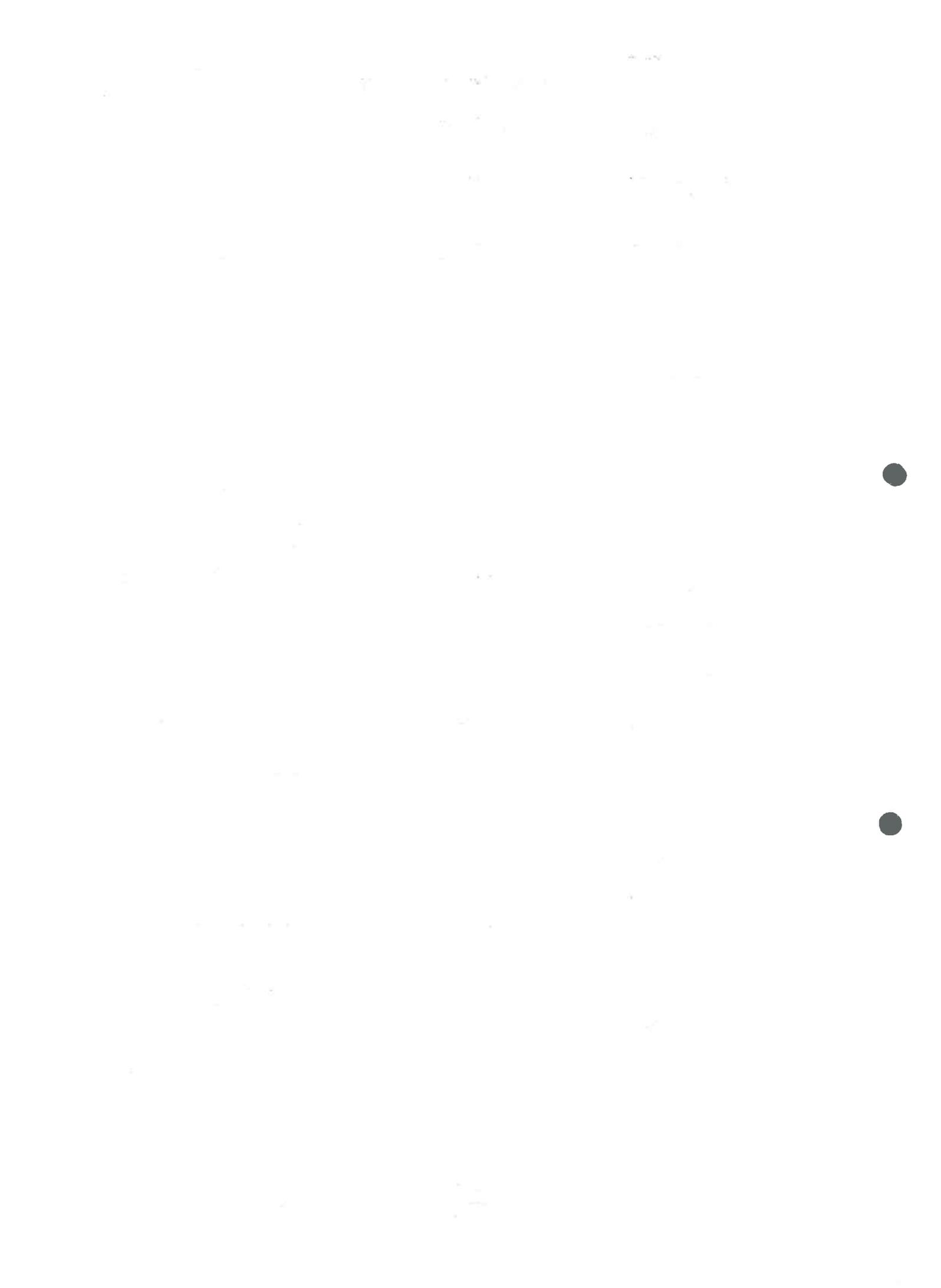
10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).





10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

16.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



16.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

16.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

18. As solicitações deverão ser encaminhadas ao órgão gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)/ COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do setor de Licitações através do e-mail: cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou no endereço Avenida 1º de Maio, SN, centro – CEP 65718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de ~~decair~~ do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto ~~no subitem anterior~~ poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e ~~aceita~~ pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei

19.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



19.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

23.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

24. DO REAJUSTE

24.1. Os preços são fixos e invariáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

24.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



24.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 25.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 25.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 25.1.3. apresentar documentação falsa;
- 25.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 25.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 25.1.6. não mantiver a proposta;
- 25.1.7. cometer fraude fiscal;
- 25.1.8. comportar-se de modo inidôneo

25.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

25.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

- 25.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 25.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 25.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 25.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

25.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99

25.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.



25.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

25.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

26.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

26.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

26.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

27. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

27.3. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 Parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

27.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 28.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 28.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 28.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF
- 28.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 28.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 28.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 28.12.** A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 28.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.
- 28.12.2.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação
- 28.13.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de reuniões com a Equipe de Pregão no endereço Avenida 1º de Maio, SN, centro, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), nos dias úteis, no horário das XX:XX horas às XX:XX horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



P R E F E I T U R A D E

Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
PLS. 332
R

28.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.14.1. ANEXO I - Termo de Referência.

28.14.2. ANEXO II - Modelo de Carta Proposta de Preço

28.14.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;

28.14.4. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;

Lagoa Grande do Maranhão (MA), XX de XX de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MINUTA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: JUSTIFICATIVA PARA NÃO ESTABELECEM EXCLUSIVIDADE OU COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP NO CERTAME.

NOTA EXPLICATIVA: Em observância ao princípio da motivação que determina que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, encontra-se anexado a este processo, justificativa que embasaram a decisão de não estabelecer no certame cotas exclusivas de até 25% para ME/EPP, tendo em vista a exceção contemplada no Art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, c/c Artigo 10, inc. I e II, do Decreto nº 8.538/2015; e cumprindo-se fielmente o direito fundamental constitucional previsto no art. 5º, inciso XXXIII, c/c. art. 63 da Lei 8.666/93; informamos que qualquer cidadão, poderá consultar e solicitar a citada justificativa, bem como a obtenção da cópia, se assim o interessado desejar.

1. OBJETO

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

2. ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO

2.1. O valor máximo admissível para aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de R\$ XXX.XXXX XXX, sendo que os valores apresentados na planilha abaixo descrita é o **máximo admissível** para aquisição dos Produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANTENA TRIPARTIDA PARA VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO 0,01X1,80	PAR	20	110,18	2.203,60
2	BAMBOLÉ PLÁSTICO 60 CM	UND	60	77,37	4.642,20
3	BAMBOLÉ PLÁSTICO 75 CM	UND	60	16,30	978,00
4	BAMBOLÉ PLÁSTICO 80 CM	UND	60	80,58	4.834,80
5	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,20 C/ PRESILHA	UND	10	323,86	3.238,60
6	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,50 C/ PRESILHA	UND	5	432,40	2.162,00
7	BOLA DE BASQUETE, matrizada, acabamento microfibras, miolo substituível e lubrificado, diâmetro mínimo de: 75-78 cm; peso: 600- 650 g. garantia mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	UND	20	158,93	3.178,60
8	BOLA DE BORRACHA Nº 02 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	25	45,90	1.147,50
9	BOLA DE BORRACHA Nº 03 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	10	34,80	348,00
10	BOLA DE BORRACHA Nº 04 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	15	9,69	145,35
11	BOLA DE BORRACHA Nº 06 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	17	17,45	296,65
12	BOLA DE BORRACHA Nº 08 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	12	27,53	330,36
13	BOLA DE BORRACHA Nº 10 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	13	26,79	348,27
14	BOLA DE BORRACHA Nº 12 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	25	48,60	1.215,00



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DI. LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
P.L.S. 334
M.M.

15	BOLA DE BORRACHA N° 14 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	15	71,30	1.069,50
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MIOLOREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	500	145,96	72.980,00
17	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PVC OU POLIURETANO	UND	50	159,49	7.974,50
18	BOLA DE FUTEVÓLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	30	139,91	4.197,30
19	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	400	131,16	52.464,00
20	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 11 MIOLO REMOVÍVEL	UND	100	104,16	10.416,00
21	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 13 EM POLIURETILENO, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	100	101,66	10.166,00
22	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 9 MIOLO REMOVÍVEL	UND	15	102,33	1.534,95
23	BOLA DE HANDBALL H1L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	10	374,74	3.747,40
24	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	20	104,76	2.095,20
25	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15	122,54	1.838,10
26	BOLA DE VÓLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	60	142,26	8.535,60
27	BOLSA EM NYLON PARA GUARDAR BOLA CAPACIDADE PARA 6 A 7 BOLAS	UND	30	73,50	2.205,00
28	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	30	43,01	1.290,30
29	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS, REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR COM DUAS AGULHAS.	UND	30	172,31	5.169,30
30	CAMA ELÁSTICA 32 MOLAS (96CM DE DIÂMETRO)	UND	30	419,72	12.591,60
31	CANELEIRA PARA FUTEBOL PLACA DE POLIETILENO COM REVESTIMENTO INTERNO DE EVA COSTURADO E COLADO COM TIRA ELÁSTICA.	PAR	100	62,14	6.214,00
32	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30	26,45	793,50
33	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	KIT	30	20,53	615,90
34	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200	126,63	25.326,00
35	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200	121,61	24.322,00
36	CONE DE BORRACHA 50 CM	UND	60	37,88	2.272,80
37	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	UND	60	43,21	2.592,60
38	CONE DE POLOETILENO DE 50 CM	UND	60	21,27	1.276,20
39	CONE DE PVC 23 CM	UND	120	9,59	1.150,80
40	CORDA DE PULAR DE NYLON 2.00MTS COM CABO DE MADEIRA	UND	30	23,27	698,10
41	CRONÓMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	15	68,27	1.024,05
42	ESCADA DE AGILIDADE 4,5MTS (9 DEGRAUS)	UND	30	163,60	4.908,00
43	FAIXA DE CAPITÃO	UND	30	21,27	638,10
44	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 0,5 KG	UND	30	161,83	4.854,90
45	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 1 KG	UND	30	34,05	1.021,50
46	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 2 KG	UND	30	82,83	2.484,90
47	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 3 KG	UND	30	96,48	2.894,40
48	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 4 KG	UND	30	119,70	3.591,00
49	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 5 KG	UND	30	161,83	4.854,90
50	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 6 KG	UND	30	151,73	4.551,90
51	JOELHEIRA C/ FELTRO	PAR	60	57,53	3.451,80
52	JOELHEIRA P/ FUTSAL	PAR	60	56,90	3.414,00
53	JOELHEIRA P/ VOLLEY	PAR	60	99,90	5.994,00
54	JOGO DE DAMA 30 X 30 EM MDF	UND	30	44,50	1.335,00
55	JOGO DE DOMINÓ - CX C/ 28 PEÇAS	UND	30	78,10	2.343,00
56	JOGO DE XADREZ - 25 X 25 CM	UND	30	77,61	2.328,30
57	JOGO PEGA VARETAS	UND	30	53,95	1.618,50



58	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25	107,51	2.687,75
59	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL, LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25	64,52	1.613,00
60	MEDALHA 50MM BRONZE	UND	450	10,52	4.734,00
61	MEDALHA 50MM OURO	UND	450	11,62	5.229,00
62	MEDALHA 50MM PRATA	UND	450	10,51	4.729,50
63	MEDALHA 65MM BRONZE	UND	450	13,51	6.079,50
64	MEDALHA 65MM OURO	UND	450	9,90	4.455,00
65	MEDALHA 65MM PRATA	UND	450	9,27	4.171,50
66	MEIÃO P/ JOGADOR DE FUTEBOL	PAR	300	20,99	6.297,00
67	PRANCHETA TÁTICA KIEF-IMÁ/CANETA DE FUTSAL	UND	12	234,80	2.817,60
68	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	UND	60	354,24	21.254,40
69	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	60	209,49	12.569,40
70	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	60	248,39	14.903,40
71	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2.30X4,20X0,80X1,80MT)	UND	60	352,45	21.147,00
72	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5 MT FIO 4MM - MALHA 15X15MM - (2.30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	60	549,90	32.994,00
73	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2.30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	60	279,90	16.794,00
74	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 3MM	MT QUADRADO	100	546,43	54.643,00
75	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 4MM	MT QUADRADO	100	762,23	76.223,00
76	REDE PROTEÇÃO MALHA FIO 2,5MM	MT QUADRADO	100	398,05	39.805,00
77	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 1,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	12	213,13	2.557,56
78	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	12	492,90	5.914,80
79	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	12	453,60	5.443,20
80	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ (MARCADOR DE TEMPO) EM PLÁSTICO.	UND	5	131,99	659,95
81	SACO PARA 20 BOLAS FIO 2,5MM	UND	20	36,11	722,20
82	SUPORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VOLEI	PAR	12	53,07	636,84
83	TABELA DE BASKET OFICIAL 1,80 X 1,05 C/ ARO E REDE	PAR	10	399,90	3.999,00
84	TATAME DE EVA 1X1MT - 10 mm	UND	60	58,01	3.480,60
85	TATAME DE EVA 1X1MT - 15 mm	UND	20	185,16	3.703,20
86	TATAME DE EVA 1X1MT - 20 mm	UND	30	92,65	2.779,50
87	TATAME DE EVA 1X1MT - 30 mm	UND	30	68,43	2.052,90
88	TATAME DE EVA 1X1MT - 40 mm	UND	30	127,59	3.827,70
89	TÊNIS P/ FULSAL NÚMEROS VARIADOS.	PAR	100	132,23	13.223,00
90	TROFEU 1º LUGAR 50CM	UND	80	341,99	27.359,20
91	TROFEU 2º LUGAR 40CM	UND	80	397,99	31.839,20
92	TROFEU 3º LUGAR 20CM	UND	80	102,97	8.237,60

2.2 - Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

2.3 - Existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.2. Estimativa de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ADM/ESPORTES	EDUCAÇÃO
------	-----------	-----	------------	----------------	-------------	--------------	----------



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EM LAGOA GRANDE - MARANHÃO
FL. 336
M.º 90

1	ANTENA TRIPARTIDA PARA VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO 0,01X1,80	PAR	20	110,18	2.203,60	15	5
2	BAMBOLÉ PLÁSTICO 60 CM	UND	60	77,37	4.642,20	30	30
3	BAMBOLÉ PLÁSTICO 75 CM	UND	60	16,30	978,00	30	30
4	BAMBOLÉ PLÁSTICO 80 CM	UND	60	80,58	4.834,80	30	30
5	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,20 C/ PRESILHA	UND	10	323,86	3.238,60	10	
6	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,50 C/ PRESILHA	UND	5	432,40	2.162,00	5	
7	BOLA DE BASQUETE, MATRIZADA, ACABAMENTOMICROFIBRA, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO MÍNIMO DE: 75-78 CM; PESO: 600- 650 G. GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	20	158,93	3.178,60	10	10
8	BOLA DE BORRACHA N° 02 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	25	45,90	1.147,50	5	20
9	BOLA DE BORRACHA N° 03 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	10	34,80	348,00	5	5
10	BOLA DE BORRACHA N° 04 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	15	9,69	145,35	10	5
11	BOLA DE BORRACHA N° 06 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	17	17,45	296,65	10	7
12	BOLA DE BORRACHA N° 08 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	12	27,53	330,36	6	6
13	BOLA DE BORRACHA N° 10 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	13	26,79	348,27	10	3
14	BOLA DE BORRACHA N° 12 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	25	48,60	1.215,00	15	10
15	BOLA DE BORRACHA N° 14 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	15	71,30	1.069,50	10	5
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF - FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	500	145,96	72.980,00	350	150
17	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PVC OU POLIURETANO	UND	50	159,49	7.974,50	40	10
18	BOLA DE FUTEVÓLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	30	139,91	4.197,30	15	15
19	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA	UND	400	131,16	52.464,00	250	150

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



	IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO						
20	BOLA DE FUTSAL INFANTIL- SUB 11 MIOLO REMOVÍVEL	UND	100	104,16	10.416,00	50	50
21	BOLA DE FUTSAL INFANTIL- SUB 13 EM POLIURETILENO, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	100	101,66	10.166,00	50	50
22	BOLA DE FUTSAL INFANTIL- SUB 9 MIOLO REMOVÍVEL	UND	15	102,33	1.534,95	5	10
23	BOLA DE HANDBALL H1L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	10	374,74	3.747,40	2	8
24	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	20	104,76	2.095,20	5	15
25	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15	122,54	1.838,10	3	12
26	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	60	142,26	8.535,60	10	50
27	BOLSA EM NYLON PARA GUARDAR BOLA CAPACIDADE PARA 6 A 7 BOLAS	UND	30	73,50	2.205,00	10	20
28	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	30	43,01	1.290,30	15	15
29	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS, REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR COM DUAS AGULHAS.	UND	30	172,31	5.169,30	20	10
30	CAMA ELÁSTICA 32 MOLAS (96CM DE DIÂMETRO)	UND	30	419,72	12.591,60	20	10
31	CANELEIRA PARA FUTEBOL PLACA DE POLIETILENO COM REVESTIMENTO INTERNO DE EVA COSTURADO E COLADO COM TIRA ELÁSTICA.	PAR	100	62,14	6.214,00	60	40
32	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30	26,45	793,50	20	10
33	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	KIT	30	20,53	615,90	20	10
34	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200	126,63	25.326,00	120	80
35	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200	121,61	24.322,00	100	100
36	CONE DE BORRACHA 50 CM	UND	60	37,88	2.272,80	40	20
37	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	UND	60	43,21	2.592,60	40	20
38	CONE DE POLOETILENO DE 50 CM	UND	60	21,27	1.276,20	40	20
39	CONE DE PVC 23 CM	UND	120	9,59	1.150,80	80	40
40	CORDA DE PULAR DE NYLON 2.00MTS COM CABO DE MADEIRA	UND	30	23,27	698,10	10	20



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R. 332
98

41	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	15	68,27	1.024,05	8	7
42	ESCADA DE AGILIDADE 4,5MTS (9 DEGRAUS)	UND	30	163,60	4.908,00	30	
43	FAIXA DE CAPITÃO	UND	30	21,27	638,10	20	10
44	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 0,5 KG	UND	30	161,83	4.854,90	30	
45	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 1 KG	UND	30	34,05	1.021,50	30	
46	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 2 KG	UND	30	82,83	2.484,90	30	
47	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 3 KG	UND	30	96,48	2.894,40	30	
48	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 4 KG	UND	30	119,70	3.591,00	30	
49	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 5 KG	UND	30	161,83	4.854,90	30	
50	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 6 KG	UND	30	151,73	4.551,90	30	
51	JOELHEIRA C/ FELTRO	PAR	60	57,53	3.451,80	40	20
52	JOELHEIRA P/ FUTSAL	PAR	60	56,90	3.414,00	40	20
53	JOELHEIRA P/ VOLLEY	PAR	60	99,90	5.994,00	40	20
54	JOGO DE DAMA 30 X 30 EM MDF	UND	30	44,50	1.335,00	10	20
55	JOGO DE DOMINÓ - CX C/ 28 PEÇAS	UND	30	78,10	2.343,00	10	20
56	JOGO DE XADREZ - 25 X 25 CM	UND	30	77,61	2.328,30	10	20
57	JOGO PEGA VARETAS	UND	30	53,95	1.618,50		30
58	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25	107,51	2.687,75	20	5
59	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL, LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25	64,52	1.613,00	15	10
60	MEDALHA 50MM BRONZE	UND	450	10,52	4.734,00	300	150
61	MEDALHA 50MM OURO	UND	450	11,62	5.229,00	300	150
62	MEDALHA 50MM PRATA	UND	450	10,51	4.729,50	300	150
63	MEDALHA 65MM BRONZE	UND	450	13,51	6.079,50	300	150
64	MEDALHA 65MM OURO	UND	450	9,90	4.455,00	300	150
65	MEDALHA 65MM PRATA	UND	450	9,27	4.171,50	300	150
66	MEIÃO P/ JOGADOR DE FUTEBOL	PAR	300	20,99	6.297,00	200	100
67	PRANCHETA TÁTICA KIEF-IMÁ/CANETA DE FUTSAL	UND	12	234,80	2.817,60	8	4
68	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	UND	60	354,24	21.254,40	40	20
69	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	60	209,49	12.569,40	40	20
70	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	60	248,39	14.903,40	40	20
71	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2.30X4,20X0,80X1,80MT)	UND	60	352,45	21.147,00	40	20
72	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5 MT FIO 4MM - MALHA 15X15MM - (2.30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	60	549,90	32.994,00	40	20
73	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2,5MM -	UND	60	279,90	16.794,00	40	20

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



	MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)							
74	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 3MM	MT QUADRADO	100	546,43	54.643,00	100		
75	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 4MM	MT QUADRADO	100	762,23	76.223,00	100		
76	REDE PROTEÇÃO MALHA FIO 2,5MM	MT QUADRADO	100	398,05	39.805,00	100		
77	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 1,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	12	213,13	2.557,56	8		4
78	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	12	492,90	5.914,80	8		4
79	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	12	453,60	5.443,20	8		4
80	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ (MARCADOR DE TEMPO) EM PLÁSTICO.	UND	5	131,99	659,95	1		4
81	SACO PARA 20 BOLAS FIO 2,5MM	UND	20	36,11	722,20	10		10
82	SUPORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VOLEI	PAR	12	53,07	636,84	6		6
83	TABELA DE BASKET OFICIAL 1,80 X 1,05 C/ ARO E REDE	PAR	10	399,90	3.999,00	2		8
84	TATAME DE EVA 1X1MT - 10 MM	UND	60	58,01	3.480,60	40		20
85	TATAME DE EVA 1X1MT - 15 MM	UND	20	185,16	3.703,20	20		
86	TATAME DE EVA 1X1MT - 20 MM	UND	30	92,65	2.779,50	20		10
87	TATAME DE EVA 1X1MT - 30 MM	UND	30	68,43	2.052,90	20		10
88	TATAME DE EVA 1X1MT - 40 MM	UND	30	127,59	3.827,70	20		10
89	TÊNIS P/ FULSAL NÚMEROS VARIADOS.	PAR	100	132,23	13.223,00	60		40
90	TROFEU 1° LUGAR 50CM	UND	80	341,99	27.359,20	60		20
91	TROFEU 2° LUGAR 40CM	UND	80	397,99	31.839,20	60		20
92	TROFEU 3° LUGAR 20CM	UND	80	102,97	8.237,60	60		20

3.3. A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), através do Setor de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

3.4. Como órgão gerenciador, a COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação deste termo de referência, para atender os requisitos de padronização e racionalização do fornecimento dos produtos ora licitados.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A abertura de Processo Administrativo visando a aquisição do objeto supracitado é de suma importância para atender as necessidades do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, na execução dos seus serviços, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos municípios.

4.2. Justificamos que a presente aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esportes, apoiados pela Secretaria de Educação, e COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do Município, e para apoio de atletas do Município que participarem de competições em outras localidades. Trata-se de uma contratação estratégica para a Administração Pública Municipal, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano.;



- 4.3. Tal contratação justifica-se pelo fato de que a aquisição de material Esportivo para Administração Municipal no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, é indispensável para esta administração municipal.
- 4.4. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de preços para aquisição de material esportivo, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública Municipal. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.
- 4.4. Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que atendam às necessidades do Município.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

6. RESULTADOS ESPERADOS

- 6.1. Registro de Preços de todos os itens;
- 6.2. Economia para os cofres públicos, buscando os valores de referência;
- 6.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- 6.4. Aquisição de produtos de qualidade.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 7.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada,

8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 8.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado tendo como base na pesquisa de preços nas seguintes fontes de pesquisa: BANCO DE PREÇOS DA EMPRESA NEGÓCIOS PÚBLICOS e CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

9. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. O prazo de entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço do órgão gerenciador: COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Av. 1 de maio, sn, Centro, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.
- 9.2. Os produtos serão recebidos:
- 9.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



- 9.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
- 9.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada obriga-se a:
- 10.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. São Obrigações da CONTRATANTE:
- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 11.2. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

- 12.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.
- 12.2. Estarão habilitados para participar do certame, os interessados que comprovarem o cumprimento das exigências relativas à capacidade técnica de cumprimento do objeto licitado e com a possibilidade de atender a quantidade solicitada de forma a cumprir o prazo determinado neste Termo de Referência. Isto posto, devem observar os requisitos para habilitação delineados, em termos gerais, nos artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93.

13. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 13.1. Os participantes do certame deverão apresentar proposta com validade de 90 (Noventa) dias.

14. DO AUMENTO E SUPRESSÃO

- 14.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 17.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 17.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 18.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 18.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 18.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 18.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação



- 18.12. O município efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir, (IN RFB Nº 1.234/2012 OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023 de 10 de agosto de 2023.
- 18.12.1 O município fará retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do fornecedor ou prestador de serviço.
- 18.12.2 A descrição do valor da alíquota do Imposto Retido na Fonte que incidirá sobre os pagamentos efetuadas por este município ao fornecedor ou prestado de serviço.
- 18.12.3 A alíquota de incidência a ser aplicada será de acordo com o que consta no ANEXO ÚNICO, DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023.
- 18.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 18.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DO REAJUSTE

- 19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 19.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



20. DA GARANTIA

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não manter a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 22.1. Considerando a entrada em vigor do Decreto nº 10.024 de 28 de outubro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- 22.2. Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico.
- 22.3. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.
- 22.4. Justifica-se o critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fomento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habitação adequar-se a essa divisibilidade. SÚMULA 247"

- 22.5. E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:

"Em compras, a divisão do objeto em itens toma-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de móveis, de equipamentos, de suprimentos etc. A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer



P R E F E I T U R A D E

Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração"

PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
PLS. 347
M.D.

22.6. Esse registro de preços encontra respaldo nas hipóteses previstas no Art. 3º do Decreto Federal nº 7892/13, pelos seguintes motivos:

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

22.7. Portanto, solicitamos a tramitação do processo administrativo, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.666/93 para licitação, no Sistema de Registro de Preços com vigência para 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de garantirmos o bom funcionamento das atividades operacionais dos órgãos municipais. Além disso, essa modalidade permite aquisições mais eficientes de acordo com a demanda, de forma a possibilitar compras pontuais para atender as demandas administrativas.

22.8. Em tempo, ratificamos a necessidade de realizar aquisições de forma a atender ao preconizado na legislação em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e pela LC nº 123/2006. A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS indica que para esse objeto seja concedido tratamento diferenciado conforme preconiza a legislação, em favor das ME e EPPs nos limites previstos na LC 123, de 2006.

22.9. Justifica-se a permissão que outros órgãos não participantes venham a compartilhar deste processo como CARONA: que é racionalizar o processo de aquisição por parte da administração pública, reduzindo prazos, custos, licitações desnecessárias; reduzindo preços dos produtos ou serviços adquiridos; ganhando em eficiência, como expressamente determina o art. 37 da Constituição Federal. O Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA apenas contribuirá com sua estrutura para que outros órgãos e entidades possam adquirir, com maior celeridade, um objeto também por ela licitado. Julgamos ser possível a participação por órgãos não participantes desde que a adesão ocorra justificada e integralmente por lote, diante da contratação por preço global, eliminando, assim, o risco de a Administração Pública realizar aquisição antieconômica.

23. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.4.1. A rubrica orçamentária é a que segue:



**ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX

À
Pregoeira do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº .XXXXX

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
RG:	EMISSOR:	CPF
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos o Pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTALGERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. ____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - ____/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, o município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), por intermédio do (NOME DO ÓRGÃO LICITANTE), com sede no XXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXX, neste ato representado por (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO: REPRESENTANTE
E-MAIL:

Item do T.R	Descrição/Especificação	Qtde	Marca	Unidade de Medida	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
1						
2						
	TOTAL GERAL					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.4.2. A rubrica orçamentária é a que segue:



XX

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na **totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
RS. 357
70

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (**suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata**).
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

- 7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº xxx/2023, do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ. 01.612.337/0001-12



Item	Especificação	qde	marca	und	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Lagoa da Pedra/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), XX de XXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº PE. /2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº PE.XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA XXXX.

O Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria Municipal** de _____, com sede na rua _____, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação _____, de forma parcelada, para atender as necessidades da(o) _____ do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº ____/2023, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO: REPRESENTANTE
E-MAIL:

ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDAD E DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
...						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado a partir da data de assinatura e encerramento em ___/___/___, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Atividade:
Elemento de Despesa:
Fonte:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições dele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA



11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



11.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.5. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. apresentar documentação falsa;

12.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.6. não manter a proposta;

12.1.7. cometer fraude fiscal;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

12.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa



deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.

12.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



P R E F E I T U R A D E

Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
R.S. 358
R.M.D. 70

14.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)**, XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



Despacho da Procuradoria Geral do Município

Recebi nesta data os autos do processo administrativo nº050723.001/2023 para análise e parecer da minuta do Edital, minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para as providências cabíveis

Em 14/08/2023.

Ao Sr.
Dr. Francisco Cordeiro Vieira Filho
Procurador Geral do Município
OAB N° 19600
Portaria nº 054/2023

PARECER JURÍDICO 1808.23/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA). ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E ANEXOS. PARECER PELA APROVAÇÃO.

I. RELATÓRIO

01. O Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sra. Isabel Cesar Aragão, solicita a esta Assessoria Jurídica, análise e emissão de parecer acerca das minutas relativas à licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tipo menor preço por item, para a Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).
02. Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos principais:
 - a) Certidão de Autuação de Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo;
 - b) Solicitação do setor requisitante ao ordenador de despesa;
 - c) Estudo Técnico Preliminar-EPT
 - d) Pesquisa de preços de mercado, realizada em Banco de preços e outros entes públicos;
 - e) Planilha contendo o preço da cotação apresentada;
 - f) Despacho de solicitação de rubrica orçamentária;
 - g) Despacho de informação de existência de rubrica orçamentária;
 - h) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;



- i) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências, devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
 - j) Autorização para instauração de Procedimento Licitatório;
 - k) Despacho da Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos, determinando a remessa dos autos a esta Assessoria Jurídica;
 - l) Minuta do edital com 04 (quatro) anexos.
03. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem escopo de assistir a administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

II. ANÁLISE JURÍDICA

II. 01 DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

04. De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da lei 8.666/93, ou seja, a análise cingir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.
05. Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a esta Assessoria atuar em substituição às suas doulas atribuições.

II. 02 Da Modalidade de Licitação

06. Consoante demonstrado no Estudo Técnico Preliminar Modalidade definida é Pregão Eletrônico para Registro de Preço, o qual se encontra disciplinado, no âmbito da Administração Pública, pelo art. 11 da Lei 10.520/02, art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019.
07. O art. 3º da Lei 10.520/ 2002, que regulamenta o pregão, define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do mesmo, *in verbis*:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
l - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;
e*

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

08. A principal característica do Pregão é que ele se destina à aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
09. No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a utilização da modalidade Pregão.

II. 03. Da justificativa da contratação

10. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.
11. Nos autos, há a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.
12. Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais.
13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Administração, sendo inadmissíveis especificações que não agregam valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da Administração, ou ainda, que estejam

defasadas tecnológica e/ou metodologicamente. Estes quesitos foram cumpridos, conforme se denota dos autos do processo em análise.

II. 04. Do orçamento estimado

14. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.
15. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.
16. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para ficar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns é a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho da escala, com redução dos preços obtidos.
17. Assim, para evitar distorções, o Tribunal de Contas da União, firmou o entendimento, por meio do **Acórdão 1923/2016-Plenário**, no sentido de que os sistemas oficiais de referência da Administração Pública refletem, em boa medida, os preços de mercado e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação à utilização de cotações feitas diretamente com empresas do mercado.
18. No caso vertente, a administração municipal se valeu de consulta aos preços praticados no âmbito da Administração Pública por meio do banco de preços e outros entes públicos, conforme consta nos autos, apresentando ainda justificativa fundamentada para a utilização e consideração apenas dessas fontes de pesquisa.

II. 05. Dos critérios de Aceitação das Propostas

19. Outra exigência da Lei 10.520/2002 (art. 3º, I) e do Decreto Federal nº 10.024/2019 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes
20. No que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.
21. Do exame da minuta do edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentadas na Minuta do Edital.

2022
2022

II. 06. Da Disponibilidade Orçamentária e das Exigências da Lei Complementar nº 101/2000

22. Nos autos em apreço, foi estabelecido pela Administração, na minuta do edital (em seu anexo I), que o valor global estimado para execução do objeto será de R\$ 789.497,33 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).
23. Tendo sido estabelecido o valor global para o certame, cabe à Administração, indicar rubricas orçamentárias pertinentes e emitir o atesto de disponibilidade orçamentária, com registro de que a despesa tem adequação com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual para 2022 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da LRF.
24. O(s) despacho(s) do setor(es) competente(s) com disposições nesse sentido foi(ram) acostado(s) aos autos do procedimento em análise.

II. 07. Autorização para a abertura da licitação

25. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível à autoridade competente avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.
26. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, conforme previsto no art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
27. No presente caso, tal exigência foi cumprida, conforme despacho emitido pela Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos, constante dos autos.

II. 08. Do Prazo e da Publicidade

28. Cabe lembrar acerca da necessidade de atendimento ao prazo de no mínimo 08 (oito) dias úteis, no mínimo, contado a partir da publicação de aviso, para a apresentação das propostas, nos termos do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002 e do art. 25 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
29. Note-se, ainda, que a divulgação do edital deverá ocorrer nos termos previstos nas Leis 8.666/93, 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores.
30. Por derradeiro, impede consignar que qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (exegese do art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019).



II. 09. Do Edital e Anexos

31. Impede registrar, neste ponto, que conhecimentos peculiares para determinar dispositivos técnicos do edital devem ser aferidos pelos órgãos competentes do ente público interessado na licitação, que, no caso, é a Secretaria Requisitante mencionada no presente parecer jurídico, cumprindo a esta consignar que os mesmos não devem limitar a competição ou conferir preferências indevidamente.
32. A instrução do processo licitatório compete ao órgão responsável pela competição pública, devendo este observar as prescrições legais das Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme mencionado anteriormente.
33. O preâmbulo traz informações claras e precisas acerca da licitação, no que tange ao nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade e o tipo de licitação, a menção de que será regida pela lei que disciplina o pregão, qual seja a Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico, e subsidiariamente pela lei geral de licitações, sendo esta a lei 8.666/1993, bem como por decretos regulamentares, a indicação de local, dia e horário para exame e obtenção do edital, o credenciamento, o recebimento, o recebimento das propostas e sessão pública.
34. Foram numeradas todas as páginas da minuta do edital e de seus anexos, fazendo-se constar a referência nas minutas do edital ao respectivo número de processo administrativo.
35. A lei de licitações disciplina que o objeto deve conter descrição precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. A descrição presente no Edital atende essas prescrições, bem como o Termo de Referência.
36. Consta no edital o tratamento diferenciado à categoria de microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP nos procedimentos licitatórios, por força da Lei Complementar nº 123/2006, na redação que lhe confere a Lei Complementar nº 147/2014.

II. 10. Habilitação Jurídica

37. Constam na Minuta do edital, disposições sobre documentação de habilitação jurídica, e está em consonância no art. 28. Da Lei nº 8.666/93.
38. O edital separou em tópicos distintos as matérias que tratam de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

II. 11. Regularidades Fiscal e Trabalhista



39. O edital exige, acertadamente, prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, Seguridade Social – INSS, FGTS, Fazenda Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, do domicílio da licitante.
40. Observa-se que o edital trata da regularidade trabalhista por força da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que alterou o art. 27 e art. 29 da Lei nº 8.666/93, ora em vigor, acerca da necessidade de apresentação de documentação relativa à Regularidade Trabalhista, mediante CERTIDÃO NEGATIVA perante a Justiça do Trabalho ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

II. 12. Qualificação Econômica – Financeira

41. O Edital prevê a exigência de apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, assim como certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, possibilitando ainda que caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante possa participar mediante apresentação da comprovação de que o plano de recuperação foi judicialmente acolhido, conforme jurisprudência dos Tribunais Superiores Pátrios.

II. 13. Qualificação Técnica

42. Na comprovação de qualificação técnica o edital exige a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da firma licitante no desempenho de atividade pertinente compatível em características e quantidades com o objeto da licitação. Tal exigência encontra respaldo legal.

II. 14. Vedação do Trabalho Infantil

43. Consta na minuta item que trata do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, a fim de exigir de todas as licitantes o cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que trata da proibição do trabalho noturno perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) ou de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como anexo com modelo de declaração para tal fim, cujo descumprimento ensejará a rescisão do futuro contrato, exegese do art. 78. Inciso XVIII, da Lei nº 8.666/93.

II. 15. Minuta de Contrato

44. A Lei nº 8.666/93, ao tratar da duração dos contratos administrativos, estabelece que o prazo deve estar vinculado à vigência dos créditos orçamentários, em regra, Entre as exceções situam se as contratações previstas no Plano Plurianual e os contratos de serviços contratuais.

45. As análises da minuta do contrato, conclui-se que o mesmo atende às exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial aos artigos 55, 56 e 57 do referido diploma legal.

II. 16. Do Termo de Referência

46. O Termo de Referência constitui um dos Anexos do Edital e assim será intitulado.

47. Nesse instrumento a secretaria requisitante apresentou a justificativa da contratação, os itens com sua especificação detalhada, a forma e local de execução, o pagamento e outras condições, ou seja, o termo de referência descreve as especificações do objeto de forma precisa e clara, contendo a respectiva aprovação.

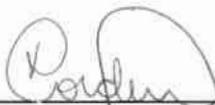
III. CONCLUSÃO

48. Ante o exposto, conclui-se pela APROVAÇÃO da minuta do Edital, Minuta do Contrato e seus anexos.

49. É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica,

50. Este parecer contém 08 (oito) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 18 de agosto de 2023.



Dr. Francisco Cordeiro Vieira Filho
Procurador Geral do Município
OAB N° 19600
Portaria nº 054/2023



PORTARIA 054/2023.

Nomcia o senhor Francisco Cordeiro
Vieira Filho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255/2023 de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **FRANCISCO CORDEIRO VIEIRA FILHO**, Advogado, OAB/MA 19600, para o cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo DANS I.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 17 de maio de 2023.

**FRANCISCO NERES
MOREIRA
POLICARPO:1689481
2268**

Digitally signed by FRANCISCO NERES
MOREIRA POLICARPO:16894812268
DN: cn=FRANCISCO NERES MOREIRA
POLICARPO.16894812268 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-05-17 17:51-03:00

FRANCISCO NERES MOREIRA POLICARPO
Prefeito Municipal



MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Senhor Presidente,

Considerando a Modalidade de Licitação definido sendo PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, para o referido PREGÃO ELETRÔNICO originado deste processo.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 21 de agosto de 2023.

Isabel Cesar Aragão

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº045/2023-PMLG-GP



MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

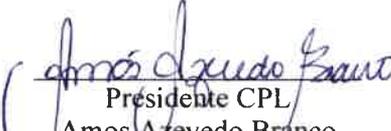
A Sra.
Isabel Cesar Aragão
Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Senhora Coordenadora

Considerando a Modalidade de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se ao procedimento o seguinte número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, a qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Lagoa Grande do Maranhão -MA, 24 de agosto de 2023.


Presidente CPL
Amos Azevedo Branco
Portaria nº 031/2022 GPM



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
RESUMO / EDITAL

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
NLS. 327
01/09/23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.018/2023 (SRP)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
PROCESSO Nº 050723.001/2023	
ÓRGÃO	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO TENDO COMO OPÇÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM BASE NA LEI Nº 8.666/2023 E LEI 10.520/2002	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto 10.024/2019, de 10.09.2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
OBJETO	Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	R\$ 797.264,33 (setecentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	31/08/2023 ÀS 08:20
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08/09/2023 às 08:20
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	08/09/2023 às 08:20
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	13/09/2023 às 08:20
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	13/09/2023 às 08:21
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR CPL@LAGOAGRANDE.MA.GOV.BR ENDEREÇO: AVENIDA 1º DE MAIO, SN – CENTRO – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)	

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. PE.018/2023 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050723.001/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Poder Executivo, por intermédio da **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, Modo de Disputa **ABERTO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	31/08/2023 ÀS 08:20
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08/09/2023 às 08:20
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	08/09/2023 às 08:20
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	13/09/2023 às 08:20
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	13/09/2023 às 08:21
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de:

4.4. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública impedido, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas;

4.5. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a administração, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela).

4.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.7. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.8. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

PLS. 374
26



- 4.10.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.11.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.12.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.13.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.14.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.15.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.16.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.17.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.18.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.19.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens:

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. No item não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. Relativos à Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA OU CADASTRO DE INSCRIÇÃO/ALVARÁ);

9.9.3. Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.9.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.10. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o pregoeiro exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

9.10.1.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico financeira previstos neste Edital;

9.10.2. Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e Notas Explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro.

9.10.2.1.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.10.2.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, (NOTA EXPLICATIVA: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura", é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).

9.10.2.3. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

9.11. Relativos a Qualificação Técnica

9.11.1. As empresas, deverão comprovar, a **qualificação técnica**, além do que é exigido no termo de referência:

9.11.1.1. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido Material Esportivo de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

9.11.1.1.1. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.



9.11.1.1.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.11.1.1.3. A Prefeitura Municipal de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será **inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro *no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43 §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

16.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



16.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

16.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

18. As solicitações deverão ser encaminhadas ao órgão gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)/ COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do setor de Licitações através do e-mail: cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou no endereço Avenida 1º de Maio, SN, centro – CEP 65718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei

19.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



19.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

23.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0801 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 813 – Lazer
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.034 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura, Desporto e Lazer
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos



ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0801 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 813 – Lazer
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.034 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura, Desporto e Lazer.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 1.063 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

24. DO REAJUSTE

24.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

24.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

25.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



- 25.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 25.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 25.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 25.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 25.1.6.** não mantiver a proposta;
- 25.1.7.** cometer fraude fiscal;
- 25.1.8.** comportar-se de modo inidôneo
- 25.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 25.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 25.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções
- 25.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 25.4.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 25.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 25.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 25.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 25.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 25.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 25.7.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 25.8.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 25.9.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



26.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

26.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

26.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

26.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

27. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

27.3. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 Parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

27.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF



28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.12. A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

28.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

28.12.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação

28.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de reuniões com a Equipe de Pregão no endereço Avenida 1º de Maio, SN, centro, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

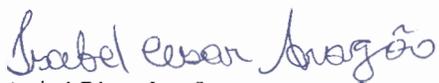
28.14.1. ANEXO I - Termo de Referência.

28.14.2. ANEXO II – Modelo de Carta Proposta de Preço

28.14.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;

28.14.4. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 25 de agosto de 2023



Isabel César Aragão

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: JUSTIFICATIVA PARA NÃO ESTABELECEM EXCLUSIVIDADE OU COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP NO CERTAME.

NOTA EXPLICATIVA: Em observância ao princípio da motivação que determina que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, encontra-se anexado a este processo, justificativa que embasaram a decisão de não estabelecer no certame cotas exclusivas de até 25% para ME/EPP, tendo em vista a exceção contemplada no Art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, c/c Artigo 10, inc. I e II, do Decreto nº 8.538/2015; e cumprindo-se fielmente o direito fundamental constitucional previsto no art. 5º, inciso XXXIII, c/c. art. 63 da Lei 8.666/93; informamos que qualquer cidadão, poderá consultar e solicitar a citada justificativa, bem como a obtenção da cópia, se assim o interessado desejar.

1. OBJETO

- 1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

2. ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO

- 2.1. O valor máximo admissível para aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R\$ 797.264,33 (setecentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, sendo que os valores apresentados na planilha abaixo descrita é o **máximo admissível** para aquisição dos Produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANTENA TRIPARTIDA PARA VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO 0,01X1,80	PAR	20	110,18	2.203,60
2	BAMBOLÉ PLÁSTICO 60 CM	UND	60	77,37	4.642,20
3	BAMBOLÉ PLÁSTICO 75 CM	UND	60	16,30	978,00
4	BAMBOLÉ PLÁSTICO 80 CM	UND	60	80,58	4.834,80
5	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,20 C/ PRESILHA	UND	10	323,86	3.238,60
6	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,50 C/ PRESILHA	UND	5	432,40	2.162,00
7	BOLA DE BASQUETE, matrizada, acabamentomicrofibra, miolo substituível e lubrificado, diâmetro mínimo de: 75-78 cm; peso: 600- 650 g. garantia mínima. 3 (três) meses, contra defeitosde fabricação.	UND	20	158,93	3.178,60
8	BOLA DE BORRACHA Nº 02 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	25	45,90	1.147,50
9	BOLA DE BORRACHA Nº 03 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	10	34,80	348,00
10	BOLA DE BORRACHA Nº 04 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	15	9,69	145,35
11	BOLA DE BORRACHA Nº 06 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	17	17,45	296,65
12	BOLA DE BORRACHA Nº 08 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	12	27,53	330,36
13	BOLA DE BORRACHA Nº 10 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	13	26,79	348,27
14	BOLA DE BORRACHA Nº 12 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	25	48,60	1.215,00



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

15	BOLA DE BORRACHA Nº 14 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	15	71,30	1.069,50
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MIOLOREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	500	145,96	72.980,00
17	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PVC OU POLIURETANO	UND	50	159,49	7.974,50
18	BOLA DE FUTEVÓLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	30	139,91	4.197,30
19	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	400	131,16	52.464,00
20	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 11 MIOLO REMOVÍVEL	UND	100	104,16	10.416,00
21	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 13 EM POLIURETILENO, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	100	101,66	10.166,00
22	BOLA DE FUTSAL INFANTIL-SUB 9 MIOLO REMOVÍVEL	UND	15	102,33	1.534,95
23	BOLA DE HANDBALL H1L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	10	374,74	3.747,40
24	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	20	104,76	2.095,20
25	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15	122,54	1.838,10
26	BOLA DE VÓLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	60	142,26	8.535,60
27	BOLSA EM NYLON PARA GUARDAR BOLA CAPACIDADE PARA 6 A 7 BOLAS	UND	30	73,50	2.205,00
28	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	30	43,01	1.290,30
29	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS, REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR COM DUAS AGULHAS.	UND	30	172,31	5.169,30
30	CAMA ELÁSTICA 32 MOLAS (96CM DE DIÂMETRO)	UND	30	419,72	12.591,60
31	CANELEIRA PARA FUTEBOL PLACA DE POLIETILENO COM REVESTIMENTO INTERNO DE EVA COSTURADO E COLADO COM TIRA ELÁSTICA.	PAR	100	62,14	6.214,00
32	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30	26,45	793,50
33	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	KIT	30	20,53	615,90
34	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200	126,63	25.326,00
35	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200	121,61	24.322,00
36	CONE DE BORRACHA 50 CM	UND	60	37,88	2.272,80
37	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	UND	60	43,21	2.592,60
38	CONE DE POLOETILENO DE 50 CM	UND	60	21,27	1.276,20
39	CONE DE PVC 23 CM	UND	120	9,59	1.150,80
40	CORDA DE PULAR DE NYLON 2.00MTS COM CABO DE MADEIRA	UND	30	23,27	698,10
41	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	15	68,27	1.024,05
42	ESCADA DE AGILIDADE 4,5MTS (9 DEGRAUS)	UND	30	163,60	4.908,00
43	FAIXA DE CAPITÃO	UND	30	21,27	638,10
44	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 0,5 KG	UND	30	161,83	4.854,90
45	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 1 KG	UND	30	34,05	1.021,50
46	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 2 KG	UND	30	82,83	2.484,90
47	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 3 KG	UND	30	96,48	2.894,40
48	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 4 KG	UND	30	119,70	3.591,00
49	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 5 KG	UND	30	161,83	4.854,90
50	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 6 KG	UND	30	151,73	4.551,90
51	JOELHEIRA C/ FELTRO	PAR	60	57,53	3.451,80
52	JOELHEIRA P/ FUTSAL	PAR	60	56,90	3.414,00
53	JOELHEIRA P/ VOLLEY	PAR	60	99,90	5.994,00
54	JOGO DE DAMA 30 X 30 EM MDF	UND	30	44,50	1.335,00
55	JOGO DE DOMINÓ - CX C/ 28 PEÇAS	UND	30	78,10	2.343,00
56	JOGO DE XADREZ - 25 X 25 CM	UND	30	77,61	2.328,30
57	JOGO PEGA VARETAS	UND	30	53,95	1.618,50

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



58	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25	107,51	2.687,75
59	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL, LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25	64,52	1.613,00
60	MEDALHA 50MM BRONZE	UND	450	10,52	4.734,00
61	MEDALHA 50MM OURO	UND	450	11,62	5.229,00
62	MEDALHA 50MM PRATA	UND	450	10,51	4.729,50
63	MEDALHA 65MM BRONZE	UND	450	13,51	6.079,50
64	MEDALHA 65MM OURO	UND	450	9,90	4.455,00
65	MEDALHA 65MM PRATA	UND	450	9,27	4.171,50
66	MEIÃO P/JOGADOR DE FUTEBOL	PAR	300	20,99	6.297,00
67	PRANCHETA TÁTICA KIEF-IMÃ/CANETA DE FUTSAL	UND	12	234,80	2.817,60
68	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	UND	60	354,24	21.254,40
69	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	60	209,49	12.569,40
70	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	60	248,39	14.903,40
71	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2.30X4,20X0,80X1,80MT)	UND	60	352,45	21.147,00
72	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5 MT FIO 4MM - MALHA 15X15MM - (2.30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	60	549,90	32.994,00
73	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2.30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	60	279,90	16.794,00
74	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 3MM	MT QUADRADO	100	546,43	54.643,00
75	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 4MM	MT QUADRADO	100	762,23	76.223,00
76	REDE PROTEÇÃO MALHA FIO 2,5MM	MT QUADRADO	100	398,05	39.805,00
77	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 1,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	12	213,13	2.557,56
78	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	12	492,90	5.914,80
79	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	12	453,60	5.443,20
80	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ (MARCADOR DE TEMPO) EM PLÁSTICO.	UND	5	131,99	659,95
81	SACO PARA 20 BOLAS FIO 2,5MM	UND	20	36,11	722,20
82	SUPORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VOLEI	PAR	12	53,07	636,84
83	TABELA DE BASKET OFICIAL 1,80 X 1,05 C/ ARO E REDE	PAR	10	399,90	3.999,00
84	TATAME DE EVA 1X1MT - 10 mm	UND	60	58,01	3.480,60
85	TATAME DE EVA 1X1MT - 15 mm	UND	20	185,16	3.703,20
86	TATAME DE EVA 1X1MT - 20 mm	UND	30	92,65	2.779,50
87	TATAME DE EVA 1X1MT - 30 mm	UND	30	68,43	2.052,90
88	TATAME DE EVA 1X1MT - 40 mm	UND	30	127,59	3.827,70
89	TÊNIS P/ FULSAL NÚMEROS VARIADOS.	PAR	100	132,23	13.223,00
90	TROFEU 1º LUGAR 50CM	UND	80	341,99	27.359,20
91	TROFEU 2º LUGAR 40CM	UND	80	397,99	31.839,20
92	TROFEU 3º LUGAR 20CM	UND	80	102,97	8.237,60

2.2 - Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

2.3 - Existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.1. Estimativa de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ADM/ESPORTES	EDUCAÇÃO
------	-----------	-----	------------	----------------	-------------	--------------	----------

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 Nº 395
 90



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
 do Maranhão**
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

1	ANTENA TRIPARTIDA PARA VOLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO 0,01X1,80	PAR	20	110,18	2.203,60	15	5
2	BAMBOLE PLÁSTICO 60 CM	UND	60	77,37	4.642,20	30	30
3	BAMBOLE PLÁSTICO 75 CM	UND	60	16,30	978,00	30	30
4	BAMBOLE PLÁSTICO 80 CM	UND	60	80,58	4.834,80	30	30
5	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,20 C/ PRESILHA	UND	10	323,86	3.238,60	10	
6	BARRA DE AÇO CROMADA PARA MUSCULAÇÃO, 1,50 C/ PRESILHA	UND	5	432,40	2.162,00	5	
7	BOLA DE BASQUETE, MATRIZADA, ACABAMENTOMICROFIBRA, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO MÍNIMO DE: 75-78 CM; PESO: 600- 650 G. GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) MESES, CONTRA DEFEITOSDE FABRICAÇÃO.	UND	20	158,93	3.178,60	10	10
8	BOLA DE BORRACHA Nº 02 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	25	45,90	1.147,50	5	20
9	BOLA DE BORRACHA Nº 03 BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COLORIDA, FLEXÍVEL E LEVE. PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	10	34,80	348,00	5	5
10	BOLA DE BORRACHA Nº 04 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	15	9,69	145,35	10	5
11	BOLA DE BORRACHA Nº 06 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	17	17,45	296,65	10	7
12	BOLA DE BORRACHA Nº 08 CORES SORTIDAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	12	27,53	330,36	6	6
13	BOLA DE BORRACHA Nº 10 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	13	26,79	348,27	10	3
14	BOLA DE BORRACHA Nº 12 PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA, FLEXÍVEL E LEVE.	UND	25	48,60	1.215,00	15	10
15	BOLA DE BORRACHA Nº 14 CORES SORTIDAS, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	15	71,30	1.069,50	10	5
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO E PESO OFICIAL DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLOREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	500	145,96	72.980,00	350	150
17	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PVC OU POLIURETANO	UND	50	159,49	7.974,50	40	10
18	BOLA DE FUTEVÓLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI - MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	30	139,91	4.197,30	15	15
19	BOLA DE FUTSAL ADULTO, COSTURADA EM MICROFIBRA	UND	400	131,16	52.464,00	250	150

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
 Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
 CNPJ: 01.612.337/0001-12



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R\$ 396
9/16

	IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO						
20	BOLA DE FUTSAL INFANTIL- SUB 11 MIOLO REMOVÍVEL	UND	100	104,16	10.416,00	50	50
21	BOLA DE FUTSAL INFANTIL- SUB 13 EM POLIURETILENO, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	100	101,66	10.166,00	50	50
22	BOLA DE FUTSAL INFANTIL- SUB 9 MIOLO REMOVÍVEL	UND	15	102,33	1.534,95	5	10
23	BOLA DE HANDBALL H1L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	10	374,74	3.747,40	2	8
24	BOLA DE HANDBALL H2L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	20	104,76	2.095,20	5	15
25	BOLA DE HANDBALL H3L EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR	UND	15	122,54	1.838,10	3	12
26	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	60	142,26	8.535,60	10	50
27	BOLSA EM NYLON PARA GUARDAR BOLA CAPACIDADE PARA 6 A 7 BOLAS	UND	30	73,50	2.205,00	10	20
28	BOMBA P/ENCHER BOLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	30	43,01	1.290,30	15	15
29	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS, REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR COM DUAS AGULHAS.	UND	30	172,31	5.169,30	20	10
30	CAMA ELÁSTICA 32 MOLAS (96CM DE DIÂMETRO)	UND	30	419,72	12.591,60	20	10
31	CANELEIRA PARA FUTEBOL PLACA DE POLIETILENO COM REVESTIMENTO INTERNO DE EVA COSTURADO E COLADO COM TIRA ELÁSTICA.	PAR	100	62,14	6.214,00	60	40
32	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO FEITO EM ACRÍLICO, VEM COM 2 PEÇAS COLORIDA QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30	26,45	793,50	20	10
33	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO ACRÍLICO (KIT C/ 03 CARTÕES)	KIT	30	20,53	615,90	20	10
34	CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200	126,63	25.326,00	120	80
35	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO EM E.V.A TAMANHOS VARIADOS	PAR	200	121,61	24.322,00	100	100
36	CONE DE BORRACHA 50 CM	UND	60	37,88	2.272,80	40	20
37	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	UND	60	43,21	2.592,60	40	20
38	CONE DE POLOETILENO DE 50 CM	UND	60	21,27	1.276,20	40	20
39	CONE DE PVC 23 CM	UND	120	9,59	1.150,80	80	40
40	CORDA DE PULAR DE NYLON 2 00MTS COM CABO DE MADEIRA	UND	30	23,27	698,10	10	20

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
 do Maranhão**
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

41	CRONÔMETRO DIGITAL PORTATIL	UND	15	68,27	1.024,05	8	7
42	ESCADA DE AGILIDADE 4,5MTS (9 DEGRAUS)	UND	30	163,60	4.908,00	30	
43	FAIXA DE CAPITÃO	UND	30	21,27	638,10	20	10
44	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 0,5 KG	UND	30	161,83	4.854,90	30	
45	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 1 KG	UND	30	34,05	1.021,50	30	
46	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 2 KG	UND	30	82,83	2.484,90	30	
47	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 3 KG	UND	30	96,48	2.894,40	30	
48	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 4 KG	UND	30	119,70	3.591,00	30	
49	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 5 KG	UND	30	161,83	4.854,90	30	
50	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 6 KG	UND	30	151,73	4.551,90	30	
51	JOELHEIRA C/ FELTRO	PAR	60	57,53	3.451,80	40	20
52	JOELHEIRA P/ FUTSAL	PAR	60	56,90	3.414,00	40	20
53	JOELHEIRA P/ VOLLEY	PAR	60	99,90	5.994,00	40	20
54	JOGO DE DAMA 30 X 30 EM MDF	UND	30	44,50	1.335,00	10	20
55	JOGO DE DOMINÓ - CX C/ 28 PEÇAS	UND	30	78,10	2.343,00	10	20
56	JOGO DE XADREZ - 25 X 25 CM	UND	30	77,61	2.328,30	10	20
57	JOGO PEGA VARETAS	UND	30	53,95	1.618,50		30
58	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25	107,51	2.687,75	20	5
59	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL, LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL COURO SINTÉTICO USO ADULTO	PAR	25	64,52	1.613,00	15	10
60	MEDALHA 50MM BRONZE	UND	450	10,52	4.734,00	300	150
61	MEDALHA 50MM OURO	UND	450	11,62	5.229,00	300	150
62	MEDALHA 50MM PRATA	UND	450	10,51	4.729,50	300	150
63	MEDALHA 65MM BRONZE	UND	450	13,51	6.079,50	300	150
64	MEDALHA 65MM OURO	UND	450	9,90	4.455,00	300	150
65	MEDALHA 65MM PRATA	UND	450	9,27	4.171,50	300	150
66	MEIÃO P/ JOGADOR DE FUTEBOL	PAR	300	20,99	6.297,00	200	100
67	PRANCHETA TÁTICA KIEF-IMÃ/CANETA DE FUTSAL	UND	12	234,80	2.817,60	8	4
68	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 15X15MM - (2.50X7,50X0,85X2,00MT)	UND	60	354,24	21.254,40	40	20
69	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 2MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	60	209,49	12.569,40	40	20
70	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2.10X3,20X0,60X1,00MT)	UND	60	248,39	14.903,40	40	20
71	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 4MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2,30X4,20X0,80X1,80MT)	UND	60	352,45	21.147,00	40	20
72	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5 MT FIO 4MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	UND	60	549,90	32.994,00	40	20
73	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2,5MM -	UND	60	279,90	16.794,00	40	20



	MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)						
74	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 3MM	MT QUADRADO	100	546,43	54.643,00	100	
75	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 4MM	MT QUADRADO	100	762,23	76.223,00	100	
76	REDE PROTEÇÃO MALHA FIO 2,5MM	MT QUADRADO	100	398,05	39.805,00	100	
77	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 1,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	12	213,13	2.557,56	8	4
78	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 2 FAIXAS	UND	12	492,90	5.914,80	8	4
79	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODÃO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	UND	12	453,60	5.443,20	8	4
80	RELÓGIO PARA JOGO DE XADREZ (MARCADOR DE TEMPO) EM PLÁSTICO.	UND	5	131,99	659,95	1	4
81	SACO PARA 20 BOLAS FIO 2,5MM	UND	20	36,11	722,20	10	10
82	SUPORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VOLEI	PAR	12	53,07	636,84	6	6
83	TABELA DE BASKET OFICIAL 1,80 X 1,05 C/ ARO E REDE	PAR	10	399,90	3.999,00	2	8
84	TATAME DE EVA 1X1MT - 10 MM	UND	60	58,01	3.480,60	40	20
85	TATAME DE EVA 1X1MT - 15 MM	UND	20	185,16	3.703,20	20	
86	TATAME DE EVA 1X1MT - 20 MM	UND	30	92,65	2.779,50	20	10
87	TATAME DE EVA 1X1MT - 30 MM	UND	30	68,43	2.052,90	20	10
88	TATAME DE EVA 1X1MT - 40 MM	UND	30	127,59	3.827,70	20	10
89	TÊNIS P/ FULSAL NÚMEROS VARIADOS.	PAR	100	132,23	13.223,00	60	40
90	TROFEU 1º LUGAR 50CM	UND	80	341,99	27.359,20	60	20
91	TROFEU 2º LUGAR 40CM	UND	80	397,99	31.839,20	60	20
92	TROFEU 3º LUGAR 20CM	UND	80	102,97	8.237,60	60	20

3.2. A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), através do Setor de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

3.3. Como órgão gerenciador, a COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação deste termo de referência, para atender os requisitos de padronização e racionalização do fornecimento dos produtos ora licitados.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A abertura de Processo Administrativo visando a aquisição do objeto supracitado é de suma importância para atender as necessidades do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, na execução dos seus serviços, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

4.2. Justificamos que a presente aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esportes, apoiados pela Secretaria de Educação, e COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do Município, e para apoio de atletas do Município que participarem de competições em outras localidades. Trata-se de uma contratação estratégica para a Administração Pública Municipal, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano.



4.3. Tal contratação justifica-se pelo fato de que a aquisição de material Esportivo para Administração Municipal no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, é indispensável para esta administração municipal.

4.4. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de preços para aquisição de material esportivo, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública Municipal. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

4.4. Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que atendam às necessidades do Município.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

6. RESULTADOS ESPERADOS

6.1. Registro de Preços de todos os itens;

6.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

6.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

6.4. Aquisição de produtos de qualidade.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada,

8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

8.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado tendo como base na pesquisa de preços nas seguintes fontes de pesquisa: BANCO DE PREÇOS DA EMPRESA NEGÓCIOS PÚBLICOS e CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

9. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço do órgão gerenciador: COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Av. 1 de maio, sn, Centro, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

9.2. Os produtos serão recebidos:

9.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



- 9.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
- 9.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada obriga-se a:
- 10.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. São Obrigações da CONTRATANTE:
- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 11.2. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

- 12.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.
- 12.2. Estarão habilitados para participar do certame, os interessados que comprovarem o cumprimento das exigências relativas à capacidade técnica de cumprimento do objeto licitado e com a possibilidade de atender a quantidade solicitada de forma a cumprir o prazo determinado neste Termo de Referência. Isto posto, devem observar os requisitos para habilitação delineados, em termos gerais, nos artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93.

13. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 13.1. Os participantes do certame deverão apresentar proposta com **validade de 90 (Noventa) dias**.

14. DO AUMENTO E SUPRESSÃO

- 14.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 17.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 17.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 18.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 18.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 18.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 18.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação



18.12. O município efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir, (IN RFB Nº 1.234/2012 OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023 de 10 de agosto de 2023.

18.12.1 O município fará retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do fornecedor ou prestador de serviço.

18.12.2 A descrição do valor da alíquota do Imposto Retido na Fonte que incidirá sobre os pagamentos efetuadas por este município ao fornecedor ou prestado de serviço.

18.12.3 A alíquota de incidência a ser aplicada será de acordo com o que consta no ANEXO ÚNICO, DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023.

18.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



20. DA GARANTIA

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 22.1. Considerando a entrada em vigor do Decreto nº 10.024 de 28 de outubro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- 22.2. Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico.
- 22.3. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.
- 22.4. Justifica-se o critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habitação adequar-se a essa divisibilidade. SÚMULA 247”

- 22.5. E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:

“Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de móveis, de equipamentos, de suprimentos etc. A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração"

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO PM
PLS. 406
R/S

22.6. Esse registro de preços encontra respaldo nas hipóteses previstas no Art. 3º do Decreto Federal nº 7892/13, pelos seguintes motivos:

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

22.7. Portanto, solicitamos a tramitação do processo administrativo, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.666/93 para licitação, no Sistema de Registro de Preços com vigência para 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de garantirmos o bom funcionamento das atividades operacionais dos órgãos municipais. Além disso, essa modalidade permite aquisições mais eficientes de acordo com a demanda, de forma a possibilitar compras pontuais para atender as demandas administrativas.

22.8. Em tempo, ratificamos a necessidade de realizar aquisições de forma a atender ao preconizado na legislação em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e pela LC nº 123/2006. A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS indica que para esse objeto seja concedido tratamento diferenciado conforme preconiza a legislação, em favor das ME e EPPs nos limites previstos na LC 123, de 2006.

22.9. Justifica-se a permissão que outros órgãos não participantes venham a compartilhar deste processo como CARONA: que é racionalizar o processo de aquisição por parte da administração pública, reduzindo prazos, custos, licitações desnecessárias; reduzindo preços dos produtos ou serviços adquiridos; ganhando em eficiência, como expressamente determina o art. 37 da Constituição Federal. O Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA apenas contribuirá com sua estrutura para que outros órgãos e entidades possam adquirir, com maior celeridade, um objeto também por ela licitado. Julgamos ser possível a participação por órgãos não participantes desde que a adesão ocorra justificada e integralmente por lote, diante da contratação por preço global, eliminando, assim, o risco de a Administração Pública realizar aquisição antieconômica.

23. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.4.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS. 407
RTO

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0801 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 813 – Lazer
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.034 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura, Desporto e Lazer.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0801 – Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 813 – Lazer
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.034 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura, Desporto e Lazer.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 1.063 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



100

100

PN LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 2023
R.S. 408
7/6



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050723.001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.018/2023

À
Pregoeira do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº .018/2023

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:		EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
RG:	EMISSOR:	CPF
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:		EMAIL:
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos o Pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTALGERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

ANEXO III

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. ____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - ____/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **XXXX**, o município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), por intermédio do (**NOME DO ÓRGÃO LICITANTE**), com sede no **XXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXX**, neste ato representado por (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO: REPRESENTANTE
E-MAIL:

Item do T.R	Descrição/Especificação	Qtde	Marca	Unidade de Medida	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
1						
2						
	TOTAL GERAL					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.4.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (**suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata**).
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

- 7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº xxx/2023, do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)



Item	Especificação	qde	marca	und	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Lagoa da Pedra/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), XX de XXXX de XXXX.

 Representante do Órgão

 Representante da Empresa

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº PE. /2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº PE. XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA
MUNICIPAL DE _____** E A EMPRESA XXXX.

O Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria Municipal** de _____, com sede na rua _____, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 3.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação _____, de forma parcelada, para atender as necessidades da(o) _____ do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº ____/2023, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO: REPRESENTANTE
E-MAIL:

ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDAD E DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
...						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contados a partir da data de assinatura e encerramento em ___/___/___, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Atividade:
Elemento de Despesa:
Fonte:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading.

→

→





11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



11.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.5. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. apresentar documentação falsa;

12.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.6. não mantiver a proposta;

12.1.7. cometer fraude fiscal;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

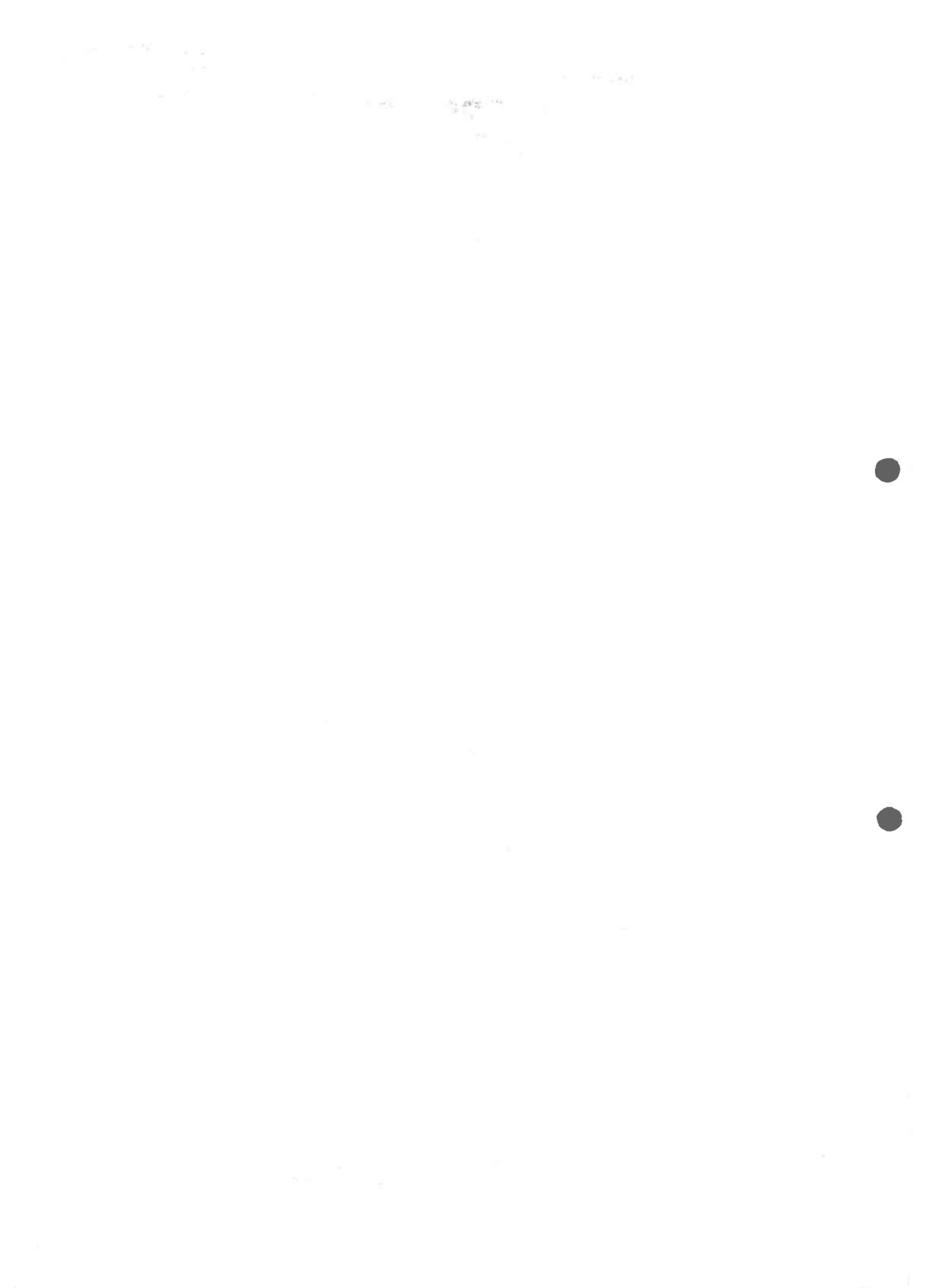
12.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

12.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa





deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.

12.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.





14.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****DA:**

Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

PARA:

Protocolo

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2023, para as providências cabíveis.

ISABEL CESAR ARAGÃO

Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 045/2023-PMLG-GP



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Nº 420
900

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

ABERTURA: 13 de setembro de 2023 às 08:20 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 25 de agosto de 2023

Isabel César Aragão

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ABERTURA: 13 de setembro de 2023 às 08:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 25 de agosto de 2023. Isabel César Aragão. Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos. Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP.

**JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO
MUNICÍPIO”**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº050723.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 25 de agosto de 2023.



Thiago Lima Herculano
Setor de publicação

PAI LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
25/08/2023
09:00



Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

Av. Primeiro de Maio, 126 - Centro - CEP: 65718-000 - Lagoa Grande do Maranhão/MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12 - Tel: 99 36331133 - Site: www.lagoagrande.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: P.E 018/2023

DATA DA ABERTURA	DATA DA PUBLIC./AVISO	DATA FA PUBLIC./EDITAL	TIPO	SITUAÇÃO
13/09/2023	25/08/2023	28/08/2023	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS				
OBJETO DA LICITAÇÃO SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).				

RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	AMOS AZEVEDO BRANCO
Responsável pela Informação	THIAGO LIMA HERCULANO
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	FRANCISCO CORDEIRO VIEIRA FILHO
Responsável pela Adjudicação	ISABEL CÉSAR ARAGÃO
Responsável pela Homologação	ISABEL CÉSAR ARAGÃO

ANDAMENTOS

DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
25/08/2023 - 16:08	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL	pdf

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

<https://www.lagoagrande.ma.gov.br/licitacaoalista.php?id=183>

Emitido: 28/08/2023 16:11:25





P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
FOL. 429
10

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº050723.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO no DOM** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 25 de agosto de 2023.

Thiago Lima Herculano
Setor de publicação

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023
REGISTRO DE PREÇOS

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R\$ 425
7/20

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo e m Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). **ABERTURA:** 13 de setembro de 2023 às 08:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 25 de agosto de 2023. Isabel César Aragão. Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos. Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP.

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - EXTRATO DE ATA SRP - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 046/2023

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº060323.001/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº060323.001/2023. Município de Lago Grande do Maranhão - MA / Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Empresa: J E C De Aquino, CNPJ: 20.688.216/0001-07, ENDEREÇO: rua Mazonete Coelho, Nº 109 -A, Planalto. **OBJETO:** Seleção de proposta visando o registro de preço para eventual e futura prestação de serviços de confecção de material do tipo – Comunicação Visual, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - **MAVALOR TOTAL: Total Geral R\$ 157.156,20 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).** **PRAZO DE VIGÊNCIA :** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 015/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Lago Grande do Maranhão - MA / Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, representada pela Senhora Isabel Cesar Aragão; como Gerenciador, a empresa: J E C De Aquino, CNPJ: 20.688.216/0001 -07, representado neste Ato pelo Sr. Jackson Enyberg Cardoso de Aquino, RG: 055523682015 -5, CPF ***.196.613-** como detentora do Registro de Preços.

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS – GRUPO I					
Item do T.R	Descrição/Especificação	QTDE.	Unidade de Medida	Valor Unitário Registrado R \$	Valor Total Registrado R\$
1	Banner Variados, impressão digital Tam 0,8x1,20 MLona 360g	30	Und	R\$ 24,50	R\$ 735,00
2	Banner tamanho 0,90 x1,20 impressão digital acabamento madeira modelos diversos.	30	und	R\$ 27,76	R\$ 832,80
3	Faixa tamanho 0,60x3metros, 4x0 cor.	20	Und	R\$ 58,44	R\$ 1.168,80
4	Faixa em lona, impressão digital em policromia tamanho 0,70x3metros	30	Und	R\$ 58,44	R\$ 1.753,20
5	Lonas impressão digital em policromia acabamento ilhós ou madeira com fio para pendurar	20	Metros	R\$ 49,69	R\$ 993,80
6	Adesivo em vinil c/ impressão digital recorte f-10x40cm, 4x0 cor.	200	und	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
7	Adesivo em vinil com impressão digital e recorte f-10x50cm, 4x0 cor,	150	und	R\$ 8,25	R\$ 1.237,50
8	Adesivo em vinil com impressão digital e aplicação f-10x60cm, 4x0 cor.	120	und	R\$ 18,41	R\$ 2.209,20
9	Adesivo vinil c/ impressão digital e recorte f-10x70cm, 4x0 cor.	120	und	R\$ 1,80	R\$ 216,00
10	MINI DOORS tamanho 80x60 CM impresso empapel couchês brilho 150gr 4x0 cor	250	und	R\$ 1,97	R\$ 492,50

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 25/08/2023 22:38:20 - IP com nº: 192.168.2.103
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=693



JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 050723.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** no **JORNAL IMPARCIAL** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 26 de agosto de 2023.

Géssica Moura de Sousa Silveira
Géssica Moura de Sousa Silveira
Chefe de Protocolo

Aviso de Licitação - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R.S. 427
16



De <cpl@lagoagrande.ma.gov.br>

Para Joice Souza <joyce.oimparcial@gmail.com>, Conceicao Oimparcial <conceicao.oimparcial@gmail.com>, Pacotilha2 <pacotilha2@gmail.com>

Data 2023-08-25 08:48

Aviso de Licitação PE 018 2023 - DOEMA.docx (~78 KB)

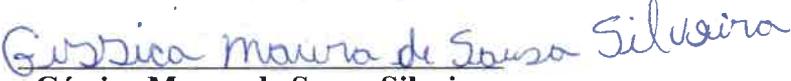
Bom dia,

segue em anexo aviso de licitação p.e 018/2023.

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOEMA)

Junto aos autos do Processo Administrativo nº050723.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO no DOEMA** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 29 de agosto de 2023.


Géssica Moura de Sousa Silveira
Chefe de Protocolo



tratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva, preventiva e reposição de peças para bomba de sucção e quadro de comando para o poço artesiano e cisterna para atender as demandas do Hospital Municipal de Imperatriz e da Unidade de Pronto Atendimento São José – UPA São José. A Pregoeira declarou FRACASSADO o certame em decorrência das desclassificações das empresas participantes, devendo o processo ser devolvido à secretaria de origem para as providências que se fizerem necessárias. Daiane Pereira Gomes -Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- SRP -CPL A Comissão Permanente de Licitação informa aos participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 -SRP- CPL, que tem como OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS E FERRAMENTAS. O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos o Sr. Fábio Hernandez de Oliveira Sousa, conforme Ofício nº 360/2023 – GAB/SINFRA, após análise completa dos autos, desta feita, RECEBEU O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, MAS MANTEVE A DECISÃO DA PREGOEIRA QUE DECLAROU VENCEDORA A EMPRESA LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA. Mantendo inalterado o resultado publicado nos Diários Oficiais. Fábio Hernandez de Oliveira Sousa – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-SRP - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 23 de agosto de 2023 às 10:00 (dez horas) na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-SRP tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E DIETA ENTERAL INFANTIL E ADULTO PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ – HMII E HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - HMI. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA, VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA, L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS e ALN DA C CARNEIRO LTDA. Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ABERTURA: 13 de setembro de 2023 às 08:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 25 de agosto de 2023. Isabel César Aragão. Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos. Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -MATINHA. A Prefeitura Municipal de Matinha, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023-MATINHA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis. TIPO: Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinha/MA. **ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.** DATA: **dia 12 de setembro de 2023 às 8h30min.** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br assim como no Portal do município <https://www.matinha.ma.gov.br>. Matinha, 24 de agosto de 2023. Pâmella Amaral Pinto. CAR Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10831/2023 CONCORRÊNCIA Nº 003/2023. O Município de Paço do Lumiar/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSA a sessão pública do procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 003/2023, inicialmente designada para dia 10/08/2023 às 09:00 horas, Processo administrativo nº 10831/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para conclusão de uma escola com 06 (seis) salas, implantado em 03 (três) blocos: pedagógico, administrativo e de serviço, interligados com passarela e pátio central coberto, padrão FNDE, no Município de Paço do Lumiar – MA, em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Paço do Lumiar - MA, 09 de agosto de 2023. RICKSON SOARES DOS SANTOS. Presidente da CPL do Município de Paço do Lumiar - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preço para futura, parcelada e eventual aquisição de Equipamentos hospitalar, Material Permanente e Eletros, para atender as necessidades do Município de Paraibano/MA. **Data:** 13 de setembro de 2023, às 09:00 horas. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 25 de agosto de 2023. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do Município de Paraibano/MA. **Data:** 13 de setembro de 2023, às 15:00 horas. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 25 de agosto de 2023. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração.

Aviso de Licitação - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R.S. 430
70

De <cpl@lagoagrande.ma.gov.br>

Para Pjlagodapedra <pjlagodapedra@mpma.mp.br>, 1ª Promotoria de Lago da Pedra <1pjlagodapedra@mpma.mp.br>

Data 2023-08-28 16:21

 EDITAL PE 018 2023.pdf (~681 KB)

Boa tarde,

segue em anexo Edital de aviso de licitação referente ao PE 018/2023.

O aviso foi publicado nos seguinte locais:

JORNAL "O IMPARCIAL"
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
PORTAL DE TRANSPARENCIA
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (SISTEMA AO QUAL OCORRERÁ O PREGÃO)
TCE/MA - SINC-CONTRATA.

Atenciosamente.

CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

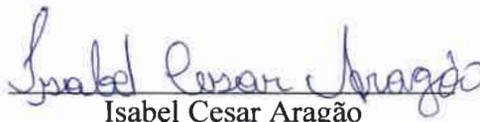
Ao Sr.
Amós Azevedo Branco
Pregoeiro
Nesta

Senhor Pregoeiro,

Considerando o processo administrativo nº **050723.001/2023**, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2023, que tem como órgão requisitante a Coordenação Municipal de Administração e Finanças, objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Autorizo o Sr. Pregoeiro e membros de sua equipe de Apoio, para atuar na Abertura de Sessão Pública, no dia 13 de setembro 2023 às 08:20 horas do referido certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 04 de setembro de 2023



Isabel Cesar Aragão

Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 045/2023-PMLG-GP

DEMONSTRATIVO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(PORTARIA Nº 010/2023 GP)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
AMOS AZEVEDO BRANCO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	010/2023 PMLG-GP	COMISSIONADO
MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES	1º MEMBRO	010/2023 PMLG-GP	EFETIVO
ELIABES LIMA DOS SANTOS	2º MEMBRO	010/2023 PMLG-GP	EFETIVO



PORTARIA Nº 010/2023 - GPM

Nomeia e designa os servidores que irão compor a Coordenadoria Municipal de Licitação do Município de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO /MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023 e Lei Federal n.º 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os seguintes servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Licitação que terá a seguinte composição:

- I **Amós Azevedo Branco**, inscrito sob o CPF 045.874.353-41, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro;
- I **Miriam Soares Campelo Lopes**, inscrita sob o CPF 802.083.353-00, como membro.
- II **Eliabes Lima dos Santos**, inscrito sob o CPF n.º 214.905.048-22, como membro.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

Art.2º- Ficam os servidores **Miriam Campelo Lopes**, e **Eliabes Lima dos Santos**, designados para exercerem a função como membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições no âmbito da Coordenadoria Municipal de Licitação.

Art.3º. Fica o servidor **Amós Azevedo Branco**, designado para ocupar o cargo de Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023, e por tal razão, consequentemente desempenhará a função de Presidente da Comissão de Contratação, devendo conduzir as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 4º As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal n.º 255/2023.



Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, 21 de março de 2023.

Francisco Nêres Moreira Policarpo

Prefeito Municipal





EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
P.S. 434

Certificado de Participação

Conferido à: **AMOS AZEVEDO BRANCO**

CPF: **045.874.353-41** Município/UF: **LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO-MA**

Entidade:

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **3 DE DEZEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE
- Fases de Lances
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação
- Habilitação Fiscal e Trabalhista (Ardis)
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 9 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná